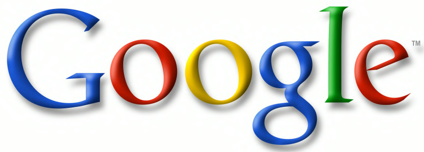

Google

FRANCISCO XAVIER ERNESTO FERNANDES

INDIA PORTUGUEZA

ESTUDOS

ECONOMICO-SOCIAES



MEMORIA DO GOVERNO DO SR. CONSELHEIRO
JOAQUIM JOSÉ MACHADO



BASTORA'
TYPOGRAPHIA «RANGEL»
1905


THE UNIVERSITY OF MICHIGAN
·LIBRARIES·
THE UNIVERSITY OF MICHIGAN
ARTES SCIENTIA VERITAS
1817

75

5833

17-4-923

INDIA PORTUGUEZA

ESTUDOS ECONOMICO-SOCIAES



Joaquim Machado

do Sr. Con...

...José Machado

...

Amanuense, chefe da secção do expediente do commissariado geral das alfandegas



BASTORÁ
TYPOGRAPHIA RANGEL

1905

INDIA PORTUGUEZA

ESTUDOS ECONOMICO—SOCIAES



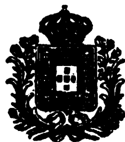
Memoria do governo do Sr. Conselheiro Joaquim José Machado

POR

Francisco Xavier Ernesto Fernandes

S. S. G. L.

Aspirante, chefe da secção do expediente do commissariado geral das alfandegas



BASTORA'

TYPOGRAPHIA «RANGEL»

1905

Publicações do autor

Fastos da minha terra— tentativa historica, Bombaim, typographia do Anglo-Lusitano.

Memoria historico-economica das alfandegas do Estado da India, Lisboa, Imprensa Nacional.

No curso da publicação

pela Sociedade de Geographia de Lisboa

Regimen do sal, abkary e alfandegas na India Portugueza, Lisboa, typographia universal.

No prelo

Legislação aduaneira do Estado da India, Nova Goa, Imprensa Nacional.

AO LEITOR

A situação economica e social da India Portugueza, que a muitos pareça talvez risonha a primeira vista, encerra no fundo rugas tão escuras que podem ser preludio d'um futuro bem triste.

Os factos que deixamos apontados no decurso do presente livro são de molde a não entreter indifferenças nem despreoccupações; dil-o a observação quotidiana que os numeros em sua muda linguagem confirmam.

E' certo que a natureza do assumpto que tratamos é arida, a sua escabrosa contextura com infinidade de caracteres è uma obra de grande alcance para ser emprehendida devidamente só por quem dispõe de bastante cabedal intellectual que nos falta infelizmente; entretanto o que deixamos constatado, se não é um fructo opimo de laboração mental, é um pallido reflexo do resultado do exame dos diversos factores que constituem a organisação d'um povo, o seu ideal passado comparado com o presente.

Muito ha que estudar n'essa organisação contra a qual conspiram elementos de diversa natureza e os phenomenos que se observam na orbita da vida, carecem de ser recolhidos com circumspecção e meditados com paciencia, porque envolvem complexos interesses, que se hoje são susceptiveis de serem remediados, podem não o ser amanhã.

A organisação social da India portugueza está envolta n'uma serie de problemas. Desfial-os e conduzil-os para uma tranquilla solução, não só cabe aos que pela sua posição social têm o dever de guiar a opinião publica, mas ainda a todos que de qualquer modo possam contribuir ao bem-estar publico e prestar algum serviço á causa commum.

A este proposito obedece o presente livro, em que estão expostos alguns d'esses problemas, indicados os perigos que ameaçam e os meios de que se tem de usar para combatel-os.

Teremos chegado a este resultado e correspondido ao intuito?

O leitor que o diga.

Entretanto o fim que temos em vista é chamar a attenção do publico para os factos quê succedem no campo da economia nacional e da vida social, para que os competentes possam applicar remedio ao mal que é preciso se considere e se convença ser de impossivel continuação.

E' provavel que se julgue não ser real o que dizemos ou se ache demasiadamente carregado o quadro ou ainda que as considerações que fazemos, são utopias banaes, seja; mas o que se não hade negar, porque contra factos não ha argumentos possiveis, é que no actual momento psycologico, que se está a atravessar, o presente e o futuro da India Portugueza se vão immergindo em sombra que bem pode ser d'um ecclipse.

Esta situação é a que se torna necessario desvendar, para que cada um tome o logar que lhe compete e todos se unam para o bem da causa commum.

As principaes questões, de que este livro é um fraco

echo, evidenciam claramente que já não tem logar a politica de despreoccupação. O trabalho que emprehendemos para tratar d'ellas, não é um estudo perfeito e completo de todos os problemas que devem ser agitados, nem podia sel-o dada a incompetencia de quem se entregou sem auctoridade a uma tarefa de transcedental importancia. Os pallidos reflexos que se esboçam, embora com imperfeição, sirvam talvez para uma obra mais bem pensada e de maior tomo; no em tanto se a nossa modesta cooperação servir para qualquer fim que importe beneficio do paiz, dar-nos-hemos por muito satisfeitos e bem pagos das diligencias empregadas e dos dias consagrados a este trabalho; e, se algumas vezes incorrermos em desagrado ou erro não teremos que penitenciar, porque o bem publico é o supremo ideal d'este trabalho que não visa interesse algum particular e sim publico, o bem commum que deve ser a alma de todos.

Este livro, por tanto, representa um sincero desejo de pugnar pelos interesses patrios. E' possivel que a nossa orientação não seja conforme com a dos outros em alguns pontos; importa isto pouco; o que sinceramente desejamos é que, quem quer que seja o auctor, faça-se o que se possa traduzir em nossa rehabilitação e que a India Portugueza attinja a grande prosperidade de que é capaz, esclarecendo a opinião publica e congregando as forças para um mesmo fim, e se tratem as questões sem esses prejuizos com que até aqui têm sido discutidas.

INDIA PORTUGUEZA

Estudos economico-sociaes

Memoria do governo do Sr. Conselheiro Joaquim José Machado

CAP. I

A India Portugueza de hoje não é a de hontem. Acontecimentos de divessa natureza modificaram d'uma maneira radical o seu modo de ser, a sua vida economica, politica e social.

Muitos são os males que enfermam actualmente a sua organisação: uns provéem da sua natureza politica, outros derivam da sua constituição economica e ainda outros da sua estructura social.

Qualquer dos factores, isoladamente apreciado, basta para comprehender por que grandes e profundas transformações tem passado uma porção do territorio que occupa apenas um ponto microscopico no mappa geral das nações e a conjugação de todos elles deixa entrevêr que, não obstante todas as vississitudes que estorvam a marcha do tempo, em que a humanidade está a caminhar do menos para o mais complexo, a sua população occupa um logar proeminente no convivio dos povos da peninsula hindustanica.

Dos factos que deixamos apontados e da maneira como elles operam entre nós, resulta necessariamente a pobresa do paiz que, submettido a outro tratamento, bem podia produzir fructos mais opimos; em vez d'isso, porém, a diversi-

dade de elementos que entram no jogo da sua vida, creando embaraços para o seu desenvolvimento, a complexidade de questões de toda a natureza atrophiando a sua existencia, um conjuncto de circumstancias oppondo-se ao seu progresso, produzem uma revolução no estado social que se evidencia em cada uma das camadas que constituem a sociedade indo-portugueza. E esse *modus operandi* não pode deixar de ser mais cêdo ou mais tarde ruina dos que inconscientemente se atiram aos azares da vida postiça, por assim dizer, tão harmonica e coherente com o modo por que se encara a actual organisação social, tão diversa d'outros tempos como imperfeita, moldada apenas por exterioridades que desmentem o interior em caminho de anniquilamento, devido especialmente ao desequilibrio com que se fecham em geral os orçamentos caseiros.

Outros tempos, outras ideas, é o que se sóe dizer em lingoagem vulgar, e muitos dos que exprimem esta phrase, se pouca comprehensão mostram, alto significado ella revela a quem estuda com cuidado a evolução d'uma sociedade, comparando o seu ideal presente com o passado, indice, por certo, valioso para a apreciação do caminho que está a atravessar, de lucros e perdas que aufere na batalha da vida, em todos os ramos da sua actividade phisica, intellectual e moral.

D'antes o ideal positivista, a educação, o principio do conservatismo de familia, de solidariedade do pensamento, tudo isto foi o denominador commum das differentes fracções, em que se retalha o povo indo-portuguez. O positivismo foi o verbo supremo dos que propunham os seus votos e esforços para novas conquistas do trabalho do campo. Desprendido de commodos da vida a que a humanidade caminha e na extrema simplicidade dos seus usos e costumes, o indio christão ou hindú sempre encerrou o seu orçamento com saldo positivo. A agricultura foi, por então, sua occupação predilecta e o campo foi o jornal, onde todos os dias elle ia lêr noticias que arvores e plantas cultivadas lhe davam. Terra, capital e trabalho, eis os tres pontos cardinaes que determinavam a orientação d'esses homens que se

empenhavam em estabelecer uma justa proporcionalidade entre estes elementos de producção, procurando dar a todos elles o mesmo grau de desenvolvimento da potencia productora sem o qual seriam estereis e inuteis.

O resultado d'esse ideal foi mandar-se todos os annos o excedente da producção, importando do extrangeiro tão somente artigos, que as necessidades primarias da vida exigiam e que o paiz não podia produzir, mantendo uma independencia relativa aos mercados extrangeiros quanto á artigos de necessidade secundaria que o proprio regime da vida não exigia, porque o luxo ainda não tinha invadido os casaes, nem a febre de festas tinha acommettido o geral da população—a agricultura tinha o condão de attrahir ao campo as vistas do proprietario, toda a sua força e capital. Tal era a consideração que se tributava aos que se consagravam aos trabalhos ruraes que o Foral de 1526, o mais antigo documento que attesta os usos e costumes d'esses tempos, chamou *governadores e bemfeitores* aos gãocares e lavradores da terra, que n'essa edade representavam classe proeminente da sociedade, cuja constituição outhorgara aos seus membros direitos e regalias, já hoje expungidas do codigo communal, mas não de vez, pois que ainda se encontram em varias provincias restos da antiga pragmatica.

A secular instituição das communidades agricolas, que abona o engenho dos primitivos cultivadores da terra, é prova evidente da predilecção do indio pelos trabalhos de lavoura, do amor innato ao solo e ainda da confraternisação, adoptada tambem na organisação da communidade de familia com radicada propensão para a consolidação da fortuna caseira.

As consequencias naturaes d'estes factos eram a reconstituição das condições economicas de familias e suas fortunas que, graças á educação d'essa edade e á orientação de ideas, escaparam ao fraccionamento dos modernos tempos, uma das mais notaveis causas da desvalorisação da propriedade immobiliaria e da falta de capitaes exploradores que dizem a derrocada financeira do geral de familias.

Assim, o que actualmente se está observando, é que as

antigas familias ou a velha aristocracia decaiu da sua opulencia, umas arrastando vida de miseria, outras passando dias remediados, em quanto ao seu lado surgem outras familias saidas da burguezia, que pelo principio de economia e sem fausto nem luxo chegaram a enriquecer-se.

Sob o ponto de crenças religiosas, a população da India Portugueza se dividiu em duas classes principaes: a christã com habitos de vida, usos, costumes e modo de ser submettidos ao influxo de novas doctrinas, com manifesta tendencia para a identificação com os costumes dos evangelisadores, e a hindù, comprehendendo n'este grupo não só gentios, sectarios de Brahamá com todas as sub-castas, mas ainda mouros, sectarios do Alcorão e outros sem restricção da procedencia ethnica.

N'esta classe o gentio em geral é o elemento mais retrogrado e rotineiro, influenciado pelas tradições de seculos e da sua doctrina religiosa, resistindo por todos os modos aos sentimentos da moral ditada pelos cathechistas, a que em grande parte contrariam os preceitos da religião brahamanica, prohibitiva de qualquer contacto moral ou material com communidades extranhas á sua fé.

Em todas as familias—christãs ou hindús—a consolidação do cabedal caseiro foi sempre um sagrado evangelho que de geração a geração passava como um patrimonio, a que não era licito tocar por qualquer modo que importasse sua depreciação, considerando-se como um dever de todos os membros procurar o seu engrandecimento, quer por meio de novas culturas, quer pela acquisição de novas terras.

Na familia hindú então, em que a todos os membros era licito casar, sendo o casamento um dever religioso por ser um rito purificatorio (*sanskaras*), o principio da communidade caseira attingiu o maximo grau de perfeição. O maioral da casa era tudo; era o patriarcha dos velhos tempos representando a familia em todos os actos da vida social; a elle e só a elle, por tanto, era permittido entrar em quaesquer transacções e em todas as demais operações da administração caseira.

Tal era a constituição da familia hindú, d'essa aggre-

miação de casaes, conhecida pelo nome de *cuttomba.*

O indio gentio ou era proprietario e então se dedicava á agricultura ou era industrial e n'este caso se occupava no commercio ou mercearia ou finalmente pertencia à população rural e então o trabalho braçal era o seu mister quotidiano, mas o hindú brahamane, proprietario ou não, entregava-se tambem ao officio de rendeiro do Estado ou ás escrivanias das Novas Conquistas, muitas d'ellas hereditarias, como as havia tambem nas Velhas Conquistas.

No tocante á instrucção, em quanto a classe christã fazia notaveis progressos na cultura da lingoa portugueza, o hindú sempre esquivo pela incompatibilidade social, concentrado nas Novas Conquistas, para onde fugira com seus deuses e penates, quando a propaganda evangelisadora pensara fazer *muita christandade*, destruindo templos pagãos, pouco se adiantou na cultura intellectual, procurando apenas saber lêr e escrever a lingoa maratha. E' por isso que a classe hindú abunda mais nas Novas Conquistas, mas sem grande densidade por ser extensa aquella região, alcantilada e cortada por profundos valles, emquanto nas Velhas Conquistas, que foi o primado da evangelisação, a população catholica é mais intensa, a cultura mais extensiva, devida ao ensinamento dos missionarios religiosos, sobretudo dos da companhia de Jesus, que fôram mestres da arte rural, especialmente da cultura do coqueiro, cujos preceitos fôram compendiados n'um livro entitulado «arte palmarica», e a instrucção mais diffusa do que nas Novas Conquistas, onde ainda agora a percentagem dos que sabem lêr e escrever é muito reduzida, apezar da politica do governo que tem abertas as escolas a todas as classes sem differença de castas nem religião, beneficio este de que atè aqui têm participado em maior escala os hindú das Velhas Conquistas, que renegando os velhos preconceitos de incompatibilidade social em convivio com os catholicos, ganharam passos no campo da civilisação, uns com alvo certo na burocracia, em que já ganharam terreno e outros na medicina e advogacia, em que tambem conquistaram diplomas.

D'aqui se pode concluir quanto o hindú é susceptivel

de se evidenciar apto para qualquer ramo de actividade, dotado como é sobre tudo de espirito perspicaz, mas supinamente demandista contra a expressa determinação do seu legislador Manú que no seu codigo religioso deixou a seguinte sentença já com previo conhecimento da tendencia dos seus sectarios: «nem o proprio rei, nem os seus officiaes devem promover em qualquer tempo litigios». (1)

Com quanto o hindú das Velhas Conquistas, no que respeita á crenças religiosas, esteja identificado com o das Novas Conquistas, comtudo é um typo totalmente differente d'este no convivio social. A instrucção e a convivencia com a classe christã modificaram-lhe profundamente o espirito ; causas complexas concorreram para essa transformação e jà actualmente muitos hindús estão occupando logares nas repartições do Estado, esfriado o rigor da lei, hoje anti-politica, com que El-rei D. João III fulminou aquella classe, determinando ao governador, Francisco Barreto, por sua carta de 25 de julho de 1557, a exclusão do gentio de cargos publicos ; e pode attribuir-se este adeantamento ao brilhante exemplo que no theatro da lucta pela vida deram os seus correligionarios da India Britannica, onde alguns alcançaram posições vantajosas e proeminentes pelo seu elevado talento e saber.

Uma outra causa ponderada por um velho brahamane de muita experiencia se encontra accentuada no relatorio que precede o censo da população de 1900, como tendo concorrido sobremaneira para incitar a classe hindú para a instrucção e para o quinhão nas despesas publicas. Esta causa é a abolição dos dizimos prediaes e d'outras rendas do Estado d'antes arrematadas. «Desde longa epocha— diz o citado relatorio— os dizimos, o mais antigo imposto que os portuguezes introduziram em Gôa como varias outras rendas do Estado (2) eram geralmente arrematados

(1) Manù VIII v. 43.

(2) Uma detalhada noticia dos impostos que eram arrematados, encontra-se no nosso livro «*memoria historico-economica das alfandegas*

pelos gentios, havendo mesmo em algumas partes dynastias de *dizimeiros*; e occupavam-se na cobrança e na respectiva escripturação e contabilidade os rendeiros com seus filhos, parentes e correligionarios. Com o novo regime tributario todo esse numeroso pessoal ficou em ocio e a lucta pela vida os forçou a orientar as novas gerações a caminho das escolas, com alvo certo na burocracia. E se bem pensaram melhor o tem feito.»

Qualquer que seja a causa determinante do impulso que recebeu essa classe para uma nova orientação, incontestavelmente o advento d'esses novos cultores de lettras com a *vida nova* com que entraram para o campo de lucta, menospresando desde então as tradições e costumes de tantos seculos com despreso da agricultnra e outros misteres, em que os seus antepassados se occuparam e do principio da communidade caseira de que se vão esquecendo, é uma nova phase de evolução economicamente pouco lisongeira. Apparentemente essa tendencia para burocracia ao par da classe christã parece dar a medida de prosperidade do paiz, de que a instrucção é um poderoso elemento, mas encarada a questão quer pelo lado economico quer financeiro, o seu aspecto denuncia tão somente decadencia, porque os novos pretendentes a empregos publicos são outros tantos braços que se desviam do campo, como são outros tantos que disputam a parcella de despesas publicas. De mais, na classe hindú a nova orientação perdeu esse espirito de disciplina e de obediencia que o hindú veiu consagrando ao maioral da casa, essa natural propensão á agricultura de que o indio foi modelo. A *vida nova* com todas as suas doctrinas e leis tornou-o independente, acabando a hegemonia do maioral da casa e o resultado d'esta orientação reflectiu immediatamente sobre a economia domestica e por tanto sobre a riquesa publica.

D'antes, como se disse, no regime patriarchal da antiga familia hindú, cada membro entrava com suas forças,

do Estado da India» publicado pela Sociedade de Geographia de Lisboa no seu Bol. n.º 10, 16.ª serie de 1897.

com o producto do seu trabalho para a constituição do orçamento caseiro. A submissão ao chefe de familia era condição disciplinar da vida domestica, o principio immutavel da educação familiar e este regime foi, sem duvida, causa preponderante da consolidação de fortunas particulares e da integridade do cabedal caseiro.

Com a nova margem da vida que bem se pode chamar «*dôr de civilisação*» na espirituosa phrase d'um escriptor contemparaneo, os habitos e costumes hindús se transformaram e a independencia de cada um dos membros de familia trouxe como legitimo corollario o fraccionamento do immobiliario e esphacellamento da propriedade e consequentemente o desequilibrio do orçamento domestico, que no velho regime fôra menos sujeito á esses embates, porque a união constituia força apreciavel de riquesa e como uns entravam com mais receita e menos despesa e outros concorriam vice-versamente, havia uma compensação, que desappareceu no regime da independencia.

Assim, a par de muitas familias christãs que se arruinaram por outra ordem de razões, muitas das hindús se arrastaram tambem para a miseria e não se vá sem dizer que para essa desgraça concorreu em parte a legislação portugueza, que, estabelecendo um systema egualitario, especialmente nas Velhas Conqustas, desrespeitou a singular e especifica instituição da communidade de familia hindú que passou ao dominio da lei geral do reino, systema inteiramente opposto ao adoptado pelos inglezes na administração dos povos da India Britannica de identica procedencia ethnica e com que elles teem sabido manter seus usos, costumes e bem-estar social.

Esta orientação é a que indica tambem o notavel publicista francez, Leopold de Saussure quando diz que a questão primordial da administração colonial, é a da politica a adoptar para com os indigenas. «Effectivamente— diz o illustre escriptor— todo aquelle que pretender introduzir em territorios collocados em variadas condições geographicas e ethnographicas normas identicas de administração, cairá nos mais graves insuccessos e voltará as cos-

tas aos principios fundamentaes d'esse criterio que modernamente se chama *psychologia da colonisação.*

Mas se n'esta materia o principio politico da administração ingleza na visinha India é tão diverso do nosso, é certo que o sentimento egualitario com que a bandeira portugueza cobre todo o cidadão, creando essa afeição indissoluvel de que mais d'uma vez as colonias teem dado provas á metropole, partilhando suas dôres e alegrias, é de todo desconhecido na India ingleza, onde o alto funccionalismo anda sempre afastado das classes indigenas, como por um espirito de rivalidade entre as duas civilisações—oriental e occidental—que parecem ter cavado um abysmo entre o dominante e o dominado, merecendo este systema profundo reparo d'um indianista inglez, funccionario altamente liberal, m.r Cotton, quem exprime com severidade o descontentamento que lavra nas classes indigenas, a que, segundo elle affirma, se fôram outhorgadas algumas regalias, foi apenas por uma conveniencia politica que não pode ser estavel. (1)

Ao contrario do que se vê na India Ingleza, na India Portugueza a approximação das classes europea e indigena é um facto tradicional e impressivamente agradavel e evidencía assaz o sentimento de afeição e intuito civilisador do povo purtuguez, com que iniciou a sua administração aquelle que ainda é conhecido, considerado e admirado como um dos maiores *rulers* da India e cujos principios politicos, segundo m.r Stephens, fôram adoptados pelos inglezes 300 annos mais tarde.

Esta é a differença entre as politicas portugueza e ingleza. O que estes fizeram por necessidade de ordem politica, Portugal fez por um simples impulso de generosidade.

Em quanto o hindú vae caminhando pela estrada do progresso, varrendo a testada dos velhos prejuizos de incompatibilidade social, que por longo tempo foi uma barreira entre elle e o christão, a mulher hindú brahamane continúa no mesmo systema de isolamento e de reclusão, com o mesmo habito de esquivança da sociedade.

(1) Estados unidos da India—Traducção do Sr. C. Pinto.

que se lhe impuzera, depois da invasão da India pelos mouros, escondendo-se do publico por não reconhecer em si o sentimento da sua personalidade e de dignidade, de que gosou a mulher vedica com toda a consideração e respeito, devidos a uma mulher, quando filha, esposa e mãe.

A mulher hindù tão amoravel aliàs pelos encantos de belleza, pela fórma e correcção dos seus traços phisionomicos, é esse ente despresivel para o esposo na escala em que a collocou Manú com suas leis e preceitos deshumanos. Destituida de instrucção, até a propria do sexo, prohibida de recitar orações religiosas, a mulher hindú è apenas um cadinho de reproducção da especie e serviçal da casa, occupada todos os dias na massagem do pão que deve alimentar o esposo carrasco. Como dona de casa, a condição da sua vida é de incondicional subordinação com perfeito desconhecimento do direito da mulher; e essa inferioridade é um dogma oriental tão profundamente enraizado que apezar da instrucção, que largamente se tem derramado entre os hindús na India ingleza, apezar da agitação que muitos d'elles teem feito para reivindicar esses direitos, em que se comprehende tambem o de passar para segundas nupcias, continúa o preceito n'uma rigorosa observancia, que foi prescripta.

Se a mulher hindú vive em reclusão, condemnada ao isolamento, a christã, graças à difusão da instrucção e á educação, apresenta-se em toda a parte com as qualidades d'uma senhora illustrada, e tão notorios são os progressos feitos, seja no convivio social, seja na cultura de lettras, que já algumas conquistaram diplomas na medicina e outras occupam no magisterio cadeiras do ensino elementar e complementar, sendo a percentagem das que sabem lêr e escrever nas Velhas Conquistas, Ilhas, Salcete e Bardez, de 8, 6 e 7 respectivamente e em todo o Estado de 4,7.

São bastante animadores estes algarismos, porque representam o metro de apreciação do avanço da educação do sexo feminino da classe christã no campo de lettras e são de importancia capital na evolução psychica da sociedade.

A transição brusca por que passou o hindú das Velhas

Conquistas, a desordem social introduzida no regime consuetudinario da familia, a adopção do novo modo de vida com que rompeu os laços da antiga communidade caseira sem consciencia do caracter da civilisação europea, que ainda não assimilou bem, esse thesouro mais bello e opulento que o espirito humano pode possuir e com elle sympathisar-se, esse oceano d'onde mana a riquesa dum povo e em cujo seio se encontram todos os elementos da vida e todas as forças da sua existencia na excellente expressão de m.r Guizot, fôram causas da ruina, a cujas voragens se arrastaram muitas d'essas familias [1].

Andar depressa e sem conhecimento do terreno não é sempre bem acertado. Ha muitos casos de negocio que falliram, por que precipitaram os factos, quando o passo lento e ponderado talvez os tivesse prosperado. A evolução no seu percurso tambem està sujeita á semelhantes fallencias.

Não é necessario aprofundar o estudo psychologico para se medir o sentimento social e moral das duas classes e para se conhecer a grande distancia que as separa. Em quanto na classe christã geralmente se observa nobresa de sentimento, um espirito timorato e um notavel caracter de independencia e dignidade pessoal, na hindú se reconhece subserviencia capaz de legitimar todos os meios, deturpar toda a verdade para conseguir um fim, embora contrario aos preceitos religiosos ou aos respeitos humanos, um espirito supinamente demandista, afeito á tropelias.

Este caracter que revela a fallencia moral do hindú tem certamente origem na educação e não na religião vedica, cujos preceitos condemnam semelhante vicio. E' à educação preparada nas cellas que se deve o avanço intellectual e moral do christão, de que a collectividade hindú na sua habitual esquivança evitou contacto e preferiu privar-se de beneficios, que os neophitos fruiram, a trocar seus penates pelos d'estes. E' porisso que aquella classe não aproveitou da educação ministrada pelas ordens religiosas ao povo que

(1) M.r Guizot. Historia da civilisação na Europa.

elles conquistaram, o qual foi seguindo á preceito todas as maximas e dictames, inspirados pelos evangelisadores, até a extincção das suas communidades, e ao depois pelos sacerdotes, apezar de sementes exoticas de anarchia moral procurarem destruir a obra dos que consideraram a religião como base de toda a civilisação e não um simples convencionalismo humano, como hoje se pretende inculcar e que è a principal causa do rebaixamento de caracteres, que não presam a cultura do respeito pelas leis nem a fé dos contractos, produzido por essas concepções intellectualistas e racionalistas que deram a uma prostituta foros de rainha e ao adulterio e suicidio os d'uma instituição, fazendo propaganda d'essas theorias por exemplos pessoaes em terrenos ainda não preparados, e onde se resentem semelhantes males em toda a sua força.

Não é assim que a Inglaterra promove a civilisação da sua India: o meio a que desde o principio tem recorrido, é o bom exemplo dos que pela sua posição hierarchica official estão no caso de servirem de modelo— é nisto que tem posto maximo escrupulo—ao depois foi a instrucção que se fez derramar por todas as classes por meio da lingoa ingleza ao ponto de todo o povo indo-britannico, na espirituosa phrase de m.r Cotton, poder reunir-se n'uma plataforma para exprimir os seus sentimentos e dizer livremente o que pensa e o que quer, ao contrario do que se faz na India Portugueza, onde não é facil dizer o que se pensa e tem de se pensar o que se vae dizer, para que os artigos penaes não venham a sossobrar. E' com a instrucção e liberdade que se prepararam todos os elementos que fazem prosperidade d'aquella colonia, servindo de vulgarisação da lingua ingleza como d'um canal, pelo qual, segundo o mesmo magistrado, os adoradores do fogo de Bombaim, os Babús de Bengala, os brahamanes e outras castas d'um a outro limite da peninsula se communicam mutuamente com o dominante. O povo não demorou seguir o exemplo, estudou o vigor da nação colonisadora, o poder da combinação, a força dos numeros e o resultado do seu estudo é esse movimento que se observa em todas as classes.

Passando a delinear o aspecto social da classe christã d'este paiz e observando a trajectoria que seguiu a sua civilisação, vê-se a toda a luz que factores de natureza diversa prepararam o cadinho da sua evolução e são elles que traçaram o caminho, por onde desde a conversão que seguiu á conquista, a classe que abraçou a religião catholica, avassallando o espirito á novas doctrinas, marchou lenta e progressivamente até attingir o grau em que hoje se encontra; e deve attribuir-se este adeantamento ás relações egualitarias com que os missionarios religiosos trataram os neophitos, e que foram os unicos agentes que com pequeno auxilio do braço secular implantaram na India a civilisação occidental com todas as luzes que a caracterisam e enobrecem desde a catechese até a instrucção superior, ministrada n'essas cellas que são berço de todos os conhecimentos que o indigena adquiriu e mais tarde aperfeiçoou, sendo adoptado na congregação religiosa, tratado sem differença em todos os actos da vida e até no sacerdocio, em cujas fileiras se inscreveram varios dos convertidos.

A civilisação occidental da classe christã data d'esse tempo, em que a cruz e a espada se affirmaram brilhantemente e em que os evangelisadores aspergiram com aguas lustraes milhares de hindús que trocaram o *xendy* pela roupeta do frade ou se fizeram christãos seculares, continuando esse fervor proselytista ainda mais tarde, mudando apenas de tactica; pois já quando as fogueiras inquisitoriaes apagaram o seu clarão, abriram-se os cofres do Estado para a cobrança do imposto denominado «pensão de xendy» que veio incidir sobre todos os que não fôssem catholicos. [1]

Era uma maneira de christianisar, producto da concepção do tempo, em que a violencia prevalecia á persuasão, culpa feliz porque trouxe o melhor de tudo o que se possue dos occidentaes.

A' essa corrente educadora que iniciou a transformação

(1) A'cerca d'este imposto pode lêr-se o nosso livro «Regimen do sal, abkary e alfandegas» ou no jornal «Oriente Portuguez» o artigo «Imposto de Xendy».

do povo indo-portuguez, á essa doctrina que distillou nos animos preceitos d'uma nova religião se deve incontestavelmente a occidentalisação da India Portugueza. Esta grandiosa obra, por tanto, contrapõe-se a tudo o que ha de melhor na India ingleza.

No que respeita ao regime da vida ordinaria, a evolução descreveu tambem uma curva graciosa. A nova doctrina se modificou o espirito, não attentou contra os usos e costumes indigenas; a transigencia n'esta materia soube conciliar e conservar tudo quanto se não oppuzesse às leis religiosas e foi essa politica de nimia tolerancia que sem grandes esforços conseguiu substituir deante dos templos christãos o *pimpolo* (ficus religiosa) pela *arvore de puna* (esterpulea fetida), permittindo ainda que os recemconvertidos continuassem a trajar habitos gentilicos, até ao presente usados pelos christãos de Malabar, envangelisados tambem pelos missionarios portuguezes.

Assim se foi preparando a educação do indigena convertido até chegar a um grau de illustração, em que leis especiaes abriram todas as carreiras, determinando a preferencia do indio catholico para todos os cargos conforme a sua aptidão intellectual. Foi mais este laço que prendeu o indio á sua mãe patria e desde então elle deixou a moda asiatica para trajar costumes europeus, aperfeiçoando-se ao mesmo tempo na cultura de lettras, em que existem mimosos exemplares e onde mostrou sobejas aptidões como nenhum povo colonial, preparando-se tambem para toda a lucta da vida, em que ainda se não deixou preferir por algum outro povo da peninsula hindustanica.

Mas por isso que a familia christã se transformou nos sentimentos moraes e civicos, não renegou o principio constitutivo da integridade de familia e da communidade caseira, esse systema patriarchal, em que a consolidação de fortuna era lei suprema, mas modificada relativamente aos direitos uxoriaes que mais tarde deram exclusivamente ao primogenito prerogativas e regalias inherentes á condição do nascimento, como as de casamento e morganato, instituição esta de moderna data, totalmente desconhecida do

velho regime predial da India.

O filho mais velho era, portanto, o preconisado para a conservação da familia ou para o *estabelecimento caseiro*. como se usava dizer, em quanto outros filhos ou se dedicavam ao estado clerical ou se conservavam inuptos, instituindo seu herdeiro universal o sobrinho primogenito e só no caso da falta de succeessão masculina do irmão casado por direito successorio e cousuetudinario o casamento pertencia ao immediato filho, seguindo-se para com a sua descendencia o mesmo systema.

Este principio conservador por excellencia é o que concorria para o *statu quo* de fortunas particulares sem esse perigo de retalhamento que mais tarde levou successivamente á ruina a propriedade immobiliaria. A lei fundamental, por tanto, que presidia á constituição da communidade de familia e da communidade de aldea era a mesma na sua essencia.

Não eram frivolas essas instituições nem pueril o chamado «estabelecimento caseiro» desde que representam elementos constitutivos d'uma sociedade. Se a instituição das communidades agricolas aldeanas é ainda hoje objecto d'admiração pela sua estructura e complexa engrenagem, a constituição familiar d'essa edade deve merecer tambem grande importancia, porque foi um poderoso factor de economia publica.

Não é aqui logar para ventilar as vantagens ou prejuizos da grande sobre a media e pequena propriedade; vamos apenas seguindo os factos, observando os phenomenos por elles produzidos, podendo concluir-se que em quanto a communidade de aldea se tem mantido no seu pé, não obstante os esforços com que se tem querido agital-a para a dissolução, a communidade caseira, perdido o esteio dos velhos principios, se tem anniquilado; o cabedal de familia considerado patrimonio indissoluvel se tem destruido, uma desordem social em fim se tem introduzido nos habitos da população.

Dissemos que não era pueril a instituição denominada «estabelecimento caseiro» e de feito, o que os factos attestam

é que presidiu á esse systema um escrupulo economico, como escruplo social presidia á escolha da noiva, futura mãe e dona de casa.

O rigor n'essa escolha era tal que a noiva sempre era procurada na mesma tribu por motivos de compatibilidade de sentimentos, isto é, o brahamane reputado de *sangue real* (1) não procurava outra noiva senão do mesmo sangue. Não se presava muito a bellesa phisica, nem eram elemento preponderante as qualidades pessoaes da noiva, nem finalmente o dote era o determinismo do casamento, o pensamento dominante era a conservação das tradições e nobresa das familias, que mais tarde Lamartine definiu como «prophecia do destino».

Este ideal não foi, por certo, uma concepção sò oriental; a restricção nos casamentos é um sentimento de quotidiana observancia na Europa, onde sob a fórma de nobresa e de burguezia se distinguem tambem classes. O que na India se chamam «castas» na Europa denominam-se «classes». Nunca houve, nem haverá estado algum da sociedade— diz Max Muller— onde não existam distincções de nascimento, de posição e de riqueza. (2)

Para a escolha da noiva, que por então era da attribuição do pae do noivo, por vezes sem os nubentes se conhecerem, o processo que se seguia era totalmente diverso do adoptado posteriormente, embora em algumas familias se observe a velha pratica; Cupido não sabia manifestar n'esses tempos os effluvios do seu amor, nem sabia a arte de conquistar corações, vivia em candida e angelica innocencia, abrindo apenas olhos quandò a benção nupcial santificava a união conjugal.

Tal era a consideração e respeito que se consagrava às pessoas maiores da familia que deante d'ellas não era licito aos noivos conversarem ou chamarem reciprocamente pelos seus nomes, devendo a noiva guardar distancia

(1) Reputavam-se de *sangue real* as familias descendentes da antiga nobresa hindú, representada por Sardessays, Dessays, etc.

(2) On caste, 1858

com essas pessoas, estar do pé deante d'ellas, os braços cruzados, cobrindo o rosto com um véo ou lenço que deixasse a descoberto apenas os olhos. Eram restos do paganismo que a civilisação moderna lapidou.

O dote n'essa edade de puritanismo era uma condição secundaria; nem os encargos conjugaes em si modestos exigiam a sua prévia fixação, nem sombra de especulação havia nos casamentos ; na sua genuina significação o dote era uma dadiva dos paes á filha sem clausulas e sem forma d'um contracto legal e solemne. Com o decurso do tempo, quando este systema se foi lapidando por um conjuncto de circumstancias, como o custo da vida, encargos de familia e varias outras que transformaram o *modus vivendi*, a previa fixação do dote foi uma condição essencial, uma necessidade do casamento e a tal ponto subiu essa exigencia paulatinamente em consequencia dos encargos sociaes, que a civilisação occidental introduziu nos costumes, que o casamento se tornou uma grande difficuldade ao ponto d'um pae que tenha algumas filhas se vêr na alternativa de se arruinar para casal-as ou deixal-as inuptas. E' este phenomeno social que determina a maior percentagem de solteiras entre os christãos das Velhas Conquistas, onde as tendencias uxoriaes ficam a mercê de maior ou menor riqueza, em quanto na classe hindú essa percentagem é assaz reduzida, pois n'essa população, como acabamos de vêr, o casamento é um dever sagrado, uma acção meritoria da vida e o celibato, quando não determinado por excepcionaes circumstancias, um estado de infelicidade. Mas o que se torna notavel na classe christã, é que a percentagem de inuptas é maior no concelho de Salcete, seguindo immediatamente o das Ilhas e ao depois o de Bardez ou por outra a relação das solteiras n'estes tres concelhos é de 53, 49,5 e 47,6 respectivamente; e não será difficil achar a razão d'estas differenças desde que se saiba que a emigração que importa capitaes, tem sua principal zona no concelho de Bardez e são esses capitaes que constituem os dotes dos casamentos.

Se procuramos comparar agora o custo da vida d'esses tempos com o actual, chegamos a vêr que a evolução

operada nas condições da vida normal da sociedade indo-portugueza é bastante apreciavel. Tal tem sido a mudança do regime da vida que a geração presente quasi que nada tem de commum com a que a precedeu e esta mudança não só se observa nas relações dos cidadãos entre si, mas ainda no convivio familiar, de sorte que quanto mais se desenvolve a tendencia pela maior somma de commodos, mais nos tornamos tributarios dos mercados extrangeiros, maior o *deficit* que temos de saldar.

Não ha duvida que a pobresa do paiz provèm da desegualdade e desproporcionalidade entre a producção e consummo, resultante da nossa habitual indifferença em não procurarmos cobrir o saldo pelos proprios esforços. E' da falta de parcimonia nas despesas que resulta principalmente a ruina das finanças particulares; se não, ide a uma aldea e inquiri um velho em que condições se vivia 30 annos atraz e elle responder-vos-á que a familia indo-portugueza, em sua mais religiosa modestia, raramente conhecia antes do tratado de 26 de dezembro de 1878 os *brandes e wiskys* ou os vinhos espumosos e licorosos; que no regime da vida ordinaria a canja d'arroz era refeição matinal, nem o café, o chocolate e leite e outros productos alimenticios exoticos que invadiram os nossos mercados, ousaram attingir o geral de suas mesas, onde tambem as merendas de doce de assucar nunca disputaram primazia aos doces de jagra de palmeira que eram aparador luxuoso ainda de mesas de bodas; que o assucar n'esses tempos era desconhecido das classes baixas e mesmo em muitas abastadas era sómente procurado em occasiões festivaes, em quanto a jagra de palmeira não era sò *assucar do povo*, como hoje se classifica, e. sim, do rico tambem, que com elle preparava doces, de que se alimentavam seus filhos por se reconhecer n'este sacharino propriedades reconstituintes.

O tratado com a liberdade commercial e com o dinheiro que a rôdo entrou no paiz produziu uma brusca mudança nos habitos da vida domestica; assim a velha canja foi substituida pelo café, chá ou chocolate e outros generos. o espirito de palmeira quasi que foi banido pela invasão

das aguardentes extrangeiras, os doces de jagra fôram preteridos pelos de assucar e o lendario arroz e caril quasi que está em transição para a historia e se não desappareceu de vez do scenario da vida, trouxe como acrescimo a generalisação do pão de trigo, carne e tantos outros generos, cuja larga importação é um triste significado da onda anniquiladora que rola por cima das fortunas particulares.

Não se supponha que anciamos o advento davida passada ou que queremos retroceder em busca do fenim e canja; longe de nós semelhante idéa; o que aspiramos é que ao actual consummo, enraizado nos habitos da nossa vida e de que não é facil prescindir sem perturbação, corresponda um activo de producção possivel ou por outra que esta e o consummo sigam linhas parallelas. Esta deve ser a primeira lettra da nossa divisa.

No que respeita ao traje, a transformação tem sido tambem notavelmente radical. *O chogó e pudvém* que foi habito tradicional para homens, como *pano palló* fôra para mulheres, mais tarde passou à *jaleco* e *calção*, *vestia* e *marromba*, d'ahi a calças e casacos em suas variadas manifestações; e se todo o sexo feminino não preferiu deixar o atavismo oriental, uma boa parte, especialmente da classe brahamane de Salcete o renegou para adoptar o uso de *pano bajú* que aos poucos com o «pano palló» n'outras classes se transformou em *toillete* europea; e o indio familiarisado com sêdas, lãs e tecidos de fina urdidura e d'alto valor desequilibrou o seu orçamento economico com descalabro da fortuna.

Esta singularissima situação do paiz, em que o augmento do custo da vida corresponde ao maior aggravamento das necessidades economicas e sociaes e em que a desvalorisação de productos pela baixa de preço tem produzido notavel depressão nas receitas, aggravada pelos impostos e salarios fóra do alcance do proprietario, que absorvem uma boa parte se não a totalidade dos rendimentos das propriedades, sendo isto causa efficiente da depreciação do immobiliario, de que dão testemunho os repetidos annuncios de venda que enchem as paginas do Boletim official e que afi-

innegavel que a natureza humana procura supremacia sobre o seu semelhante, é este sentimento que determina a vaidade lamentavel dos paes, alliada á pusillanimidade dos filhos, que acham duro o trabalho do campo ou da officina. acrescendo ainda a circumstancia da vantagem de vencimento fixo e seguro no fim do mez, embora durante os trinta dias se tenha andado em ocio, e sobre tudo a idéa geral de despreso ou menos apreço pelos profissionaes, ainda que estes ganhem muito mais do que aquelles.

Se na classe operaria a tendencia para a burocracia é bem pronunciada ou por outra se o profissional vae burocratisando-se, na classe proprietaria, abastada ou não, o mal é identico. A maior felicidade a que se aspira é um logar n'uma repartição publica porque, já o dissemos, a burocracia domina o meio e quando se não consegue este, pelo menos ha de ser um diploma. Assim vêmos quantos medicos sem doentes, quantos advogados sem clientes. uma legião de litteratos balôfos na phrase axiomatica d'um frade, falando em assumptos de que menos entendem.

Muita razão tinha Oliveira Martins, quando disse que a India Portugueza não tinha outra importancia senão a de ser um povo de burocratas.

De facto, estamos deante d'um ideal, em que a agricultura que é a nossa melhor riqueza, a nossa maior felicidade é justamente a que está votada ao maior despreso

Continuará e ser este systema o preceito da nossa vida?

O que se está observando no presente é um triste presagio do futuro e tão evidente que se mette pelos olhos e não carece de dialecticas nem exegeses para se provar a verdade.

CAP. II

Ha mais de dois seculos, o vice-rei Conde de S. Vicente escrevendo á côrte de Lisboa disse, com a typica lisura portugueza, estas memoraveis palavras— «A India se vê de longe e se ouve tarde».

Partiam estas palavras do fundo criterio, pesadas pela sagacidade e medidas com conhecimento practico que elle adquirira de perto d'esta India, que è um vasto campo de investigação, um jardim a beira-mar, confiado ao seu cuidado.

Volveram seculos, mas aquellas palavras, ainda redivivas, parecem repercutir por cada vez que se vê o mal-estar do povo, que, à faltà de estimulo e de sinceros propugnadores que em todas as circumstancias procurem desenvolver as suas faculdades productivas, estiola opprimido, em quanto além, transposta a fronteira portugueza, que é como que uma barreira entre a acção e inercia, entre o movimento e repouso, entre a riquesa e pobresa, se vê prosperar o povo, florescer o commercio, desenvolver-se a industria e as machinas em permanente labutação lançarem ao mercado massiços de productos que circulam por todas as vias de communicação.

E agora uma pergunta : qual a razão do estacionamento da India Portugueza, da mollesa, rotina è apathia em que vive a sua população, quando encerra em si valiosos elementos que no extrangeiro tem dado distinctos exemplares, preponderando em todos os ramos do trabalho?

Incontestavelmente, a resposta é complexa, mas nas suas linhas geraes pode-se dizer que o actual estado se deve em parte á organisação social e em parte ao governo ; a

um e outro, por tanto, cabe um quinhão de responsabilidade que será difficil liquidar, mas em todo o caso é evidente.

Está assaz reconhecido que a actual organisação da sociedade indo-portugueza é viciada, porque o espirito de desconfiança, de odios e malquerenças, que domina as classes, creou n'ella raizes; que a cohesão de todas as forças e intelligencias é de necessidade inadiavel e que todos esses valiosos elementos que se distinguem no extrangeiro nos dominios do trabalho e cujos productos são outros que fruem, se deve ao facto de não existirem alli prejuizos que na India Portugueza retalham a sociedade. A molestia é, potanto local.

Ora desde que existe semelhante organisação e existem tambem classes dirigentes, é claro que o dever d'estas está em encaminhar a politica no sentido de, no interesse nacional, dar á opinião publica a solidariedade de que carece para a conjugação de todas as forças para o bem publico. N'esta obra, portanto, a primeira linha pertence ao governo. E' d'este foco que deve irradiar a luz que ha de alumiar os errantes e não se conseguirá esta sem uma demorada campanha e sem porfiada lucta sobre tudo sem liberdade de acção do poder dirigente e sem alargamento das suas faculdades. A liberdade d'acção é pois uma necessidade do governo das colonias, que pelo seu estado de adiantamento e civilisação podem gerir seus negocios publicos; é por isso que nas nações mais adiantadas se estuda com escrupulo a questão de autonomia local, sendo a Inglaterra a que occupou a vanguarda n'este movimento politico.

Se a restricção das attribuições dos governadores coloniaes é causa do atrazo das provincias d'alem-mar e por conseguinte prejudicial ao seu progresso, mais prejudicial se torna ainda a instabilidade d'esses funccionarios que, como têm dias contados, geralmente se occupam do frivolo expediente e quasi nada das principaes necessidades do paiz; e ainda a escolha d'elles, que as vezes nem leves noções da administração publica trazem nas suas bagagens. Assim passam annos em peccaminosa indifferença e essas necessidades ou se aggravam, como todas as moles-

tias sem tratamento condigno, ou ficam no mesmo pé ; em todo o caso as colonias não adiantam. E ninguem ignora que o mal vem da raiz que é o governo central que alterna leis por cada vez que se abre o alçapão do poder, avolumando a legislação patria com esse prurido inconcebivel de legislar sem applicação practica, denunciando fraqueza cerebral e confirmando um velho aphorismo de que muitas leis são symptoma do mau governo, que Tacito traduziu nas seguintes palavras : *respublica curruptissima plurime leges.* E o mau governo é o resultado de divergencia dos processsos da administração publica, de falta de uniformidade nas leis, tão necessaria para se imprimir ao mechanismo social um movimento egual.

Não é este o methodo aconselhado em politica. L. Donnat estabelece o seguinte principio na materia de legislação : «reunir os documentos que fornecem a ethnographia, a estatistica, a observação comparada dos povos civilisados ; deduzir d'elles as leis naturaes da sociologia ; verificar a exactidão d'essas leis e procurar a applicação d'ellas. Fóra d'isso tudo é incerteza e imprevidencia. (1)

Em toda a parte, quando se procura medir o desenvolvimento das instituições, buscam-se os elementos que entram no jogo da organisação social, observando o presente com a luz do passado ; entre nós é diverso o systema, ninguem procura inspirar-se no geral criterio, nem seguir a marcha de leis, observando os phenomenos resultantes, corrigindo os erros derivados da sua execução e aprofundando a influencia que exerceram na vida social. A orientação dos que se alternam no poder, assignala-se cada vez por novas leis — *recedant vetera, nova sint omnia,* é o lemma da vida administrativa e a consequencia d'este systema é a massa cahotica de leis que aggravam as finanças e desorganisam os serviços publicos.

A má politica está sendo, pois, um cancro que roe a patria portugueza e que talvez se possa disfarçar ao exa-

(1) L. Donnat *La politique experimentale.* Cit. pelo Sr. B. Carqueja— Futuro de Portugal.

me superficial, mas não escapa, quando se aprofunda a influencia que o mal tem causado aos destinos da nação.

Assim, a politica actual não respresenta o sincero desejo de combater pela patria, de provêr ás suas necessidades, desenvolver seus recursos ou aperfeiçoar as suas instituições ; é um jogo de coveniencias, em que *marimba* quem tem *dama* na mão, um *travesser* dos que se esmeram em deixar um rasto da sua passagem pelo gabinete. Das colonias até a metropole a decadencia é evidente, regista-se em todos os actos e se reproduz em todos os factos. O espirito publico não reveste a representação, a alta significação e a inabalavel seriedade que sempre deve possuir um povo constitucional ; a consciencia nacional não comprehendeu ainda que a situação actual não é de molde para o paraizo de indifferença com que olha os negocios publicos, deixando prender-se cada vez a maiores difficuldades e a descrença politica que gerou na alma popular desconfiança ao vêr que as leis são uma ficção e as instituições um mytho, tirou tambem fé nos homens publicos. A indifferença e a descrença são, pois, dois grandes males, qual d'elles maior.

Mas se o espirito publico apresenta-se desalentado e vive retrahido, a acção official não se affirma efficaz, nem pode chegar a este resultado, desde que os negocios administrativos são confiados á mãos menos educadas para gerencia de assumptos civis e do Terreiro do Paço se lançam decretos, como raios de Jupiter e nas regiões superiores predomina a idea de entregar á espada a missão de cortar os nós-gordios da administração ultramarina.

Já milhares de vezes se tem repetido que este systema da administração publica é de impossivel continuação e que a insistencia só trará ruina das colonias ; homens com alta competencia em negocios do ultramar fizeram vêr que a não se conceder autonomia local ás colonias, o que de facto carece de grande circumspecção, convinha a bem do interesse nacional alargar as attribuições dos governadores geraes, escolher para estes cargos homens que se tenham evidenciado não por feito de armas, mas pelo criterio ad-

ministrativo ; que já passou esse tempo em que a nacionalidade portugueza se tinha de manter pelo prestigio militar e que a epocha presente é accommodada somente para aproveitar da riqueza nacional que as colonias encerram ; comtudo o regime administrativo continúa no mesmo pé. de quando em quando agitado e emaranhado com novas leis, que complicam mais a sua funcção, se não se tornam estereis. D'outro lado o systema de alternar governadores provinciaes, sem elles poderem estudar em toda a complexidade os assumptos do governo, para informarem superiormente, é outro mal prejudicialissimo à gerencia administrativa e ás finanças do Estado e apezar d'isto se insiste n'elle como se as colonias fôssem alguma estação balnear, quando deviam ser segunda patria dos que são investidos da alta missão do governo.

Não é a nós, obscura individualidade, que cabe falar em tão complexa materia, que é reservada a espiritos lucidos e pensadores de criterio, mas os factos são tão evidentes e os phenomenos economicos e sociaes de que vamos tratando se concatenam por tal fórma que não é possivel guardar silencio diante dos perigos que ameaçam.

A relação dos governadores geraes que apresentamos, mostra á evidencia quanto a sua instabilidade deve prejudicar a administração da India Portugueza.

Governadores geraes	Data da nomeação	Data da posse	Data da entrega	Duração		
				Annos	Mezes	Dias
A. A. Cardozo de Carvalho ...	28-10-86	12-12-86	28- 4-89	2	4	13
Vasco Guedes	11- 4-89	16- 6-89	10- 3-91	1	8	24
Francisco M. da Cunha ...	8- 1-91	10- 3-91	14-12-91	-	9	.4
Teixeira da Silva	4- 2-92	28- 3-92	9- 4-93	1	-	12
Raphael d'Andrade	11- 3-93	3- 7-93	30- 7-94	1	-	27
Visconde d'Ourim	17- 7-94	7-11-94	8-11-95	1	-	-
Raphael d'Andrade	3-10-95	13-11-95	19- 3-96	-	4	6
Sr. Infante, D. Affonso ...	16- 3-96	19- 3-96	27- 5-96	-	2	8
Neves Ferreira	22- 5-96	27- 5-96	3- 3-97	-	9	7
Joaquim José Machado ...	18- 8-97	19- 9-97	13- 4-900	2	6	16

Conclue-se d'aqui que o maximo tempo do governo foi de 2 annos, 6 mezes e 16 dias e o minimo de 2 mezes e oito dias ; e diga-se agora com seriedade se em tão curto tempo é possivel entrar na apreciação das intricadas questões ou bem na psycologia da administração publica d'esta provincia !

Não é assim que procedem outras nações coloniaes, os negocios do ultramar são todos estudados com methodo, seguem um plano bem pensado e melhor orientado ; os funccionarios investidos da direcção superior aprofundam o seu exame e só depois de passar pelo cadinho d'um estudo detido, são decretadas as leis ; mas ainda assim continúa a observação do seu resultado, encaminhando-se a sua execução e corrigindo-se os defeitos que a pratica vae revelando. Entre nós é diverso o proceder e d'ahi diversos os resultados ; as leis são substituidas antes que se saiba o effeito da sua applicação ; outras continuam em vigencia apezar de se reconhecer a necessidade da sua reforma e n'essa massa cahotica de diplomas difficil se torna destrinçar o que foi revogado do que continúa em vigor.

Esta é uma das razões porque as colonias portuguezas estiolam, emquanto as das outras nações se vêm prosperar, correspondendo á acção intelligente que procura desenvolvel-as.

Na vizinha India os principios da administração publica, comquanto tenham muitos defeitos, de que nenhuma obra humana é isenta, quasi que attingem relativamente um grau de perfeição. Ali outras idéas, outras aspirações, uma atmosphera bem diversa da que se respira na India Portugueza, onde nada prospera, nenhuma iniciativa se torna fertilisante, porque a acção isolada se sente fraca e a collectiva se enche de desconfianças, messe do sentimento geral, sem comprehensão da ruina a que estão caminhando as instituições que é a ruina da nossa nacionalidade, e que se extende por todos os ramos da actividade social, dada a intima ligação que existe entre os elementos constitutivos do mechanismo administrativo-social. Assim, o que se vê, é que qualquer que seja a causa da estagnação, a deserção

agricola é um facto que todos os annos faz drenar para o extrangeiro valiosas sommas não só para acquisição de artigos precisos para commodos da vida, mas ainda dos necessarios para a subsistencia publica, tendo aliás o paiz terra, capital e trababalho que podem produzir o necessario.

Ora diante d'uma situação tão critica, diante de tão amarga perspectiva do futuro, admira realmente como a consciencia nacional se não levanta para melhorar os processos da agricultura, industria e commercio em via de anniquilamento e qué em relação a este ultimo factor, se limita. quando muito, a uns pequenos barcos de navegação costeira, em quanto na visinha India todos estes ramos florescem, parecendo que o povo indo-portuguez retrocede de vergonha pela politica contraproducente, ao passo que o indo-inglez caminha adiante pela administração fundada na paciente observação e confirmada pela experimentação.

E' bem verdade que nem tudo se deve esperar do governo que peccaria de sua vez, quando quizesse concentrar em si toda a actividade social, mas é certo tambem que onde o governo cala, não é o povo que ha de falar ; o estimulo e a iniciativa pertencem áquelle e para tanto o grau de approximação deve ser tal, tão intima a familiarisação e tão prompto o auxilio que só assim se póde emprehender qualquer obra util. Isto em these; mas o que na practica se observa n'este paiz, é que nem da parte do governo ha interesse em se inspirar de facto nas necessidades do paiz, nem o povo se compenetra do estado em que vive, e se por excepção a acção d'um governador manifesta-se no campo de utilitarismo, então, ou se sente sem faculdades ou as requisições ao governo central vão para o limbo de esquecimento ; em todo o caso a India se vê de longe e se ouve tarde. Esta é a conclusão a que fatalmente se chega e tem sido de todos os tempos.

Ora. a India Portugueza é a mais adiantada de todas as colonias portuguezas e mesmo pela sua civilisação destaca-se na vasta peninsula hindustanica ; ella tem como templos as suas instituições e a liberdade outhorgâda como um idolo, falta-lhe, porèm, respeito, fé e culto pelos seus

homens publicos, e nutre uma certa desconfiança desde que vê tudo sophismado, as leis desrespeitadas e uma indifferença que não vence os melhores esforços e, sobretudo, essa liberdade que é um simulacro, seguindo a tudo isto um descalabro moral, em que o civismo é substituido por um egoismo descommedido. Um Estado n'estas condições com degenerescencia da sua organisação, com incompatibilidade entre as suas classes, com a educação civica pervertida, é claro que nunca se póde governar bem; foi por isso que Rebello da Silva disse com toda a razão que a administração superior d'esta provincia era cheia de asperezas, eriçada de difficuldades, entrançada de castas e odiosas differenças entre ellas. As condições do meio são, portanto, um obstaculo permanente, até aqui invencivel apezar de todos os movimentos anticastistas mais apparentes do que reaes, para a congregação de todas as energias no intuito de rehabilitação economica e social. Conciliar n'estas circumstancias todos os interesses, reunir todos os elementos, contrariar a corrente da descrença publica e contribuir para que o suffragio popular revista a alta influencia que deve ter, são pois necessidades primarias d'um bom governo.

Nesta ordem de ideas o nome que mais se salienta na galeria dos governadores geraes é o do Sr. Conselheiro Joaquim José Machado, funccionario que mais serviços relevantissimos prestou ao ultramar com mais dedicação e mais patriotismo do que nenhum outro.

Para a India Portugueza ainda não amorteceu a memoria do estado anormal em que elle veiu encontrar a provincia, depois que a sublevação dor Ranes de Satary pôz tudo em anarchia, as propriedades das Novas Conquistas abandonadas, o commercio, industria e todo o trabalho em situação dubia, n'um mal-éstar indefinido, entibiado pela geral descrença dos processos seguidos para o restabelecimento da ordem publica.

Em tão excepcionaes circumstancias, a pacificação devêra ter sido a primeira linha do seu governo, para ella, de facto, estava convergida a sua attenção, mas os aconte-

cimentos desviaram-no do plano, os successos do tempo levaram-no para outra linha de combate, dirigindo então a cruzada contra a fome e peste, aquella invadindo o paiz e esta estabelecendo um cordão, conjugando-se ambas para aggravar a miseria da população, já condensada pela repatriação dos que ganhavam vida no extrangeiro, contribuindo para a nossa subsistencia.

Peste, fome e guerra fôram os tres elementos destruidores da humanidade que se reuniram e determinaram a crise que compromettem as finanças do Estado e a economia nacional. Crear forças e recursos por fórma a offerecer trabalho á população jornaleira, estabelecer celeiros publicos para alimentação dos empobrecidos e ao mesmo tempo reprimir os revoltosos para a mais livre funcção, foi a principal preoccupação do Sr. Conselheiro Machado.

A portaria provincial de 31 de agosto de 1897 veio d'algum modo suavisar os rigores da miseria que tantos braços em ocio tiveram de soffrer e que se aggravaria certamente, se desde a primeira manifestação não se tratasse de provêr com necessarios recursos; e como estes fôssem escassos contra tão rude accommettida da adversidade, o Sr. Conselheiro Machado lembrou-se a boa hora de que a caridade dos nossos concidadãos da Africa podia ser um lenitivo á tamanha desgraça e que os filhos da India, que mourejam pelas terras britannicas, podiam ser tambem amparo dos seus irmãos, cuja lamentavel sorte não lhes podia ser indifferente; e, de facto, foi devido ao seu appello que teve logar a grande subscripção aberta em diversas partes, iniciada pelo Sr. Conselheiro Machado com o donativo de 1.750 rupias, produzindo valiosas sommas que attingiram a cifra de 14.440 rupias, depositadas no Banco Ultramarino e de que, feitas as despesas, se constituiu um deposito em 29 de setembro de 1899 de 12.210 rupias, como recurso contra futuras eventualidades ingratas.

Com o auxilio d'este dinheiro e com outras medidas de que trataremos mais adiante conseguiu-se debellar uma grande crise.

A isenção de direitos sobre a importação de cereaes

que o governador por sua propria iniciativa determinou *ad occasionem*, influiu poderosamente para o restabelecimento economico ; foi uma medida de protecção contra o exagero do preço do mercado. Os cereaes, principal genero da alimentação do paiz, monopolisados pelos que procuravam tirar da occasião maximos lucros, estavam já fóra do alcance dos consummidores proletarios, especialmente nas Novas Conquistas, onde a fome se manifestara em toda a sua rudez ; unica solução aconselhada em tão criticas circumstancias por fórma a dar ao pobre meios de subsistencia dentro das suas forças , foi estabelecer o Estado concorrencia, libertando os generos de primeira necessidade do imposto de consummo e importando-os a sua conta para a distribuição pelos necessitados.

E' certo que como medida politica geral, a ingerencia do governo nas transacções commerciaes é contraindicada por economistas que pugnam pela maxima liberdade do commercio. por isso que não pòde ella subsistir nem o commercio florescer aonde encontrar como obstaculo concorrencia do governo. Isto em these ; mas em circumstancias excepcionaes, como as que succederam n'este paiz e são muito frequentes em nações muito adiantadas, a intervenção do governo não só é uma necessidade, mas um dever moral e humanitario. Quasi todas as nações procedem d'esta fórma,. quando se manifestem crises famineas e exemplo recente se encontra na Sicilia que outr'ora fôra um dos primeiros celleiros da Europa e onde em 1898, quando da crise cerealifera em que o *stock* de generos de subsistencia publica foi julgado insufficiente, o governo se viu na necessidade de dispensar temporariamente o direito de 7,5 liras por tonellada de trigo importado. As providencias que o municipio adoptou abrindo por sua conta a venda do trigo fôram julgadas muito opportunas, porque conjuraram o perigo e os especuladores em vista d'essas providencias baixaram logo os preços ao nivel ordinario, em quanto por esta occasião uma sociedade belga abriu em Roma armazens de venda do pão denominado *integral*, systema conhecido por *Antyspir* que é um bom alimento moderno tão pre-

conisado pelos professores Pagliani e Graciosa e d'este alimento viveram as classes pobres. [1]

Assim se procedeu tambem na India Portugueza em 1648, quando o vice-rei Conde d'Alva por sua provisão de 28 de janeiro creou pela primeira vez um celleiro publico, obrigando ao Senado de Goa, hoje camara municipal das Ilhas, a adiantar 50 mil xerafins para a importação de arroz, destinado ao consummo publico nos mezes d'inverno.

De mais por uma outra provisão de 4 de maio do mesmo anno obrigou tambem ás communidades agricolas a sustentação dos pobres da respectiva aldea e ainda por uma terceira data de 28 do mesmo mez e anno determinou que todo o arroz importado no paiz fôsse recolhido ao Terreiro.

Como medida subsidiaria, protegeu tambem a importação de cereaes com direitos de favor sob a denominação de *collecta* que consistia no pagamento de 30 réis provinciaes por cada fardo e ainda o proprio Estado importou 12 mil fardos de arroz em virtude do Assento do Conselho de fazenda de 30 de setembro de 1727.

Posteriormente, o encargo que pesava sobre o Senado foi dividido pelas camaras das Ilhas, Salcete e Bardez, em virtude da Provisão de 28 de setembro de 1776, sendo cada uma d'ellas obrigada a fornecer arroz de 10 mil xerafins aos respectivos habitantes, até que por portaria provincial de 7 de março de 1830 os celleiros foram extinctos e as camaras desoneradas d'este encargo.

Estes estabelecimentos fôram, pois, destinados a prestar subsidio alimenticio aos que d'elle carecessem nos mezes de inverno, em qne escasseiam os generos; tinham, por tanto, um caracter differente dos que fôram fundados em Portugal por D. Sebastião em 1576 e d'outros posteriores, onde o fim especial da instituição foi abrir credito aos lavradores necessitados para a agricultura.

Se a crise faminea foi um grande mal, a inundação que derrubou casas no concelho de Pondá, arrastando ás

---

(1) Sr. José Llambi—Relatorio do consulado de Portugal em Palermo.

aguas todos os viveres das familias, levadas á miseria sem tecto que as abrigasse contra as intemperies d'um rigoroso inverno, não foi um mal menos duro; mas não faltaram iniciativas prestimosas, novas energias a collaborarem para a obra supremamente philantropica a favor das victimas. Para essa nova phalange de desgraçados a fazerem corpo com os famintos, a esse bando de invalidos, por tanto, a estenderem mãos supplicantes, a caridade levou tambem os seus recursos sem demora e essa *mire caritatis opus* que se fez, não só foi presidida, mas ainda lembrada e iniciada por um benemerito official portuguez, ao tempo administrador do concelho, o sr. major José da Costa Pereira, quem com inexcedivel zelo e entranhada dedicação contribuiu para a reedificação de casas e alimentação dos infelizes.

Felizmente, para a India Portugueza a crise foi de curta duração, porque os repatriados atirados no paiz aos braços do ocio, consummindo economias de longos annos de trabalho, convenceram-se breve de que a miseria da familia era sua propria e, sem duvida, este pensamento foi o que salvou a situação.

Combatida a crise, a pacificação da provincia e o restabelecimento da ordem publica impoz-se como necessidade inadiavel para se continuar na administração. Nos montes de Satary, onde os revoltosos se tinham embrenhado, a força disciplinada se mostrara impotente, todos os conselhos de emissarios do governo transacto tinham falhado no exito e as excepcionaes circumstancias do paiz comprometttiam cada vez mais a situação economica dos povos; urgia, pois, acabar o estado anormal e ahi está constatado nas paginas do Beletim official do governo que o que se não conseguiu durante tres annos de despendiosa campanha, alcançou o Sr. Conselheiro Machado em 22 dias do seu governo, tempo que se gastou para uma obra de tão transcendental importancia e que é considerada com justiça como pedestal do monumento da gloria e do legitimo titulo de «*Pacificador da India*», depois do Sr. Infante D. Afonso. vinculando assim o seu immortal nome a este torrão por muitos mal tratado, mas nem por isso ingrato aos benefi-

cios, embora conveniencias do tempo ou ciumes mal entendidos quizessem manchal-o com infamante labéo de «*sedicioso*».

O quanto a pacificação da India encheu de reconhecimento e bençãos o seu auctor, attestam-no as innumeras manifestações que se fizeram em Goa e em varios pontos do extrangeiro, onde residem os naturaes d'esta provincia e as actas das camaras municipaes de todos os concelhos que d'esta vez exprimiram os verdadeiros sentimentos dos povos e votos reaes de profundo agradecimento ao governador e felicitações unanimes por um acontecimento tão lisongeiro. Nas paginas do Boletim official estão gravadas mensagens expontaneas ao Sr. Conselheiro Machado d'um grande numero de cidadãos de todas as feições politicas, franca manifestação da consciencia publica e que diz mais do que nós o relevantissimo serviço que elle prestou á India Portugueza, pondo termo ao estado de desordem que tanta despeza e trabalho custou á metropole e lagrimas, sangue e vidas ao paiz.

Quando mais não fôsse, só este successo era assaz bastante para a nação portugueza enchel-o de recompensas e galardões, porque afinal o estado anormal d'esta colonia reflectia sobre toda a nação, seja pelos encargos que as expedições crearam e que a metropole teve de supportar, seja pelo empobrecimento do paiz; mas não admira que sobre tão grande obra pese esquecimento, quantos exemplos d'esta natureza não revela a historia patria desde Affonso d'Albuquerque !

Em these a amnistia como excepcional faculdade do poder moderador, deve ter tambem excepcional e restricta applicação, como nos casos de crimes politicos; em quaesquer outros casos de crimes communs, muito especialmente n'aquelles em que o attentado a mão armada contra a vida e propriedade é o seu principal caracter, a indulgencia se pode traduzir em fraqueza dos poderes constituidos ou em affirmação da sua incapacidade para o restabelecimento da ordem, respeito, justiça e direito ; como medida politica geral, não ha ouropeis que cubram o defeito por

melhores artificios que se usem para lhe proteger a origem; mas sob o ponto de vista economico-social não só pode ser aceitavel, mas torna-se indispensavel, como caso fóra de regra e n'este caso estava a India Portugueza.

Não ha duvida que se as medidas do Sr. Infante D. Affonso de saudosa memoria fossem bem comprehendidas e respeitadas, se se não procurasse antepor o falso prestigio da auctoridade ao bem publico e seus interesses, é certo que muitas vidas, e quem sabe se de innocentes! se teriam poupado, muitos milhares de rupias aproveitados para um fim reproductivo que não de guerra. Desde que por actos precipitados se creou nova desordem, a pacificação por meio de nova amnistia foi uma grande necessidade, mas a maneira porque se a conseguiu, é a que verdadeiramente criou jús á benemerencia publica e dá realce á intelligencia que a concebeu.

Só a pacificação não foi o epilogo da grande obra : o Sr. conselheiro Machado comprehendeu bem que se não devia adormecer sobre os louros colhidos e que era indispensavel consolidar a obra por meios que, de futuro, tornassem improvavel, se não impossivel a repetição dos acontecimentos e as medidas que para isso adoptou, justificam a feliz orientação, que, na verdade, foi bem succedida.

Poucos senão quasi nenhuns, depois do audaz Lopes da Lima e do saudoso Pestana trouxeram na sua bagagem, como o Sr. conselheiro Machado, um programma compendioso quão luminoso, delineado a largos traços para a administração superior d'esta colonia e com intensidade d'uma acção ininterrupta, com que em menos de tres annos do governo estudou e se compenetrou das necessidades do paiz, desenvolvendo o plano para todos os ramos da administração publica. O impulso dado á viação publica com uma tenacidade d'acção, o regimen predial das provincias de Satary e Embarbacèm, completamente differente de tudo o que n'este genero foi atè aqui legislado, quer no reino quer nas colonias, provando-se practicamente de largo alcance moral e civilisador, aconselhado por uma paciente e methodica observação, as providencias relativas aos terre-

nos do Estado, sitos no torofo de Cotigão do concelho de Canacona e outros, a creação de bancos agricolas e caixa economica, essa obra prima, fertilissimo producto d'uma lucida laboração mental, o fomento agricola para conquista de novos terrenos para cultura, a facilitação dos processos de sub-emphiteuses dos terrenos das Communidades, agricolas e sua resenha, a importação de sementes exoticas para ensaios de oryzicultura, os premios aos constructores de noras para irrigação, a creação d'uma fabrica de adubos, as diligencias para a montagem d'uma fabrica de cairo e de cordoaria, a instituição do cadastro predial, a creação d'uma repartição de serviços hydraulicos, a desamortisação de bens immoveis em poder das corporações de mão morta, o estudo e alteração das pautas alfandegarias em benèficio da riquesa publica e do commercio, o impulso à instrucção publica, os esforços officiaes e particulares empregados para o desenvolvimento do caminho de ferro e porto de Mormugão, os trabalhos diplomaticos emprehendidos para a conquista de novos mercados para o sal d'esta colonia, aguardentes nativas, copra e côco, a restituição do *drawback* ás mercadorias destinadas para os pontos da India Portugueza, o desenvolvimento da provincia da Praganã, os regulamentos dados à Imprensa nacional, melhorada e dotada com varios recursos, para os serviços telegraphico e telephonico que elle creou, a instituição da escola commercial, annexa ao lyceu nacional e varios outros trabalhos que seria longo enumerar, eis os mais brilhantes capitulos do seu governo e a cujo redor, é certo, cresceram arvores, que se ensombraram-nos, não conseguiram comtudo eclipsar, porque acima de todas as ruins paixões e despeitos, de caprichos e malevolencia está a logica dos factos.

Successivamente vamos tratando de cada um dos capitulos do seu fecundo programma d'administração, a todos os respeitos excellente, para que o inventario de tudo quanto elle fez, dê nitida idèa dos seus trabalhos para n'um futuro não muito afastado dominar a actual situação economica.

CAP. III

Para se apreciar o atrazo em que esteve a India Portugueza ao tempo em que o Sr. Conselheiro Machado tomou conta do seu governo, basta saber que jà eram decorridos dez annos depois da conclusão das obras do caminho de ferro de Mormugão e depois da promulgação dos diplómas que traçaram o plano da viação publica na extensão de 705 kilometros e d'essa grande rêde só estavam executados 121 ou sejam 12 kilometros por anno.

Ora, em qualquer paiz as vias publicas, consideradas arterias principaes da circulação de productos de industria e commercio e das relações sociaes, são um capitulo importante da policia administrativa. «As vias de communicação—diz Rebello da Silva—são machinas de commercio interno como a navegação o é do commercio externo. Sem ellas a producção mal distribuida accumula-se em uma parte e escasseia em outras, a superabundancia reina n'esta região, em quanto a fome assola aquella». [1] O principio em que se inspira esta definição, é que a vitalidade d'um corpo depende da livre circulação dos seus elementos; o principal cuidado do governo consiste, por tanto, em promover e alargar a rêde de estradas, seja porque as obras publicas são um meio de augmentar a riquesa, proporcionando trabalho ao operario, seja porque os productos agricolas

(1) Compendio de economia industrial e commercial. 1868

carecem de livre locomoção e facil accesso aos pontos de derivação. Na India Portugueza esse principio teve pouco culto, pois o impulso dado á viação foi tão frouxo e retardatario, taes as difficuldades para o emprehendimento d'este trabalho, umas de falta de capitaes nos cofres municipaes pelo desvio de verbas votadas e outras de escassez do pessoal technico e ainda as pugnas locaes, em que cada influente pretendeu estrada para suas conveniencias, que o serviço de viação já não obedecia á um methodo nem à rigorosa classificação estabelecida pelos diplomas officiaes.

A portaria do Sr. Conselheiro Machado pôz termo ao estado de desordem em que estavam as vias publicas, regularisando pela primeira vez o seu serviço por fòrma que o imposto, especialmente creado para esse fim, tivesse condigna applicação e mandando que a fazenda publica arrecadasse as receitas destinadas à viação concelhia para serem empregadas segundo a classificação adoptada pela portaria de 9 de janeiro de 1888.

Era assaz evidente o fim d'esta determinação : dar trabalho certo ao operario e resgatar pelo Estado aquelle serviço por os municipios mostrarem inaptidão.

E não foi certamente esteril e inopportuna a mesma determinação, desde que os municipios, a cujo cargo devem ficar semelhantes trabalhos, como na India britannica, se mostraram pouco diligentes e com menos conhecimento da causa, tão prejudicada pela maneira como essas corporações geriram os fundos destinados á viação publica, nem o governo podia deixar de avocar para si a execução d'esses serviços votados á negligencia, para que as estradas publicas não fôssem uma vergonha pelo deploravel estado de conservação em que estavam as já construidas e não ficassem em esquecimento as que tinham sido orçadas ou se deviam estudar.

Antes de mais vejamos quaes as verbas com que cada concelho contribuiu para a expropriação de terrenos e para a construcção de estradas na extensão de 121 kilometros desde o anno 1888 até a data da portaria do Sr. Conse-

lheiro Machado :

Concelhos	Despeza da construcção	Despeza da expropriação
Ilhas	2.544:02:04	1.124:14:00
Salcete	74.056:07:11	40.532:15:06
Bardez	8.253:13:11	1.105:04:00
Pondá	4.584:04:08	26:00:00
Sanguém	2.712:11:08	220:00:00
	92.151:08:06	43.009:01:06

Das Novas Conquistas, por tanto, só Pondá e Sanguém contribuiram para a construcção de estradas, não tendo outros concelhos rendimentos sufficientes para esse fim e as que existem n'aquelles concelhos, são todas construidas pelo Estado que tomou para si este encargo, sem aproveitar em nada da prestação do trabalho gratuito, creado pela lei de 6 de junho de 1864, alterada pela de 10 de outubro de 1871, que mui propositadamente estabeleceu o preceito.

Este imposto, que entre nós data de pouco tempo e para a Europa representa resto do velho regime, é na sua essencia uma contribuição pesada e quiçá vexatoria, porque se pode ser exigida do proprietario, é revoltante quanto á população rural que vive apenas de salario. E' por isso que em toda a parte semelhante imposto tem má aceitação e insurgida contra si a opinão de economistas que o combatem por não obedecer a um systema de justa repartição.

Em França, onde á semelhança de Portugal se mantèm esta contribuição, o governo e o parlamento se têm esforçado e occupado com solicitude da sua reforma, mas sem nunca se chegar a uma conclusão, porque alli como em Portugal a voz do operario e do pequeno lavrador é pouco escutada, ninguem se compadece da miseria do campo, nenhum espirito altruista advoga o justo interesse da sua população e se n'esses paizes procede-se d'aquella fórma, nada admira que na India Portugueza, onde a classe ope-

raria pela brandura dos seus costumes e pelo seu espirito é incapaz de reacção, se continue na practica da lei sem regulamentação, correndo o trabalho sempre lento, por vezes esquecido, mas exigindo-se sempre a prestação do serviço ou sua remissão a dinhniro para ser applicado segundo a vontade dos dirigentes, esquivando-se, porém, da contribuição os que effectivamente podem prestar.

Diante de tão flagrante injustiça, que nenhum outro imposto apresenta no mesmo grau, em palpavel contradicção com o principio de repartição proporcional, que as sciencias economicas proclamam, não se póde hesitar em fazer sobresair a indefensabilidade da prestação do trabalho gratuito. Isto em regra é certo, mas se em qualquer parte esta these póde ter applicação, e ser o imposto abolido ou substituido por uma pequena taxa addicional, como o senado francez chegou votar, ás contribuições directas, na India Portugueza não se poderá fazer outro tanto, porque nos paizes mais adiantados os municipios têm varias fontes de receita, como na India ingleza e aqui escassea materia collectavel, que toda está sob o dominio da Estado e qualquer tentativa para a substituição padeceria do mesmo defeito de injusta repartição ; foi por isso que o Sr. Conselheiro Machado como meio eclectico entre diversos alvitres aconselhados, escolheu a regulamentação d'este imposto. determinando por essa occasião que o conselho technico das obras publicas discriminasse e propuzesse annualmente as estradas que de preferencia deviam ser construidas, devendo despender-se em cada concelho a quota que elle contribuisse para o fundo da viação.

Resgatado para o Estado o serviço da viação a cargo dos municipios foi preciso garantirem-se expressamente meios, com que estas instituições deviam fechar os seus orçamentos annuaes e a portaria do governador consignou preceitos de modo que n'esses orçamentos se votassem verbas que o codigo administrativo e a legislação posterior applicavam á viação publica.

Estas verbas são :

a) Contribuição do trabalho gratuito ;

b) Importancia da terça do concelho fixada pela lei de 30 de junho de 1860 e portaria de 9 d'agosto de 1865;
c) donativos com esta applicação;
d) decima parte de toda a receita, deduzida a antecedente;
e) rendimento das barcas de passagem;
f) contribuição extraordinaria que fôr legalmente auctorisada para este fim.

Uma outra portaria determinou tambem que passasse para os cofres de fazenda o producto d'um antigo imposto de meio por cento sobre os afazendados pelo rendimento liquido de cada anno de suas fazendas, creado por Alvarà de 30 de abril de 1777 e confirmado posteriormente por varias portarias como as de 1783, 1834 e 1852 para ser cobrado somente nas Velhas conquistas.

Foram essas portarias o ponto da partida da larga actividade com que se passaram a estudar diversas linhas para o estabelecimento d'uma facil e rapida communicação entre diversas aldeas e com as principaes estações do caminho de ferro e centros commerciaes.

Não é somente a viação concelhia que o Sr. Conselheiro Machado promoveu com solicitude, as estradas reaes careciam tambem de recursos. Promulgar leis e dar ordens pode ser uma materia simples, mas crear meios para a sua execução sem agravamento do contribuinte é uma questão complexa. Vejamos, pois, como se geraram forças da propria fraqueza, como se prepararam recursos para se produzirem em beneficio publico e das finanças do Estado.

Como se sabe, é o Estado um dos maiores proprietarios da India Portugueza, possuindo vastos terrenos mal cultivados e em grande parte indevidamente aproveitados. Não haja duvida que como proprietario pouco se recommenda, porque não pode ter aptidão para tirar da terra o que ella pode produzir; desprendel-a, portanto, da sua tutela e entregal-a á exploração particular, é um principio bem assentado e geralmente adoptado, podendo inferir-se que apurar tudo o que lhe pertence, alienar o que nada produz e ainda o que em seu poder não é susceptivel de

melhorar, é uma solução racional, de ha muito indicada, e a que deve procurar quem administra com criterio e consciencia.

Para o caso, o producto da alienação dos bens immobiliarios possuidos pelo Estado no districto de Diu foi o recurso, que o Sr. Conselheiro Machado procurou applicar á viação real. E não foi infecunda esta idéa quer economica quer financeiramente considerada. Para a economia rural, as terras alienadas valem actualmente muito mais do que na posse do Estado, tanto pela renda que o proprietario recebe a mais pelo capital applicado em bemfeitorias como pelo acrescimo do trabalho proporcionado ao operario e para a fazenda uma fonte de receita da contribuição predial, já depois de recebido o seu valor, e de registo por titulo oneroso ou gratuito pela sua transmissão.

Se este principio fosse adoptado como norma e se os restantes bens nacionaes fôssem tambem desamortisados, applicando-se o seu producto para melhoramento de utilidade publica, é certo que a India Portugueza se regeneraria.

E' certo que para muitos o resgate pelo Estado do largo quadro de vias publicas pareceu uma utopia em vista da sobrecarga dos serviços que tem ao seu cuidado, embora o pessimismo da occasião não tivesse podido distinguir com discrição o terminus das vantagens para assentar o começo dos inconvenientes; mas é de crêr que não se reflectiu por essa occasião que a opportunidade ou o inconveniente d'aquella medida ou qualquer outra está na razão das circumstancias que a determinaram ou depende da orientação de quem preside aos destinos dos povos. Esta é verdade incontestavel e os factos attestam que durante o periodo da governação do Sr. Conselheiro Machado a superficie captada para o transito publico foi de 114.543^{m}, comprehendendo as vias municipaes n'uma extensão de 19.693^{m}, superficie quasi identica a que se conquistou desde 1888 ou durante 10 annos, depois da publicação da portaria provincial de 9 de janeiro de 1888 que delineou o plano de viação.

Ora se com a mesma intensidade d'acção se tivesse promovido o desenvolvimento da rêde, depois que elle dei-

xou esta terra, é claro que tudo estaria feito. Mas não ; de 1900 até aqui avançou-se muito pouco na materia de viação publica e o que apparece executado é producto d'uma acção frouxa, para não dizermos que nada se fez ou que tudo está abandonado.

CAP. IV

Longo e difficil foi na verdade o caminho que o Sr. Conselheiro Machado teve de percorrer em curto periodo da sua governação para investigar com escrupulo o passado e analysar com paciencia o presente, tudo com methodo e ponderação. Como elle soube aproveitar d'esse exame com uma habilidade e perspicacia admiraveis, vencendo tudo e todos pela superioridade da sua intelligencia subtil e fina, como se utilisou da sua paciente observação, como emfim procurou reconstituir o velho edificio nas varridas ruinas do passado, falam bem alto tantos diplomas que enchem as paginas do Boletim official, como em nenhum outro governo, agitando quasi todos os ramos da administração publica com mão de mestre e que se fôrem executados convenientemente pelos seus successores, podem dar em grande parte solução ao complexo problema da economia nacional.

Mas um dos actos pelo qual o Sr. Conselheiro Machado se manifestou liberal de tomo, foi a portaria provincial que restituiu á imprensa periodica o exercicio da sua sagrada funcção, submettendo assim ao suffragio publico os actos do seu governo a fim de esclarecer a conscinecia popular, invocando a sua decisão para tudo o que julgasse menos correcto.

De facto, não podemos reconhecer em um paiz constitucional um poder superior ao da opinião publica. Ella é a balança, onde se pesam todos os actos publicos, um tribunal a cuja decisão se tem de submetter quem pugna pelo

bem commum, em fim um pharol que deve nortear o nauta da barca administrativa sem espirito absoluto e autocratico; e o mesmo respeito e consideração que se lhe consagra nos paizes civilisados, deve merecer tambem o jornal que é seu orgão, um canal por assim dizer para a intimação da sua sentença e para a transmissão de tudo quanto ella pensa, sente e quer. E' a opinião publica, por tanto, que no mundo civilisado condensa em si a expressão do sentimento geral.

Em toda a parte, onde se procure abafar a sua livre manifestação e se queira agrilhoar a sua funcção, pode contar-se com a decadencia da sociedade, por que é nessa liberdade que assenta a base solida da existencia d'uma nacionalidade. A oppressão da liberdade do pensamento e palavra, por mais que procure abafar o espirito publico, sempre no fundo deixará reconhecer o grito da alma. será um acto de espiritos desvairados que não tem consciencia dos seus actos e obram fóra de lei; será a mais franca manifestação do egoismo humano. Governo sem liberdade da opinião publica é um carro sem travão ou um barco sem leme. A' opinião publica, por tanto, cabe medir e acrisolar os actos do governo por fórma que não offendam a equidade abstracta e quem quizer contrariar os principios d'essa equidade e sustentar um regime por ella condemnado, infallivelmente cairá nos mais graves insuccessos.

A imprensa periodica é por isso justamente considerada como um poder do Estado e a responsabilidade jornalistica é tão grave como a dos restantes poderes; qualquer attentado injusto contra um jornal é juridicamente um crime e socialmente uma monstruosidade. Ouçamos, de passagem, o que Henrique Reeves, antigo director politico do *Times* escreveu a lord Granville em resposta ao seu bilhete. São palavras para serem meditadas e devem servir de util lição aos que se entregam à faina jornalistica «A responsabilidade dos jornalistas—diz elle—é proporcional á liberdade que desfructam. Não pode haver obrigação moral mais grave. Mas parece-me que os deveres dos jornalistas não são os mesmos que os dos homens do Estado.

Apurar a verdadeira condição dos factos, narral-os com fidelidade, applicar-lhes estrictos e fixos principios de justiça de humanidade e de direito, esclarecer quanto possivel a propria consciencia das nações e invocar a decisão do mundo contra o que é falso, despresivel ou tyrannico, figuram-se os primordiaes deveres de quem escreve.»

Esclarecer o governo e guiar a opinião publica, eis em que se condensa a missão da imprensa periodica. Os governos que se nortearem por esse pharol, quando não mais. terão a consciencia de velar pelo bem publico, governe. quem governar! Mas em nenhuma parte talvez, a imprensa periodica tem perdido a sua significação, como na India Portugueza. A opinião publica tem aqui pouco valor se não é uma irrisão e a liberdade do pensamento e palavra um mytho. Se ella se apresenta como travão aos desmandos do poder, lá está o art.° 181 do codigo penal espectro terrivel trazendo contracção do pensamento e palavra de quem escreve. Assim, a imprensa constrangida pela oppressão, carpe em silencio a morte da sua liberdade e suffoca no peito o grito da sua indignação. Hoje, dizemos, nem vale essa liberdade que o Sr. Conselheiro Machado tão generosamente restituiu, porque ninguem procura inspirar-se na opinião publica, e até se vota a despreso qualquer indicação sua. E este estado de indifferença com que se costumam tratar os negocios publicos, essa descrença sobre todos os processos da administração do Estado são males que acabarão com a ruina geral.

De facto, quando se observa detidamente como neste paiz os que se devem conduzir por um caminho se desviam para outro; quando se repara como em todas as classes e em todos os ramos de actividade, diversas aptidões se deslocam dos seus eixos para outro mester extranho á sua vocação e como se estabelece concorrencia em qualquer empresa, quando outras lugem á falta de applicação, ha de reconhecer que o governo, o jornalista e todos os que podem guiar a opinião publica têm o dever de fazer jogo aberto para que cada qual abra os olhos e veja qual o campo de actividade que lhe convém cultivar. A actual indiffe-

rença do paiz é de impossivel continuação para o curso regular da vida nacional; grandes esforços são, por tanto, necessarios para se encaminhar o aproveitamento das forças vivas que se desalentam e se enfraquecem, porque labutam fora da sua espbera, quando aliás a natureza marca logar e prepara tendencias a cada organisação para cada especie do trabalho.

Exactamente, onde mais se nota o desvio de forças é no campo. O ruinoso estado da nossa agricultura é um facto que se impõe pela sua gravidade; toda a habilidade consiste, pois, em fazer convergir para a exploração rural actividades que se despendem em outros trabalhos de menos proveito e romper essa corrente de idéas dos que entendem que a lettradisação é tendencia geral e unico meio de levantar o nivel economico do povo goez e que a propria instituição das commnnidades agricolas é prova d'essa tendencia, procurando tambem convencer que o luxo de lettras só se traduzirá em ruina do campo e que o Estado não póde ser para tudo, nem especialista para todas as especialidades, nem cofre de graças para toda a miseria. Sim; e já dissemos em outra parte que dado o alto grau intellectual do povo goez é necessario derramar-se instrucção, mas uma instrucção que vá colher das arvores e plantas sciencia da conquista do pão que deve alimentar a vida physiologica para nutrir a vida intellectual.

A indifferença com que se olha presentemente para a questão do campo, bem mais importante do que a emigração que se aconselha, o desaproveitamento das forças productoras da terra e o permanente saldo dos orçamentos do consummo que annualmente se cobre com emprestimos de importação, são evidente symptoma da decadencia do paiz, aliás com todos os elementos de prosperidade.

E' certo que nas tradições da India Portugueza, onde quasi a sociedade inteira foi agricola, se devia encontrar especial aptidão e uma radicada propensão para trabalhos de lavoura, porque a energia despendida por uma geração se traduz em energia potencial da raça ; infelizmente, porém, esse espirito genuinamente agricultor se vae amorte-

cendo por contagio de imitação á medida que a geração vae degenerando-se em forças, intimidando-se dos trabalhos ruraes e o governo não deixa preferir-se em generosidade de empregos publicos pela elasticidade dos quadros e a terra se vae esgotando por successivas culturas e resorpção de elementos que o solo perde em beneficio da producção. Já não despertam interesse na actualidade as questões agrarias do cultivo, producção etc. e são recebidas até com certo desdém pela mocidade, cuja miragem seductora são empregos publicos; e essa instrucção frivola que no dizer d'um escriptor contemporaneo só faz «bachareis balôfos,» e outras causas de ordem social e economica só conseguem levar as forças e energias para outro theatro de actividade. Assim a proverbial aptidão do indigena que no extrangeiro é explorada com economia e utilidade, produzindo quasi milagres no campo do trabalho, dentro do paiz se mostra pouco efficaz, como que perseguida por um genio do mal, resultando d'este phenomeno termos de pedir ao extrangeiro todos os annos, não só o que realmente carecemos, mas ainda o que por inercia não podemos produzir.

A lição dos factos induz-nos a crêr que o desafogo da vida economica do paiz só pode vir da restauração da sua agricultura, unico plano e unico objectivo que todos devem ter no seu lembrete, não se concluindo d'aqui que as outras profissões devam ser riscadas da aspiração dos que se destinem á sua funcção. O presente tem de ser olhado com a luz do passado e não por esses ephemeros accidentes que não podem definir a tendencia d'um povo, e por mais que se queira apagar ou falsear essa tendencia, sempre no fundo encontrar-se-à essa natural propensão pela lavoura, esse amor innato ao solo em busca do pão que nos falta.

Como se vê, é este um problema importante da administração publica e não ha duvida que antes do Sr. Conselheiro Machado ninguem estudou e apreciou a preceito a questão do *deficit cerealifero*, que todos os annos drena valiosas sommas para o extrangeiro e a agricultura encontrando nma indifferença pasmosa, onde só devia esperar estimulo e auxilio para a valorisação de incultos, um incen-

tivo ao proprietario e vigor á terra para produzir mais em quantidade e melhor na qualidade pela restituição de principios fertilisantes, vae dando em ruina do solo pela pobreza de seiva, que successivas culturas lhe roubam.

A maneira porque se cultiva a terra n'esta colonia, mette pena vêr : os instrumentos de lavoura são tão antiquados e rudimentares que a sua existencia talvez date seculos antes do dominio portuguez, para não dizermos que são prehistoricos, o que deixa vêr que o proprietario ou desconhece o grande alcance e poder das machinas de lavoura ou se preoccupa pouco com a incerteza da producção ; e essa indifferença é tão criminosa que nem se quer desperta ao alarme que deu um inquerito a que se procedeu e que em lingoagem singelamente eloquente revelou a desastrosa queda da agricultura da India Portugueza.

Nada, absolutamente nada, se fez até aqui que importe um passo no caminho ascencional de producção, apezar de largos tractos de terra desaproveitados que pela sua qualidade parecem tão imponentes em dons naturaes e tão opulentos em recursos materiaes.

Bem poucos paizes como a India Portugueza offerecem pela abundancia das suas fontes e ribeiras, e por esse lençol das aguas que o subsolo d'este paiz encerra, segundo está constatado em um diploma official, pelos rios que, segundo a bella expressão de Pasc: al, são estradas que andam, e tantas vias de facil communicação recursos para o solo aravel e onde pequenos sacrificios podem ser generosamente recompensados ; mas a toda essa voz da natureza parece estarmos surdos e indifferentes, não só por habitual incuria e ainda por falta do condigno regime de propriedade e sua policia.

De facto, ainda ninguem estudou a natureza do solo aravel da nossa India, nem classificou os terrenos capazes d'esta ou d'aquella cultura, ninguem ligou importancia para a acquisição de machinas de lavoura que multiplicam a força de braços e pequenas tentativas que a camara do concelho das Ilhas fez, ha annos, nem mereceram attenção do governo; ninguem mediu o valor de adubos que, emprega-

dos n'este ou n'aquelle trato de terra podem augmentar a potencia productora d'esta ou d'aquella semente e a agricultura vae assim seguindo as velhas tradições, mais para o cultivo do coqueiro do que do arrozal e outros productos de forragem (1) de que a terra é susceptivel, gastando capitaes para as vezes forçar a terra áquillo que é contrario á sua natureza.

Todos reconhecem que a India Portugueza é um paiz essencialmente agricola, todos julgam de que carecemos valorisar os incultos e melhorar os processos dos cultivados, para que a lavoura pelo excedente da sua producção alivie o peso de importação a que todos os annos somos obrigados. Está na consciencia publica de que não carecemos de arrancar ás ondas do mar patria aos palmos, como o fazem os hollandezes com uma fé, amor e tenacidade que causa admiração, nem como Anteo tocar a terra para a rejuvenescer, pois temos terras virgens que aspiram o advento do capital e trabalho conjugados. E' certo que este paiz sem commercio e sem industria e com a agricultura decaida tem seus portos no infimo logar da escala commercial; geralmente se agoura o *dies ire*, especialmente depois que o inquerito official pôz deante dos olhos o enorme consummo de cereaes e legumes extrangeiros, base da alimentação do paiz. attingindo o valor de quasi 20 lakes de rupias por anno que a emigração salda; com tudo ninguem avançou para a conquista, do pão que falta, ao contrario pequena tendencia que resta se dirige para o cultivo do coqueiro.

Se quizermos apreciar melhor a nossa situação economica e o que temos de pedir a outros para as necessidades primarias da vida, pagando em moeda, é preciso recorrer aos algarismos que na sua brutal soberania dizem mais do que todos os optimismos para onde estamos a caminhar.

O que temos comprado ao extrangeiro duraute um

(1) Entre estes podemos citar a *mandioca*, como excellente subsidio á alimentação e cuja cultura foi iniciada por esforços do Sr. Conselheiro Machado pelo fallecido capitão Soares Branco, na provincia de Satary.

decennio exprime-se de seguinte modo:

IMPORTAÇÃO DE CEREAES E LEGUMES

Annos	Valor em Rups.
1893-94	1.588.367
1894—95	1.366.776
1895—96	1,126.442
1896—97	1.950.101
1897—98	1.950.918
1898—99	1.571.555
1899-900	1.655.996
1900-901	1.529.474
1901-902	1.298.562
1902-903	1.736.468
Media	1.577.465

Estas cifras comprehendem cereaes e legumes de todas as qualidades, mas n'estes generos ha uns que são de primeira necessidade e nesta cathegoria entram arroz com e sem casca e legumes em Goa, milho e bagiry em Damão e Diu, cujos valores representativos são os seguintes:

Annos	Valor em Rups,
1893—94	1.340.998
1894—95	1.197.521
1895—96	816.498
1896—97	1.716.790
1897—98	1.715.709
1898—99	1.218.486
1899-900	1.404.802
1900-901	1.307.960
1901-902	1.076.210
1902-903	1.467.144
Media	1.326.211

Comparando a media d'estes valores com os do anno 1876-77 (1 de abril a 31 de março, anno inglez) unicos que encontram na estatistica anterior ao tratado, o resultado vem a ser Rupias 1.326.211—627.912=698.299 ou se-

ja duplo do consummo em relação áquelle anno..

Dos valores que acabamos de expôr, pode-se concluir que annualmente temos de mandar para o extrangeiro 1.326.211 rupias que distribuidas por 531.798 habitantes, conforme o censo de 1900, dão 2,4 rupias por cabeça, em quanto esta capitação em 1876-77 foi de 1,49 rupias apenas, computando-se a população, segundo a *Estatistica da India Portugueza* por Dr. Fonseca Torrie, em 420.586 habitantes.

A importancia de 1.326.211 rupias é o capital de que se carece annualmente para a acquisição de 143.366 candis, equivalentes a 2.289.841.752 litros e com alguns annos mais, a manter-se a progressão que n'um periodo de 23 annos cresceu 79% mais do que em 1877, é claro que as necessidades do consummo successivamente irão augmentando tambem.

E' preciso, pois, que se attenda a este phenomeno. Se antigamente cultivar mais côco e menos arroz podia ser uma empresa lucrativa, apezar do *deficit* cerealifero ser persistente companheiro, por isso que o côco relativamente encontrava maior preço, hoje que se trocaram os papeis e não falta em parte alguma mercado certo para cereaes, olhar com extrema passividade tantos tractos improductivos e os cultivados não produzindo o quanto são susceptiveis ou por outra cultivar coqueiro sem limites, mostrando assim que não temos alcance das lições que vêmos na anarchia de producção, são factos que não acreditam um paiz, a que desde primittivos tempos se consagra o justo titulo de agricola e deve saber medir suas necessidades.

O côco não pode nem deve ser actualmente a cultura de predilecção—não queremos dizer com isso que se devam exterminar as plantações;—a abundancia, da producção interna e externa, os fretes, direitos, etc., são outros tantos agentes, que conspiram contra a intensidade da sua cultura, collocando-o n'uma posição arriscada, em eminente perigo de crise, a que não está sujeita a cultura de cereaes e legumes que têm preço seguro e venda certa no mercado interno.

Já passaram esses tempos, em quė se pensava que a cultura extensiva do coqueiro era um penhor seguro do equilibrio economico, ou por outra que era pelo côco que se haviam de saldar os emprestimos de importação ; e os que idealisavam d'este modo e faziam convergir todas as suas forças para o cultivo d'este genero, cêdo se illudiram, depois que chegaram vêr que não eram muito promettedores os mercados extrangeiros para o mesmo genero e que era aventura arriscar no proseguimento da sua cultura. Hoje a realidade dos factos não dá logar a sonhos dourados e reconhece-se que é imprudencia occupar vastos tractos de terra susceptiveis da cultura de arroz no cultivo do coqueiro, mosaicos formados por extranhas configurações que constituem os seculares palmares da nossa India e que o recurso do côco vae falhando pela sua abundancia no extrangeiro, onde os mercados offerecem pouca segurança.

Mas apezar de todas essas lições, se os proprietarios não mudarem da idéa, é certo que a India Portugueza aprenderá a sua custa o que vale a anarchia da producção, sem que possamos dizer, como os inglezes á Allemanha, *delenda est India britannica*; e em breve tempo quando essas plantações extrangeiras do coqueiro attingirem o maximo da sua efflorescencia, a indifferença se converterá então em crise nacional e se chegará a reconhecer que foi um grave erro preterir outras culturas para se preferir a do coqueiro. Pelo menos tenhamos deante da vista o que succedeu a Austria e Roumania, paizes que foram exportadores de trigo com que compravam outros generos de subsistencia e que se viram atravessados por uma crise, apenas os Estados-Unidos da America invadiram com seus productos os mercados do velho mundo e se esses paizes souberam mudar de tactica para combater o mal, porque não seguiremos o seu exemplo ?!

A expansão da productividade do coqueiro tem attingido tal grau que a sua consequencia se vae sentindo aos poucos pela depreciação d'este genero.

Os algarismos que seguem, são uma prova que vem revalidar a these, denunciando ao mesmo tampo as quanti-

dades exportadas, satisfeito o consummo local, e o seu valor durante uma decada:

Annos	Quantidade	Valor em Rupias
1893–94	31.600.994	995.137
1894–95	42.810.564	1.130.783
1895–96	28.228.163	691.034
1896–97	30.578.682	675.176
1897–98	21.655.483	498.867
1898–99	21.816.589	461.530
1899–900	31.550.653	529.236
1900–901	19.825.646	384.111
1901–902	12.207.932	329.167
1902–903	13.168.275	308.268
Media	25.344.298	600.330
Exportação no anno 1876–77	16.298.579	381.384
Differença para mais	9.045.719	218.946

Evidentemente, a producção do côco de 1877 para cá se tem engrandecido e a baixa que se observa desde 1900 provém de estiagens que feriram todas as arvores fructiferas.

Vem de longa data essa tendencia. Em um notavel livro «*Liberdade da terra e economia rural da India Portugueza*» impresso em Lisboa, o seu eminente auctor, Francisco Luis Gomes, calculou a producção do côco do territorio de Goa em 23.108.457; deve, porém, observar-se que essa producção foi bruta e comprehendia a quantidade do consummo local.

Comparando estas cifras com a media da exportação acima designada, vê-se que, satisfeito o consummo interno, o que agora mandamos para o extrangeiro, é uma quantidade superior a que elle calculou como producção bruta, e esta superioridade resulta não do beneficio dos processos da cultura e sim da captação de maior área para a mesma cultura e que infelizmente não pode ser apreciada por falta da carta agricola.

As cifras que assentamos para a prova da amortisa-

ção de maior área para o cultivo do coqueiro, não exprimem a sua potencia real, carecem de coefficiente da correcção que são a exportação de copra (côco secco), as palmeirinhas tenras e as arvores lavradas a sura, cuja media no referido decennio foi de 49.308 coqueiros, que multiplicados por 100, numero de côcos que a palmeira de primeira sorte pode produzir, sabendo-se que as arvores escolhidas para lavra sempre são da melhor qualidade, dão 4.930.800.

A exportação de copra durante o mesmo decennio se exprime por seguintes algarismos :

Annos	Quantidade em cwts.	Valor em Rupias	Direitos
1893–94	19.262	55.452	—
1894–95	6.699	39.455	—
1895–96	20.935	83.238	—
1896–97	1.289	11.892	—
	2.224	21.119	2.224
1897–98	1.536	16.455	1.536
1898–99	1.144	8.634	1.144
1899–900	5.223	25.475	5.223
1900–901	79.143	49.236	—
1901–902	6.509	58.956	—
1902–903	5.948	33.974	—
Media	14.991	37.888	

A media da exportação possivel do côco durante o referido decennio pode ser apreciada de seguinte modo :

Exportação do coco	25.344.298
Media da exportação de copra reduzida a côco @ 26 libras por 100 côcos	6.457.600
Media do côco susceptivel de ser produzido pelas palmeiras lavradas á sura	4.930.800
Somma... ...	36.732.698

A exportação do côco, salvo o erro do calculo, pode ser representada pela somma referida e por esses algarismos

se pode medir a grandeza e extensão da cultura do coqueiro, devendo observar-se que no computo não se considerou o consummo local nem o côco destinado á semente.

Vejamos agora a evolução financeira do commercio de copra durante o mesmo decennio.

A pauta de 16 de abril de 1892 tributou a sua exportação só por portos seccos @ 6 réis por mão indiana, mas o governo provincial, no intuito de proteger a industria, declarou inteiramente livre essa exportação, liberdade que foi mantida pela pauta de 17 de fevereiro de 1894. Em seguida foi promulgada a pauta decretada pelo commissario régio em 16 de novembro de 1896 e novamente a exportação de copra foi tributada @ 1 rupia por cwt. (112 libras e o resultado da alteração do regime não se demorou manifestar; pois a exportação que em 1895-96 attingira o valor de 83.238 rupias em 1896-97 baixou a 11.892 rupias para tornar a subir e logo baixar até chegar a 8.634 rupias.

Foi nestas circumstancias e em vista do progressivo decrescimento da exportação d'este genero, resultante sem duvida do gravame da taxa, como os algarismos accusam. que o Sr. Conselheiro Machado procurou facilitar a sua exportação, isentando-a de direitos e fel-o com feliz successo por portaria de 15 de março de 1900; pois logo immediatamente a exportação começou alargar-se e se não se manteve no mesmo pé ou não subiu, foi devido á mesma causa que baixou a exportação do côco.

E não se limitou só a isto. Em quanto facilitou a saida da copra pela isenção de direitos, procurou tambem por esforços pessoaes, pondo ao serviço da causa publica a sua poderosa influencia, crear um mercado certo para o mesmo genero tanto em Zanzibar como na Marselha. para onde como ensaio remetteu uma encommenda a conta do governo.

Voltemos ainda para a questão economica da cultura do coqueiro.

Pela comparação das medias da exportação do côco e copra no decennio de 1893–902 com a exportação do côco

em 1876-77, em que não se registou a saida de copra, concluimos ser extensa a cultura do coqueiro; ainda outras illações se podem tirar e que se evidenciam pelo pronunciado movimento que se observa desde 1887 para conquista de terrenos para lavoura, mas que em caso nenhum significa progresso da agricultura geral do paiz, por isso que exactamente nos concelhos ou nas provincias, onde mais terras araveis existem, é onde menos procura se nota. Todo o movimento para a desamortisação do campo é mais saliente nas Velhas Conquistas, onde até nos montes calvos se observa o cultivo do coqueiro.

E' bem provavel que na acquisição de terrenos para cultura, haja alguns destinados para a sementeira de cereaes, mas o que as estatisticas accusam, é que os esforços dos cultivadores em geral se não dirigem para a conquista do pão, de que o paiz mais carece e que devêra ser em todas as circumstancias um preceito rigoroso do nosso decalogo agrario.

O *deficit* cerealifero de 1876 para cá augmentou quasi 7,5 laques de rupias por anno, em quanto o excesso da exportação de coco e copra no mesmo periodo foi de 219.015 + 37.388 = 256.483 rupias.

Não são necessarios mais argumentos para se reconhecer a attitude ameaçadora do *deficit cerealifero*, ligeiramente agitado pelas oscillações da producção de cada anno agricola e para se convencer que a cultura do coqueiro não pode continuar a ser mania intransigente do geral dos chefes de lavoura, além de que a favor da cultura do arroz ha uma poderosa razão de preferencia e é do arrozal produzir dentro de tres mezes, em quanto o coqueiro em terrenos de melhor aptidão carece de 5 ou 6 annos e ainda o arroz ter um preço mais seguro do que o côco.

E' que a palmeira na India está destinada a representar divindade tutelar do campo, como a vinha em Portugal e tão certo é isto, a tal gràu chega a consagração por essa secular arvore que o gentio é incapaz de abatel-a por maiores prejuizos que cause, considera-na *colpavrosh*, isto é que «dà tudo quanto se lhe pede». Dir-se-á mesmo em

analogia do que se diz da betarraba na Europa que o coqueiro leva fortuna para toda à parte, onde se o cultiva. Esta é geral persuasão, talvez resto escapo do paganismo que o indo-christão, que ainda se não depurou, parece até aqui conservar com religiosidade instinctiva. Neste principio pode-se achar a razão da geral tendencia para o cultivo d'essa arvore.

Ora se isto podia ser admissivel, quando o nosso côco dominava os mercados extrangeiros, hoje é absolutamente inaceitavel, quer seja pela concorrencia que este genero soffre n'esses mercados, quer mesmo pela excessiva desproporcionalidade entre a producção do côco que temos a mais e arroz que temos de menos. (1)

O mappa que segue, elaborado em face dos que foram publicados nos Boletins do governo, dá nitida idéa do avanço na materia de agricultura e construcções urbanas. Este esforço é, sim, um pallido reflexo de prosperidade da riquesa nacional ; se essa prosperidade, porém, fôsse o resultado da conquista do pão, se a maior parte d'essas energias e capitaes fôssem despendidos para augmentar a producção cerealifera, então, sim, o paiz podia felicitar-se.

E' certo que o mappa a que referimos não discrimina a especie de cultura, a que os terrenos são destinados, resultando d'esta lacuna não se poder fazer uma apreciação curial da riquesa agricola; mas não será peccado, em face dos factos que succedem, affirmar-se que no numero de sub-emphytheuses dos terrenos das communidades agricolas, que dominam maior superficie agraria, predomina a cultura do coqueiro; d'outra maneira não se explica como a exportação do côco, augmenta em quanto a importação de cereaes, longe de diminuir, está cada anno a crescer.

---

(1) João de Barros na sua Decada 2.ª, liv. 5.º, cap. I, affirma que a primitiva cultura na India Portugueza consistia em arroz, côco e sal. Foi em tempo do Marquez de Pombal que a agricultura se desenvolveu algum tanto, especialmente depois que em 1776 foram creados logares de Intendentes geraes da agricultura e expedidas varias ordens régias.

Mappa demonstrativo de subemphyteuses concedidas pelo gover-

Annos	Ilhas		Salcete		Bardez		Perném (a)	
	Cultura	Casas	Cultura	Casas	Cultura	Casas	Cultura	Casas
	m2	m2	m2	m2	m2	m2	m2	m2
1887	16.160	9.846	12.212	5.869	180	30.780	—	-
1888	5	9.106	11.056	—	14.835	55.459	—	-
1889	18.307	6.846	137.163	22.746	26.246	77.343	—	-
1890	14.670	6.011	107.054	6.137	13.223	64.602	—	-
1891	4.754	181.024	93.054	17.438	48.804	110.524	—	-
1892	3.682	11.460	74.646	3.906	61.327	93.148	—	-
1893	82.045	32.217	364.216	6.589	23.509	116.603	—	-
1894	7.532	6.297	312.536	4.347	74.194	143.531	—	-
1895	—	12.523	268.336	11.171	49.780	106.663	—	-
1896	—	6.641	84.341	5.618	16.649	64.677	—	-
1897	—	145	37.502	5.803	750.323	143.304	—	-
1898	11.096	864	39.587	892	4.249	20.737	—	-
1899	27.052	585	56.860	6.587	712.921	208.722	—	-
1900	28.915	41.954	228.287	37.707	901.500	402.670	—	-
1901	42.288	9.245	318.928	18.665	689.387	21.879	—	-
1902	271.432	31.751	339.574	17.745	835.333	182.326	219.721	-
1903	72.468	22.129	735.779	36.124	875.555	173.220	166.535	-
	600.406	388.284	3.221.126	207.344	5.098.015	2.016.188	386.256	-

(a) As communidades do concelho de Perném fôram dissolvidas em pelos respectivos socios.

dos terrenos das communidades agricolas no desde 1887 a 1903

Sanquelim		Pondá		Sangém		Quepém		Canácona	
Cultura	Casas	Cultura	Casas	Cultura	Casas	Cultura	Casas	Cultura	Casas
m2	m2	m2	m2	m2	m2	m2	m2	m2	m2
4.275.683	—	80.598	420	—	-	460.593	-	—	-
2.234.667	—	21.330	-	373.607	-	1.097.721	-	38.970	-
176.295	526	111.784	-	127.235	-	116.373	-	26.166	-
344.025	529	58.048	-	760.900	-	170.745	-	84.478	-
649	364	40	-	974.395	-	89	-	151	-
245.253	112	204.569	-	295.127	-	—	-	13.648	-
591.974	—	—	-	1.454	-	153	--	413	-
154.336	450	107.852	-	205.990	-	7.000	-	—	-
5.992	—	29.044	-	—	-	271.805	-	351	-
—	—	178.843	-	—	-	35.392	-	81.180	-
—	—	72.194	-	—	-	—	-	82.756	-
—	—	23	-	692	-	—	-	—	-
41.818	—	124.749	-	452	-	310.485	-	89	-
281.544	—	390.125	-	29.992	-	110.550	-	63.240	-
561.488	75	202.129	-	29.999	-	21.888	-	61.350	-
444.537	--	303.809	-	66.218	-	124.020	-	—	-
1.575.525	—	449.280	-	20.792	-	142	-	—	-
10.933.786	2.056	2.334.417	420	2.886.783	-	2.726.956	-	452.792	-

consequencia da portaria provincial de 1880 e distribuido o cabedal social

Do exame dos algarismos que deixamos registados se conhece que, durante 17 annos, a área posta em commercio pela cultura foi de 28.640.537$^{m^2}$ e para as construcções urbanas de 12.614,292$^{m^2}$ o que dá uma media annual no primeiro caso de 1.689,443$^{m^2}$ e no segundo 742.017$^{m^2}$.

Comparando a área captada para a cultura durante o referido periodo com a superficie total de Goa, vê-se que a área cultivada representa 0,85%, percentagem debil se se observar que a capitação da extensão territorial de Goa é de 0,7.

Se fôrmos estudar essa evolução por cada concelho, torna-se ainda mais evidente o que dissemos.

Assim temos :

Concelhos	N.º de habitantes	Percent. de cultura
Sanquelim	31.110	350$^{m^2}$
Quepém	21.386	128
Sanguém	26.118	110
Pondá	45.452	51
Bardez	105.337	48
Salcete	113.061	28
Canácona	20.825	22
Ilhas	54.540	11
Perném	38.014	10

Deduz-se d'estes algarismos que o concelho que mais adiantou na cultura no periodo referido, foi o de Sanquelim, ao depois Quepém e Sanguém, aonde existem ainda vastos tractos a lustrar.

No tocante ás construcções urbanas, observa-se que o concelho de Bardez tem uma concentração mais densa, devida á emigração que tem ali a sua principal zona. E' este concelho tambem que importa grande somma de capitaes que os emigrantes applicam ás construcções urbanas; à essas *cottages* que se descobrem em quasi todas as aldeas d'aquelle concelho.

E' certo que na serie de annos e na corrente dos algarismos ha clareiras que mais se salientam desde 1897, mas são ellas uma consequencia natural do regulamento das

Communidades de 1 de fevereiro de 1897, que determinou a suspensão de aforamentos que desde seculos estão no espirito d'essas associações e de que dão testemunho os tombos aldeanos, verdadeiras inscripções de propriedade immobiliaria e cuja organisação rivalisa com o systema mais concentrado das modernas conservatorias, mas muito mais simples do que d'estas.

O principio adoptado pelo referido regulamento não podia deixar de ser de effeitos desastrosos e economicamente um crime n'um paiz que tem vastos incultos e despende valiosas sommas para a importação de cereaes. De que vale a lavoura procurar expandir-se para alargar a producção se a uma pennada se ha de perturbar e suprimir o exercicio da sua actividade ?

A concessão de aforamentos dos terrenos das Communidades não deve ser considerada unicamente como um recurso agricola ou um meio de augmentar a receita d'essas associações, mas impõe-se como necessidade social, como meio de reprimir o espirito usurpador tão prejudicial ás mesmas associações; facilitar, por tanto, essas concessões em beneficio das parcerias agricolas, da agricultura e moralidade publica é um meio termo entre os apostolos que propugnam pela conservação das Communidades e os oppositores tenazes que advogam a desamortisação do cabedal social.

Foi esse o criterio da portaria provincial de 22 de dezembro de 1898, cuja influencia se resentiu logo no anno immediato augmentando sucessivamente as concessões.

Cap. V

Não despresar tantos elementos de riquesa de que o paiz dispõe e aproveital-os condignamente, evitando de contribuir ao extrangeiro milhares de laques de rupias que importa o *deficit* commercial de importação de tudo o que os commodos e as necessidades primarias da vida exigem, devêra ser incontestavelmente o primeiro cuidado de todos os que são quotisados para essa collecta ; a este desideratum, porém, nem se pode aspirar, porque nenhum paiz pode produzir tudo quanto carece para o seu consummo e mesmo que o produzisse, seria impossivel fixar os limites das receitas e despesas nacionaes. As relações de reciprocidade entre os diversos povos são uma necessidade inevitavel, o deslocamento de productos um facto de todos os tempos, condição essencial da vida social e economica, de que ninguem pode prescindir e qualquer perturbação na corrente de transacções ou qualquer tentativa no sentido de absoluta independencia, sobre ser um absurdo, seria causa de graves acontecimentos. Vê-se d'aqui que independencia absoluta é impossivel, pois do contrario ao facto de não sermos clientes do extrangeiro, corresponderia outro de não serem nossos clientes os paizes com que entretemos relações commerciaes, resultando d'este facto um retrahimento e por tanto difficuldade na collocação do excedente da producção interna n'esses mercados. As correntes commerciaes são determinadas pela reciprocidade de interesses e devem cessar sempre que se interrompam estes. Este perigo não nos ameaça felizmente. Os paizes, d'onde principalmente importamos o que se carece para a

subsistencia publica, são os da India ingleza que nos fornecem não só os generos alimenticios, mas muitos outros que os commodos de vida exigem. Se a India Portugueza pozesse todo o empenho no capitulo do fomento agricola nacional procurando crear um activo de producção de cereaes e legumes, base da alimentação, os outros generos que importamos, insusceptiveis de producção nacional, seriam carga de retorno nas relações commerciaes.

Mas do facto de se não poder produzir tudo para a incondicional vassallagem que o paiz tributa ao extrangeiro, até no que está capaz de produzir, a distancia é enorme. A maneira practica como se deverá augmentar a producção interna, quaes os processos a adoptar para esse fim, são assumptos para serem tratados em monographia agricola. Aos que estudam os factos sob o ponto de vista economico, cabe vêr e apreciar, ao investigar os meios de remediar o desequilibrio, se esses meios são possiveis em face de diversos elementos que existem no paiz e dos exemplos dos outros que não são mais favorecidos do que o nosso.

Pena é que se não reflicta no que é necessario fazer para engrossar a massa da producção, para se libertar o paiz da necessidade em que se vê de pedir a outros o que ella pode produzir ; pena é que a acção do homem continue divorciada da natureza n'esta linha de defesa ; pena é que aqui onde ainda se mantém o ideal de ser proprietario, o abandono de terras seja grande. Quem tiver percorrido as provincias das Novas Conquistas não contestará esta verdade, mas ha de reconhecer por força, como já demonstramos n'este livro, que o consorcio do homem com a natureza depende do governo.

Quem quizer apreciar devidamente a economia publica da India Portugueza é preciso antes de tudo olhar para o campo, onde está a verdadeira fonte de riquesa nacional e ao depois examinar as estatisticas aduaneiras para, na colheita dos seus numeros, assentar com criterio a observação dos phenomenos economicos; só então se chegará a discriminar o que podemos produzir do que não podemos deixar

de pedir ao extrangeiro. As estatisticas têm este objectivo que não é licito despresar. Ter-se-á feito algum esforço no sentido de alargar a massa da producção agricola?

Se examinarmos as differenças entre a importação e exportação, o que os numeros dizem é assaz atterrador e quaesquer operações que tenham por fim melhorar esta situação, são sempre bemvindas e dignas de applauso.

Sem duvida o mal do *deficit* é chronico e por isso mesmo o seu tratamento deve ser mais methodico e prolongado, mas o que praticamente se està observando é que esse mal abandonado á sorte cada anno se vae aggravando e se até aqui esta porção da patria portugueza tem vida, é porque contèm em si elementos que produzem nos dominios do trabalho o necessario para contrabalançar o coefficiente de despesa publica, proveniente do desequilibrio entre a producção e consumo, entre a terra e seus habitantes, entre capitaes e sua applicação.

Este phenomeno que se observa n'um paiz de tão acanhados recursos confirma a these que se agita nos grandes centros, onde se tem chegado a estabelecer o principio de que a prosperidade das nações não depende do excedente de exportação sobre importação, mas sim da equação de dividas nacionaes. Já se reconhece que o quadro da balança do commercio não é a representação das trocas d'um reino, favoravel, quando a somma das exportações é mais consideravel que a das importações e prejudicial no sentido contrario, como affirmou um banqueiro genovez Necker, nem que a comparação das importações e exportações deve ser elemento de apreciação da prosperidade dos povos, como um seculo mais tarde definiu um banqueiro inglez Goschen. A antiga doctrina dos mercantilistas vê-se hoje prejudicada, depois que sob uma observação diuturna dos factos se apurou que a balança commercial não deve ser apreciada pela equação de transacções, nem que o excedente de importação sobre exportação, embora se tenha de saldar o remanescente com exodo de metaes preciosos se deve reputar como ruina d'um paiz. Assim, nas relações dos povos entre si, no que respeita á transacções commerciaes,

não ha que considerar e medir sómente a permutação de productos, mas sim de capitaes collocados no extrangeiro, de que todos os annos se repatria pelo menos uma parte de lucros que concorrem para cobrir o excedente de valores importados sobre os exportados.

Esta theoria tem, pois, immediata applicação á India Portugueza, cujos capitaes collocados no extrangeiro representam esses milhares de braços que. como desertores do grande exercito de fome, mourejam fora da patria, remettendo suas economias às famlias que deixam na terra natal e que podem ser apreciadas pela seguinte nota e ainda os que cançados de trabalho no extrangeiro descançam na sua patria, recebendo pensões que o governo inglez paga.

Annos	Vales ultr.	Vales extr,
	Rup.s	Rup.s
1893	12.288	377.841
1894	82.231	393.628
1895	85.418	409.108
1896	62.417	425.731
1897	61.303	572.291
1898	68.861	556.369
1899	25.688	558.905
1900	13.670	544.860
1901	12.800	518.332
1902	16.349	524.248

Resta a observar que a essas remessas se têm de acrescentar valores entrados em notas de banco, por cartas registadas, letras de cambio, vencimento dos funccionarios aposentados, valores trazidos pelos immigrantes em joias ou em moeda ou em artigos fungiveis, cujas importancias não é facil fixar, mas que sem grave erro se podem calcular em mais de quintuplo dos valores acima designados.

E' por tanto a emigração o fiel da nossa balança commercial e economica. E' ella um phenomeno que em toda a parte se observa como producto das necessidades de subsistencia, determinadas pela má distribuição demogra-

phica ou sobrepopulação que é sua consequencia; exemplo recente temos no Vineto, cujos habitantes raro desertavam da terra, mas hoje contam-se aos milhares e é o excesso da população que determina este facto. E' á emigração que se deve na India Portugueza a existencia economica da população sem abalo nas finanças e nas funcções da vida, não obstante a aterradora drenagem do numerario, e tambem a ausencia d'essas crises periodicas que em maus annos agricolas assoberbam outros paizes.

Mas sem os recursos de emigração ou com elles difficultados em consequencia de qualquer perturbação na sua corrente, poder-se-á assentar o equilibrio do orçamento do consummo nacional? Por certo não, embora a lavoura com todos os esforços, com todos os capitaes derivados para o campo e com applicação de processos mais avançados possa deixar um excedente de producção; pois n'este caso como a arte de crear mercados é difficil, daria em resultado anarchia de producção que é a peor das crises agricolas, ficando de pè a necessidade da aquisição de artigos precisos que, como dissemos, nem todos um paiz pode produzir.

A emigração, por tanto, é um bem, porque é uma necessidade social e financeiramente uma felicidade, porque salda o passivo do consummo nacional, mas a lavoura é um bem ainda maior, porque em quanto concorre para o augmento de riquesa publica, affirma a autonomia que todo o homem procura. Na conjugação d'estes factores, quando regular, está a prosperidade da India Portugueza: um gerando capitaes, outro reproduzindo-os no campo.

Ora essa valvula de segurança, que até aqui tem garantido o equilibrio economico, pode um dia fechar-se; pois é assustadora a corrente de ideas que actualmente vão ganhando imperio na população emigrante que pelo lapso do tempo vae amortecendo esse phenomeno psycologico que se chama saudade. E' necessario attender à estes factos que hoje despresados, podem amanhã comprometter a situação. O amor patrio é como qualquer outro amor que longe da vista e por tanto longe do coração se arrefece, deixando apenas uma recordação que não cria interesse.

D'antes os expatriados deixavam no paiz suas familias, era este um laço mysterioso que os trazia presos á patria, para onde faziam convergir suas economias, cujo valor garantia a propriedade, porque cada uma d'essas familias procurava um tracto de terra, que pela lei de maior procura e menor offerta tinha alta cotação ; mas hoje, deante da actual politica e dos processos da administração publica que sò procuram materia collectavel sem compensação para o contribuinte, essas ideas de repatriação vão immergindo, os que constituem colonia no extrangeiro vão insinuando nos adventicios desafeição pela patria e n'uns e outros accentua-se por experiencia uma franca opinião de que já se não deve pensar na terra do berço e sim collocar as economias de preferencia no extrangeiro, ao mesmo tempo que muitas d'essas familias que se emigram, vão tornando-se incolas, ganhando habitos e costumes inglezes, suffocando o amor da patria, desnaturalisando-se propriamente, porque a India Porttugueza já não offerece horizontes risonhos, nem das suas pedras se pode tirar mel, como escrevia á côrte o Conde de S. Vicente, nem os capitaes têm outra perspectiva que não seja de se envolverem em demandas despendiosas e ruinosas, quando destinados á usura ou á compra do immobiliario, que por este motivo entrou em gerál depreciaçãc, que as chicanas forenses revalidam, e já caminha para desvalorisação. E' por isso que os capitaes dos emigrados que em condições normaes são desconfiados, retrahem-se em busca de segurança e vantajosa collocação no extrangeiro.

De mais, não se dá na India Portugueza a circumstancia que nos paizes mais adeantados e até na visinha India avoca capitaes. Referimos aos Bancos, onde se recolhem productivamente parcellas minimas de economia, como na Toscana, onde se aceitam até 20 centimos ou os da India britanica para não expraiarmos em citas, onde se recebe até uma rupia.

O resultado de toda essa miseria que se està observando quotidianamente, è manifestar-se decididamente uma tendencia pela instrucção ingleza, a que se dedica toda essa

população escolar, que no paiz inicia estudos da lingoa para se aperfeiçoar na India britannica, sendo outros tantos elementos que o paiz perde e se dirigem para o extrangeiro, onde são apreciadas e aproveitadas as suas aptidões.

Não ha duvida, portanto, que a emigração ao par d'um grande bem que é considerado economica e financeiramente, é tambem um grave perigo socialmente porque essa onda, que cada anno vae ganhando maiores proporções, constitue uma avançada para a desnacionalisação, são forças vivas que este paiz endossa a favor do extrangeiro.

O estudo d'esses factos economico-sociaes, o exodo da população que se vae derivando para o extrangeiro, como em busca da terra de *Promissão*, fazendo alli o seu *habitat*, leva o observador a conclusões que aterram; vê-se uma especie de nevrose em todos quererem mandar seus filhos para o extrangeiro e é certo que a desnaturalisação de familias e capitaes é um facto tão evidente que devéras impressiona para quem aprofunda o exame da psycologia social, por que representa a desorganisação de forças em detrimento de riquesa nacional. Só não vê, quem não quer vêr essa desastrosa revelação.

Todos sabem que os capitaes são cosmopolitas e não têm patria; erram sem receio de nacionalidade e tão rapido é o seu curso que muito bem diz uma maxima economico-financeira que «a moeda se cunhou redonda para correr velozmente»; é necessario, por conseguinte, dirigir o esforço no sentido de avocal-os para se reproduzirem e aonde existe esta facilidade, alli estabelecem domicilio.

Como se vê, esta é uma questão complexa que o Sr. Conselheiro Machado aprumou com a lucidez do espirito que possue em subido grau, é um problema de transcedental importancia a cuja solução elle lançou mão, procurando antes de mais inspirar confiança para que os capitaes se dirigissem á India Portugueza, empregados em titulos de divida fundada, solicitando ao mesmo tempo superiormente que os juros das inscripções fôssem pagos n'esta provincia, em quanto por sua propria iniciativa estabeleceu providencias para aproveitar de forças emigrantes em prol d'outras colo-

nias, como a Africa oriental, cujas portas elle abriu para todcs os que quizessem para lá ir. N'este intuito não só creou uma commissão protectora de emigração para a Africa oriental portugueza incumbindo-a de prestar todas as informações, mas ainda auctorisou um subsidio para viagem aos desprotegidos de meios.

O resultado das providencias que adoptou, pode apreciar-se pela seguinte nota que denuncia a emigração para os portos da Africa :

Annos	Numero
1896–97	9.046
1897–98	9.135
1898–99	9.261
1899–900	6.137
1900–901	13.134
1901–902	7.930
1902–903	4.017
1903–904	4.287

Vê-se, pois, que a emigração para a Africa foi augmentando desde 1896 até 1901, em que teve o seu maximo, tendo apenas uma quebra importante em 1899–900 e que a partir de 1902 ella decresceu enormemente até hoje, ficando reduzida a menos de metade de 1896. E' de crêr que a portaria de 6 de outubro de 1897 teve na practica um exito extraordinario e se os seus effeitos se não mantêm hoje, é porque depois da guerra do Transvaal se difficulta o ingresso do indio no territorio da extincta republica e na Africa portugueza as auctoridades locaes crearam embaraços para a immigração dos filhos da India Portugueza.

Sendo certo que a emigração é uma necessidade economica, o Sr. Conselheiro Machado protegeu-a com favor official. A portaria provincial de 14 de julho de 1899 é o diploma que revela a nitida comprehensão d'esta verdade e o subsidio «*grant in aid*» que a portaria concedeu às escolas da lingoa ingleza, estabelecidas no paiz, foi o meio com que elle procurou preparar a população emigrante.

Neste ponto ainda se pode dizer que o Sr. Conselheiro

Machado foi um reformador com criterio, seguindo o preceito, que tem sido tão benefico na visinha India, de que o Estado deve intervir nas funcções do ensino como simples fiscal, não ministrando-o por si, mas governando-o e facilitando ao mesmo tempo ás instituições particulares o estabelecimento de escolas por meio de dotações e subsidio, entregando no resto a tarefa á iniciativa particular.

O diploma a que referimos, foi o primeiro ensaio para a descentralisação do ensinó na India Portugueza. O Sr. Conselheiro Machado fel-o com successo e devido ao systema do ensino disciplinado, seguido na India britannica, onde o governo não ensina, mas vigia o ensino publico e privado com programmas e bases para a sua administração. é que as escolas de inglez estabelecidas na India Portugueza prosperam e tem uma população muito superior ás escolas officiaes. E' assim que o governo inglez tem conseguido diffundir o ensino quasi por todas as camadas, collocando-o ao alcance de todos, desonerando o seu orçamento d'esse encargo á medida que a iniciativa particular veiu fazer concorrencia ao ensino official.

Entre nós poder-se-hia emprehender alguma cousa n'este sentido a continuar a obra cuja base é aquella portaria.

No excellente prefacio do distincto publicista, nosso conterraneo Sr. Christovão Pinto, ao livro do indianista mr. Cotton já se encontra identico principio ; e não ha duvida que seria de alta conveniencia uma tentativa para a libertação pelo menos do ensino primario, aproveitando-se desde já da opportunidade que offerecem as escolas particulares que em diversas partes funccionam ao lado das officiaes. Em muitas aldeas e ainda na capital do Estado o ensino particular com professores legalmente habilitados, tem adquirido notavel desenvolvimento, funccionando assim essas escolas ao lado das officiaes ; pois bem ; já que o ensino privado se vae radicando ao pé das escolas do governo por que se não transferirão estas para onde a necessidade as reclama ? Quantas povoações não existem no paiz que anceiam pelo estabelecimento d'uma escola ? Não seria esta

maneira mais racional, sensata e conducente para se conceder toda a liberdade d'acção e promover ao mesmo tempo concorrencia na exploração do ensino?

Não somos radicaes na materia de descentralisação immediata, nem convém sel-o em assumptos tão melindrosos, mas nem por isso podemos deixar de combater a indifferença com que hoje se olha o ensino publico.

Queremos que a instrucção primaria se diffunda até pelos recantos do paiz e o meio mais economico e proficuo que se nos afigura para se attingir este resultado, é o governo aproveitar do ensejo e deslocar as escolas officiaes que a seu lado tenham particulares e estabelecer aquellas nas localidades, onde sejam necessarias. Conseguir-se-hia d'esta forma provocar concorrencia e em quanto esta não fôsse pronunciada, conservar as escolas do governo onde estão, para serem opportunamente transferidas ou eliminadas.

Não resta duvida que a adoptar-se este principio, o Estado alliviar-se-hia do encargo de ensino, embora lentamente, estabelecer-se-hia concorrencia mais acentuadamente e o proprio ensino participaria da grande vantagem do mais cuidadoso leccionamento, por que é certo e està na consciencia de todos que a instrucção professada em escolas particulares é muito mais officaz do que nas officiaes e a razão é obvia.

No diploma a que referimos atraz, encontram-se bases para essa grande obra tão original e tão bem pensada e em que o Estado deve ser tão interessado, como todo o paiz, promovendo e facilitando por todos os meios o exercicio real e effectivo d'uma verdadeira liberdade de ensino.

Para se medir o seu valor e alcançar o intuito bastam os seus primeiros dous artigos. Os principios fundamentaes, em que se assenta o admiravel plano de descentralisação do ensino, como meio de obter ministração economica e proficua, foram crear todas as facilidades e recursos para a sua diffusão, recursos que devem sair do fundo escolar, creado pelo mesmo diploma, constituido pelas seguintes receitas: subsidio litterario (lei de 1772 e carta régia de 1773), emolumentos escolares e

propinas de matricula em todas as escolas publicas, verbas votadas pelas municipalidades, juntas de parochia e mazanias de pagodes (decreto de 1892 e regulamento do ensino primario de 1893), metade de sobras e do producto de 3% da receita de confrarias e mazanias (decreto de 1892, regulamento citado de 1893 e port. prov. de 15 de abril de 1899), donativos particulares e quinto do producto de venda de bens nacionaes, depois de realisada a somma de 415.000 rupias, destinadas para melhoramentos materiaes do Estado, e facilidades que devem ser outhorgadas pela construcção e conservação dos edificios escolares, acquisição do mobiliario pedagogico, pelos premios annuaes aos professores que mais se distinguirem pelo seu zelo no leccionamento e aos alumnos que melhores resultados auferirem da sua applicação ao estudo, pela installação de bibliothecas escolares, pelo subsidio aos professores do ensino livre pela creação de novas escolas, incitando e favorecendo a iniciativa particular e finalmente pela melhor organisação de escolas de habilitação ao magisterio.

Taes são as providencias pela primeira vez adoptadas na India pelo Sr. Cons. Machado e cujo feliz successo assignalam os subsidios concedidos a varias escolas, tantos edificios construidos para ellas, uns por conta do fundo escolar, cuja receita até 1902 foi de 38.911 rupias e outros pelas communidades agricolas pela iniciativa d'elle e que só no concelho de Bardez são sete, despendendo-se com estes 13.180 rupias, além do mobiliario do valor de 1.694 rupias.

A' sombra d'essas providencias nasceram, pois, todas as escolas de inglez que existem no paiz pelo systema didactico inglez e as particulares do ensino primario que se vão radicando mais e mais e onde a população escolar excede a das officiaes; e isto é tão verdade que ainda ha pouco o Sr. Conselheiro Gorjão, quando ministro do Ultramar determinou por uma portaria inquerito sobre este facto.

Não é do nosso dominio o que se apurou, mas é certo que as escolas do governo parecem caminhar a despovoamento ; a mocidade goez prefere dedicar-se á instrucção

ingleza tanto no paiz como no extrangeiro, porque vê de experiencia que suas forças, energia e actividade não têm no paiz applicação.

Nas escolas superiores então o desanimo é ainda maior. D'antes a concorrencia dos alumnos da escola medica de Gôa para os quadros de saude do Ultramar era um estimulo que levava muitos mancebos a abraçar profissão medica e muitos d'elles deram sobejas provas de aptidão, não obstante a infamante campanha com que nos ultimos tempos se tem querido desacreditar com vigor o ensino profissional, allegando-se que a escola medica não está á altura das do reino, attribuindo-se por este motivo incompetencia aos seus alumnos diplomados para facultativos do ultramar; mas não se reflectiu, por certo, que qualquer vicio que porventura enferme a mesma escola, tem origem na reducção de beneficios e dotações e não na mà administração do ensino, ministrado por mestres habilitados no reino. E' à politica viciosa, por tanto, que cabe responsabilidade da deficiencia de que se accusa essa escola.

De mais, se a escola medica de Gôa tem competencia para habilitar medicos que a face de lei exerçam larga clinica no paiz, é de crêr que possua tambem aptidão para preparar facultativos para os quadros do ultramar. Isto é evidente, o contrario é uma incoherencia, ou um ciume ou uma aberração administrativa, de que infelizmente ha bastantes exemplos.

Do ensino secundario do lyceu o aspecto não é mais risonho. O curso d'este estabelecimento abrange uma cadeira de inglez com um systema de ensino *sui generis*, em quanto no paiz existem estabelecimentos, onde se ensina a mesma lingoa pelo systema adoptado em Bombaim, que todos preconisam e reconhecem como aperfeiçoado. E o que se não deve dizer do ensino de latim, com que todos os dias e em todas as classes se martella a intelligencia d'um alumno sem vantagem para vida positiva ? A final, depois d'um laborioso curso, que aspiração tem um diplomado a quem não sò se nega ingresso no curso da escola medica, mas nem garantia se dá d'um logarsinho em alguma

repartição publica, onde os titulos de preferencia são bem differentes?

Esta é uma das razões porque a população escolar do ensino secundario e superior vae escasseiando muito. Na lucta pela vida ninguem se dispõe a esgrimir no ar e como a instrucção ingleza offerece mais garantias, as escolas particulares, acalentadas por iniciativas prestimosas, crescem progressivamente e todos correm para ellas com destino para o extrangeiro.

Já acabamos de demonstrar que a emigração é o fiel da nossa balança economica e que é ao seu paciente trabalho que se deve a desamortisação annual dos emprestimos de importação, vejamos agora a quanto attinge durante uma decada a differença entre a importação e exportação, esta representando excesso e aquella consummo:

Annos	Importação Rup.	Export. Rup.
1893—94	3.976.382	2.276.379
1894—95	3.842.672	2.152.935
1895—96	3.397.285	1.581.809
1896—97	4.328.233	1.411.951
1897—98	4.287.745	1.129.285
1898—99	4.161.615	1.106.661
1899-900	5.435.064	1.474.535
1900-901	4.778.174	1.448.902
1901-902	4.959.379	1.513.423
1902-903	4.571.069	1.355.744
Media	4.373.761	1.545.162

Comparando estas medias com identicos valores relativos ao anno 1876-77, o resultado vem a ser:

Media de importação no decennio de 1893-902	4.373.761
Importação no anno 1876-77	2.040.325
Differença para mais	2.333.436

Media de exportação no referido decennio	1.545.162
Exportação no anno 1876–77	1.280.663
Differença para mais	264.499

E ainda comparando as medias de importação e exportação do mesmo decennio temos

Importação	4.373.761
Exportação	1.545.162
Differença para mais	2.808.599

De feito, é aterrador o prodigioso augmento de importação de 1876–77 para cá, como dolorosa é a via economica representada pela exportação, que durante o mesmo periodo tem soffrido importante quebra e em relação ao anno 1876–77 augmentou apenas 20%, em quanto a importação augmentou em relação ao mesmo anno 114%.

O problema do desequilibrio da balança economica apresenta-se, pois, com todas as rugas d'uma grave questão; o que a evolução operada no commercio mostra, é que desde 1895–96 a importação apresenta tendencias para successivo crescimento, ao passo que a exportação parallelamente tem ido baixando, denunciando este phenomeno que na materia do consummo não temos mãos a medir, olhando sempre com indifferença tudo o que respeita á agricultura e por tanto á producção.

Está assaz reconhecido que a agricultura é a melhor funcção do trabalho, mas á falta de capitaes que se empreguem no campo, se deve em parte o atrazo na producção. Em tempos que passáram, o proprietario lavrava suas terras, segundo os processos d'essa idade, captava outras pelas sobras que suas rendas deixavam; actualmente, o regime dos nosssos antepassados pertence á historia e o principio geralmente proclamado, consequencia do progresso e da evolução natural, se conpendia em *recedant vetera, nova sint omnia*, a humanidade caminha para a maior somma de commodos. D'aqui a necessidade de se

importarem artigos que as industrias lançam no mercado. Em toda a parte o custo da vida está progressivamente crescendo, sendo este facto uma das preoccupações dos que se consagram ao estudo dos phenomenos economicos; de todos os lados se vê o progresso crear consideraveis sommas de encargos e deante d'estes acontecimentos se não podermos engrandecer os nossos recursos pelo aproveitamento de todos os elementos de que o paiz dispõe, é evidente que as exigencias da vida enroscar-nos-hão por tal forma que teremos de capitular perante as necessidades sociaes.

Os recursos devem vir-nos do campo, é para alli que devemos dirigir os nossos esforços, na certeza de que é alli que está a nossa regeneração, alli o primado da riquesa social. Produzir o essencial para a subsistencia publica, é uma necessidade de todos os paizes que não estão em condições d'uma vantajosa exploração industrial e commercial. A passividade ou o providencialismo pederia ser talvez uma louvavel virtude em tempos patriarchaes, em que os povos viviam de caça e vestiam pelles, mas no decalogo da vida actual, a agricultura é o primeiro e mais importante mandamento, a synthese de todos os mandamentos e poucos são os que querem comprehender a doctrina agraria.

N'outros tempos a agricultura podia fazer-se sem capitaes monetarios, porque no regime da propriedade communal todos comparticipavam de lucros e perdas, não havia propriamente salarios em moeda e o trabalho de cada parceiro era o capital despendido na cultura da terra. No regime de transição da grande para a pequena propriedade o capital em moeda se tornou uma necessidade, porque o supertrabalho teve de ser remunerado e essa remuneração ou consistisse em valores metallicos ou em generos, como ainda agora se costuma pagar por occasião da colheita d'arroz, veiu representar sempre despesa da cultura. A exigencia de maiores salarios, quer seja em consequencia da carestia da vida actual do campo, quer pela alta de generos, è uma das causas que ao par do augmento dos impostos e da depreciação dos productos agricolas, torna difficil a exploração rural e exige maior somma de capitaes

que fogem para papeis de credito.

São estas as condições da agricultura da India Portugueza e pode dizer-se como certo que se continuar este estado, mais accommodado á ruina e miseria, essa preferencia cederá vez á esterilidade até aqui pouco comprehendida, por isso que o paiz não tendo grandes centros de trabalho nem commercio e industria que augmentem a potencia productora e façam do credito sua divindade tutelar, a procura de dinheiro ou serà nulla ou a improductividade o seu fim ou terá de se expatriar em busca de melhor collocação. Isto em these, mas na pratica é assombrosa a tendencia que os capitaes manifestam para creditos hypothecarios com mira em altos juros. Os registos das conservatorias evidènciam d'uma maneira clara essa febre usuraria, cujo grau deve ser ainda maior, addicionando os creditos pignoraticios.

Dil-o-hão, certamente, que se os capitaes fogem dos campos, é porque a liquidação dos productos agricolas é muito demorada e o risco é grande; a estes argumentos podem contrapôr-se outros de que os capitaes mutuados com usura, tendo por caução predios rusticos, a sua desvalorisação é um enorme perigo, embora o contrato previna a hypothese da depreciação predial pelo emprestimo do valor quasi sempre inferior ao da caução. Perigos, portanto, ha em toda a parte e para tudo ; nenhuma empresa humana deixou de estar sujeita á fallencias, mas na questão agricola e de usura, menos perigo offerece o capital empregado em exploração rural, especialmente quando applicado á cultura cerealifera que tem mercado seguro, do que o empregado em papeis de credito, sujeito a litigios, em que se absorve uma grande parte, seja pelo baixo valor apurado pela execução, seja em emolumentos judiciaes e em papel sellado, não fallando do pousio em que ficam pela demora na ultimação dos processos, tão sinuosos na sua estructura e tão dispostos para toda a sorte de rosca forense.

E não admira que assim seja, a depreciação da propriedade rural é um facto incontestavel, todos os dias o Boletim official denuncia pelos repetidos avisos que publica com reducção do preço e este successo é tanto mais natural quan-

consummo e quasi nunca para empresas agricolas. As necessidades da *vida nova*, d'esses habitos que se crearam á sombra da liberdade commercial, já se não satisfazem com rendimentos de predios, que relativamente aos immobiliarios vão por cada anno decaindo e carecem forçosamente de credito sem attenção a alta de juros. Diz-se repetidas vezes que não podemos ser extranhos ao progresso, mas ninguem considera que esse progresso, por forma como se encara, nos anniquila e arruina. Alguns por cento de menos nos commodos da vida que se podem supportar com menos rigor, teriam poupado a favor da agricultura milhares de rupias, cuja reproducção poderia com algum tempo. embora lentamente, suavisar a actual situação, e mal iria álguem que insistisse com intransigencia no *modus vivendi*, pois que então fatalmente viria ruina.

Vem muito a proposito citar aqui o que o Sr. Cons. Anselmo de Andrade diz no seu excellente livro a que já nos referimos: «A procura de dinheiro para consummo—diz elle—augmenta sempre que diminue a somma dos capitaes pertencentes aos particulares. A procura de dinheiro para trabalhar e reproduzir augmenta na razão do emprego que se proporciona aos emprehendedores».

Esta regra que tem sêllo d'uma profunda verdade e laborioso estudo dos factos economicos pode applicar-se immediatamente aos phenomenos que se observam na India Portugueza. Vê-se que os emprestimos correspondem quasi sempre á decadencia da fortuna e augmentam á medida que os annos agricolas são mais avaros na producção, passa a crise e o devedor ou não pode saldar o passivo; por que não tem sobras de rendas ou as contigencias de novas necessidades obrigam-n'o a novos emprestimos, em qualquer caso a situação é bem triste, por vezes impossivel de remediar, reflectindo immediatamente sobre a agricultura, por que a terra de anno para anno se vae exgotando por falta de recursos para a renovação de elementos e assim o proprietario de opulencia passa para o estado de remediado e d'ahi se precipita para a ruina, cujo remate são demandas judiciaes, pelas quaes se procura salvar. E' um naufrago de finanças.

a custa do devedor; para tanto os contractos são urdidos como têa de Penelope e quando este não possa cumprir as condições a que se obrigou ou tem de se sujeitar á uma liquidação forçada e absorpção da propriedade caucionada no pagamento do capital, juros e penalidades que o liberalismo das nossas leis permitte estabelecer sem determinado limite ou fazer sacrificios para satisfazer a cobiça do credor. Ha capitalistas que não contentes com ruinosa usura, vão buscar ainda productos agricolas como *munus* do emprestimo, quando destinado para empresas do campo; contractos d'esta natureza são vulgares em epochas de sementeira e de colheita, em que o lavrador, apertado pela necessidade de acquisição de alfaias agricolas ou pagamento de rendas, se torna captivo de todas as exigencias, tendo de pagar juros em metal e em generos por preço inferior ao do mercado.

Este systema de especulação não é original d'este paiz, observa-se tambem na India ingleza, onde os capitalistas usurarios são conhecidos por *Saucares* e é corrente na Allemanha, apezar de existirem alli bancos que fazem emprestimos, a juro relativamente modico.

Como se disse, na India Portugueza, onde as industrias e o commercio não pedem grandes capitaes, deviam estes exercer larga actividade no campo. Não se diga que o paiz está pobre, que não tem dinheiro para explorações agricolas, isto não é verdade e a prova temol-a nos capitaes mutuados por hypothecas, manifestados nas repartições de fazenda e que excedem a 10½ milhões de rupias, valores superiores aos movimentados pelo commercio, não tomando em conta quantias emprestadas em penhores, cujo inventario não é facil achar e mais os valores que se costumam enthesourar á titulo de previdencia, impossiveis de serem apreciados.

Ora n'um paiz com tantos capitaes sem commercio nem industrias propriamente ditos que applicação têm as transacções de mutuo a juro, cujo maximo limite excede a 100 por cento? E' uma pergunta muito natural e a resposta encontra-se nos seguintes factos.

A maior parte dos capitaes mutuados destina-se para

CAP. VI

E' precisamente para o fomento agricola que o Sr. Conselheiro Machado prestou mais a sua attenção, procurando por todos os meios valorisar terras que mais abundam nas Novas Conquistas, especialmente nas provincias de Satary e Embarbacém, onde a propriedade tem baixa cotação por variadas causas que aprofundaremos mais ao deante.

Todos os seus esforços e projectos se encaminharam para a desamortisação d'essas terras e para pôl-as em commercio, e representam um vasto plano reformador, destinado a transformar os seus extensos valles e vastas planicies, sobretudo os planaltos pascigosos tão encantadores pela sua permanente e luxuriante verdura e tão naturalmente indicados para um rico solar da raça bovina, em ferteis terras, capazes de generosa recompensa por quaesquer sacrificios que por ellas se fizessem. Cultivar esses vastos tractos, captivando o colono á gleba por elle tratada como sua propriedade e com essa propensão e amor que podesse desvial-o do falso caminho que veio seguindo, foi o criterio com que se prepararam os elementos para a constituição da democracia rural, em que o colono que sempre pedia terras para agricultar, occupasse uma superficie aravel.

O plano da organisação do regimen predial d'aquellas duas provincias é uma obra prima, traçada com mão de mestre e de que nasceram consideraveis beneficios para a agricultura, sobre tudo para o bem-estar social.

Quando se lê com pausa o diploma que deu o regimen predial, de que vamos tratar, parece que o seu auctor viveu longos annos n'aquellas provincias, familiarisou-se

com seus usos, costumes e instituições e por muito tempo ouviu os queixumes da sua população. Tal é a idea que dá o seu contexto e revela a sua estructura.

Muitas vezes se disse e sempre se ouve repetir que não sabemos aproveitar o que para outros povos seria de grande e imperecivel vantagem, não poucas vezes se tem posto em relêvo a extraordinaria opulencia d'aquellas regiões, dotadas pela natureza com excepcionaes recursos; sempre se reconheceu que os baldios das duas provincias deviam ser o primado da nossa agricultura, mas ninguem se abalançou a chamar ao convivio social o proletario abandonado á sorte e aos caprichos e mandos dos Narcornins, Ranes e Dessays de Satary e Narcornins e Dessays de Embarbacém, ninguem procurou amaciar os caracteres indoceis d'esses povos, rudes pela ignorancia sem nenhuma noção do direito individual e de propriedade; ninguem em fim prestou attenção ás necessidades economicas dos povos, quasi completamente isolados das Velhas Conquistas e quasi fora da tutela do governo, entregues á supremacia d'esses Narcornins e outros, unicos intermediarios entre elles e o governo, incumbidos da cobrança de rendas do Estado, exercendo prepotencias, uma das indiscutiveis causas de constantes perturbações, de que as mesmas provincias fôram theatro por longos dous seculos; ninguem se tinha lembrado, depois do governador Lopes da Lima, isto ha mais de meio seculo, que os campos de Embarbacém deviam ser um perenne manancial de riquesa, um dos celleiros do consummo publico, é ao Sr. Conselheiro Machado que coube a gloria de reivindicar os direitos d'aquelles povos, com plena liberdade de fruirem todos os beneficios de que são dotadas as outras provincias.

Aprofundando a grande obra da reconstituição predial de Satary, necessario se torna saber a historia pregressa d'essa provincia para se medir o valor do diploma que outhorgou o regime agrario.

Muito antes da dominação portugueza essa provincia fôra cedida por Sar Dessay da *Praganã Cuddal*, Quemá Saunt Bounsuló aos Dessays de Sanquelim, Parussarama

e Satrôgy Ranes por tres mil rupias de renda com a condição de a povoar e cultivar.

Com a conquista portugueza, a sua constituição social não se melhorou, porque constantes sublevações em que se agitou, motivadas por supposto direito do dominio que os Ranes e Dessays allegavam, confirmado, posteriormente, por um Accordão da Relação d'este Estado de 30 de agosto de 1833, crearam um tal estado de isolamento que bem se podia dizer que Satary não fazia parte integrante d'esta colonia.

Quanto á sua agricultura, o primitivo systema pouco avançado e radicalmente esterilisador pela ignorancia dos processos culturaes usados n'outras provincias e pela difficuldade do desbravamento das suas charnecas, veio continuando tradicionalmente com tal pertinacia que a terra ou não produzia por má cultura ou por chuvas irregulares, ou se produzia era tão pouco que mal bastava para pagar tributo ao Estado e mais aos Narcornins que extorquiam ao pobre colono—*gãocar* ou *royto*—meio curó á titulo de *sonodo*, pensão que se dizia instituida pelo anterior dominante e o gãocar e royto ou pagavam essa pensão ou do contrario ficavam debitados até se lhes empolgar uma ou duas cabeças de gado que possuissem e quando mesmo não podessem solver a divida, jaziam em permanente escravidão, obrigados tambem em todo o caso à prestação do trabalho gratuito pelo tempo marcado por esses senhores.

A desordem social que durante dous seculos lavrou n'aquella provincia, era determinada por essas causas. Muitas vezes ou sempre que occorresse algum successo anormal, procurou-se remedial-o mas sem exito feliz, porque o vicio era organico e não havia de ser com processos artificiaes de momento, com a curta duração das rosas de Malherbe que se havia de extirpal-o de raiz; foi por isso que ficou sem ser utilmente aproveitada tanta riqueza inexhaurivel que o solo d'aquella provincia encerra.

Se se quizer apreciar a opulencia de Satary passemos a vêr a sua constituição phisica.

E' ponto assentado que entre os terrenos geologicos

e agricolas existem as mais intimas relações de affinidade, deduzindo-se d'aqui a formula de que a variadas formações geologicas correspondem naturalmente variadas aptidões culturaes e é por isso que se diz que «a terra vegetal é um transparente véo de geologia». (1) A um geologo experimentado—diziam os auctores da carta geologica de França—basta um producto agricola para revelar a qualidade dos elementos mineraes, constitutivos do solo. (2)

Isto posto vejamos a constituição geologica de Satary.

E' ella uma região que está corôada de montanhas, que fazem parte do Gattes austral, de natureza primitiva, de segunda e terceira formação que se observa em todos os pontos de vista geologica.

Encontram-se por toda a cordilheira de Gattes e nas montanhas suas derivadas terrenos primitivos. Ao nordeste, leste e sul são elles principalmente constituidos pelos granitos, porphiros e michascistos, estes ultimos profundamente fendidos pelas commoções subterraneas deram origem a valles tão profundos e a outeiros tão escarpados que apenas se podem utilisar pela sua natureza accidentada para cultura florestal que pode ter n'essa provincia um nucleo importante.

Os terrenos soltos que d'ordinario constituem valles, são o resultado de decomposição de diversas rochas, que em um estado de maior ou menor pulverisação têm sido arrastadas pelas chuvas, especialmente nos flancos das montanhas, onde terrenos d'esta natureza são mais abundantes.

Nas aldeas do norte e leste os terrenos terciarios, muitas vezes confundidos e recobertos pelas erupções vulcanicas, são constituidos por accumulação de marnes verdes, de marnes schistosos, de argilla calcarifera, de calcareo terroso compacto, associado de abundante silica.

---

(1) Sr. Cons. Anselmo d'Andrade. Ob. cit.

(2) Elie de Beaumont e Dufrenoy cit. tambem pelo Sr. Cons. A. de Andrade.

O oeste, noroeste e sul é o terreno plutonico o dominante, encontrando este tambem nos primitivos; mas o massiço central d'aquelle terreno é composto de trachytes ou de conglomeradas laterites que envolvem em diversos pontos basaltos.

Os fundos dos valles formados d'uma mistura de detrictos de rochas primitivas e plutonicas são os melhores terrenos para a agricultura. (1)

Tal é a composição geologica do solo de Satary.

A superficie total d'essa provincia orçada pela referida commissão foi de 44.274 hectares, differindo, por tanto, da computada pelo censo da população de 1900 em 274 hectares. A superficie então orçada era dividida da seguinte forma:

	hect.
Em *mocassós* (mercês do antigo dominante)	7.508,0233
Em aforamentos perpetuos	1.896,1950
Em aldeas pertencentes ao Estado	34.870,7303

Estas ultimas que são propriedades de fazenda eram tambem divididas assim:

Aos colonos extrangeiros	10.691,9071
Para mattas nacionaes	808,0000
Para cultura aos colonos agricultores	23.370,8232

São essas terras, em que ficam comprehendidas propriedades particulares, que desde tempos immemoriaes fôram cultivadas pelos gãocares e roytos, pelo systema de arrendamento, sujeito ao fôro de *cotubana*, quando de cultura permanente e de *xeristó* quando de contagem de arvores fructiferas.

A àrea total cultivada era, pois, cotada em 2.809 hectares e para a sementeira de legumes (*cumerins*) 5 a 6 hectares.

As superficies concedidas em aforamento aos extrangeiros e nacionaes durante o governo do Conde de Torres

(1) Relatorio da commissão de demarcação de matas. 1869.

Novas para diversas culturas era calculada em seguintes numeros :

Nome dos concessionarios	Area concedida Hectares		Area concedida Acres.	Area cultivada Acres.
Tiago J. Brawnell Hyne, natural de Georgia	3.153,9833	=	8.211,54	510
Carlos Mardos, natural de Londres	880,5876	=	2.179,72	73,50
Edward Gasset, natural de Boston de America	2.900,1772	=	7.164,95	157
Gôa Coffee & C.º, D. Jorge de Mello, portuguez	1.772,16	=	2.893,95	60
Hugo Badwen, americano, represeutante da companhia Nichol,	986,8674	=	2.441,15	81,25
João Barreto, portuguez	1.273,3345	=	3.393,65	—

As culturas exoticas ensaiadas por estes nos terrenos aforados, consistiam em café, em maior escala, opio cuja planta é conhecida pelo nome *divi-divi*, milho, algodão, etc., além d'outras indigenas, como pimenta redonda, cajú, manga, jaca, etc., pouco durou, porém, essa era e em breve tempo, as terras que pela primeira vez entraram em commercio, lustradas por machinas agricolas e adubos artificiaes por um systema de cultura intensiva, voltaram ao seu primitivo estado de abandono sem se chegar a colher o fructo que era de esperar.

Ora Satary é uma provincia extraordinariamente dotada pela natureza com recursos de toda a especie e sobretudo de aguas que correm em todas as direcções por arterias naturalmente constituidas. Diz-se em lingoagem agricola que as aguas são sangue do campo e a irrigação quer natural quer artificial o seu melhor alimento, especialmente na estação estival; o que se torna necessario para o aproveitamento da riquesa é conjugar a acção da natureza com a do homem ; isto é o que falta, apezar de que na composição do solo d'essa provincia entram todos os elementos geologicos conhecidamente fertilisadores.

Nos terrenos planos ha terras de folha e terras não afolhadas. As primeiras estão permanentemente cobertas de mato que se decepa apenas por occasião de sementeira

de legumes ; as segundas ou as de pasto e lavor ficam de pousio de tres a seis annos, no intervallo são destinadas á pastagem ou caem em charnecas, já quando o arbusto está crescido que só então é cortado para com elle se calcinar a terra, onde se ha de lançar com mais um anno semente de legumes.

Tal é o estado da agricultura da provincia de Satary.

Pacificada a sua população, o meio mais racional quanto efficaz para evitar futuras desordens e acabar as dissenções entre a população rural e Ranes e Dessays da provincia, sobre tudo para o aproveitamento de tantos terrenos que jaziam incultos pela erronea distribuição glebaria, com que aquellas classes não se conformavam, por não se lhes garantir o direito de propriedade, foi o regimen predial que o Sr. Conselheiro Machado adoptou com lucido criterio, fundando-se no principio de maxima concentração de forças, alliado ao maximo respeito pelos direitos de cada um e na experiencia d'um espirito habituado a ter n'ella a sua principal orientação. O resultado d'essa singular obra, capitulo mais refulgente do seu governo, não se fez demorar, especialmente quanto à distribuição dos terrenos que se fez com maxima equidade e a contento de todos.

E' este um principio politico já de ha muito estabelecido. Paulo Cauwés, professor eminente, chega a fazer affirmações tão amplas e positivas como esta : «Não se pode conceber melhor garantia para a manutenção da ordem social do que a divisão dos bens, feita de modo que possam participar de vantagens de propriedade o maior numero de membros da sociedade, mesmo em fraca proporção.» [1]

Vejamos agora a summula d'essa organisação, que ao lado de medidas policiaes, fixou outras garantindo ao cultivador posse pacifica dos terrenos entregues à sua exploração.

A provincia de Satary constitue um commando militar

(1) Sr. Bento Carqueja—Futuro de Portugal.

com circumscripções, tendo o commandante attribuições, além das que competem aos administradores dos concelhos, de superintender na cobrança dos redditos do Estado, mandando fazel-a por domicilios e nos serviços da administração das mattas nocionaes da provincia, applicar multas de uma a cinco rupias em casos de delictos policiaes e ainda nos casos de qualquer occorencia de pequena gravidade, em que os interessados queiram terminar a pendencia.

Isto no que respeita á policia e administração, relativamente ao regimen agrario, isto é, quanto ás concessões de terrenos para cultura, um outro diploma providenciou do seguinte modo.

A concessão dos terrenos pertencentes ao Estado, deve ser feita por occupação provisoria, incumbindo ao commando militar informar sobre a pretenção, situação. natureza do solo, faculdades productivas e mais circumstancias que possam influir na fixação de rendas e o seu *quantum*, dando-se preferencia n'essas concessões aos occupantes do terreno pretendido ao colono agricultor da aldea, onde o terreno é situado ou colonos d'outras aldeas; ao casado sobre o solteiro e nacional. Estas concessões se devem limitar por cada requerente a 2 hectares para terrenos baixos ou de *sorodio*, proprios para a cultura d'arroz e outros cereaes e 6 hectares para terrenos outeraes ou baldios, devendo o concessionario plantar pelo menos 10 arvores fructiferas, não podendo vender, hypothecar ou por qualquer modo alienar antes de decorrerem 20 annos, espaçados os quaes deve ser considerado senhorio para os effeitos de transmissão, obtido o titulo de emphyteuse.

A renda arbitrada não pode de modo nenhum ser alterada, quaesquer que sejam as construcções ou bemfeitorias que o concessionario faça no terreno occupado, sendo a sua cobrança domiciliaria para os residentes na provincia.

Por fallecimento do concessionario o terreno passa ao seu herdeiro, mas sem contribuição de registo por titulo gratuito.

Só depois da distribuição glebaria pelos naturaes da provincia, os terrenos restantes podem ser concedidos de-

finitivamente aos extranhos e os concedidos provisoriamente devem reverter ao Estado nos seguintes casos:

1.° morte do concessionario sem herdeiro;
2.° não pagamento de renda durante tres annos;
3.° abandono e incultura;
4.° quando o concessionario se torne rebelde e desobediente ás leis;
5.° quando desista do contracto antes de obter titulo de emphyteuse.

Taes são as disposições com que o Sr. Conselheiro Machado procurou desenvolver aquella provincia e para completo da obra, no duplo objectivo de civilisar a sua população e fomentar a agricultura, determinou ainda que na mesma provincia fossem reservados pelo menos 50 hectares para a exploração pela missão trappista que elle pretendeu estabelecer e bem assim que se procedesse ao estudo de estradas para a facil communicação entre os diversos pontos da mesma provincia e para facil mobilisação da tropa em casos anormaes e à abertura de canaes de irrigação para o aproveitamento de aguas para terrenos de cultura.

Quem lêr com certa pausa o enredo d'aquelle diploma, verá evidentemente que o methodo e norma que se adoptou e fixou foi exactamente o que tantas reclamações dos colonos cultivadores pediam, mas de todas as disposições as que mais refulgem pela sua admiravel engrenagem, é o engenho com que elle uniu as relações juridicas e politicas do povo sataryense com o governo e de que dependia o bem-estar e progresso d'aquella provincia e a cuja solução se chegou com exito que representa um triumpho da civilisação sobre a selvageria. E' que não são as armas somente que dominam um povo, a conquista moral sobreleva aos feitos de bravura marcial. Este é o systema que os inglezes adoptaram na India, onde todas as leis e preceitos que deram, obedeceram ás especialidades do paiz segundo os usos e costumes peculiares de cada povo, dando assim uma consagração legal ao que está enraizado no espirito das populações, com a differença, porém, de que o principio adoptado pelo Sr. Conselheiro Machado foi muito mais li-

beral—prender o colono ao solo, dar-lhe trabalho certo sem o exhaurir e tirar-lhe da vida nomada a que as circumstancias o obrigaram.

Um tal regimen completamente descentralisador concorreu muito para a consolidação da propriedade; o plano da reforma politica e agraria tinha de abranger esse duplo objectivo, cujo resultado devia ser o augmento da producção interna pela maior superficie trazida á cultura; e assim foi.

Afeiçoar o colono ao solo, insuflar-lhe amor ao trabalho, ensinal-o a cultivar com interesse, aprendendo ao mesmo tempo respeitar a lei e auctoridade, facilitar-lhe accesso aos poderes constituidos e dar-lhe garantia da propriedade, foi a unica maneira de chamar aquelles cidadãos ao convivio da civilisação, modificando o seu caracter indocil pela ignorancia e fero por instincto da raça.

Todas essas disposições que são um caminho traçado pela sciencia administrativa para o governo do povo colonial e que tão bons resultados deram na Africa, cuja condição social está relativamente em um nivel muito baixo, augmentariam certamente do seu valor, se aquella provincia fôsse dotada com todos os melhoramentos de que carece e para cuja execução elle propoz levantamento d'um emprestimo de 60 contos de reis; infelizmente, porém, a tudo quanto o Sr. Cons. Machado pretendeu realisar e se tornava indispensavel, faltou sincera coadjuvação e em vez de facilidades á sua rasgada iniciativa só se respondeu com silencio se não com obstaculos. Se o deixassem governar com inteira liberdade de acção, vêr-se-hia certamente como a India resurgia do seu abatimento e lethargia deprimente que deante d'essa outra India extrangeira florescente é apenas uma vergonha nacional.

Em toda a parte e em todas as nações coloniaes, os esforços do governo tendem a procurar o progresso e o engrandecimento dos povos; homens encanecidos nos serviços das colonias têm assentado como principio certo e infallivel regra que sem os elementos que o credito offerece, mal se pode esperar que um paiz se desenvolva com seus proprios recursos. «O credito—diz Rebello da Silva—é o

alliado nato de todas as liberdades e a sua força é immensa, mas porisso mesmo assaz perigoso o seu abuso. Empregado com acerto vivifica, loucamente applicado pode matar. Todas as nações carecem d'elle e todos os individuos o invocam ou segundo a definição de um distincto economista é a metamorphose dos capitaes fixos e immoveis em circulantes». (1) Assim o reconheceu tambem uma commissão de estudo do regime do trabalho das colonias. No parcer d'essa commissão fôram exaradas estas opiniões: «Se o credito é necessario para tudo, é imprescindivel para empresas coloniaes de toda a especie, o que explica em grande parte porque progridem, como nenhumas outras, as colonias dos paizes, onde elle é facil e barato». O que as iniciativas particulares não podem fazer, fal-o o governo e o credito, poderoso instrumento como é, torna-se indispensavel para o adeantamento das colonias que a final é o engrandecimento da metropole. Tudo quanto outras nações têm feito em prol das suas colonias, não é sempre com dinheiro nos cofres ou com proprios recursos, mas sim com credito e com confiança nos futuros lucros, em que a despesa se deve desentranhar. Os capitaes despendidos não se podem considerar perdidos, quando applicados á melhoramentos reproductivos e se assim não fôra, tantas colonias florescentes não existiriam e as populações ficariam estacionarias. O credito é, por tanto, um instrumento inventado para o augmento da riquesa publica, quando usado dentro dos limites da prudencia e bom senso.

Esta doctrina, aliás tão vulgar nos dominios das sciencias economicas, devia ter valimento especial e dedicado, quando o Sr. Cons. Machado solicitou o recurso do credito que era esse instrumento destinado a dar vida a uma provincia, d'onde se devia esperar um augmento da riquesa nacional; esse recurso era complemento d'uma obra bem pensada e sinceramente patriotica e quando não mais um meio infallivel de evitar despesas com futuras expedições, que ainda ultimamente custaram milhares de contos, a sal-

(1) Compendio de economia industrial e commercial cit.

vação de enormes difficuldades e garantia d'um grande e solido porvir.

E' certo que *ad occasionem*—e era uma das mais opportunas—não se tomaram em consideração tão ponderosas vantagens, porque faltou esse methodo particular com que se devem olhar as questões coloniaes, mas apezar d'isso só com os recursos que o governador soube criar, tudo quanto se fez n'aquella provincia, é simplesmente admiravel. Satary jà não é essa região inaccessivel de perigosa penetração, como foi sempre e ainda quando da ultima revolta, a massa de trabalhos executados alli com o capital disponivel, seja no tocante á abertura de estradas e caminhos, seja quanto ás construcções de edificios indispensaveis na séde da provincia e nas circumscripções militares tão utilmente distribuidas e cada uma das quaes foi dotada com uma casa propria, mudou de todo o aspecto da provincia e desde então se pode penetrar sem difficuldade em todos os seus mais obscuros recantos.

Aqui damos os numeros e os factos provam o que se fez para melhorar as condições d'aquella provincia relativamente áquelles serviços, executados apenas durante dois annos do seu governo, 1897–1899.

Antes d'isso, porém, vejamos o estado da viação de Satary, executada nos governos transactos, reportando-nos ao relatorio da Direcção das Obras Publicas, relativo aos annos já designados.

Como se sabe, Satary abrange 440 kilometros de superficie com 85 aldeas, 4.553 fogos e 19.621 habitantes; pois esse vasto territorio não contava senão duas estradas de segunda ordem, uma de Sanquelim a Querim n'uma extensão de 9,960 kilometros, e outra de Sanquelim a Guelgate na de 36 kilometros, esta construida ha 36 annos sem estudo, sem projecto, sem empedramento e sem obras d'arte, interrompida em diversos pontos por permanentes regatos, produzidos pelo inverno, difficultando o transito durante as chuvas, além de defeitos provenientes da sua construcção e nivelamento que deram logar a enormes declives, devidos á estructura accidentadissima do ter-

reno e a não se ter aproveitado dos antigos trilhos de boiada, acrescendo a tudo isto o seu lamentavel estado de conservação.

O novo plano iniciado pelo Sr. Conselheiro Machado e para cuja execução applicou uma verba de 150 mil rupias, contribuiu de tal forma para o alargamento da rêde de viação, quer pela reparação das estradas existentes, quer pela abertura de novos caminhos n'uma extensão de 120 kilometros que já aquella provincia pode ser percorrida em todos os sentidos.

A massa das obras executadas á conta d'essa verba é assim representada:

Reparação e empedramento dos lanços das estradas reaes de Sanquelim e Valpoy, effectuado durante a crise alimenticia em setembro e outubro de 1897 na importancia de 9.282 rupias.

Empedramento da faxa central na estrada real de Sanquelim a Chorlém, entre Sanquelim e Querim na extensão de 9,960 kilometros, abertura de valetas, regularisação e recalque do pavimento na importancia de 4.240 rupias.

Suavisação das rampas da estrada de Sanquelim a Quelgate, entre Sanquelim e Valpoy na extensão de 16,058 kilometros, empedramento da faxa central, abertura de valetas e recalque do pavimento na importancia de 7.733 rupias.

Conclusão da ponte de tres arcos sobre o rigueiro de Querim, reconstrucção d'um pontão e outras obras sobre o rigueiro Rampachoval na estrada de Sanquelim a Chorlém, entre Sanquelim e Querim na importancia de 6.540 rupias.

Construcção de pontes sobre o rigueiro de Valpoy e diversos outros na estrada de Sanquelim e Quelgate, entre Sanquelim e Valpoy em 1.631 rupias.

Empedramento e regularisação do pavimento e abertura de valetas do lanço de Valpoy a Caranzol na extensão de 6 kilometros na estrada de Sanquelim a Quelgate na importancia de 2.550 rupias.

Arruamento em Valpoy, séde do commando em rupias 2.097.

Caminhos abertos por toda a provincia, comprehendendo pontes rusticas na importancia de 36.213 rupias.

A importancia total despendida com a viação em Satary representa, pois, a cifra de 120.256 rupias.

E a que se despendeu com edificios é representada por seguintes verbas:

Construcção d'um edificio para o commando com cosinhas na importancia de 9.312 rupias.

Idem para a residencia de empregados na mesma localidade na importancia de 5.490 rupias.

Idem de cinco edificios nas sédes das circumscripções em 15.825 rupias.

Idem de 2 edificios para escola e pharmacia em Valpoy em 11.290 rupias.

Idem de aquartellamento da companhia do Sr. Infante em 723 rupias.

Idem de dous poços em Valpoy em 408 rupias.

Total 42.073 rupias.

Quem viu aquella porção de terra antes do governo do Sr. Conselheiro Machado e vê-a hoje, enthusiasma-se instinctivamente ao observar tantos caminhos e estradas entrelançando-se, pondo em circulação productos agricolas dos mais afastados pontos, industrialisando-os na feira que semanalmente se abre em Valpoy para o abastecimento da população que d'antes tinha de transpor enormes distancias para ir a Cassabé de Sanquelim.

Hoje o aspecto d'aquella provincia já não é como outr'ora d'um antro, d'onde de quando em vez saía o grito frenetico de sublevação e sim d'uma região totalmente transformada em caminho do progresso lento e paulatino, porque o seu mal organico foi chronico e males chronicos não se curam rapidamente, mas promettedor de vantajosa collaboração para a riquesa nacional e bem-estar social, quando devidamente aproveitado.

Esta grande conquista alcançada com vigilias de estudo e infatigavel trabalho é somente obra do Sr. Conselheiro Machado ; e o fim da *idea-mater* não foi unica e simplesmente haurir maior receita possivel para a fazenda, o que

seria concepção pouco admiravel, mas muito liberal, altamente social e soberanamente patriotica—o bem-estar d'essa grande familia sataryense em seus interesses materiaes e moraes, a que está intima e naturalmente ligado o interesse do Estado, constituindo por assim dizer um unico organismo.

O diploma de 30 de outubro de 1897 foi, sem duvida, o agente d'essa poderosa tansformação, cujos effeitos se hão de traduzir em resultados proficuos, quando se continue a observar como até aqui o principio por elle definido; mas o que sobretudo exige maximo cuidado é a educação e instrucção primaria d'esse povo. As palavras têm alma—disse um grande pensador—mas as lettras têm o condão de transformar a natureza humana, ministrando as noções do bem e do mal. Em toda a parte onde se derramou a instrucção, ella produziu maravilhosos resultados e não nos passam de memoria as palavras do grande Victor Hugo que affirmou convictamente que abrir uma escola era fechar uma prisão. Tal é o poder magnetico e moralisador que tem a instrucção.

Dissemos que a provincia de Satary progredia lenta e paulatinamente. Para prova d'esta verdade e para medir o valor do diploma que outhorgou o regimen agrario, para se demonstrar quão util e efficaz se tornou aquella providencia que facilitou a distribuição das terras, bastam apenas os factos que depõem que a procura de terrenos para agricultura tem sido tão activa que até o presente 671 agricultores se inscreveram como foreiros do Estado, tomando uma superficie de 14.991.278^{m2} durante os seguintes annos.

1899	4.354.361^{m2}
1900	666.906
1902	2.325.333
1903	5.681.113
1904 até 3 de agosto	1.963.565
Somma.	14.991.278

E' certo que até aqui a procura de terrenos não tem correspondido á vastidão da àrea que a provincia possue para a agricultura e a razão mais aceitavel que explica este facto é sem duvida a pequena densidade da população—45 habitantes por kilometro quadrado, segundo o ultimo censo—e a falta de capitaes pela pobresa do colono agricultor, pobre pelo facto do atrazo da agricultura, como na provincia de Embarbacém. A estas causas se pode acrescentar ainda a repugnancia dos agricultores das Velhas Conquistas em não quererem entrar alli em acção, porque não passou de todo o espirito de desconfiança que os acontecimentos passados crearam e que aos poucos se está a apagar á medida que a acção official se vae affirmando mais viva e energica e as auctoridades administrativas, no desempenho dos deveres impostos, se apresentam como intermediarias entre o individuo isolado e a confederação social, mantendo e garantindo o direito individual e predial e a prova està em que durante a anno 1903–904 já alguns proprietarios das Velhas Conquistas tomaram terras para lustrar n'uma superficie de 756.926$^{m^2}$.

A' falta da carta agricola não é facil apreciar em todas as suas linhas a utilidade economica do regimen agrario de que temos tratado, nem vale a pena gastar a paciencia para se procurar acertar n'esse estudo a que afinal se não chegaria; entretanto se recorrermos aos numeros que a commissão de 1869 deixou fixados no seu relatorio com um coefficiente de correcção approximado, pode-se calcular sem grande erro a área que ainda resta de ser aforada.

Segundo o calculo da mesma commissão a superficie sob o dominio do Estado foi orçada em 34.870 hectares, deduzindo-se d'estes 808 occupados pelas mattas e mais 15.000 por propriedades particulares, altitudes improductivas, rigueiros, estradas, casas, etc. restam 19.062 de que até o presente têm sido aforados 1.499, ficando, por tanto, incultos 17.563 que representam a capitação de quasi um hectare por habitante, para cuja distribuição serão precisos pouco mais de 60 annos, se a media annual fôr, como até aqui de 275 hectares.

Se não erramos no calculo, vê-se bem quanto se torna urgente activar a distribuição d'aquella àrea em beneficio da agricultura do paiz e dos habitantes de Satary.

Já dissemos que os terrenos d'aquella provincia são preconisados para o primado da agricultura, fizemos vêr, sem nos levarmos de optimismos, que o regime predial d'essa provincia tem condições precisas para o seu engrandecimento; innumeras difficuldades, porém, vem contrariar a evolução: umas nascem da acção da natureza e outras derivam do systema administrativo que podem ser removidas pelo esforço do homem. Entre as primeiras avultam as estiagens que d'alguns annos para cá estão periclitando os successos da exploração rural e no numero das segundas está comprehendida a legislação sobre *cumerins* (terrenos altos de semeadura de legumes) que em vez de facilitar a cultura tem creado possiveis estorvos que afastam o colono agricultor, havendo até quem julgue que o *habitat* dos locustarios que fizeram sua apparição ultimamente é na mesma provincia, d'onde se irradiam para outras, devido á pouca cultura de *cumerins* que sendo feita pelo systema de calcinação da terra extinguia os ovulos.

Seja como fôr. Não ha duvida que a opulencia de Satary é de tal magestade que pode medrar nos seus terrenos toda a especie de industrias, especialmente a agricola e a peccuaria; mas para fazer riquesa bastam ao nosso vêr algumas que vamos mencionar e que podem constituir importante nucleo em beneficio do paiz, taes são: cultura de cereaes e legumes, e de canna sacharina e a industria peccuaria. Para as primeiras duas existem tractos prestaveis e para a terceira fornece a provincia pastos abundantes, umas e outras, porém, carecem de ser auxiliadas com recursos possiveis. Se a primeira e terceira precisam de ser estimuladas para maior productividade, a segunda carece de ser iniciada e para tanto o incentivo deve partir do governo. Mas por que meios poder-se-á conseguir isto?

Ha muitos, mas o mais exequivel é o governo aproveitar das suas terras susceptiveis da cultura de canna e incumbir o commando militar que pode empregar o pessoal

da 2.ª linha de que dispõe para os ensaios culturaes, utilisando o seu producto, como se indicará no capitulo XI d'este livro, se se não preferir transformal-o em jagra que tem tambem no paiz grande mercado e para cujo fabrico poder-se-hia trazer um practico.

Crêmos que esta cultura será prefacio d'uma prestimosa obra, como serà sempre memoravel o nome de quem se avançar para ella.

CAP. VII

Estabelecido o regimen predial na provincia de Satary. tudo aconselhava que semelhantemente se adoptassem tambem providencias para a provincia de Embarbacém.

O concelho de Sanguém comprehende duas provincias: a de Astragar e a de Embarbacém. Esta pela sua posição geographica bastante accidentada e pelas suas condições ethnicas identifica-se perfeitamente com a de Satary que é sua limitrophe e é d'esta disposição natural que resultou não sómente quando dos ultimos acontecimentos que pozeram em sobresalto todo o paiz, mas quasi sempre ser ella valhacouto dos revoltosos.

Com quanto na provincia de Embarbacém a constituição predial fôsse totalmente differente da de Satary, todavia os males que a enfermavam eram identicos. Aqui como alli as queixas partiam do colono agricultor—gãocar e royto—espesinhado e espoliado pelos influentes—Narcornins e Dessays, vivendo empobrecido e n'um mal-estar permanente de constantes discordias. Na Embarbacém então, onde o systema communal impedia a acção do governo, qualquer tentativa para se pôr termo à desordem social fôra sempre infructifera e d'esta maneira os Narcornins e Dessays que eram verdadeiros representantes da communa, punham e dispunham das terras, tendo-se apoderado de terrenos altos, *culnas* que segundo a tradição tinham sido trazidas á cultura pelos colonos roytos.

O mal-estar da provincia de Embarbacém tinha, por

tanto, sua origem no facto dos Dessays e Narcornins disporem das terras e entregal-as á cultura a quem elles preferissem. Eram elles os unicos agentes da communidade, dividindo entre si as glebas araveis, embora sob a forma d'uma arrematação simulada, em que se tomavam terras para serem sub-arrendadas e como ellas eram poucas para tanta população, não raro os colonos ficavam sem campo para agricultar.

Vejamos agora a constituição predial d'essa provincia.

Desde a dominação maratha a que ella pertenceu, a instituição predial foi latifundiaria ou de concentração em poder d'uma communidade, a que estavam vinculadas, como n'outras communidades aldeanas, varias obrigações creadas por usos e costumes da epocha. (1) Posteriormente, depois da conquista portugueza, o Estado quasi que arbitrariamente foi occupando terrenos matosos e ainda depois, governando Lopes da Lima uma parceria agricola sob a denominação de « *Sociedade patriotica dos baldios* » occupou por emphytheuse vastos tratos de terra, mas conservando-os em pousio, enredados de mato e malhados de relva e arbustos silvestres. Os maiores proprietarios, por tanto, vieram a ser : o Estado com densas florestas, a communidade com extensos terrenos e a Sociedade patriotica com vastos campos, conhecidos tambem por « *Campos de Lopes da Lima,* » nome do seu instituidor.

Entre os terrenos cultivados de cereaes e legumes em poder da communidade destacam-se quatro especies : os destinados á cultura de arroz em duas epochas, conhecidos por *vanganas*, os da cultura de legumes denominados *borodas*, os da cultura de arroz pelo systema de previa calcinação *culnas* e os arados pelos processos de morodas das Velhas Conquistas, *sorodio*, folhas de terra tão maltratadas que a seara cresce n'ellas simultaneamente com o mato ou relva.

A sociedade dos campos baldios é uma parceria que

(1) Veja-se o Boletim official n.º 81 de 17 de outubro de 1899, onde se encontra a relação dos impostos communaes e pensões.

possue largos terrenos que à falta de capitaes cairam em grande parte em charnecas.

Existe, é certo, um administrador ou antes um arrendatario, mas ninguem ignora que a sua acção individual é inefficaz para iniciar novas culturas ou culturas de novas terras—o que, de resto, pouco lhe deve interessar—e as suas forças sem alcance para empresas prestimosas que possam colher muito que os incultos podem produzir, quando devidamente tratados.

E ahi está o grande prejuizo que resulta do facto da concentração da propriedade em mãos inhabeis, quando esses terrenos aforados aos particulares em talhões podiam dar fructo opimo.

Mas não se creia que os terrenos da sociedade jazem incultos, porque a provincia não tem braços capazes do trabalho; os que têm, podiam ser pelo menos aproveitados em parte para cultura parcial; o que realmente falta, é capital e incentivo que ponha em acção os miseros habitantes que á mingoa do trabalho vivem em mollesa deploravel, dadas ainda as pessimas condições hygienicas das suas habitações, agrupadas de quando em quando em numero de cinco a seis, formando bairros, onde essas choças de soturno aspecto, immundas, fetidas e humidas pela natureza do solo geralmente pantanoso e pelo regimem da vida nomada, rude e boçal, pouco atreita ao aceio, abrigam familias que trazem no seu phisico rachitico o estygma da terrivel devastação organica morbida, causada pelo impalludismo.

Dos campos da Sociedade pode dizer-se que de per si são bastantes para fazer a prosperidade de Embarbacém, quando aproveitados devidamente. Tal a riqueza que o seu solo encerra geralmente dotado de humus que ha terras, onde cresce espontaneamente o arbusto e admiravelmente medra a relva que um dia hade ser pasto de fogo. São terras de folha, permanentemente cobertas de arbusto e relva porque ninguem as desbrava.

O que a terra cultivada rende actualmente em côco e arroz e legumes constitue o dividendo da Sociedade. O arrendatario trabalha quanto é preciso para satisfazer o seu

compromisso e a Sociedade que recebe e reparte a renda pelos accionistas, vê-se talvez satisfeita e continúa em inacção, esquecida de que é possivel obter dos seus campos mais vantagens ou não se sente com forças para a realisação do trabalho capaz de produzir mais e melhor.

Vê-se que as terras occupadas pela Sociedade não dão o que deviam dar, ficando assim umas incultas e outras mal cultivadas e este defeito de que padece a propriedade de Embarbacém, é em parte à brandura dos costumes e suavidade de leis que se deve; pois d'outra maneira não se admitte que apezar de tão grande lapso do tempo, a Sociedade não tenha sido obrigada a cultivar todos os seus campos ou não tenham elles revertido ao poder de quem são tributarios, apezar do diploma de 14 de outubro de 1899 ter expressamente determinado os casos da reversão.

E' um principio economico já assentado que o latifundio é tão prejudicial como o é a excessiva pulverisação do solo; d'este defeito, porém. não padece a propriedade de Embarbacém e vê-se que no latifundio está a zona morbida, cujo tratamento não pode deixar de ser a reversão dos incultos ao Estado, actual proprietario e senhorio de toda a provincia, para serem emphyteusados, unica formula intensamente prescripta para acabar a improductividade d'essas terras.

Distribuir terrenos pelo colono agricultor dentro d'um determinado praso, incital-o para o trabalho, afeiçoando-o á terra com interesses n'ella creados e aforar os restantes aos cultivadores extranhos por forma que a agricultura se desenvolva, servindo ao mesmo tempo a acção extranha como exemplo e estimulo aos naturaes da provincia, tal foi o grande plano da reconstituição da propriedade rural de Embarbacém, que o Sr. Conselheiro Machado pensou pôr em execução; mas o regimen communal era um obstaculo para a divisão glebaria e a unica maneira de obrar livremente, foi encorporar as terras da communidade nos proprios do Estado para se proceder depois identicamente como em Satary, ficando á cargo da fazenda os encargos da associação sem prejuizo do fisco e antes com relativa van-

tagem.

Este grande ideal se traduziu em realidade pela citada portaria de 14 de outubro de 1899 em consequencia da cessão voluntaria que a communidade de Embarbacèm fez de todas as terras em sua posse e de todos os direitos e obrigações que lhe pertenciam.

Desde então o colono agricultor que sempre pedia terras para cultivar, ganhou ampla liberdade para o trabalho do campo, dividido em virtude d'aquelle diploma pelos habitantes da provincia sem outros encargos que o de foros a fazenda publica, mas sem esse receio de espoliação ganànciosa que d'antes foi seu constante pesadello.

A portaria de que tratamos, pôz desde então termo a permamente desordem, em que o agricultor jazia, ligou-o ao solo por elle cultivado, estabelecendo um systema de concessões quasi identico ao de Satary. Como meio de proporcionar aos empobrecidos terras para agricultar, a mesma portaria fixou prazo para a sua adjudicação com restricção somente para os habitantes da provincia, fora dos quaes os terrenos não procurados por elles podiam ser entregues á exploração de extranhos.

Passaram annos que se assentou essa norma, novas concessões de praso se fizeram aos habitantes para facilitar o pedido de terrenos para cultura e comtudo jazem n'essa provincia porções de terra aravel sem que o habitante as queira, porque não as pode cultivar, nem o extranho á provincia as procure com solicitude, quando é certo que nas Velhas Conquistas se litiga por um palmo de terra, por vezes improductivo, outras sem valor consideravel.

Não se quer dizer com isso que a portaria que estabeleceu o novo regimen não tenha dado na practica resultados apreciaveis, muito ao contrario os seus beneficios têm sido largamente aproveitados e a prova está em que a área captiva de cultura, desde que entrou em execução a referida portaria é grande, relativamente ao tempo anterior.

Os algarismos que seguem, exprimem a área aforada e

dão a medida do beneficio da referida portaria:

Annos	Aos habit. da prov.	Aos extr. á prov.
	m2	m2
1901	382.572,50	150.160,75
1902	287.267,00	1.008.927,50
1903	374.012,25	1.813.341,00
Somma	1.043.851,75	2.972.429,25

Com quanto a comparação d'estas superficies mostre que a área aforada aos extranhos á provincia é mais do dobro da tomada pelos habitantes, comtudo não destroe o que acabamos de dizer sobre a falta de solicita procura de terrenos pelos extranhos e a razão é obvia. Todos sabem que Embarbacém é uma provincia proxima de Salcete que é mais importante, populoso e rico concelho da India Portugueza, e atravessada por caminho de ferro que passa por seu coração, dando todas as facilidades para prompta mobilisação e todavia os agricultores d'essa provincia, que aliás disputam parcellas minimas de terrenos, não se deslocam em busca dos extensos campos d'aquella provincia por motivos que deixamos registados mais ao deante.

Confrontando as superficies acima designadas com as que fôram concedidas em aforamento antes d'aquelle diploma sem se poder referir aos annos, temos:

Para os naturaes da provincia (1)	3.182.798^{m2}
Para os extranhos á provincia (2)	1.076.088

O que significam estes algarismos ? Significam que em tres annos foi conquistada para a lavoura uma superficie equivalente a 4.016.281^{m2} em quanto anteriormente. Deus sabe ha quantos annos. a área aforada importa em 4.258.886^{m2}.

Addicionando todas essas superficies e deduzindo-as da total, o resultado exprime-se da seguinte forma:

(1) Além d'essa superficie foram concedidos 36.640^{m2} que por não terem sido cultivados reverteram á fazenda.

(2) Idem 975.776^{m2}

550.000.000^{m2}—8.275.167^{m2} = 541.724.833^{m2}

Vê-se, portanto, que toda a área cultivada é apenas 1,5% da total, restando ainda incultos 541.724.833 ^{m2} de que abatendo-se as superficies improductivas, occupadas por montanhas, rios e casas, etc, o que não é facil apreciar sem carta agricola, mas considerando sem grave erro como metade da superficie total, temos que a área de incultos é de 266.724.833^{m2} o que dá uma percentagem de 16.165^{m2} por habitante.

Apezar de existir tanto terreno desaproveitado, o capital das Velhas Conquistas não se desloca por razões identicas ás que apontamos relativamente a Satary, acrescendo a essas a falta de estradas, as condições hygienicas e escassez de braços que não permittem ao agricultor extranho emprehender cultura no interior, onde existem glebas de imperecivel valor.

Jà alguem disse uma vez que essa provincia com uma população especifica inferior a todas, luctava com falta de braços e d'ahi provinha o abandono das suas terras. Não é isto positivamente verdade. Ha escassez sim, para tão vasta àrea, mas falta não; pois è certo que se a provincia não possue braços para todos os seus campos, lá está o jornaleiro das Velhas Conquistas que á mingoa do trabalho no paiz vae emigrando, vencendo enormes serranias, passando por essa provincia para buscar trabalho no alto Gattes inglez, deixando na sua terra mulher e filhos que não possam ir com elle. Se as condições de trabalho e da vida permittissem a sua permanencia na Embarbacém, incontestavelmente preferiria ganhar vida ahi, tendo como auxilares braços de familia.

D'aqui se pode concluir que se até aqui não ha muita procura de terrenos dotados de vantajosas condições e se as causas que obstam á exploração mais larga não têm sido removidas, é porque actualmente a indifferença lançou em esquecimento tão fertil região, se não por culpa dos homens pelo menos por vicio da politica; e ninguem se importa de estradas nem de hygiene publica, que é um dever humanitario e que bem cuidada podia contribuir para augmento

da sua população, pois que *salus populi est suprema lex.*

Geralmente se reconhece que um dos elementos de que mais carece a população de Embarbacém é de agua potavel que não seja de rios, onde reside o *morbus pallustre* em consequencia da decomposição de materias vegetaes que abundam nas margens e que a unica maneira de abastecer a população de agua saudavel é a abertura de poços. Crêmos que esta foi tambem a opinião d'um medico de reputação, que por longos annos exerceu no concelho de Sanguém o cargo de delegado de saude e deixou-a accentuada no seu relatorio ; mas o que se fez até aqui em beneficio da saude d'aquella pobre população ? Nada que se possa mencionar. Como, pois, n'estas condições se pode esperar concentração da população extranha, onde os proprios habitantes da provincia estiolam sob o peso d'uma atmosphera sombria e viciada ?

O ultimo censo da população, relativo ao anno 1900 offerece importantes dados para se medir a necessidade de promover o augmento d'aquella população, procurando melhorar as condições de salubridade d'aquella região.

O numero de fogos no concelho de Sanguém, em que fica comprehendida a provincia de Embarbacém, é de 7 por kilometro quadrado e o numero de habitantes 32. Estes numeros só por si evidenciam quão irregular é a distribuição demographica, especialmente na provincia de Embarbacém que occupa mais de dous terços do concelho com população de 30 habitantes de per si inferior a de qualquer outro concelho tanto quanto a superficie (550 kilometros quadrados) é superior, cortada por caminho de ferro com estações que pelo seu movimento quotidiano deviam concorrer para a approximação e conglobação de braços. Infelizmente, porém, não é assim : a estação de Collém, uma das principaes da linha e aonde a affluencia de braços para trabalho devia ser grande, é exactamente a que tem menos movimento, não falando das de Callém e Dudsagor, simples apeadeiros com reputação de cemiterio, e uns poucos que alli se agitam, são naturaes das Velhas Conquistas, revelando grandes avarias phisicas causadas pelo impalludismo.

Se este ponto que é centro do movimento tem fraca percentagem da população, calcule-se o que será o interior da provincia !

Já dissemos que o que se chamam bairros, são, um agrupamento de cinco ou seis casas sem ar e sem luz, principaes elementos da vida. Como se pode assim desejar que uma população tenha grandes faculdades para trabalho, quando se degenera sob o peso d'uma atmosphera infecta ?

E' verdade que nas Velhas Conquistas as condições hygienicas não são absolutamente boas, mas ahi a população é civilisada e sabe prevenir-se contra os males, os recursos medicos mais accessiveis e não ha que crear agricultura nem avocar lavradores extranhos, em quanto na Embarbacém, como em algumas outras provincias, a cultura tem de ser estimulada, encaminhar-se a corrente de agricultores para o campo e ninguem se arrisca de certo avariar a saude para explorar terras longe. Esta é a differença.

Cuidar de hygiene publica é, por conseguinte, a primeira necessidade, quando se queira levar á cultura os campos de Embarbacém e não se chegarà ao fim entregando um concelho com 26.118 habitantes à um delegado de saude, unico facultativo que existe ahi por excellencia.

Uma outra necessidade egualmente inadiavel é cuidar-se da viação publica. Sem vias de circulação não pode subsistir um organismo e quando ella é viciada, a atrophia é certa. Não haja duvida que será utopia a transformação cultural d'aquella provincia sem uma bôa rêde de estradas, cuja falta deixal-a-á em atrazo material e moral em que se encontra.

Ora esse inconveniente não é de difficil remoção, nem deixará grandes encargos ao Estado, desde que se aproveite convenientemente de trabalho gratuito, estabelecido em cada concelho. Temos tres grandes linhas de estradas que atravessam o concelho de Sanguém, sendo duas d'estas na provincia de Embarbacém, a saber : estrada de Tiném que parte do caes de Durbatte, atravessa Pondá, passa por Mollém e se cruza com a ingleza no Gattes de Ti-

ném; a do caminho de ferro que parte de Salcete, corta uma faxa do concelho de Quepém e penetrando-se pela provincia de Embarbacém vae entroncar-se com a linha ferrea de Southern Maratha em Castle-Rock; e uma terceira que partindo da séde do concelho de Quepém, atravessa as provincias de Cacorá e Astragar e segue até o Gattes de Zuna. Essas tres estradas podem considerar-se quasi parallelas e traçadas as linhas de cruzamento como as que existem entre Mollém e Collém, entre Sanvordém e Sanguém e entre aquella e Quepém, ligando assim á estrada de Tiném as estações de Callém e Collém· d'uma banda e d'outra estas estações com a séde do concelho de Sanguém. é claro que em bem poucos annos a rêde principal ficaria completa, effectuando-se este serviço pelo pessoal inscripto n'aquelle concelho para o trabalho gratuito que na provincia de Embarbacém somente, segundo informações presentes, excede a 2.000 homens, passando como encargo do Estado o serviço de pontes e aqueductos, tudo sob rigorosa fiscalisação technica.

Todas as estações do caminho de ferro em Salcete têm estradas ligando-as às estradas reaes e vicinaes. A estação de Sanvordém que fica no concelho de Quepém já vimos que tem tambem estradas que a ligam a Quepém e Sanguém, só a provincia de Embarbacém tendo tres estações não tem estrada que as communique com a sede do concelho.

Porque se não tentará um esforço no sentido de dotar pelo menos duas das tres estações, não se pensando na de Dudsagor, com estradas que as ponham em communicação com a séde do concelho de Sanguém e com a estrada real de Tinem, tanto mais que existe traçada uma de que falamos?

Estradas que fôssem construidas pela maneira exposta não só contribuiriam para o augmento da riquesa pu blica, dando accesso facil a pontos mais afastados da provincia, mas ainda para prompta mobilisação da tropa em casos de necessidade.

O que o governo inglez tem feito um pouco adiante de

nós para valorisar suas terras, deve ser uma lição util para não continuar a Embarbacém no abandono em que està; quando não mais, o contagio de imitação nos deve estimular para que essa região limitrophe do territorio inglez não seja sua antithese. Mal se atravessa a fronteira para o alto do Gattes inglez, vêm-se estradas cruzando-se em todos os sentidos e por onde circulam carros, bois, cavallos e toda a especie de transportes, conduzindo mercadorias para alimentar o caminho de ferro.

Nas suas relações com o Estado, a população de Embarbacém não se encontra em melhores condições. Os impostos que os seus habitantes pagam, são: decima urbana, collecta de tabacco e foros prediaes. Desconhecendo geralmente os prasos de pagamento, são esses miseros habitantes enroscados em processos de execução fiscal por quantias reduzidas, que acrescidas de juros de mora e custas se tornam insolviveis, d'onde um descontentamento e clamor, uma má vontade para o pagamento d'essas contribuições, que arrecadadas por outra norma e por processos mais suaves fôssem talvez de facil cobrança.

O maior defeito da nossa administração, já o dissemos, é applicar a todos indistinctamente uma mesma lei, um unico systema. Bem se pode applicar á administração portugueza o que Gustave Le Bon diz no seu interessante livro: (1) «Os nossos homens de Estado suppõem que um governo é um objecto de exportação e que as colonias podem ser governadas com instituições da metropole, isto seria o mesmo que persuadir aos peixes para viverem de ar, sob pretexto de que a respiração aerea é practicada por todos os animaes superiores.» E'preciso tambem ter muito em conta e ser bem ponderado o que Leopold Saussure, um dos mais insignes sociologos deixou escripto e transcrevemos no primeiro capitulo d'este livro para que uma lei corresponda aos intuitos do legislador e não seja improficua. E' preciso que se não esqueça que as Velhas e as Novas Conquistas não estão em identicas condições nem no mesmo grau de as-

(1) G. Le Bon—Lois Psychologiques de L'evolution des peuples.

similação politica, e que a distancia é enorme. Os usos, costumes e tradições d'esses povos são totalmente differentes; introduzir, pois, normas identicas de administração em territorios collocados em condições diverssas, é cair n'um grave insuccesso e querer fazer o que o ministro Callone disse á rainha Maria Antonietta: «Senhora! se é possivel está feito, se é impossivel ha de fazer-se.»

E ainda a proposito da cobrança.

A provincia de Embarbacém tem uma organisação administrativa como a de Satary, está dividida em circumscripções militares com um chefe regedor, que está mais proximo das povoações e em mais intimo contacto com os habitantes da respectiva jurisdicção; elle conhece de perto os seus freguezes e representa delegado do governo; pois bem, porque não ha de ser essa entidade official incumbida da cobrança domiciliaria como em Satary ? Se elle merece confiança para a cobrança dos impostos municipaes e ainda dos de fazenda no que respeita á *borodas*, porque não a terá quanto a outros impostos ? A cobrança não se tornaria mais facil e segura à fazenda e mais commoda ao contribuinte ? Que vantagem offerece mandar-se um agente especial para a cobrança em epocha propria e que, ou não é conhecido dos habitantes e se o é, pouco se interessa na cobrança ?

Em outros melhoramentos resta tambem muito que fazer.

A instrucção primaria da população de Embarbacém quasi toda analphabeta, é um ponto que reclama muita attenção, porque é um poderoso elemento para amaciar a indole do povo. Uma creança que lê um livro e escreve uma linha não sò cultiva o seu espirito mas exerce suggestão na familia e tempera as suas tendencias. Para esta grande obra de reconstituição psycologica ainda existem bases lançadas pelo Sr. Conselheiro Machado com o estabelecimento de duas escolas de maratha, o que agora se torna necessario é avançar na obra e o primeiro lanço é a escolha de livros e do systema do ensino. E' mister tambem que os professores sejam bem remunerados, pois os que são incumbidos de preparar a futura geração, parece in-

crivel quando se diz que ganham 6$000 reis mensaes ou sejam 15 rupias. Urge tambem attender á collocação das escolas por forma a avocar a população escolar que só pode encontrar em povoações de densidade relativamente mais larga.

E não acaba aqui. As duas escolas têm uma organisação deficiente quanto ao modo practico de ensino; pois a um alumno d'essas escolas, segundo o programma n.º 3 do regulamento da instrucção primaria, o professor deve ensinar a verter maratha para portuguez e vice-versa. Diga-se agora se esse programma pode ser applicavel a uma provincia, onde nunca se ouviu falar a lingoa portugueza e onde nunca existiu escola! Como um alumno pode comprehender e fazer versão se nenhuma noção da lingoa portugueza elle recebeu durante a sua vida!?

Os livros officialmente adoptados são ainda inconvenientissimos, por isso que os alumnos vão recebendo desde a infancia noção dos usos e costumes inglezes, aprendendo historia ingleza, inglezando-se por assim dizer aos poucos. ficando em completa ignorancia dos nossos usos e costumes e da historia nacional.

Completem, pois, a obra iniciada pelo S.r Conselheiro Machado com tão patriotico intuito se queren sinceramente impulsionar o melhoramento material e moral do povo no interesse geral do progresso e da civilisação na certesa deque quaesquer despesas sensatamente feitas, podem ser fartamente recompensadas.

Sem duvida, se o S.r Conselheiro Machado continuasse na administração d'esta colonia, o paiz teria uma feição diversa da que tem. Para quem como elle, fez das aridas arêas da Beira uma cidade commercial florescente, um jardim plantado a beira-mar, cultivado por mão habil, a India Portugueza, onde se encontram todas as instituições dos povos civilisados, um povo com aptidão para todo o genero do trabalho, com instrucção disseminada quasi por todas as classes, em fim com todos os elementos de prosperidade, era um campo vasto para demonstrar o que vale a força da vontade, quando alliada ás faculdades da

intelligencia e de acção. Quem ha que desconheça que o que Lourenço Marques é hoje, deveu-o em principio ao seu altissimo esforço, à sua força de vontade inquebrantavel?

Para a prova de que não exageramos a apreciação, sem comtudo querermos eclipsar o merecimento d'outros vultos que collaboraram para o progresso da India Portugueza e que, como o S.r Conselheiro Machado têm jus ao reconhecimento do paiz, transladamos aqui o que se encontra no Boletim do Instituto Portuense de Estudos e Comferencias, em que Sarsfield, membro do conselho scientifico é quem dá testemunho justo e fiel, registando em lettras de ouro o que elle viu e a risonha atmosphera que respirou na provincia da Beira.

Ouçamos este homem de sciencias. « Quando por imperiosos motivos de serviço—diz o viajante—fui forçado a estacionar na Beira quasi um mez, notei com o mais vivo enthusiasmo de portuguez que era aquelle ponto da nossa Africa que eu tinha visitado, onde se manifestavam a toda a luz progressos assignalados, que punham em evidencia o valor de quem alli mandava, de quem dirigia os negocios publicos.

« A ordem, a policia, os costumes em fim, a propria disciplina social impõem a quem visitar a nossa povoação Africana da Beira o respeito e admiração pelo illustre portuguez e notavel homem de sciencias, aquem se deve principalmente o estado florescentissimo d'aquella colonia. Esse homem é o Exm.º Conselheiro Joaquim José Machado, distincto engenheiro militar, nosso comsocio e que se ergue ahi no meio d'uma sociedade em decadencia, como typo de honra, do trabalho util, do patriotismo e de competencia entre o alto funccionalismo ultramarino. »

Não é somente na Africa oriental que a sua figura surge distincta, na occidental e na India existem vestigios perduraveis e bem expansivos do que vale a sua sciencia, a sensatez da sua administração, a probidade impolluta do seu caracter e o patriotismo da sua alma.

De todos os seus emprehendimentos na Africa oriental

por cuja prosperidade elle sacrificou os melhores dias da sua vida, collocando os seus portos em tal plano que fôssem procurados pelo commercio geral, extendendo-se as relações commerciaes da metropole até o interior, dá testemunho tambem a Revista das alfandegas de 1893, d'onde transcrevemos o seguinte para se poder apreciar como o commercio portuguez perdeu uma boa occasião de alargar o theatro das suas operações pela Africa que deve ser o mercado dos productos portuguezes em concorrencia com os extrangeiros. « Todos se lembram do enthusiasmo com que o illustre engenheiro, Joaquim José Machado em conferencia na Sociedade de Geographia de Lisboa e na Associação commercial expoz aos commerciantes da capital os instantes desejos do governo e dos negociantes da Pretoria de estabelecerem relações commerciaes com Portugal, ainda antes da conclusão do caminho de ferro de Lourenço Marques, relações cujas vantagens era ocioso encarecer, como não querendo se quer prever a mais pequena resistencia contra tal idea, se compromettera moralmente com os boers, os que tinham posto já a caminho um grande comboio de mercadorias que encontrariam n'aquelle porto um carregamento de productos portuguezes para a permutação com os de Transval, que desejava emancipar-se do Natal e dos inglezes. E ninguem esqueceu-se, por certo, do modo como fôram recebidas tão importantes communicações pelo commercio da metropole. ....

« E o distincto engenheiro, depois de ter luctado com uma persistencia e tenacidade digna de melhor campo d'acção, apenas poude conseguir como mero favor como prova de consideração pessoal pelos seus esforços alguns volumes *para experiencia.*»

Nenhum funccionario com certeza prestou serviços ao ultramar com mais dedicação, patriotismo e pertinacia do que o S.r Conselheiro Machado, cujo nome está de tal modo ligado ao fomento colonial e em especial ao progresso da India Portugueza que não encontramos nenhum ramo da administração publica que elle não tenha agitado com mão de mestre.

Cap. VIII

Ainda não acabamos de dizer tudo quanto fez o Sr. Conselheiro Machado para o fomento agricola da India Portugueza, campo largo da sua acção e onde elle despendeu maior somma de actividade.

Para melhorar o estado da agricultura e ao mesmo tempo demonstrar ao proprietario por processos praticos a vantagem de adubos, largamente usados nos districtos visinhos britannicos, por portaria provincial de 23 de janeiro de 1899 creou uma estação experimental em Gaspar Dias com subsidio de mil rupias ao concessionario para o estabelecimento de montureiras, aconselhadas por m.r Benson, subdirector da propriedade rustica e da agricultura da presidencia de Madrasta, destinadas a fornecer aos lavradores adubos, cuja applicação na mesma presidencia deu em breve tempo um grande augmento de producção. E' n'essas montureiras que se deviam preparar e fornecer aos proprietarios elementos fertilisantes do solo, activando d'este modo a força productora do campo, já muito esgotado por successivas culturas.

E' certo que, se na India ingleza, onde a agricultura attingiu relativamente um grau de perfeição, os adubos chimicos não podem ter applicação larga, segundo D.r Valcker affirma nas suas investigações sobre o melhor methodo de prosperar a agricultura, na India Portugueza, onde o proprietario ou o lavrador não conhece outro adubo senão peixe, bosta, detrictos do porco e cinza, mas sem correctivo, seria loucura pretender introduzir adubos chimicos; não pode ser isto, porém, motivo para tanta indifferença com

que se trata o campo sem se lhe prestar auxilio para resorpção de elementos que todos os annos se lhe tira. A necessidade primaria da agricultura n'esta colonia reclama o emprego por forma mais intelligente e economica de machina de lavoura de typo mais accessivel. Poderia obter-se em primeiro logar uma charrua a vapor que lavrando o arrozal mais a fundo, podesse trazer á superficie camadas de terra ainda virgens e não exploradas, pois ninguem ignora que a planta de arroz, a que se chama seara, nem duas pollegadas penetra a raiz, aproveitando apenas do viço que a parte superficial possue e que já está por demais esgotado por successivas culturas.

E' certo que nem todos os campos têm aptidão para esta especie de cultura, mas não ha duvida que existem terrenos, denominados *casanas*, *addis*, *quêros*, etc., campos planos e vastos que pela resistencia do solo offerecem margem para livre curso do rodado da machina, que teria de funccionar nos mezes de março a maio, em que o solo é duro e epocha de amanho que começa pela cavadura ou lavra e todos sabem que o instrumento de que se usa (*cudolim*) penetra pouco e o nosso arado não tem condições nem o gado forças para abrir sulco mais largo e profundo.

E' d'estes factos que provém a pobresa da producção cerealifera, de arroz especialmente, e a que se alia o esgotamento do solo.

São a fazenda e as communidades agricolas que, como maiores proprietarios, estão nos casos de obterem essa machina para a cultura dos seus campos e ao lado d'essas entidades os proprietarios particulares podiam tentar esforços collectivos porque os isolados serão estereis.

Ainda ha uma outra necessidade que reclama em beneficio da agricultura o emprego intelligente e economico de enorme quantidade de adubos naturaes, taes como urina animal, lixo das casas, etc. que se perdem sem devida applicação, quer seja porque ninguem conhece a sua efficacia, quer seja porque o espirito de rotina não aceita innovações.

Mas será possivel dissipar esse espirito rotineiro e impulsionar a iniciativa particular para empresas agricolas?

Se não, d'onde provém essa lethargia deprimente dos creditos d'um povo, a que sempre se consagrou o justo titulo de agricola e cujo caracter actual desmente o espirito associativo que devêra ser fructo de hereditariedade e que outr'ora foi uma necessidade social, um phenomeno universal humano?

Està reconhecido que os caracteres moraes e intellectuaes, cuja associação forma a alma dum povo, representam a synthese de todo o seu passado, a herança dos seus avoengos, o movel da sua presente conducta; (1) por isso que a geração successora é a representante da que se extinguiu não somente quanto o seu phisico, mas ainda no que respeita ao modo de pensar, sentir e obrar, constituindo a comunhão de ideas isso que se chama alma da raça que a influencia do meio pode modificar ou atrophiar, mas não destruir, sendo certo que a raça é um ser permanente, composto não só dos vivos, mas tambem da longa serie dos mortos que formam como que uma cadeia ininterrupta.

Este principio que se julga tão estavel na constituição psychologica dos povos e que forma caracter nacional, evidenciando-se em todos os actos, observa-se no povo indo-portuguez mudado de feição, assaz amortecido. Um povo pode perder muito—diz o mesmo escriptor—pode soffrer muitas cathastrophes e regenerar-se ainda, mas se elle perdeu a alma, terá perdido tudo e não se tornará a levantar.

O pouco amor aos trabalhos ruraes é um facto evidente que explica a influencia dos elementos extranhos que alterando a alma popular nos seculos passados fizeram perder sua aptidão para a defeza do seu caracter. O estudo da psychologia dos diversos povos mostra que basta a presença d'um pequeno numero de extrangeiros para mudar a alma do povo e esta mudança deve trazer comsigo naturalmente a mudança de sentimentos. E' certo que as primeiras gerações que habitaram Gôa se affirmaram pelos trabalhos do campo, a agricultura foi a alma d'esse povo. Posteriormente com successivas invasões a que este paiz este-

(1) G. Le Bon. Ob. cit.

ve exposto, com o dominio das diversas raças que procuraram impor o seu caracter, dissociou-se o espirito, perdeu-se a unidade do pensamento que gerou tantas associações agricolas e o dualismo de ideas e do caracter exercendo influencias hereditarias contrarias, enfraqueceu a natural propensão do goez para os trabalhos de agricultura e portanto a sua constituição social, cuja fallencia creou dissentimentos e luctas intestinas que a hereditariedade traz até o presente.

Os diversos elementos de civilisação que os invasores e conquistadores trouxeram e impuzeram ao povo subjugado, não sendo senão signaes exteriores da sua constituição mental que si não chegou assentar por influencias encontradas e estreitesa do tempo, se não perverteram de todo a alma da raça, influiram de algum modo sobre o seu modo de sentir e pensar, alteraram a sua civilisação e por tanto a sua unidade e força. A accumulação de ideas e de sentimentos, causada pelas civilisações diversas, determinam, pois, a decadencia da agricultura e das faculdades do trabalho. E' por isso que o povo indo-portuguez não apresenta a mesma aptidão cultural dos seus antepassados e a dissociação é natural consequencia do influxo de civilisações oppostas e de fusão de raças diversas que pela evolução do tempo e paulatinamente modificaram as tendencias. os usos e costumes. E não ha duvida que essa pequena propensão pelo campo, que felizmente resta ainda, se deve ao facto da impossibilidade de se crear uma alma nova e ao primitivo fundo psychologico que existe até o presente e que nunca se apagará em quanto se não extinga a raça.

D'este espirito de dissociação que repelle qualquer tentativa de união e esforço collectivo resulta necessariamente a absorpção do individuo pelo Estado, esse sentimento geral em que todos julgam que o governo deve estar no posto avançado, quando se trate do progresso do povo.

Este sentimento é proprio dos povos que vão immergindo nas sombras de decadencia e é tanto mais prejudicial quanto o tempo que elles atravessam. Os mathematicos mostram—diz G. Le Bon—que quando uma causa per-

siste, produzindo mesmo effeito, as causas crescem em progressão arithmetica e os effeitos em progressão geometrica ou por outra que as causas são logarithmos dos effeitos. Esta é a razão da nossa agricultura ir decaindo successivamente, porque todos querem que o Estado dirija tudo, regule tudo dispensando a iniciativa particular. Se assim procedessem, por exemplo, os inglezes, embora exista tambem alli identica opinião, esse povo deixaria de ser verdadeiramente livre. Quando se procure penetrar na vida publica do povo inglez observa-se que sempre que se trate de utilidade publica, não é ao Estado que se recorre e sim á iniciativa individual e é por isso que esse povo tão antipathico a outras nações é verdadeiramente livre por que sabe governar-se independente, deixando ao Estado uma acção muito limitada.

Será conveniente continuar este sentimento geral de absorpção pelo Estado, despresando tudo o que é susceptivel de ser utilisado em beneficio da producção nacional. sobretudo da agricola ? Certamente, não. Ensinar praticamente o aproveitamento de todos os elementos que se desperdiçam e applical-os ao campo, deve ser a synthese da doctrina agraria, a principal preoccupação dos que são proprietarios. Foi este tambem o intuito da creação da estação experimental que instituiu o Sr. Cons. Machado.

Já dissemos que os adubos actualmente usados pelos agricnltores consistem em peixe, etc. A urina é inteiramente despresada, não obstante as suas qualidades fertilisantes, quando submettida a um adequado tratamento que o Sr. Cons. Machado não dispensou de indicar, podia ser optimo alimento do campo. Desconhece-se tambem o uso de lixo na terra e o lavrador ou proprietario que parece não saber a maneira de captivar estrumes, despresa-os obstinadamente e ainda muita bosta é usada como combustivel.

E' contra este systema destruidor que o Sr. Cons. Machado fixou a sua attenção, mandando publicar instrucções para a fabricação de montureiras ; mas quem tentou até aqui a creação de semelhantes estrumes, seguindo o

preceito das mesmas instrucções, que aliás não carecem de grande despendio ? Quem se mostra comprehendido que o solo é fabrica do agricultor, na phrase do Dr. Oliveira Bello e que esta officina é o cadinho, onde se prepara a transformação de semente tão solicitamente lançada na terra e que dos limbos uterinos do campo hão de sair esses novos seres que serão seu alimento ?

Evidentemente, tantos esforços mal correspondidos, demonstram que a agricultura na India Portugueza é uma funcção puramente material e o agricultor incapaz de qualquer instituição por elle dirigida.

Na verdade a nossa agricultura está n'um atrazo lastimavel pelos processos tradicionalmente usados desde primitivos tempos.

Os terrenos destinados à cultura cerealifera em Goa podem dividir-se, segundo a maneira porque se cultivam, em duas cathegorias : terrenos baixos alagadiços, captados aos rios salgados, estrumados com lôdo d'esses mesmos rios e terrenos altos adubados com estrumes, de que já fallamos. Nos primeiros a media da producção varía entre 30 a 100 grãos e nos segundos entre 6 a 25 grãos por um de semente. Calcule-se por esta differença a pobresa do solo nos terrenos altos, cuja superficie é maior e quanto se tem de trabalhar para elevar o expoente da producção, o que se poderá conseguir somente quando os adubos usados sejam mais nutritivos e fertilisantes e se consiga revolver mais a terra.

Todos os aspectos porque pode ser encarada a questão da fertilidade do solo, fôram lucidamente considerados pelo Sr. Cons. Machado, não observando platonicamente a presente situação, mas promovendo e determinando o quanto poude na esphera das suas attribuições, infelizmente pouco latas para uma iniciativa prestimosa e força de vontade tão avançada e ainda providenciando com medidas geraes que a sua posição official e sua grande competencia aconselhavam como de molde a incitar e estimular tentativas, ensaios e experiencias que o governo não pode pôr em pratica; e se apezar d'isso a agricultura não progrediu, o paiz deverá at-

tribuir a si a culpa.

A questão agricola consiste, pois, na cultura intensiva e extensiva, isto é, augmento da potencia productora e maior somma da producção. Para a primeira a estação experimental forneceria elementos, para a segunda fôram promulgadas providencias facilitando a acquisição das terras das communidades agricolas, que desde o governo do commissario régio estava suspensa. Se n'esta parte os resultados corresponderam aos intuitos do diploma, como acabamos de vêr, [1], quanto a outra todos os trabalhos fôram de completa esterilidade, porque nas regiões superiores considerações menos positivas prescindiram das vantagens que o estabelecimento devia produzir.

Melhorar as condições de productividade das terras cultivadas e valorisar as incultas é em toda a parte o credo das escolas avançadas e esta solução impõe-a tambem o grande economista, Pedro Kropatkine no seu valioso livro «*La conquête du pain.*»

A conquista do pão é necessidade primaria da nossa vida economica, não ha outra que se lhe anteponha e desde que, como a India Portugueza, se possuem terras opulentas com excepcionaes qualidades de fertilidade que os campos das Novas Conquistas offerecem, esperando mão benefica que as prolifique e as faça desentranhar no que são susceptiveis de produzir, é um crime olhar com passividade o problema agricola, que deve considerar-se como santa cruzada; e não obstante tudo isso, quem apparece nos ultimos tempos a não ser o Sr. Conselheiro Machado, conjugando como um fanatico todos os seus esforços se não para avançar para uma completa solução da questão cerealifera, pelo menos para attenuar o *deficit* de subsistencia publica?

E' incontestavel que tudo quanto elle fez no curto lapso de tres annos, representa um vasto plano de trabalho util e benefico, agitando todos os ramos da administração

[1] Vide o mappa demonstrativo de sub-emphyteuses dos terrenos das communidades agricolas, cap. IV d'este livro.

publica e cujos detalhes constam dos diplomas publicados no Boletim Official da provincia e em que ao lado do muito que se fez durante o seu governo, se pode lêr tambem o que resta por fazer.

Da crise com que o paiz lucta e da complexidade das suas causas e effeitos, todos tem quinhão da sua responsabilidade, desde o grande até o pequeno, desde o rico até o pobre; uns por falta da iniciativa em aproveitar o susceptivel de utilidade, deixando em abandono o que para outros é objecto de cuidadoso apreço, outros pela indifferença com que durante muitos annos vieram olhando a situação economica e ainda depois de se ter feito sentir a força das circumstancias, levantando o véo que as cobria, e chamando a todos para o campo por medidas de utilidade practica e expondo ao publico as cifras do tributo de imprevidencia que todos os annos pagamos ao extrangeiro e que representa a seiva da vida dos que, como desertores do grande exercito de fome, se atiram aos azares de aventura.

Quem lêr a estatistica que o Sr. Conselheiro Machado mandou publicar no Boletim official para ser patente a todos que se interessam pela situação agricola do paiz, quem attender ao depoimento dos seus algarismos rijo como aço, accusando em muda lingoagem o enorme exodo do metal de quasi vinte laques de rupias e voltar as vistas para o campo, onde existem terrenos caidos em charnecas pela incuria dos homens e os cultivados produzindo cada anno menos, seja pela escassez de chuvas, seja pelo esgotamento da terra, não deixará de reconhecer que por muito tempo temos andado desviados do principal e perdido tantos elementos da prosperidade nacional.

A decadencia economica já não é apenas aviltante mas aniquiladora; e apezar d'isso ninguem tenta erguer-se para qualquer empresa utilitaria e o mais que fazem, é clamar *cum verba et voce* que o paiz está pobre, que falta numerario, que a terra não produz; com tudo as festas succedem, ninguem se exime de despender, ha dinheiro para tudo, menos para applicar ao campo.

Teremos attingido a epocha prevista por lord George

Hamilton em que a India será um paiz immensamente congestionado?

Em parte o atrazo da nossa agricultura se pode attribuir á falta do ensino agricola. As escolas disseminadas pelo paiz preparam alumnos para advogados, medicos, burocratas, etc., mas não os habilitam para agricultores nem industriaes, nenhuma noção practica rudimentar se ministra a esses futuros proprietarios, de modo que ao fim do curso escolar, cada qual procura uma profissão que não a agricola, d'ahi a ignorancia da arte rural, um despreso pela profissão de agricultor e pelo aperfeiçoamento dos processos da cultura.

Em qualquer nação a natureza foi tão previdente que tem preparadas tendencias para todo o genero de trabalho. o que deixou ao cargo do homem é encaminhar essas tendencias para um aprisco seguro, exploral-as convenientemente desde a infancia paa no futuro produzirem fructos que se devem esperar. Assim comprehendem os povos mais adiantados e conjunctamente com o ensino elementar, em quanto se ensina a conhecer uma letra, ensina-se tambem a conhecer praticamente os instrumentos de lavoura. Se este procedimento fôsse tambem o nosso, se desde o alvorecer da vida se distillassem no espirito infantil principios practicos, continuando o ensino até nas escolas secundarias, é certo que a agricultura avançaria e todos esses que vão ter com o Estado nas suas difficuldades ou quando lhes diz mal a vida, se encaminhariam para o campo, que é onde reside a verdadeira fonte de riquesa e é d'onde sae dinheiro com que é pago o medico, o advogado, o empregado publico, etc; teriamos agricultores com sciencia profissional, estudando todos os phenomenos e registando todos os factos do campo e o que é mais, esses pretendentes a empregos publicos, entre os quaes se podem achar proprietarios ricos que não carecem de pedir ao Estado para viver, prefeririam liberdade e independencia á submissão e disciplina.

Entretanto o que os factos revelam e as estatisticas confirmam, é assaz significativo. Parece que se não com-

prehendeu ainda na India Portugueza a necessidade de dar outra forma ás practicas agricolas e mudar do systema nos processos culturaes que taes como são seguidos, se tornam menos proveitosos, porque não produzem o que podiam e esgotam a terra.

Já vimos que d'alguns annos para cá se tem adiantado, ainda que lentamente, no progresso cultural, mas tão fraca é a proporção, que ainda existe bem larga margem para ampliar a cultura. Dissemos que as Novas Conquistas podem ser importante nucleo da agricultura pela extensão dos seus incultos, e assim é. Se não, vejamos. A superficie total d'esse territorio é computada em 265.800 hectares e a sua população em 220.036 habitantes, a capitação, por tanto, é de 1,2 hectare, em quanto a superficie das Velhas Conquistas sendo de 71.200 hectares e a população 309.044 habitantes, a capitação correspondente é de 0,23 hectare.

Vê-se d'aqui quão enorme é a desproporcionalidade entre os dois territorios e seus habitantes e só por um justo equilibrio na distribuição demographica, é que se poderão lustrar os baldios, que jazem em abandono. Esta desproporcionalidade torna-se ainda mais evidente se examinarmos a densidade por concelhos. Observa-se, de facto, que o concelho de Bardez é o que concentra mais população, seguindo o das Ilhas e ao depois Salcete, etc, com uma população especifica de 468, 364 e 336 habitantes por kilometro quadrado respectivamente, em quanto nas Novas Conquistas, no concelho de Sanguém, por exemplo, o mais extenso de todos, essa densidade chega apenas a 32 homens, sendo este o minimo e o maximo 182 em Pondá

E' d'este facto que provém a emigração, cuja fluctuação não é facil medir, por que as estatisticas publicadas só se referem aos portos maritimos e faltam os numeramentos da emigração por portos secos; comtudo pode dizer-se que ella é em grande escala, determinada tambem por varias outras causas entre as quaes se podem mencionar a miseria do campo, a falta de trabalho e a escassez de recursos.

E' verdade que não ha paiz, onde não existam baldios em maior ou menor proporção e onde as oscillações de emigração não sejam mais ou menos importantes. A evolução agraria não chegou ao ponto tão aspirado de equilibrar a producção e o consummo ao nivel marcado pelas necessidades, nem de subjugar toda a terra capaz de produzir; nem poderá chegar, se é certo que os alimentos crescem na proporção arithmetica e a população na razão geometrica, mas é verdade tambem que em toda a parte as forças se conjugam para estabelecer entre os diversos factores da producção uma harmonia favoravel aos interesses geraes e para fomentar a agricultura com a representação de capitaes afim de desviar a corrente de emigrantes para o campo; a humanidade toda está empenhada n'uma lucta decidida para tirar da terra o que precisa para a sua subsistencia. E' escusado dizer-se que na India Portugueza é quasi impossivel esta solução. Não ha duvida que todas as sociedades trabalham para realisar maior somma de riquesa para os seus membros, estabeleceu-se a formula economica de que uma nação se deve considerar prospera a que chegue a fixar uma justa proporcionalidade entre a terra, capital e o numero de trabalhadores por forma que todos esses elementos de producção tenham um mesmo grau de desenvolvimento; mas essa formula que nos grandes centros de riquesa e actividade não tem exacto cumprimento, não o pode ter, de certo, na India Portugueza, onde a terra sobra, capital para o campo falta e os braços sem trabalho não tem meios de subsistencia; a emigração por tanto, é uma necessidade e qualquer medida restrictiva seria um absurdo perigoso.

Ora se não podemos partilhar d'essa agitação que procura pôr em movimento todos aquelles tres factores, não poderiamos tentar alguma cousa no sentido de melhorar a nossa agricultura ? Parece-nos que sim.

A obra que o agricultor indo-portuguez tem de realizar para que a exploração rural occupe o logar que lhe está reservado na escala economica do paiz, não pode ser emprehendida sem concurso de braços e capital e para que

este se torne prestimoso e efficaz, forçoso é que estes dous factores se reunam à terra que é o terceiro; mas dir-se-á que o capital é egoista e sempre desconfiado e quem assim o disser, deve reflectir que por mais desconfiado que seja, não tem motivo para fugir diante d'uma garantia tão segura e solida, como a que offerece a cultura cerealifera e diante d'um vasto mercado como o da India Portugueza, onde a sua actual producção não dá para metade do anno. Todo o esforço que se fizer para encaminhar capitaes para o campo, arrastará necessariamente os braços emigrantes para o trabalho nacional, por que é certo que se alguem vae buscar meios de vida fora do paiz é porque não encontra n'elle o necessario para a sua subsistencia. E' este tambem o criterio dos que como nós luctam com deficit de subsistencia.

Porque meio, pois, se conseguirá dirigir a corrente dos capitaes para o campo? Ha muitos e um d'elles o mais viavel é de certo a instituição dos bancos agricolas.

Sempre se ponderou a necessidade de proporcionar ao pequeno lavrador recursos para lavoura e foi tambem este o fim do plano que o Sr. Conselheiro Machado elaborou para a creação d'um banco agricola, seguindo a orientação e adoptando os principios consignados na lei de 22 de junho de 1867, que regulou semelhantes instituições e no decreto de 23 de junho de 1897 em grande parte reproduzido no mesmo plano; e embora instituições d'esta natureza, quando creadas pelo governo a simile da indicação feita tambem por Oliveira Martins no seu projecto de *Fomento rural*, não mereçam boa aceitação de economistas e estadistas, que encarecem semelhante obra, quando partida da iniciativa particular, como *os monti frumentari* ou *os luzati* italianos ou ainda os do typo *Raiffesen* da fundação de Leone Wolemborg na Allemanha, comtudo a sua opportunidade não pode ser contestada, quando se considere que na India Portugueza, onde a classe proprietaria em geral é pouco abastada e a propriedade assaz retalhada, o adiantamento de dinheiro a juro modico é uma necessidade impreterivel para a cultura, ou seu acrescimo, ou ainda para o melhora-

mento dos processos até aqui seguidos, e uma vez que essa necessidade não pode ser provida por iniciativa particular que não se desperta, nada mais legitimo do que o governo tomar para si este encargo. Esta opinião domina tambem na Inglaterra, onde se entende que em questões agrarias melhor de tudo é recorrer ao Estado.

A este proposito obedeceu o projecto do Sr. Conselheiro Machado que a ter sido convertido em lei, como devêra ser, traduzir-se-hia em beneficio do paiz, onde se desconhece o valor de semelhantes instituições, que na India britannica pela sua multiplicidade dão a medida do interesse creado. Na Allemanha, por exemplo, cuja agricultura e industria invadiram os mercados do mundo atraves de todas as barreiras proteccionistas, semelhantes instituições têm feito prosperidade do povo, que antes da guerra franco-prussiana não era conhecido como productor nem industrial da primeira linha, occupando a iniciativa particular o logar do Estado que nem sempre pode ser especialista em todas as especialidades. São os bancos que têm produzido alli verdadeiros milagres de ordem economica, porque o commercio e industria se entendem com elles, seja para os fins de emprestimos, seja como intermediarios ou agentes, mas sempre com o proposito de promover a exportação, proporcionando ao exportador todas as facilidades desde a conversão do papel até o alargamento das suas transacções. E não é esta a sua unica funcção, esses bancos n'esse grande imperio são sustentaculo de todos os elementos da vida economica, que se alimenta da sua iniciativa, da sua acção e do seu credito, espalhado sem obstaculos, que estorvem sua circulação. E' por isso que se diz que os bancos são como os grandes reservatorios, onde se accumulam os capitaes para serem distribuidos segundo as necessidades.

Se esses bancos promovem a prosperidade industrial, os agricolas em competencia sustentam e impulsionam a lavoura, facilitando capitaes para acquisição de sementes e alfaias e esta lucta se traduz em beneficio da producção do imperio.

Se isto succede entre as nações ricas, um paiz modesto como a India Portugueza sem auxilio de instituições que possam alargar a esphera da sua producção, como poderá sem capital, que é mola primaria do trabalho, produzir não para exportar mas apenas para consummir ! ? Como o estado poderá satisfazer seus encargos, onde todos lhe pedem o supprimento dos seus orçamentos, se não houver augmento na riquesa publica, em que elle é tão interessado como o proprio paiz ! ?

Do que acabamos de expor não queremos concluir que tudo o que se observa nos paizes ricos deva ser immediatamente applicado á India Portugueza, seria uma louca pretenção, se bem que aqui como em toda a parte ao par de alegria ha tambem dôres e pezares ou como mais vulgarmente se diz *cá e lá más fadas ha* para quaesquer ramos de riquesa em maior ou menor grau, por isso què as tempestades e tormentas são proporcionaes aos barcos que entram em lucta; mas do muito que por lá existe, um pouco podiamos ter, se não nos faltasse nitida comprehensão do que se deve fazer para o que se pode dispensar.

Muito a proposito vem aqui referir a uma medida proposta pelo Sr. Conselheiro Machado, unico que tratou deste assumpto com afinco e dedicação e que se merecesse acolhimento que era de esperar, a India Portugueza teria certamente em ponto reduzido uma instituição que tão perto de nós está a florescer nas duas visinhas presidencias de Bombaim e Madrasta. Referimos não á creação d'um novo banco, mas ao melhoramento das operações do banco ultramarino com agencia na India Portugueza, por forma a alargar as suas transacções para quantias minimas em beneficio da agricultura, commercio e industria, proporcionando assim recursos ao pequeno lavrador, ampliando tambem a circulação monetaria no mercado, d'onde a moeda portugueza quasi que tinha desapparecido pela absorpção, e cuja cunhagem, em consequencia da covenção derivada do tratado de 1878, fôra apenas de 210 mil rupias.

O melhoramnnto em projecto consistia, pois, na seguinte operação: o governo devia cunhar moeda em cobre

do valor de 84 contos de reis ou sejam 210 mil rupias ao cambio official. Calculou-se que o custo da materia prima, despesas de cunhagem e transporte seriam 24 contos de reis ou sejam 60 mil rupias, dando por conseguinte um lucro de 60 contos ou 150 mil rupias.

Quanto á moeda de prata, propôz tambem, sem compromettimento do thesouro, que a cunhagem fosse feita pelo banco ultramarino em dois milhões de rupias, cujos lucros se calcularam em 200 contos para serem divididos egualmente pelo banco e pela fazenda provincial.

Se a cunhagem inspirava interesse financeiro, não era este o fim principal do projecto; o que se pretendeu, foi dar ao banco uma nova organisação, constituindo a sua agencia em Nova Gôa um banco do Estado, incumbido de arrecadar e pagar receitas e despesas de fazenda sob fiscalisação do governo, sendo obrigado além d'isso a receber depositos á ordem ou á praso a juro de 3% que lhe daria vantagem de 6%, por quanto augmentando o capital circulante se alargariam as suas transacções, seja para com os particulares, seja para com o Estado que tantas vezes lhe recorre, tendo além disso a vantagem do beneficio de poder fazer a cobrança das suas dividas pelo mesmo processo por que a fazem as associações de beneficencia, confrarias, communidades, fazenda, etc.

Estabelecidos estes preceitos, facil devia ser ao pequeno agricultor a acquisição de capitaes e bem assim ao commercio e industria que actualmente paga 10% e mais, ficando ao mesmo tempo garantido o credito do Banco.

Não seria esta providencia um avanço para o progresso material da provincia?

Não ha motivo para estarmos em absoluta excepção, nem para deixarmos de pôr, de qualquer modo que seja, o trabalho e capital ao serviço da nação e este seviço só podem prestar os Bancos, a cujo respeito um informador de Berlim dizia a um jornal francez: *Les banques n'existent que come escompteuse des billets de commerce, l'exportation*

ne vit et ne prospere que l'appui qu'elle trouve dans les banqu es. (1)

E' difficil na India Portugueza, dada a sua actual organisação social, levantar o espirito da iniciativa particular para empresas de qualquer natureza; mais d'uma vez se tentou n'este sentido sem exito, unico recurso por tanto, era o governo tomar á sua conta semelhante emprehendimento.

Já dissemos n'este capitulo que na Inglaterra domina tambem a opinião de que nas questões agrarias, o melhor de tudo é recorrer ao Estado. De feito, quando m.r Thorold Rodgers acopselhava a applicação do capital á agricultura. respondeu-lhe o Economista de Londres que este benefico meio de fomento se devia esperar do Estado. (2)

Ora se na Inglaterra, paiz de ouro se faz do Estado o melhor intendente da agricultura, que admira que na India Portugueza, cuja riqueza e extensão territorial é relativamente d'um grão de arêa, semelhante encargo pertença ao Estado? De resto, já isto fôra reconhecido em 1867, quando a legislação patria associou a idea de desamortisação dos bens immoveis das corporações de mão morta á creação de bancos agricolas; mas aquellas disposições ficaram em lettra morta sem execução nem regulamentação por terem ficado pendentes da resolução superior as propostas dos Sr.s Conselheiros Paço d'Arcos e Cardozo de Carvalho e Conselheiro Vasco Guedes, em que se pedia que o producto da venda ficasse na provincia como fundo d'um banco agricola, em vez de se converter em titulos de divida publica nos termos do art.º 3.º do mesmo decreto.

A solução que o Sr. Conselheiro Machado propoz nos termos do decreto de 1880, consistia não só na venda dos immoveis das corporações, mas ainda na instituição d'uma *caixa economica* e de credito agricola com regras para uma e outra, por forma que a propriedade immobilaria por excessiva offerta não ficasse depreciada e a instituição firma-

(1) O Economista de 27 de novembro de 1898
(2) Sr. Cons. Anselmo de Andrade. Ob. cit.

da nos creditos d'uma gerencia economica e bem garantida pelo Estado, podesse recommendar-se pela emissão de titulos fiduciarios, negociaveis ao alcance da pequena propriedade em concorrencia com os usurarios, cujos juros são exhorbitantes.

Com o preço da desamortisação dos bens e com capitaes particulares em deposito, com depositos judiciaes e ainda com o de economias dos particulares, com as facilidades concedidas ao agricultor para obter emprestimos sobre colheita, tanto na capital do Estado como na das provincias, approximando d'esta arte a população do credito agricola, a *caixa* projectada devia ser necessariamente um importante factor da riquesa da India Portugueza.

Em qualquer parte que seja, sem os elementos que o credito proporciona, é impossivel promover o desenvolvimento d'um paiz. Já demonstramos que o credito é um poderoso instrumento de regeneração e se alguma duvida restar, não é necessario procurar no extrangeiro a lição dos factos, dentro do territorio nacional temos um exemplo edificante ; para isso basta vêr como se operou a transformação da nossa provincia de S. Thomé e Principe—um dos agentes da sua prosperidade foi o credito, como reconheceu a commissão do inquerito, a que o governo incumbiu de estudar o regimem do trabalho nas colonias.

E' um principio certo que o capital é mola primaria do trabalho e aonde elle é facil e barato as emprezas progridem, os propios capitaes augmentam-se indefinidamente, assumindo variadas formas; por isso affirma com motivo o distincto economista mr. Rossi que a vida material dos povos reside no capital e que por elle pode tirar-se a medida verdadeira da civilisação de qualquer d'elles. (1) E' o commercio, industria e agricultura que mais lhe recorrem e aproveitam do seu beneficio, isto é tão certo que dentro do paiz vêmos as confrarias, instituições de caracter genuinamente religioso, destinadas á manutenção do culto e

(1) L. A. Rebello da Silva. Ob. cit.

que se desviaram do seu proposito para prestar auxilio á agricultura com seus capitaes. Não era este o seu primeiro destino e só mais tarde, quando as esmolas e doações engrossaram o seu cabedal, quando a usura dos capitalistas desenfreou suas exigencias, é só então que se permittiu o desvio do culto para o campo. Hoje os seus capitaes são um grade auxiliar e as suas transacções destinam-se geralmente para trabalhos agricolas, especialmente na epocha de sementeira e colheita e durante os trabalhos intermediarios, em que os agricultores carecem de pagar jornal, sementes, adubos, etc, e se essas transacções não são para grandes sommas, é porque aquellas corporações não podem aceitar hypothecas sem sinuosas formalidades e os necessitados não têm penhores para grossas quantias.

Não obstante tão ponderosos motivos a proposta da creação da *caixa economica* ficou de remissa e a de reorganisação do Banco sò dous annos mais tarde se converteu em realidade por estatutos de 20 de fevereiro de 1902, approvados por decreto de 27 de mesmo mez e anno, instituindo o credito agricola que na practica nunca até aqui foi recorrido por diversa ordem de razões.

CAP. IX

Entre os diversos fins a que se deviam destinar os capitaes da caixa economica, a hydraulica agricola occupava um importante logar.

Deixar de ser tributario do extrangeiro por laques de rupias, procurando augmento da producção cerealifera na cultura intensiva e extensiva pelo systema de irrigação artificial, foi uma das grandes tentativas do Sr. Conselheiro Machado. A repartição de serviços hydraulicos que elle creou com o fim de organisar uma brigada de estudos technicos para chamar as aguas tão abundantes no paiz em auxilio da agricultura, foi uma d'essas providencias que a ordem das circumstacias impunha; mas como as innovações são sempre mal aceitas, ou porque os seus resultados são desconhecidos ou porque a rotina é intolerante, como meio de facil assimilação da idea de irrigação, elle instituiu premios pecuniarios, como subsidio à iniciativa particular, offerecendo ao mesmo tempo por preço modico serviço technico que dirigisse a construcção de noras sob determinadas condições. Ao mesmo tempo incumbiu a repartição dos serviços hydraulicos o estudo de captação das aguas publicas para a irrigação de zonas mais extensas, como as das communidades, á semelhança do que se tem practicado na India ingleza,

Evidentemente, estas providencias pela primeira vez ensaiadas na India Portugueza depois da sua conquista, por quanto os trabalhos de irrigação dos campos datam da

instituição das communidades, tendiam a melhorar por meios artificiaes a agricultura que está entregue á sorte, á mercê das chuvas, resentindo a producção da sua influencia em annos irregulares, em quanto no paiz visinho as vantagens de irrigação, seja por meio de canalisação ou por meio de noras, já sobejamente conhecidas e demonstradas pelo augmento da producção, têm sido de tal ordem que cada vez novas obras se vão iniciando e desenvolvendo-se, pondo a agricultura ao abrigo das aguas que são seu alimento. Quem viu os trabalhos de captação das aguas dos rios Cooleron, Cauvery e Venus ao sul de Madrasta e dos de Pener e Sangam e as extensissimas obras do delta do rio Gaudevery e ainda do rio Chrisnã, com que se irrigam vastissimas planicies, destinadas para cultura de arroz, canna sacharina e outros generos; quem conhece as obras da cascata de Myrajee, verdadeiramente gigantescas, encerrando dentro das suas paredes um immenso lago, que banha milhares de hectares de superficie; quem observar as admiraveis obras, ainda ha pouco executadas, nos dominios de Myssore, lamentará, de certo, que estando a India Portugueza logo ao pé com tanto manancial das aguas sem utilidade practica, tenha vivido indifferente á toda essa agitação.

Já de ha muito se reconhece que contra as contigencias de chuvas, só a irrigação artificial deve ser unico meio de compensar a falta de producção, já augmentando a área cultural, já promovendo que determinados terrenos produzam duas ou mais colheitas. O que as velhas communidades indianas fizeram para o aproveitamento das aguas e sua regulamentação, em tempos em que as sciencias hydraulicas estavam ainda em embryão, é uma obra secular que até o presente attesta e faz admirar o maravilhoso engenho com que rudimentarmente se captaram aguas pelo systema de tanques, conhecidos por alagôas, unica maneira mais propria e adequada para a irrigação dos campos, na opinião do Sr. W. L. Strange, sub-secretario das obras publicas na visinha India, nos paizes, onde as chuvas são torrenciaes.

Se n'essa edade o que se fez, representa muito, hoje que a população vae successivamente crescendo e com ella os meios de subsistencia, não é possivel viver com a despreoccupação habitual diante da balança economica, que se vae inclinando, tanto mais que, como dissemos, os terrenos incultos, situados abaixo de altitudes improductivas, são consideraveis (1) muitos d'elles com extraordinarios recursos para cultura cerealifera; não sendo, por tanto, uma utopia esperar o augmento da producção pelo menos equivalente aos cereaes que importamos para a primeira necessidade. Essa questão de exigir da terra o pão de cada dia, não pode actualmente conter-se nos estreitos limites que os antigos agricultores fixaram, e mal iria a quem se obstinasse n'elles, porque o excesso da população exige meios de subsistencia e a terra pede estimulo para as suas faculdades esgotadas e ainda o alargamento da cultura por processos artificiaes.

E' certo que durante o curto governo do Sr. Conselheiro Machado pouco ou nada se conseguiu adiantar practicamente na execução das obras hydraulicas, mas ninguem pode desconhecer que em tres annos d'um governo é impossivel avançar para qualquer obra hydraulica sobretudo

(1) Do relatorio que precede a proposta de lei de 21 de agosto de 1905 n.º 10—Z, apresentado á camara dos Srs. Deputados pelo ministro da marinha e ultramar Sr. Conselheiro Moreira Junior destacamos o seguinte periodo que vem confirmar a nossa asserção sobre a existencia de terrenos incultos : Por outro lado— diz o citado relatorio— é preciso promover e incitar o aproveitamento na cultura de arroz dos «consideraveis tractos de terrenos incultos» existentes nas Novas Conquistas que sejam susceptiveis de utilisar-se para tal fim, convindo não esquecer que pela rectificação dos principaes rios de Gôa se poderão preparar, para serem concedidos uns 1.000 hectares de terrenos de alluvião, formados em grande parte pela acção das correntes fluviaes que recebem na India a denominação de «sapaes» e são muito proprios para a cultura de arroz e coqueiro.

Hoje que no territorio das Novas Conquistas mais a mais se vae accentuando a segurança da propriedade e dos individuos, torna-se successivamente mais facil a utilisação dos seus terrenos incultos, sendo conveniente que mercê de disposições apropriadas, seja attrahido capital para a sua exploração.

a agricola, considerada como um ramo importante de engenheria; comtudo o nome do Sr. Conselheiro Machado ficará vinculado para qualquer obra que se possa concluir. porque foi d'elle que partiu a iniciativa, pela creação da repartição dos serviços hydraulicos, confiados actualmente a um distincto engenheiro portuguez, o Sr. José Emilio de Castello Branco, sobre quem n'este momento o paiz todo deposita confiança e esperanças da sua regeneração economica por grandes sacrificios que o thesouro publico está fazendo nos estudos preliminares, que se não tornarem fertilisantes, não obstante a alta competencia de quem os dirige, será só por circumstancias excepcionaes.

Agricultura e especialmente a producção de cereaes é um problema que, de ha muito, está collocado acima de todas as necessidades publicas e poderosas razões de ordem economica e social impõem aos poderes publicos a aplicação de todos os meios para o seu engrandecimento. E' somente no trabalho applicado ao campo que se deve procurar a defesa dos interesses nacionaes. O problema agricola que em toda a parte agita interesses, desperta energias e conjuga capitaes, deve ter tambem accentuada importancia para um povo com tradicional propensão para a agricultura. Em outros tempos a lavoura foi o trabalho de predilecção, grande era a consideração, que se tributava aos que se consagravam a trabalhos ruraes; hoje, porém, a burocracia caminha adiante de todas as profissões livres. atravessa todas as vicissitudes e està sobranceira á todas as rotações e o resultado já vimos ser o desvio das forças vivas para consummo em vez de o ser para a producção. Já dissemos que isto é devido em parte á actual politica que de anno para anno vae augmentando os encargos do Estado e para satisfazer estes creando novos impostos que com os salarios cada vez crescentes, vão arrancando ao proprietario cultivador mais e mais dos fructos do seu trabalho e é essa tendencia de dispôr sem consideração dos vitaes interesses de milhares de individuos e uma serie de causas complexas que tem levado a agricultura á ruina, desviando as forças para onde o Estado forma monte dos fructos do trabalho e a

um nivel acima do qual todo o trabalho cessa.

Um golpe de vista sobre os algarismos que seguem, deixa vêr como em menos de quarenta annos os encargos tributarios se têm aggravado d'uma forma admiravel, especialmente os impostos indirectos, que são os que mais ferem as pequenas fortunas e sobretudo a população operaria e rural. Estes algarismos, á falta d'outros dados, são tomados aos orçamentos da provincia, que como se sabe, são elaborados por calculo approximado.

Annos	Directos	Indirectos
1870-71	145.392$000	95.508$800
1880-81	184.994$444	92.833$333
1890-91	219.046$000	299.294$400
1900-91	507.120$000	261.422$000

Evidentemente o encargo nos impostos directos cresceu 28% e nos indirectos 36%, correspondendo a seguinte percentagem por cada habitante, calculada pelas estatisticas da população de 1870 por finado Dr. Torrie e pelos censos de 1881, 1887 e 1900:

Annos.	Percent.
1870-71	626,6 réis
1880-81	671,5 ,,
1890-91	923 ,,
1900-901	1$445 ,,

E não se esqueça dizer que entre nós este augmento das receitas não tem razão plausivel, não se vêem grandes obras que tenham pedido um sacrificio ao contribuinte nem calamidade publica a que tenha sido necessario tanto dinheiro; os encargos que o Estado creou, é que determinaram o augmento de receitas pela exploração de toda a materia collectavel. E' desde 1880 que entrou a febre do augmento de redditos publicos e de despezas orçamentarias, febre que infelizmente ainda não caiu, o que estão demonstrando os orçamentos do Estado que todos os annos se encerram com saldos negativos.

O augmento de despesas publicas revela-se da seguinte maneira:

Annos	Importancia
1870–71	633.862.$000
1880–81	476.968.$319
1890–91	759.570.$525
1900–901	1.029.000 $000

E a percentagem por cada habitante vem a ser:

1870–71	1648,8 reis
1880–81	1152,8 „
1890–91	1353 „
1900–91	1935 „

As conclusões que naturalmente se derivam dos numeros expostos pela comparação de receitas e despesas com a população desde 1870 a 1900, são que as receitas geraes cresceram 31% e as despesas 61%, em quanto o acrescimo da população durante o mesmo periodo foi apenas de 72%.

Os numeros que deixamos assentados são, pois, um verdadeiro indice, onde se pode lêr a rapidez com que subiram as receitas e despezas e como se tem prestado pouca attenção ás difficuldades do aggravamento que reflecte immediatamente sobre a riquesa publica. São os orçamentos de despesas publicas a expressão do que o paiz pede ao thesouro para se alimentar. E' por outro lado a somma das importações e exportações a expressão da sua riquesa natural e economica. (1)

Vejamos agora o resultado da combinação d'estes factores na India Portugueza.

Acabamos de observar a percentagem da despesa publica que incide sobre cada habitante, passemos agora a examinar a taxa de valores movimentados pelo commercio de importação e exportação. E' só assim pelo confronto

(1) Sr. Cons. Anselmo d'Andrade. Ob. cit.

do que se paga ao Estado á conta de contribuições e ao extrangeiro pelo valor de subsistencia e outros commodos de vida com o que se recebe pela exportação e pelo ingresso de capitaes extrangeiros que são rendimentos do paiz, que se pode medir approximadamente a sua riquesa material. São factores importantes que se tem de pesar na balança economica.

A media da percentagem d'esses factores durante um decennio de 1893 a 1902, considerando a exportação e nacionalisação de valores remettidos pelos emigrados como receita e a importação e contribuições pagas ao Estado como despeza, vem a ser :

Exportação.	1$162 réis
Valores provenientes do extrangeiro e d'outras provincias ultramarinas	400 „
Somma	1$562 „

Importação	3$289 réis
Contribuições directas e indirectas	1$501 „
Somma	4$790 „

Deduzindo aquella d'esta ou 4.790—1.562=3.228 réis que representam o nosso deficit economico por cada cabeça da população.

Resta a observar que este deficit não é real, porque os valores provenientes do extrangeiro e das provincias ultramarinas que nos serviram para calculo, são representados apenas pelas importancias entradas por vales postaes, a que se tem de acrescentar as remessas em cartas registadas, etc., de que já tratamos no capitulo V d'este livro.

Identicamente, as outras percentagens não são tambem expressão exacta da verdade e carecem de correctivo. Assim, a media de 3.289 reis de importação não é indicador seguro de despesa, porque tem de ser acrescida da importancia de fretes maritimos e terrestres pagos ao extrangei-

ro com abatimento dos pagos á marinha mercante e transportes nacionaes, commissão, seguros e todas as despesas de transito de mercadorias desde a sua origem até o logar do destino e bem assim os valores da importação clandestina; nem a de 1.162 réis é exacta, porque os valores attribuidos á exportação pelas estatisticas aduaneiras não são apreciados com aquella exactidão e escrupulo com que se costumam determinar os de importação, tendo de se acrescentar tambem identicas despesas de fretes, etc; mas despresando esses correctivos e considerando tão somente os valores assentados, a differença que se apresentou, indica o que o paiz tem de pagar para saldar a divida passiva do consummo.

Diante d'essa revelação não pode restar duvida que a situação economica da India Portugueza é assustadora e por isso mesmo não deve ser tratada com pouco apreço como até aqui e n'um paiz que tem sobejos capitaes, bastantes elementos, muita aptidão, dispondo de sobejos espaços a lustrar, carecendo de importar para a sua alimentação artigos de primeira necessidade na importancia media de 1.352.211,8 rupias, tendo de pagar a demais direitos aduaneiros na media de 418.599 rupias comprehendidas na importancia de 1.784.592 rupias, media das contribuições pagas ao Estado em impostos directos e indirectos.

Para conjurar contra este mal o governo decretou por vezes medidas que se a primeira vista pareceram fecundas, na practica se mostraram estereis. Em 1877, por exemplo, foi promulgado um regulamento para agricultura das provincias ultramarinas, mas n'este Estado como nos demais foi elle nada utilitario, devido a esse systema de legislar de longe sem conhecimento practico das condições locaes.

Não succederia isto, certamente, se na elaboração d'aquelle diploma, o elemento indigena tivesse condigna representação e se se tivesse respeitado a sua opinião e a peculiaridade de cada colonia, á semelhança do que se praticou em tempos não muito afastados. O decreto de 7 de dezembro de 1837 devia ser uma util lição para o caso. Este decreto prescrevia no art.º 16.º que os go-

vernadores geraes em conselho, ao qual podiam aggregar cidadãos probos e intelligentes, mandassem examinar a legislação moderna e pôr em pratica a parte ou o todo de qualquer lei ou decreto que fôsse exequivel, dando immediato conhecimento ao governo das medidas que adoptassem. Governava então a India o Barão de Sabroso, quem executando o preceito d'aquelle decreto e chamando ao conselho advogados mais reputados do paiz, poz em vigor a legislação com as modificações que julgou convenientes. Posteriormente, por portaria ministerial de 6 de março de 1847, mandando executar o codigo administrativo de 1842, se determinou que se fizessem as modificações que o governo geral entendesse e fôram estas feitas por portaria provincial de 6 de agosto do mesmo anno.

Ora se este foi o proceder do governo n'uma epocha de agitação politica e quando a India tinha poucos homens cultos, hoje que existem pessoas com saber, com consciencia das necessidades publicas e com competencia para dizer ao governo o que pensam e o que sentem, hoje que existe uma approximação entre o europeu e o indigena, que facilita todos os meios de estudo e conhecimento das aspirações locaes, ao contrario dos inglêzes que difficilmente chegam sondar a opinião do indigena ou medir os seus verdadeiros sentimentos pelos obstaculos de distancia que guardam nas suas relações sociaes, não ha razão para lei de excepção e para se decretar do Terreiro de Paço sem audição da opinião publica local, que tem seus orgãos e seus homens que elucidem a orientação do governo que tem tambem ao seu lado a Junta geral da provincia, constituida d'esses elementos que são porta-vozes do povo. Mas não é este o criterio da nossa administração. A Junta geral da provincia tem uma existencia simplesmente apparente e está posta de parte como ente inutil, quando pode e deve ser o mais prestimoso e a opinião publica votada ao despreso sem acatamento e representação que devêra têr.

Alludimos a estes factos para frisar bem o contraste do ideal presente e passado e a solução da sua continuidade. Então o poder dirigente procurava vida na atmosphera

dos sentimentos e tradições locaes, o ambiente popular acercava-o e a acção do governo comprazia-se em buscar convivio da opinião publica, para se identificar com seus usos e costumes; hoje é o reverso da medalha: procura-se estabelecer um abysmo entre o sentir do povo, cujo echo se perde no ar e a vontade dos governantes, dir-se-á que se quer erguer altares à soberania do pensamento de quem governa. O egoismo é o unico idolo. Differença da orientação que desconfia de tudo e de todos. *Quantum mutatus ab illo!*

E' por isso que as nossas leis não vingam o fim e vamos para traz.

Na visinha India, o governo inglez administra os povos com um criterio bem diverso do nosso. Na materia da agricultura não é o governo da metropole que legisla e sim uma Direcção especial, á cujo cargo fica o ordenamento methodico dos factos agricolas com o fim de assegurar ás classes indigenas um auxilio efficaz para se dedicarem com zelo a trabalhos ruraes, que bafejados pelo estimulo official e á sombra da sua protecção se desenvolvem em apreciavel escala.

Entre nós existe, é verdade, desde 1883 uma instituição similar, creada por decreto de 27 de dezembro de 1877 com a denominação de *Conselho de agricultura*, corporação ficticia que não delibera, não determina, nem resolve o quer que importe auxilio á agricultura. E' uma mumia como as do Egypto, cujo renascimento para a irrisão das nossas instituições annualmente o Boletim-official annuncia e *preterea nihil.*

Evidentemente a politica portugueza segue um caminho diverso do adoptado pelos bretões para a administração da sua India com esse senso practico e experimental, com que em menos tempo de dominação no Oriente, tem sabido engrandecer aquella colonia, sendo n'esta materia nossos contrastes, quando são tambem nossos visinhos.

Dar vida e funcção ao *Conselho de agricultura*, fazendo valer o que em si deve ser para o desempenho da sua elevada missão, investil-o de soberania nos trabalhos agri-

colas, tal foi o intuito da portaria provincial de 20 de dezembro de 1899 que deu áquella corporação uma nova vida, alargando a esphera das suas attribuições e definindo d'uma forma explicita os seus deveres para encaminhar a orientação do agricultor, sendo seu auxiliar nos trabalhos do fomento rural.

Foi pela primeira e até aqui unica vez que essa instituição tão sympathica e prestimosa fez sua estreia depois d'aquella portaria, entrando no conhecimento do largo inquerito que o Sr. Cons. Machado abriu, interrogando as forças vivas do paiz, procurando inspirar-se no sentir publico para d'esta sorte polarisar os seus actos, conhecendo cabalmente as exigencias locaes, os defeitos e vicios que a practica houvesse apontado na execução das leis em vigor, que elle pensou submetter à remodelação com raizes nos costumes e habitos da terra.

Parece que se não podia exceder no tratamento politico.

Assim, a remodelação e reconstituição da mesma corporação que desde a sua instituição esteve como mole inerte ou uma lettra morta, quando aliás devêra ser centro de gravitação do movimento rural, teve infelizmente mesma sorte, quando foi da sua creação, porque cessou essa acção propulsora com que o Sr. Cons. Machado lhe imprimiu vitalidade para proseguir na estreia que fizera abrir.

Entretanto não se carece de grandes luzes de intelligencia para se medir a grandesa e importancia do questionario que o governador apresentou ao mesmo conselho na sua sessão inaugural, abrangendo questões da resurreição da propriedade immobiliaria, unica e principal riquesa do paiz, que elle tomou como base das suas operações, como capitulo mais interessante de todos os seus estudos.

Transladamos aqui esse questionario para que se não perca de memoria, attenta a sua utilidade practica, unica maneira de mostrar ao proprietario que ao par da acção da natureza, ha uma obra do homem, sendo a producção um resultado da conjugação dos dous factores.

As propostas que seguem e que são fructo do conhecimento experimental, com que se deve governar um paiz,

Cap. X

Já esboçamos a largos traços a situação do paiz, definimos d'uma forma mais explicita a caracteristica fundamental representada pelo despreso das instituições publicas, pela negação dos trabalhos agricolas e por um desdém por tudo quanto deve concorrer para o engrandecimento da riqueza publica. Accentuamos a ankilose social, determinando as causas que empecem e esterilisam a prosperidade nacional, demonstramos em fim como as forças vivas do paiz se deslocam dos eixos e quaes têm sido os seus resultados. Seja ou não verdade o que deixamos explanado, quaesquer que sejam as causas do estacionamento e do desvio de forças, o que não admitte duvida, é que a India Portugueza carece d'um vigoroso impulso em todos os ramos da actividade social para entrar em vantajosa collaboração com os povos visinhos extrangeiros, aproveitando para tanto de todos os elementos que o paiz possue, uns existentes no seu solo, outros dependentes da acção do homem, ambos conjugando-se por um trabalho sensato que os faça proliferar.

O que vêmos por alli fora e que encanta ao ponto do grande e o pequeno pronunciarem com certo respeito o nome inglez, não é de difficil acclimação aqui e essa sensivel differença que se observa entre os dous povos, é resultante do estimulo que os inglezes têm sabido dar ás suas instituições, respeitando e acatando-as, em quanto nós olhamos as nossas com despreso e andamos para traz.

como que envergonhados da indolencia nirvanica, que contradiz a actividade que se põe de manifesto em territorio extrangeiro, onde ao lado da acção do homem os machinismos são como que uma vara magica, com que as industrias têm dado formas e modelos que lhes aprazem, produzindo assim milagres de ordem industrial.

Pelo menos o exemplo do visinho servisse de util lição para sabermos aproveitar de valiosos recursos da materia prima que muita possuimos e despresamos, quando diante da nossa vista outros vão conquistando victoriosamente terreno que ainda ha pouco lhes parecia vedado.

Entre as muitas especies de materia prima que o paiz produz, está o côco, cuja fibra é um valioso elemento de industria, como o é o bambú que existe no paiz em consideravel quantidade e se adapta á variadissimos usos e comtudo estes dous generos, como recurso industrial, são escassamente explorados porque falta um assignalado fomento que espalhe pelo paiz fabricas e officinas que possam transformar tão procurada materia e libertar o consummo nacional do tributo que paga ao extrangeiro por uns productos que poderiam ser obtidos dentro do paiz.

Valorisar estas e outras materias primas e dar-lhes desenvolvimento e cotação no mercado, será um trabalho avançado na escala de exploração industrial; e è certo que este avanço já teria sido um facto se o patriotismo sentimental se traduzisse em patriotismo reflectido e se os que têm dever de impulsionar o engrandecimento do paiz tivessem comprehendido devidamente o seu papel e cooperado na obra.

A reconhecida aptidão do indio para as luctas do trabalho está demais assignalada e definida no extrangeiro e ainda dentro do paiz, onde essas pequeninas industrias, se ainda têm vida, apezar da sua debil constituição e quasi nenhuma educação artistica, é devido ao seu valor e pertinacia com que estão vencendo difficuldades e obstaculos que de todos os lados assediam a sua funcção; e tanto basta para merecerem solicito tratamento e regime para o seu aperfeiçoamento.

Está assaz reconhecido que com o engrandecimento da industria se prende a prosperidade do paiz. Um golpe de vista retrospectiva sobre o passado da nossa existencia politica e social demonstra cabalmente como se tem lançado em esquecimento tão importante ramo do trabalho e como a indifferença tomou logar à iniciativa para estabelecimento de industrias para as quaes o paiz offerece materia prima e para o engrandecimento das que existem em estado rudimentar. Nenhuma acção official, nenhum alvitre adoptado para amenisar as cambiantes sombrias do quadro negro em que as industrias laboram, só o nome do Sr. Conselheiro Machado, o grande apostolo do trabalho nacional, está gloriosamente ligado ás tentativas por elle feitas não somente na esphera das suas attribuições, infelizmente estreitas para tão prestimosa iniciativa, mais ainda pondo ao serviço do interesse nacional a sua influencia pessoal com companhias extrangeiras para a utilisação da fibra do coco, chamando por concessões liberaes, como as que fez por portaria de 30 de dezembro de 1899, fabricas e officinas para a laboração da industria.

E' á sua tentativa que se devem os trabalhos preliminares que uma companhia extrangeira iniciou para o estabelecimento d'uma fabrica succursal de cordoaria e outros trabalhos textis de fibra do côco, usada largamente no paiz como combustivel, quando no extrangeiro é procurada e explorada para fabrico de tapetes e outras obras analogas, importadas n'este paiz que devêra ser aliás exportador de semelhantes productos, trabalhos que infelizmente fôram abandonados, porque circumstancias imprevistas vieram contrariar o plano.

Mas não é esta a unica tentativa : a grande propaganda que se abriu para a cultura de rhea e de agave, duas plantas que se prestam tão utilmente á industria, vê-se ainda nas paginas do Boletim official, onde fôram publicadas instrucções para a sua cultura, que no paiz é quasi espontanea. Se estes e outros ensaios cairam no engôdo, quem perdeu, foi só o paiz.

Entretanto se examinarmos os valores de importação

das manufacturas de cairo durante os ultimos dez annos, o resultado é o que se vae vêr :

Annos	Cairo em cabos	Cairo em tapetes, etc.
1893–94	295 rupias	173 rupias
1894–95	463 "	282 "
1895–96	652 "	257 "
1896–97	829 "	159 "
1897–98	580 "	422 "
1898–99	661 "	224 "
1899–900	773 "	297 "
1900–901	724 "	252 "
1901–902	1.179 "	342 "
1902–903	890 "	131 "

E' verdade que estes valores na massa geral da importação, representam uma insignificancia, mas em todo o caso são uma revelação pouco lisongeira da laboração industrial e representam necessidade de consumo ou, ainda peor, incapacidade productiva.

A' esta deprimente situação se quiz provêr com o estabelecimento d'uma fabrica, cujas bases já se tinham lançado, mas infelizmente falharam as tentativas, todos os esforços se mallograram e o paiz voltou ao seu habitual isolamento, persistente companheiro de longos seculos.

Mas d'onde provém a degenerescencia da nossa actividade, qual a origem da nossa impotencia industrial ?

Vê-se que a terra é boa, mas pessima a sua exploração, o povo é intelligente mas molle e inactivo, indisposto dentro do paiz para o certame de novos trabalhos, vê-se que materia abunda e se desperdiça e ao mesmo tempo que isto se vê e muito mais que nos avilta, observa-se que os nossos emigrantes são prodigos em trabalho e por isso muito apreciados e o que são incapazes do produzir no paiz obram-no fora admiravelmente.

E' este um phenomeno sociologico que muito convém estudar porque as suas causas estão ligadas á uma serie de factos.

Sim ; o atrazo industrial é devido á educação profissio-

nal que absolutamente falta no paiz e se salienta muito, mormente quando se observa que havendo n'elle elementos capazes de aperfeiçoamento, todo o trabalho é mal acabado, sem cunho de assignalado progresso, apresentando-se como producto d'uma concepção boçal sem principios da arte.

Onde falta instrucção profissional, ali não pode existir nem medrar industria propriamente dita, porque não havendo esse poderoso instrumento que dirija e augmente os recursos do trabalho, dando-lhe cunho que a sciencia marca, não pode haver aperfeiçoamento e por conseguinte apreço que é meio de resistencia contra productos similares. Um dos grandes pensadores da actualidade, Herbet Spencer definiu do seguinte modo o progresso industrial: « Ha n'elle não só uma acceleração composta, resultante do crescimento das forças que entram em acção, mas tambem uma acceleração ulterior, resultante da diminuição das resistencias ». (1)

A instrucção do operario que em toda a parte está merecendo especiaes cuidados, aqui é completamente descurada. Depois da escola de artes e officios, tão louvavelmente instituida pelo Sr. Cons. Amaral, quando ministro do ultramar, mas sem exito, porque a primeira difficuldade com que teve de luctar, foram preconceitos e costumes e sobre tudo a falta de comprehensão de que para se distinguir e sobrelevar a principal condição é trabalhar com perfeição e com preceitos de arte, que é que se tem feito para levantar o nivel moral do operario indigena?

Sobra-nos ensino para todos os ramos de sciencias, mas não temos ensino profissional para diversos misteres que existem no paiz em estado rudimentar, embalados apenas pelas tradições. Existem aqui operarios, cujas manufacturas são levadas com apreço para Europa. Bem poucos são os funccionarios portuguezes que não levem memoria da sua passagem pela India em qualquer artefacto, reconhecendo que o trabalho é mal acabado, mas que o obreiro tem tendencias pronunciadas para seu aperfeiçoa-

(1) Institutions profissionelles et industrielles.

mento e comtudo ninguem procura assignar e demarcar conhecimentos proprios para que os productos tenham cunho de perfeição, todos vão por diante d'essas necessidades, podendo dizer-se dos nossos homens publicos, o que uma voz saida do tumulo, uma voz testamentaria dizia á França : *gueris des individus.* (1)

A acção de concorrencia dos artefactos extrangeiros, como os de madeira em obra por exemplo, considerada como regulador, ha de manifestar-se cada vez mais á proporção que a industria similar do paiz fôr decaindo e o operario abandonando a profissão.

A importação da madeira em obra que no anno economico de 1902–903 attingiu o valor de 7.867 rupias é um signal evidente d'essa concorrencia. Uma das causas que se aponta para não merecer apreço a manufactura do paiz e ter de se recorrer a productos extrangeiros, é a falta do bom gosto e perfeição artistica e o peor é que não só os particulares dão essa preferencia, mas ainda o proprio governo enche suas repartições de mobiliario fabricado na visinha cidade de essencias florestaes que abundam na India Portugueza.

Ora o bom gosto é genuinamente um producto cerebral, tanto mais perfeito quanto a natural tendencia e o intellectualismo do operario é mais desenvolvido e cultivado ; e essa cultura só pode vir da arte educada, sendo natural consequencia da educação scientifica a perfeição artistica.

O operario da India Portugueza tem muita aptidão, mas tem o defeito da falta de educação, que se resente nos poucos generos que se industrialisam; e da falta de escolas e d'outras varias causas resulta a deserção nas phalanges dos industriaes. Pensa-se geralmente que o filho do industrial não deve seguir a profissão do pae se aprendeu a lêr e escrever. A primeira idéa que se engendra no cerebro, é que entre as lettras que aprendeu a lêr e a arte em que o pae aprendeu a trabalhar, vae um abysmo insondavel.

(1) Sr. Cons. Anselmo de Andrade. Ob. cit.

E' este o erro predominante, cuja consequencia natural é o despreso por profissão liberal, de que o mais culpado é o pae que na ignorancia de leis que regem o mundo social, julga que a maior felicidade do filho é um logarsinho n'uma repartição publica, quando não possa ir atraz d'algum diploma.

Qual será a causa de se encarar por este prisma a profissão industrial e de se querer estabelecer enorme distancia entre as lettras e artes?

E' possivel e mesmo provavel que seja isto devido á falta do ensino profissional technico, organisado de modo a vencer difficuldades e contrariedades que veem assaltal-o no berço. Fazer conjugar as lettras com as artes liberaes e mostrar que não existe entre ellas antinomia e que umas e outras emancipam e illustram a quem a ellas se dedica, demonstrar tambem que entre os dous conhecimentos não ha incompatibilidade social, deve ser o primeiro artigo de lei a adoptar para que as profissões livres não discarrilem da linha que devem seguir.

São varios os caminhos que conduzirão a este fim, uns directos e outros indirectos; citemos, pois, alguns mais exequiveis, relativamente á industria de carpentaria, uma das mais importantes do paiz pelo numero de braços que a ella se applicam. Já dissemos que a importação de artefactos de madeira em obra attinge consideravel valor, não despresivel, por certo, para um meio tão estreito como o d'este paiz. Referimos então somente aos tributados, mas além d'estes entram outros que por fazerem parte de bagagem de pasageiros immigrantes, passam livres sem se tomar nota do seu valor. Estes são em grande proporção. Obstar possivelmente essa importação pela elevação da taxa pautal e sem restricção, parece que será um requisito de protecção indispensavel á industria do paiz que é de crêr floresça, como se desenvolveu a da sapataria, apenas se tributou a importação do calçado a uma rupia por par e que já se fabrica no paiz em adiantado grau de perfeição.

Mas tanto não basta, é de instante necessidade dar apreço aos productos do paiz partindo a iniciativa do go-

verno que deve cessar de ir buscar no extrangeiro mobiliario que encontra no paiz em condições muito mais vantajosas, ou pode ser fabricado nas officinas do governo sob a direcção d'um technico que sirva de mestre. O que actualmente se esta observando na industria de sapataria, deve inspirar confiança para se adoptarem medidas de protecção official a favor da industria de carpentaria.

Pela sua grandeza e importancia, esta industria occupa linha superior, se é certo que a superioridade e grandeza d'uma industria se mede pelo numero de braços que a ella se applicam e sendo assim não ha razão para se proteger a de sapataria e olvidar a de carpentaria; pois vê-se que aquella é favorecida com a taxa de 25% e esta de 14% apenas.

Até aqui o maior inimigo das industrias do paiz tem sido o proprio industrial, desnorteando seus filhos e encaminhando-os para outro campo; polarisar, pois, a sua opinião e mostrar-lhe que as artes e officios não dedignam o filho, antes exaltam e enobrecem-no, por quanto a posição d'um mestre de officina, quando devidamente educado é tão prestigiosa e vantajosa como a d'um chefe d'uma repartição do goveno, além de que a distancia entre o aprendiz e mestre de officina é infinitamente menor do que a d'um subordinado a chefe e em qualquer industria se ganha muito mais do que nos logares baixos d'uma repartição, é o primeiro dever que se impõe, quando se pretenda o engrandecimento das industrias.

E' verdade que para se destruirem os preconceitos e chamar candidatos a aprendizagem profissional é necessario romper correntes contrarias, mas se a acção collectiva se unir a do governo, não ha duvida que se ha de chegar ao fim; para tanto preciso é que se evite essa elasticidade dos quadros das repartições publicas e se escolham com escrupulo homens para logares e não logares para homens; assim ganhará o serviço publico e a moralidade e esses pretendentes chronicos a empregos publicos, vendo que a selecção do joio de trigo é rigorosa, forçosamente terão de seguir outro rumo, orientar-se-hão para outro mister.

Entretanto o que os factos dizem e se vê confirmado.

é que lavra profunda miseria na classe operaria e rural. A insufficiencia da producção d'um lado e a paralysia das industrias d'outro, produzem um mal-estar a que de ha muito se assiste, sem que até aqui por um inquerito industrial e agricola se tenha procurado medir o grau da evolução do trabalho nacional, thermometro seguro para a apreciação das condições economicas do paiz, por quanto é ponto assentado nas sciencias economicas que quanto maior é o numero de braços que trabalham n'esta ou n'aquella profissão industrial, tanto mais é ella rica; e é fundado n'este principio que G. Blondel formulou a lei de que « na lucta pacifica entre os povos, o futuro pertence áquelles que possuirem maior numero de trabalhadores tenazes em todos os campos da actividade humana. » (1)

Ainda bem que na India Portugueza a miseria do operario não chegou áquelle apuro que se observa na India britannica; « se isto se deve em parte à indole dos povos, não duvidamos que tambem se deve muito á administração portugueza, não obstante os defeitos que ella possa ter e tem certamente como todas as outras. » (2)

Mas este facto, que na verdade é animador, não deve ser motivo para se deixar de pensar na previdencia da classe operaria e para desattender as questões do operariado, especialmente no que toca aos salarios, cuja elevação desproporcional aos lucros do proprietario, concorre em grande parte para a decadencia da agricultura.

Já passaram esses tempos, em que se desconhecia a necessidade de regular as relações do proprietario com o manducar, a indifferença creou males, que se sentiram em toda a sua força e já todos reconhecem que a differença entre a producção e consummo não só fere o proprietario. mas ainda o proletario, sendo esta uma das causas da elevação do salario, a que se pode acrescentar a de elevação do imposto do abkary de que trataremos mais adiante. D'aqui uma lucta entre o poder do proprietario, *batcar* e as

(1) *L'essor industriel et commercial du peuple allemand.*
(2) Sr. Christovão Pinto—*Estados unidos da India*—Traducção.

necessidades do colono *mundcar*, aquem se exigia preferencia do serviço braçal nas suas fazendas, mediante salario que não satisfazia as suas necessidades, em quanto ao serviço dos estranhos elle ganhava muito mais, podendo dizer-se com Loria que essa lucta nasceu com a primeira lagrima que as difficuldades da vida arrancaram a essa infeliz classe. O resultado do encontro de interesses naturalmente foi a reacção que produziu o desprestigio da influencia e preponderancia do proprietario, estatuto local antiquissimo, sempre respeitado e que evoca a memoria do regime feudal, poder do individuo sobre o individuo, estabelecido não somente na Europa como transição da barbarie para a civilisação, mas ainda na India, onde os portuguezes vieram encontral-o, vinculado ora a diversos titulos como *Rajá Bahadar* ([1]) ou Rei de primeira ou segunda ordem, *Sar Dessay*, *Dessay Desporobo*, *Despanda*, etc, concedidos no dominio maratha ou hindú ou de *Huma Rao*, correspondente a Duque, *Nababo*, *Sarque*, *Amirez*, *Zamindar*, *Safar*, etc, outorgados no dominio mouro, como retribuição dos serviços prestados e com obrigações de prestar homenagem e auxilio com dinheiro e exercito e de povoar e cultivar terras, defendendo-as dos inimigos, obrigações estas quasi identicas ás que se impunham na Europa, ora a Reinos, provincias, villas, palmares, varzeas, arecaes, passagens dos rios, foros, direitos, impostos directos, indirectos ou mixtos, incluindo alfandegas, ([2]) sendo provavelmente d'essa epocha a instituição de manducares, cujas obrigações moraes eram quasi identicas como as do vassallo para com o suzerano ou senhor no systema feudal da Europa. ([3])

As relações juridicas e politico-sociaes entre as duas classes tão tensas, como estavam sendo, não podiam conti-

([1]) O titulo de Raja Bahadar com a sua investidura foi concedido ao governador e capitão general d'este Estado, Francisco da Cunha e Menezes por Grão Mogol, Xá Alama, por seu Formão de 10 de outubro de 1791. Vid. Coll. de leis pec. das N. Conquistas por F. N. Xavier.

([2]) Vid. memoria historico-economica das alfandegas do Estado da India do auctor d'este.

([3]) Sr. Consiglieri Pedroso—Manual de Historia universal.

nuar em indifferença, mesmo em beneficio da ordem publica e ainda da propria agricultura, dada a divergencia no julgamento dos pleitos que se suscitavam e que em face da lei vigente não tinham processo certo nem tribunal definido. A regulamentação, por tanto, foi uma necessidade social e coube a gloria de liquidação e legitimação dos interesses ao Sr. Cons. Machado, quem definiu a forma do processo e o tribunal que devia julgar, quem com esse espirito subtil e perspicaz inspirou-se no *modus operandi* e pela primeira vez regulou por portaria de 16 de março de 1900 e outras que a seguiram confirmadas por decreto de 24 de agosto de 1901 as relações juridicas entre os proprietarios de predios rusticos e os respectivos manducares, dando d'este modo consagração legal aos antigos usos e costumes e unindo as duas forças com interesses encontrados; foi elle finalmente quem estabeleceu preceitos para essa importante instituição, que além de provada utilidade para o melhoramento da propriedade rustica e bem estar das classes trabalhadoras, é um valioso elemento da economia rural e social da provincia, dando tambem solidariedade ás duas entidades em beneficio da economia agricola. ([1])

Não basta que se ensine ao profissional ganhar vida, aperfeiçoando-se nas artes, é necessario compenetral-o de que a economia é escola primaria de previdencia. E' para este ponto que as classes abastadas devem prestar a sua attenção, por que a pobresa invalida e a miseria dos que perderam forças para trabalho ou por velhice ou por accidentes, incide afinal sobre a classe que dispõe de meios sob o titulo de esmola que importa um tributo pago á caridade, figurando esta verba no orçamento economico d'uma familia.

A idéa do amparo ao operario nos accidentes da vida e na velhice ou a previdencia quanto ao futuro de familia, seja de que modo fôr, deve ser a preoccupação dos que co-

([1]) Em 20 de julho de 1810, um officio da secretaria geral do governo aconselhava os proprictarios que não vexassem seus manducares. Citada Collec. de leis pec. das communidades por F. N. Xavier.

llocados na sociedade em superior posição hierarchica estão nos casos de prover a tão instante necessidade. seja que isto importe um principio de caridade ou se considere como dever humanitario.

A este proposito, ha mais de tres annos, escrevemos o seguinte que reproduzimos aqui para não amortecer a memoria do que então dissemos: «A classe indigente d'este paiz procede na sua mór parte da classe operaria, que até aqui tem vindo habituada a viver do que ganha sem se importar do futuro, dos dias mais tristes que a esperam.

«Sem consciencia do alto poder que exerce na sociedade a utilidade collectiva, a concentração de forças individuaes, o nosso operario, até aquelle que ganha mais do que a media do salario ordinario, descuida por completo do seu misero futuro, ligando sem reflexão todo o interesse ao dia de hoje, deixando o de amanhã a Deus dará.

«Pelo meiado do seculo passado felizmente uma iniciativa generosa reconheceu este grande poder, mas o objectivo da instituição, que se fundou com o nome de *Monte pio de Goa* interessou somente á classe abastada ou remediada que podesse dispôr de economias para garantir o futuro das familias.

«As necessidades actuaes não podem limitar-se a esse ideal, reclamam a dilatação da esphera de semelhantes instituições, levando seus beneficios ao alcance de todas as classes. Reconhece-se agora que não é com caridade que se melhora a sorte do trabalhador invalido, que os estabelecimentos de beneficencia não devem ser abrigo para os que podendo fazer economias devem pôl-as em guarda contra os riscos da vida, accidentes e incapacidade por velhice. Não padece duvida que para os espiritos receiosos e practicos o presente deve ser triste presagio do futuro, como o passado apparece terrivel e negro no presente. Contra esses receios, contra esses abalos, por tanto, a previdencia é o recurso com que se pode contar na mudança da condição da vida, em que a pobresa e o desvalimento são os maiores flagellos da humanidade.

«E' da classe operaria da India Portugueza que es-

pecialmente se trata e que—ninguem o desconhece—vive incauta.

«Felizmente, não ha que receiar n'este paiz, que a miseria ou a pobresa se revolte pelo desespero em que se veja de não achar pão; pois existe no geral da população espirito humanitario, uma condolencia pela sorte de quem desprotegido de fortuna, se vê obrigado a implorar caridade publica e por isso que a existencia, de quem se não previne, é triste, dever é dispertar o espirito dos despreoccupados que descançam para se levantarem agitados no futuro de mãos com a pobresa e desvalimento, sem abrigo contra as eventualidades, extincto o vigor da musculatura ou esgotada a actividade intellectual ao cabo de penosos trabalhos de vida, para que desde já possa precaver-se garantindo o seu futuro.

«E' incontestavel que a classe operaria da India Portugueza é descuidada, raro é o chefe de familia que no roteiro de vida prevê o terrivel amargo que o espera da despreoccupação com que consummiu os seus salarios nas distracções da taberna ou em festas caseiras, de falta de assistencia dedicada a mitigar a pobresa. Nas nações mais adiantadas, a propaganda altruista tem levado seus trabalhos ao ponto de provêr á todas as necessidades da classe operaria e se esse grande ideal que floresce e se desenvolve em regiões diversas e em temperamentos differentes não se pode executar a risca n'este paiz, nem por isso o principio philantropico nos exime do procedimento de defesa apropriada contra a fermentação da miseria e pobresa que pulula por todos os recantos.»

Diante d'esta situação o que se torna necessario é que a opinião publica encaminhe os esforços de todos os que podem concorrer para o bem estar d'aquella classe se não por amor d'ella, se não por principio humanitario, por amor proprio; é necessario que os dirigentes das massas populares ponham sua actividade ao serviço do amparo na desgraça, ensinando aos operarios a previdencia por meio de seguros contra a casualidade dos dias mais tristes, aproveitando então de economias com que haja concorrido

para o estabelecimento de beneficencia, onde seu desvalimento encontre auxilio.

Ha poucos annos nasceram umas associações de mutuo e beneficencia, especie de loterias, cujos reflexos infelizmente ainda subsistem, mas essas associações que calculadamente surgiram ao mesmo tempo em uma vertigem delirante e que acabaram por uma escandalosa *debacle*, arrastaram na sua voragem economias de inumeras familias que n'ellas entraram não com espirito de previdencia, mas de especulação mal orientada e cujo resultado foi um desastre que todos lamentaram ; e aquella tão despiedada exploração de ingenuos e incautos não só touxe desgraças e lagrimas, mas deixou mancha indelevel, infundiu desconfiança na classe proletaria, que desde lá ficou olhando as associações por um prisma diverso do que devêra ser, recuando diante de qualquer tentativa por mais bem intencionada que seja.

Contra esta corrente de opinião torna-se precisa outra que estabeleça propaganda para dissipar de raiz o preconceito e esta só depende das classes mais elevadas por forma a conjugar todos os esforços, fundindo no mesmo molde a idéa de previdencia e chamando os interessados ao convencimento do muito que convém ao seu bem estar futuro uma instituição de soccorro adquirida por minimas quotisações, tiradas dos seus salarios.

Já dissemos que a economia é escola de previdencia e quando ella é utilmente applicada, quando da sua applicação resulta garantia do futuro, não ha destino mais brilhante que se possa dar ao dinheiro.

A caixa economica ou de seguros, destinada ás classes trabalhadoras e industriaes que tão esplendidos resultados dá na Europa, podia ser utilmente instituida na India Portugueza, em beneficio dos que, privados de faculdades de trabalho, se vêm obrigados a se entregar á mendicidade ambulante ou recolhida em algum estabelecimento de caridade com prejuizo d'outros infelizes, ou ainda á mendicidade disfarçada em casas particulares.

Com quanto não seja possivel vêr-se aqui realisado o

benefico plano do popularissimo Schulze-Delitsch, quem ensinou na Allemanha previdencia ao operario, nem imita-la o obra de miss. Octavia Hill ou de mr. Peabody que na Inglaterra deu magnifico resultado, comtudo com perseverança e unidade de esforços pode-se fazer alguma cousa que importe patrocinio efficaz ao operario. Tambem na Allemanha e na França, todas as instituições de soccorro ao operario não nasceram simultaneamente e a grande expansão que ellas tomaram com tanto enthusiasmo e crença, é obra de muitos annos, cimentada pela protecção official. O espirito altruista desenvolveu-se n'esses imperios á medida que a miseria e a fome impuzeram o encargo de caridade e arrancaram um obulo.

Não aspiramos a tanto ; mas aqui nada existe que seja sequer sombra de protecção ao operario por meio de seguro ; nem a iniciativa particular nem a official se tem importado de promover ou assegurar tão apreciaveis beneficios, procurando, quando não mais, cumprir um dever de não votar ao abandono o doente, o invalido ou o velho, que bem poderiam viver a custa dos proprios recursos, independentemente de caridade.

Fundar uma caixa de socorros ou seguros seria reduzir a pobresa e mendicidade e um meio de protecção ao operario.

Dir-se-á talvez que os operarios da India não ganham como seus irmãos da Europa, mas tem de se reflectir que o custo da vida ali é muito mais caro do que aqui e se estes fazem economias, aquelles tambem podem fazel-as proporcionalmente, se não todos pelo menos os que podem fazer sobras.

O inquerito decennial feito pela sociedade industrial de Mulhouse em 1898, segundo E. Villey, deixou vêr que a despesa de alimentação d'uma familia representa 61% de receita, consistindo essa alimentação em pão, carne, leite e outros generos. O salario medio dos operarios industriaes nos departamentos da França em 1891 foi de 3,60 francos, tendo sido em 1840 de 1,99, mas na mesma proporção cresceu tambem o custo da vida de 15 a 20% a

mais, comprehendendo nas despesas de familia alluguer de habitação e aquecimento.

Na India Portugueza o operario industrial vive de arroz, o seu salario medio é de cinco tangas, mas não tem despesas de alluguer da habitação nem de aquecimento e outras que tem o operario da Europa e se apezar d'isso este faz economias e concorre para o seguro, cujas sociedades só na França eram em numero de 545 em 1897, não ha razão para se dizer que os da India muitos dos quaes ganham até uma rupia não podem economisar para concorrer para identico fim. Entre os que ganham mais de cinco tangas de salario, podemos mencionar o pedreiro, carpinteiro, alfaiate, sapateiro, etc. D'estes, uns trabalham no paiz e outros emigram para o extrangeiro, onde ganham ao dia tres vezes mais, mas estes e aquelles ignoram completamente a economia e se os da terra desperdiçam dinheiro em folias de taberna, os emigrantes gastam-no por ahi fora e se repatriam com alguma economia, aparentando-se uns Cresos, a breve trecho cahem em miseria porque em ocio consommem o pouco que trouxeram e novamente vão e voltam nas mesmas condições. E' para estes operarios que se tem de ensinar economia, encaminhando-os para pouparem algum dinheiro com que possam concorrer a alguma caixa economica.

Ora temos uma instituição similar funccionando ao lado do Monte-pio de Goa, bem podia ser esta adaptada com as necessarias modificações para o fim que se tem em vista.

Até aqui aquella instituição recebe depositos até um limitte que é inaccessivel ao operario; se esses depositos fossem constituidos de quotas minimas de salario, este capital com o que em somma maior se põe á juros e outros fundos disponiveis podia habilitar a caixa para soccorrer ao operario e ao mesmo tempo servir como banco agricola. Satisfaria assim ao duplo fim.

CAP. XI

Se é certo que a grandeza e prosperidade d'uma industria se deve medir pelo numero de braços que a ella se applicam, está n'este caso a de lavra de palmeiras á sura e outras correlativas, que constituem o *abkary* da India Portugueza. (1)

Para se apreciar a importancia d'este trabalho nacional, quando não mais, basta saber que de 1879 para traz, isto é, antes do tratado de 26 de dezembro de 1878, os productos das arvores lavradas não somente se destinaram ao consummo local, mas fôram um genero de larga exportação por contrabando para o territorio extrangeiro, onde sempre adquiriram melhor cotação pela sua qualidade e baratesa. Foram estas circumstancias que determinaram a sua importancia ao ponto de constituir-se no paiz uma classe a parte conhecida, desde tempos immemoriaes, pelo nome de *rendeiros* que exclusivamente se destinou a esse mister com situação muito bem definida pelos lucros que a industria deixava.

Durante o tratado e em consequencia do regimen a que esse trabalho tão florescente se teve de submetter, a industria de lavra ficou tão espesinhada e opprimida, taes as ameaças e incertezas que surgiram em seu redor que durante os 12 annos o seu estado foi de quasi ruina, em

(1) Sobre a evolução d'essa industria desde a dominação do rei mouro ate o presente, veja-se o nosso livro «*Regimen do sal, abkary e alfandegas do Estado da India Portugueza*» publ. pela S. G. de L.

que, infelizmente, o industrial se teve de lançar aos azares da emigração pela enorme baixa de lavra e falta de trabalho no paiz.

A renuncia do tratado, expirado em 14 de janeiro de 1892 e com ella a cessação de todos os compromissos com o governo inglez offereceram opportuna occasião para remodelação do regimen que vigorava durante o tratado.

Depois que se esfriou o enthusiasmo pelas crescentes receitas que o Estado adquiriu durante o convenio, depois que o interesse pela industria da distillação das aguardentes do coqueiro e cajú começou emergir da escravidão á medida que nos cofres publicos se foi sentindo falta do numerario para se manterem os encargos tão levianamente adquiridos pelo Estado, é só então que se abriram olhos á luz e se despertou do acariciador sonho d'uma riquesa que se não soube conservar, por que faltou espirito de previdencia, chegando a reconhecer-se que era indispensavel procurar recursos no paiz. A remodelação do imposto do abkary tornou-se um problema de subida grandeza, a que se consagraram iniciativas prestimosas e efficazmente patrioticas.

O decreto de 6 de maio de 1892 foi o diploma reformador do novo systema do abkary, cuja regulamentação foi incumbida ao governo provincial.

São dois os interesses a que a mesma lei teve de attender: o do Estado que não podia prescindir de recursos para seus encargos e o da industria que anciava pela liberdade, como a hora da morte se ancia pela vida.

Em consequencia do decreto de 6 de maio, o governo provincial promulgou regulamento para o districto de Goa, reformado posteriormente em 5 de dezembro de 1894 e para os de Damão e Diu, todos tres com data de 3 de setembro de 1892.

São estes regulamentos leis vigentes para a administração do imposto do abkary no Estado da India.

Pelo novo regimen os impostos creados fôram os seguintes :

Em Gôa

1.º Taxa sobre cada palmeira lavrada a sura, cajury. tad-mad e palmeira brava;

2.º Taxa de distillação de espiritos de cajú e canna doce;

3.º Taxa de alambiques empregados na distillação de aguardentes;

4.º Taxa de licença para venda de espiritos nativos e vinhos e espiritos não indianos;

5.º Producto de arrematação de drogas embriagantes, como ganja-bang, etc;

6.º Multa pela infracção de regulamentos fiscaes.

Em Damão e Diu

1.º Producto da arrematação do exclusivo de distillação e venda de espiritos nativos, incluindo taxa de distillação;

2.º Idem do exclusivo de venda de sura e drogas embriagantes;

3.º Taxa de licença para venda de vinhos e espiritos não indianos;

4.º Taxa de arvores licenciadas para lavra;

5.º Taxa de distillação de tamara, jagra, maurá, etc.

Lavra de palmeiras e outras arvores de Gôa

A palmeira (coqueiro, tad-mad e palmeira brava) cultivada á sura, quer se destine á fermentação quer não, é sujeita á taxa de 10 rupias por anno; quando porém, essas arvores pertençam ao Estado a sobre-taxa a pagar é de tres rupias. D'esta disposição ficam exceptuadas as arvores cuja sura se destina para o fabríco de jagra, que pagam por deposito 10 rupias por cada palmeira, como veremos mais ao diante.

O cajury e palmeira brava são sujeitos á taxa de 5 rupias por arvore.

Quer a palmeira seja productiva ou não, o lavrador não pode eximir-se ao pagamento da taxa. mas é-lhe permittida, dentro do mesmo predio ou aldea, a substituição de arvores perecidas, por qualquer modo inutilisadas e de menos productivas por mais.

As taxas são pagas pelos licenciados em prestações mensaes e as dos cajuris e palmeiras bravas em prestações eguaes nos primeiros cinco mezes. No caso do lavrador não satisfazer ao compromisso, a licença é cancellada e suspensa a lavra pela inutilisação de espata. E' facultativo ao lavrador effectuar as primeiras operações de lavra, com tanto que se não colha sura antes do dia em que comece a vigorar a licença que pode abranger uma ou mais arvores.

O licenciado tem o direito de consummir a sura para uso proprio ou transformal-a em vinagre ou ainda vender a retalho mas em quantidade não excedente a tres gallões por vez em cada dia.

Distillação de espiritos do coqueiro

O regimen de distillação das aguardentes nativas é o de livre distillação em officinas particulares, concedidas mediante licença e pagamento de taxa de 2 rupias por cada alambique no sitio de arvores lavradas, podendo ter um armazem para deposito de espiritos, onde pode vender aos particulares uma quantidade não inferior a dous gallões que será coberta com um passe, sendo prohibida a distillação de flôr de maurá como tambem de sura da palmeira brava.

Não são permittidos outros typos de espiritos nativos que não sejam de 20, 25 e 60° abaixo da prova de Londres.

Distillação de espiritos de caju e canna doce

Esta industria é exercida durante os mezes de março a maio de cada anno (epocha de producção) pelo systema

de distillatorias officiaes, condicionaes e privativas. Estas não funccionam por as despesas todas serem pagas pelo concessionario e d'aquellas as primeiras são montadas sem restricção alguma, em quanto os concessionarios das segundas (condicionaes) são obrigados a garantirem a producção de 1.500 gallões de espirito de 60% mediante previo deposito, correndo as despesas de luzes e pessoal por conta do governo e da pallissada e montagem de alambiques por conta de distilladores, como no caso das distillatorias officiaes.

Os alambiques para essa distillação são sujeitos ao imposto de meia rupia por cada um e os espiritos distillados á sua saida são sujeitos às seguintes taxas:

Por galão imperial do 20° abaixo da prova	Rs.	0:12:00
De 25° abaixo da prova	,,	0:11:00
De 60° abaixo da prova	,,	0:05:06

Resta observar que a extracção de sumo de cajú só é permittida aos licenciados sem pagamento de qualquer imposto.

Venda de espiritos nativos

Para a venda de espiritos nativos são estabelecidas tavernas, cuja taxa de licença vem a ser conforme a povoação:

Tavernas de 1.ª classe por anno	Rup.s	100
Idem de 2.ª	,,	75
Idem de 3.ª	,,	50
Idem de 4.ª	,,	25
Idem de 5.ª	,,	12
Idem de 6.ª	,,	6

Estas ultimas duas classes fôram estabelecidas por portaria provincial de 17 de dezembro de 1898.

Todas essas classes designadas são para tavernas permanentes ou por um anno, mas para feiras são permittidos outros typos com o pagamento de 8 rupias somente ; todas

as tavernas não têm um numero fixo e são concedidas indistinctamente a qualquer individuo que as queira, podendo ter junto ao estabelecimento armazens sem pagamento de qualquer taxa.

E' considerada venda illicita e por isso prohibida a troca de sura, vinhos e espiritos por outros generos e o pagamento em rações de sura, vinhos ou espiritos por conta do salario do operario.

Fabrico de jagra

Esta industria é sujeita ao systema de eiras, especie de *regie* de fabricação, quando o industrial queira aproveitar do *bonus* de *drawback* que lhe é garantido, fabricando duas mãos indianas ou 74^{kil},640 de jagra por cada palmeira durante um anno, caso em que lhe é restituida a importancia de $7\frac{1}{2}$ rupias por arvore, previamente depositada, sendo obrigado ao pagamento de $2\frac{1}{2}$ rupias somente por cada coqueiro.

Essas eiras são ao todo 15 por toda a Goa, onde se fabrica esse genero, sendo permittido ao lavrador licenciado ferver sura em casa e trazel-a em melaço n'essas officinas para alli ser transformado em jagra, como lhe é permittido tambem deposito de 1 em vez de 10 rupias, quando se obrigue a pagar nos subsequentes mezes a importancia de 3 tangas e um real por cada mez, liquidando-se a conta com o pagamento de tres tangas e dois réis no penultimo mez do anno, mas sempre fabricando duas mãos ou 80 ceiras ou $80 \div 12 = 6\frac{2}{3}$ por cada coqueiro.

Esta é a synthese do regimen do abkary em Goa.

Como ponto de comparação, damos aqui o systema da administração de identico imposto nas duas visinhas presidencias e de que o nosso é fiel espelho em suas linhas geraes.

E' a excellente monographia sobre a *excise revenue* do distincto funccionario do *Indian civil service*, mr. W. S. Meyer, que devemos o valioso subsidio para o estudo d'esse importante imposto nas duas presidencias.

Presidencia de Madrasta

A receita total do imposto do abkary (excise revenue) no anno 1900–901 foi de 135 laques e trinta e quatro mil rupias proveniente de seguintes impostos:

	Receita	Percent. da receita geral
Espiritos nativos (*country spirit*)	50,59	37,4
Sura (*toddy*) conhecido no norte da India por *tari*	70,83	52,3
Taxa de distillação de espiritos nativos (*duty on country made spirits etc.*)	,80	,6
Cerveja nativa (*country beer*)	,59	,4
Taxa de licença para venda de espiritos não indianos (*vend fees*)	1,99	1,5
Opio e seus compostos (*opium and its compounds*)	7,79	5,8
Drogas embriagantes (*hemp drugs*)	2,08	1,5
Multas por infracções regulamentares, etc. (*fines for feitures and miscellaneous*)	,67	,5
	135,34	100,0

O diploma que regula o exercicio d'essas industrias é o Abkary Act I de 1886. Esta é a lei que vigora para toda a presidencia de Madrasta, excepto n'uma grande parte dos districtos independentes (*Agency tracts*) de Ganjam, Vizagapatan e Godavary, onde a lei em vigor é o Madras Act III de 1864, remodelado pelo Act V de 1879.

Passemos agora a examinar o regimen de cada um d'esses impostos.

Espiritos nativos

Na maior parte da India septentrional, o espirito nativo é distillado segundo o velho systema, distincto do indo-europeus porque se distillam aguardentes (*rhum*, *whuisky*, etc.) manufacturados nas distillatorias por processos mais avançados ; na presidencia de Madrasta não existe, porém, esta distincção, os processos nativos de fabricação, depois que entrou a vigorar o systema de *excise* que se extende para cerca de 99,5% da área da presidencia, ficaram obliterados, sendo distillados os espiritos nas officinas do governo pelos modernos processos. Só nos pontos afastados da presidencia, onde a distillação é livre (*farming or out still*) os espiritos conhecidos pelo nome *arrack* são distillados como d'antes.

O que na India septentrional se chamam espiritos indo-europeus, taes como *rhum*, *whisky*, etc, aguardentes locaes, na Madrasta são fabricados nas mesmas distillatorias e por mesmos processos como *arrack* com differença da côr, cheiro, grau de força, direitos e condições de venda.

Regimen de distillatorias privativas

(Private distillery system)

O mais typico e geral systema de distillação de espiritos é o de distillatorias privadas que funccionam quasi por toda a presidencia à excepção dos Circars do Norte e das duas costas occidentaes de Malabar e Canará meridional.

O systema é de livre concorrencia ás distillatorias, pagando as taxas de distillação estabelecidas e que são Rup. 3:08:00 por gallão de 20° abaixo da prova e proporcional aos outros graus de 30 e 60°, unicos que são permittidos.

O fabrico de espiritos não só é separado de venda, mas não ha privilegio do exclusivo.

Quem estabelecer distillatoria para fabrico e fornecimento de espiritos paga a taxa de 100 rupias e querendo armazens privados 50 rupias mais por cada armazem; semelhantes licenças, porém, sòmente são concedidas a quem tenha estabelecimentos apropriados, mas este regimen já não vigora e desde 1 de abril de 1901 as distillatorias privadas fôram substituidas por arrematação, continuando no mesmo pé as taxas de distillação, variando apenas, por exepcionaes circumstancias, na cidade de Madrasta, em Nelgiris e Malabar-Wynaad, onde as taxas são elevadas a Rup.s 5:10:00 por gallão de prova e no territorio fronteiro de Arcot meridional reduzidas a Rup.s 1:14:00

A incidencia geral de taxação em todas as distillatorias privadas foi em 1900–901 de Rup.s 6:04:06 por gallão de prova, sendo d'estas Rupias 4:07:10 de direitos de distillação e o resto de taxa de licença de venda.

Nos territorios, onde o fornecimento de espiritos não é de facil alcance por falta de distillatorias ou armazens, as licenças para venda são concedidas mediante o pagamento de taxa de 15 rupias, mas a concessão limita-se tão somente, mediante esta taxa, aos licenciados para venda de *arrack*; quando, porém, seja expedida para venda por atacado ou a taverneiros independentes que vendem *arrack*, a restricção consiste em não se poder vender de vez menos de meio gallão nas tavernas independentes e menos de nove gallões para venda por atacado. Estas classes de licenças são especial feição do regimen de distillatorias privadas, (*private distillery supply system*) que inhibe ao distillador deixar sair espiritos em pequenas quantidades e ao taverneiro para não se eximir de comprar mais de 5 gallões por vez. E' um freio para um e outro por forma que se não deixem prejudicar mutuamente.

Os espiritos armazenados para venda por atacado, trazidos de distillatorias ou armazens são verificados à sua entrada nos armazens para se conhecer se foram trazidos dos districtos, onde os direitos são elevados, para outro onde são reduzidos ou d'uma parte do territorio britannico para outro, passando pelos estados de Myssore.

Acabamos de vêr o regimen de distillatorias privadas e já dissemos que desde 1 de abril de 1901 as concessões para as mesmas distillatorias, por meio de licenças, passaram ao systema de arrematação. Vejamos este systema.

Regimen de arrematação de distillatorias

Este regimen dá ao arrematante privilegio exclusivo de manufactura e fornecimento de espiritos por todo o districto adjudicado. Aquelle que offerecer mais, tem monopolio do fornecimento de licores da propria manufactura, permittindo-se occasionalmente que vá buscar espiritos em outra parte, quando se veja que o seu *stock* é insufficiente para venda á retalho na área do seu contracto. A taxa para esse fornecimento é fixa, mas as de distillação variam conforme a localidade. Assim, em Malabar são Rupias 9:09:09 por galão de prova, em Godavary e Kistna Rup.[s] 4:06:00, sendo a taxação geral para toda a área da arrematação Rup.[s] 4:12:02 por galão de prova, de que Rup.[s] 3:02:06 são de direitos e o resto da taxa de licença para venda.

O systema que acabamos de expôr, vigora por todo o Ganjam e Vizagapatam, no Canará meridional e quasi por todo o Kistna e Malabar e vigorou tambem desde 1 de outubro de 1900 no districto de Godavary. Nos districtos independentes o regimen em vigor é outro, como veremos adiante. O arrak como em toda outra parte, é distillado de *jaggery* ou *mollasses*, excepto no Malabar e Canarà meridional, onde a arrematação é para distillação de sura, continuando o systema das distillatorias privadas para manufactura de *arrack* de *jaggery* ou *mollasses*.

Excepto na costa occidental, as distillatorias são estabelecimentos pertencentes a particulares ou á firmas, e o seu funccionamento e fiscalisação é identico ao das distillatorias privadas. Assim, uma mesma distillatoria pode ser privada para um districto e arrematada para outro, mas as de Malabar são todas pertencentes ao governo e arrendadas ao arrematante do fornecimento dos districtos do Canará meridional e Malabar.

Para facilitar o fornecimento dos espiritos aos vendedores (distilladores arrematantes) são permittidos armazens dentro da área do contracto que podem ser a propria distillatoria, como a *Deccan Sugar and Abkary lmtd. de Samalkot* (Godavary) com contracto no districto de Kistna.

O direito de venda segue as mesmas prescripções das distillatorias, isto é, arremata-se ou para cada taverna separadamente ou por zonas ou áreas fixas sob a condição do arrematante fornecer-se de espiritos das distillatorias arrematadas.

Comparando o regimen de funcção das distillatorias de Madrasta com o das da India septentrional, nota-se que em quanto em Madrasta os estabelecimentos de distillação são propriedade particular, onde a industria é largamente exercida por capitalistas ou firmas por processos scientificos bastante avançados, na India septentrional a distillatoria central é estabelecimento do governo, funccionando com alambiques ordinarios, pertencentes a diversos distilladores, muitos dos quaes exercem a industria por processos anachronicos, tendo por fim obter rapido fornecimento para tavernas em que elles proprios são interessados. Esta é a differença.

Liberdade de distillação

A situação especial de seis pequenos territorios, taes como Circars septentrional, etc., obrigou o governo inglez a seguir o velho systema de renda do abkary.

Na área d'esses districtos o fabríco e venda de espiritos é privilegio exclusivo, arrematado em hasta publica. O espirito que se fabríca é de sura, jaggery, molasses. arroz ou de ippá ou mohwa (maurá) em alambiques, cujo numero é limitado, mas as tavernas para a venda d'esses espiritos têm seu maximo e minimo.

Em dóus d'esses districtos do Malabar, a arrematação comprehende tanto a venda de espirito de sura como *arrack*, mas em um d'elles é obrigatoria a venda de espiritos de sura com o fim de ser esta applicada á distillação.

Já vimos d'uma forma geral o regimen de livre distil-

lação, especialisemos agora por alguns dos mesmos districtos o alludido regimen.

No territorio de Circars septentrional, não sujeito aos regulamentos da presidencia e nos de Ganjam, os Khonds e Savaras têm faculdade de distillar espiritos para consummo proprio e para abastecimento d'aldea por occasião de festas, casamentos, etc., sem pagamento de qualquer taxa, mas esses espiritos não podem ser vendidos. Para abastecimento d'outros Khonds e Savaras é fixado um numero de alambiques por cada *muttah* ou divisão para os fins da sua ração e outros, sendo as licenças arrematadas por quem offerecer mais vantagem.

Em 100 ou 122 aldeas, a que o Abkary Act de 1886 se tornou extensivo, vigora o systema de arrematação e os espirtos vendidos são de *ippa* ou *mohwa*. Nas restantes 22 aldeas, a venda de espiritos é feita pelo arrematante do districto.

Em Vizagapatan, cada taverna é arrematada em separado, excepto na granja de Gunupur que se compõe de Gunupur, Rayaghada e Bissenkatak, territorio de Palkonda e Parvatipuram, onde se as arrematam em globo annualmente com privilegio de exclusivo de manufactura e venda de espiritos e pagamento do preço de arrematação d'uma vez.

Nas 31 aldeas do districto independente, onde vigora o Abkary Act de 1886, o regimen adoptado é o de arrematação de distillatorias.

Nas aldeas de Telega da taluka de Badrachalam do districto de Godavary, o monopolio do fabríco e venda de espiritos de *ippa* e *mohwa* é arrematado em hasta publica, assim como nas aldeas de Koga e Reddy o direito de manufactura de espiritos para consummo domestico e não para venda, é tambem arrematado em globo por preço annualmente fixado, conforme a população, numero de arvores de *ippá*, etc., e este mesmo systema é adoptado na grande parte de Palavaram, Chodavaram e Yellavaram, menos quanto ao fabrico de *arrack* distillado de sura e não de *ippa* ou *mohwa*.

O abkary Act de 1886 vigora em 48 aldeas de Polla-

varam, Chodavaram e Yellavaram, mas o imposto sobre a arvore se tornou extensivo somente a 31 d'essas aldeas, sendo n'outras a lavra inteiramente livre.

Regimen de lavra de sura

(toddy ou tary)

A sura de palmeira não fermentada é isenta de taxa de arvore na presidencia de Madrasta, somente quando os receptaculos (*damném*) sejam recamados de cal virgem, em alguns districtos; porém, em Godavary, Malabar. Canará meridional e cidade de Madrasta as arvores lavradas à sura doce são tributadas com taxa de arvore.

No caso de sura fermentada tanto a arvore como a venda á retalho é sujeita á taxa.

Alli onde incide imposto sobre arvore, a palmeira não pode ser lavrada sem licença, obtida a qual as arvores são numeradas e marcadas. Essas licenças são passadas a taverneiros que vendam sura ou aos arrematantes de venda de sura, mas aonde o direito de manufactura e venda de sura não é arrematado, semelhantes licenças são concedidas ou aos lavradores de palmeiras, como no Canarà meridional ou aos proprietarios de arvores ou para consummo domestico, mas em caso nenhum para venda.

Essas licenças são semestraes para coqueiro e sago e annuaes para palmeiras bravas e cajuris, mediante as seguintes taxas:

	Rup.ˢ tg.ˢ r.ˢ
Por cada coqueiro	2:04:00
Por cada sago	4:08:00
Por cada palmeira brava ou cajury	1:08:00

Na cidade de Madrasta, que inclue uma parte de Chingleput, as taxas são mais elevadas, em quanto no Canarà Sul são mais baixas.

Assim temos:

	Madrasta	Canará Sul
Por cada coqueiro	3:12:00	1:00:00
Por cada sago	5:10:00	2:00:00

	Madrasta	Canará Sul
Por cada palmeira brava ou cajury	2:08:00	1:00:00
Dadasal (*Arenga Wightii*)		0:08:00

Nos districtos cedidos, onde se lavram cajuris, a taxa é de 1 rupia por arvore,

As licenças para lavra de arvores são sujeitas a um minimo que varia nos differentes territorios, mas geralmente è de 15 arvores para licença original e 5 para a supplementar.

Na cidade de Madrasta as licenças para tavernas de venda de sura á retalho são passadas mediante pagamento de taxa fixa conforme a somma de taxa de arvores paga por cada taverna durante os anteriores dois annos. A classe mais baixa é a que pagou Rup.[s] 400 para baixo e a taxa para estas è de 25 rupias, sendo para outras 25 por cada 400 rupias ou fracção pagas por conta de somma de taxa de arvores.

Durante o periodo agricola de palmeira brava que é de janeiro a maio, são permittidas licenças para tavernas provisorias e para estas a taxa é de 50 rupias.

Quaesquer pessoas podem lavrar arvores, mas se ellas fôrem de predios do Estado, o usufructo é arrematado e paga além d'isso a taxa de arvore, que é muito distincta de renda de arvores.

A taxa sobre arvores lavradas incide ao presente quasi por toda a presidencia, excepto no districto de Nilgiry em Wynaad, no valle de Attapady, em Valavanad, em Chavadkat da taluka de Ponnany e no territorio de Cochim de Malabar, além da maior parte de territorios independentes.

Um consideravel numero de arvores é lavrado na presidencia de Madrasta para tavernas de Myssore, em quanto que muitas tavernas dos districtos britannicos são alimentadas com sura de arvores d'esse territorio e dos de Hyderabad e Banganapally. Para regular esta permutação, o governo inglez, accordou com o de Myssore para este tributar suas arvores ainda que modicamente, cuja sura seja destinada para tavernas britannicas, servindo de base de

tributação a taxa mais alta que pagassem as arvores situadas na extremidade da fronteira.

No caso de importação de sura de Hyderabad e Banganapally o governo inglez estabeleceu direitos de transito a um anná por gallão, para serem arrecadados por postos de fronteira.

Presidencia de Bombaim

Acabamos de estudar o regimen da administração do abkary da presidencia de Madrasta, passemos a vêr o da presidencia de Bombaim.

Os impostos que constituem o *excise revenue* nas duas presidencias são identicos, variando apenas os processos da administração.

O diploma que regula esta industria na presidencia de Bombaim é o *Bombay Abkary* Act V de 1878, modificado por Act III de 1892.

Os Estados nativos da presidencia, excluindo Kutch. os de Katiavar e os que ficam sob a superintendencia de Palanpur e alguns no Mahikanta que não se adheriram aos districtos britannicos, arrendaram o seu abkary, ao governo de Bombaim ou administram-no de accordo com as convenções com o mesmo governo.

Como na Madrasta o que se chamam espiritos nativos são geralmente licores manufacturados pelo systema europeu em distillatorias organisadas pelo governo.

Com pequena excepção, toda a receita de aguardentes nativas da presidencia é realisada pelo systema de distillatorias.

Systema de distillatorias

O mais geral e typico systema de distillatorias da presidencia de Bombaim é o mais technicamente conhecido por *still head duty* com o minimo garantido. Este é o regime em vigor em toda a presidencia, á excepção da cidade e ilha de Bombaim e da faixa costeira de Thanã, Kolaba e

Ratnaguiry, Gattes de Kanará e cantão de Deesa.

Por esse systema o monopolio do fabrico e venda de espiritos nativos em um districto ou n'uma área determinada, é arrematado geralmente por tres annos e o arrematante é quem fabrica o espirito necessario em alguma distillatoria central conforme as necessidades do consummo, d'onde pagos os direitos de distillação os remove para as tavernas de venda.

O que se chama *minimo garantido* não é outra cousa senão a minima receita que o arrematante d'uma ou mais tavernas garante no acto da adjudicação. O governo fixa a importancia de receita d'um anno para cada taverna, se os direitos de distillação que o arrematante pagou pela remoção de espiritos da distillatoria central attingirem ou excederem a somma fixada, está bem, do contrario paga a differença.

Em regra ha uma distillatoria para cada districto, mas eventualmente em districtos muito extensos, como em Kandesh, permittem-se duas ou tres, e em outros casos álguns districtos reunidos se concede uma distillatoria, como os de Ahmedabad e Kaira, Ahmednagar e Poona, Broach e Punch Mals. Essas distillatorias são propriedade do Estado e os espiritos geralmente fabricados são de flôr de mohwá (maurá), sendo distillados tambem de jaggery nos paizes de Southern maratha, como Belgão, Poona, etc., em todas ellas, porèm, os graus de força são dois : 25 e 60 ° abaixo da prova de Londres, excepto em Dharwar e Canará onde são 25 e 40 ° abaixo da prova.

As taxas de direitos de distillação não só variam em differentes districtos, mas dentro do proprio districto. As que fôram fixadas em 1900–901 são de 12 annás a 4 rupias por gallão de 25 ° abaixo de prova ou Rup.[s] 1 a 5:05:04 por gallão de prova e de 6 annás a Rup.[s] 2:02:00 pelo de 60 °; a taxação geral, porém, em toda a área do monopolio, exceptuando os Gattes de Canará, cuja receita foi de pouca importancia, é de Rup.[s] 3:08:00 por gallão de prova.

A venda a retalho é tambem monopolio do arrematante. O numero de tavernas não é fixo, mas o arrematante

não pode fechar uma taverna sem permissão do collector. como não pode abrir nova sem licença do Commissario. Uma das clausulas do contracto é a do arrematante manter um numero de tavernas e um *stock* de aguardentes nativas para o fornecimento do districto, não podendo vender espiritos por preços differentes do maximo e minimo fixado no contracto, nem vender a credito ou por troca com qualquer genero ou artigo que não seja moeda.

Desde 1 de agosto de 1902 o systema do monopolio tem sido substituido em Belgão pelo do contracto de distillatorias, a simile do que vigora na presidencia de Madrasta. Por esse systema o direito do fabríco, fornecimento e de venda por atacado de espiritos nativos no districto de Belgão foi dado a um arrendatario escolhido, que se obrigou fornecer espiritos aos vendedores a retalho por preços fixos. sendo-lhes adjudicada taverna ou grupo de tavernas d'uma taluka mediante o pagamento de taxa determinada por arrematação.

Sytema de livre fornecimento

Este systema consiste em os taverneiros abastecerem seus estabelecimentos de espiritos distillados em distillatorias publicas ou privadas, mediante taxas de distillação e de licença para taverna e vigora apenas na cidade e ilha de Bombaim, sendo o fabríco separado de venda.

Os taverneiros podem comprar espiritos pagando taxa de direitos de distillação ou as distillatorias privadas, onde se fabríca o espirito de mohwa (maurá), montadas em Uran. districto de Kolaba ou á distillatoria central de Dadar, onde se fabríca aguardente de sura sem restricção de preços. Nas primeiras que são umas pequenas barracas, propriedade particular com pequenos alambiques, que podem distillar espirito superior a 10 ° abaixo de prova, a taxa de distillação é de quatro rupias por gallão, na segunda, que tem a mesma natureza das distillatorias centraes da India septentrional e é um edificio amplo, onde só á individuos licenciados se permitte a montagem de alambiques para manufa-

ctura de espiritos de sura de 25 e 60 ° abaixo de prova, os direitos de distillação são Rup.s 1:01:06 e 1:01:10 respectivamente, correspondendo a Rup.s 2:12:08 e 1:12:07 por gallão de prova.

Comparando estas taxas com as que incidem sobre o espirito de maurá, vê-se que ellas são quasi eguaes, visto como a aguardente de sura supporta tambem taxa de lavra de arvore.

Além das taxas já designadas, os licenciados para montagem de alambiques na distillatoria central devem pagar despesas da fiscalisação e uma taxa sobre cada gallão distillado inferior aos direitos estabelecidos.

Systema especial nos districtos da costa meridional

Nos districtos de Thanã e Kolaba que confinam com a cidade de Bombaim e no de Ratnaguery e talukas de Canará o fabrico de espiritos nativos obedece a um systema de « distillatorias publicas e privadas com o minimo garantido ». E' uma combinação dos dous anteriores systemas, com monopolio de venda somente ao contractador escolhido pelo Commissario, devendo pagar taxas de direitos de distillação pelo espirito que entrar para consummo, sujeitando ao pagamento do minimo de receita garantido, fixado conforme as circumstancias de cada zona. Esse espirito, sendo de maurá é fornecido pela distillatoria de Uran de força de 25 e 60 ° ou 25 e 40 ° quando destinado para Canará e sendo de sura pode ser fabricado nas distillatorias publicas, semelhantes as de Dadar, por distilladores licenciados.

As taxas de distillação por este systema variam em differentes partes de Rup.s 2 para 3½ por gallão de prova do espirito de maurá e de 0:11:01 para Rup.s 2:02:08 para espirito de sura, variando conseguintemente os preços sujeitos a um maximo e minimo.

No cantão de Deesa, o regime do abkary é totalmente differente: a manufactura e venda de espiritos ou a sua

importação e venda é arrematada em leilão. Nenhuma taxa de direitos incide sobre os espiritos, sendo restricto a um determinado numero as tavernas e alambiques e registada a quantidade de producção e venda.

A taxação geral na presidencia de Bombaim no anno 1900–902 foi de Rup.s 2:14:02 á excepção do districto de Canará.

Comparação dos systemas de distillatorias das presidencias de Bombaim e Madrasta

O regimen do abkary em vigor nas duas presidencias apresenta as seguintes differenças:

1.° Na Madrasta o systema de arrematação e livre distillação vigora em certos districtos, em Bombaim só existe no Cantão de Deesa.

2.° Excepto na cidade e ilha de Bombaim, toda a receita do abkary é proveniente de direitos de distillação, em quanto na Madrasta a mesma receita provém de taxas de licença para venda de espiritos,

3.° O systema de distillatorias predominante em Madrasta consiste no fabrico ser separado de venda; em Bombaim os direitos do fabrico e venda se confundem e o monopolio de ambos os direitos pertence ao arrematante na área do respectivo districto.

4.° A taxação geral por gallão de prova nas distillatorias de Madrasta foi de Rup.s 5:12:03 em 1900–901, de que Rup.s 4:00:07 são de direitos de distillação. Applicando o mesmo calculo para a presidencia de Bombaim e deixando de parte como na Madrasta a taxa de arvore, a incidencia geral sobre cada gallão de prova foi de Rup.s 3:11:01 de que Rup.s 3:4:01 fôram de direitos. Assim o imposto sobre a distillação é mais alto na Madrasta do que em Bombaim.

Sura ou lavra de arvores

Como na Madrasta, em Bombaim a renda do imposto de lavra é derivado de duas fontes: taxa de arvore lavrada

à sura e taxa de licença para a sua venda; mas a receita total é menor em Bombaim do que em Madrasta, apezar de que n'esta presidencia a sura fresca ou doce é isenta de taxa em quanto em Bombaim é tributada.

Exceptuando os districtos de Panch Mahals, onde as arvores lavradas são isentas do imposto, este é geral para toda a presidencia com variações em diversos districtos e ainda no proprio districto. Assim, em Bombaim, Thanã e Kolaba o imposto sobre arvore lavrada é de 12 rupias por anno por cada coqueiro e palmeira brava e de 6 rupias por cajury e tad-madd e em Kaira e Surrate de 1 rupia para baixo, mas geralmente a taxa é de 6 rupias por primeiras duas arvores e de 2 rupias por cajury e tad-madd. (1)

No distrito de Nasik e nos Gattes de Canará o fornecimento de sura, isto é lavra de arvore e venda, é exclusivo do arrematante com o minimo garantido que consiste em elle pagar por lavra de arvores a importancia fixada, a que se obrigou pelo contracto, sendo obrigado a supprir o remanescente, quando a somma de taxas não attinja esse limite.

O arrematante tem o direito de vender a sura á raiz de arvore ou em tavernas, cujo numero é designado pelo Collector, pelo preço por este determinado; em Nasik porém, além do minimo garantido, o arrematante tem de pagar 15 rupias por cada taverna aberta.

Em Satará e Kaira as licenças para lavra são concedidas aos proprietarios de arvores, mediante pagamento da taxa, para um numero limitado para o consummo domestico, mas no caso de se abrirem tavernas para venda, a taxa é de 10 rupias por cada uma. N'estas condições existem algumas tavernas nos Estados nativos de Cambaya.

Nos restantes districtos a venda de sura é regulada por um systema de «licenças separadas» que são de tres especies: licença para tavernas, para a venda á raiz e para consummo domestico. Esta ultima que não paga taxa é usada nos districtos de Surrate e Thanã somente. Além

(1) Em Ratnaguery e Canará actualmente a taxa de coqueiro e palmeira brava é de 8 rupias e de 3 rupias por cajury e tad-madd.

d'estas tres especies ha uma outra para venda ambulante de sura.

Na ilha e cidade de Bombaim os lavradores são differentes de taverneiros; aquelles pagam a taxa de arvore e vendem sura a estes ou aos distilladores ou a vendedores ambulantes. As taxas de licenças para tavernas são fixadas por cada tres annos pelo collector, sendo o numero limitado a 100 e as de venda junto a arvore ou ambulante em 50, mediante o pagamento para estas ultimas de 10 rupias ao anno por cada licença e para aquellas conforme o districto. Assim, nos districtos de Poona, Amednagar, Sholapur, Bijapur, Belgão, Dharwar, etc, a taxa de licença para venda em tavernas é de 20 rupias por cada, mas em Thanã, Kolaba e Ratnaguery essa taxa é de 10 rupias.

O systema em vigor nos districtos de Ahmedabad, Broach e Surrate é quasi mesmo, com differença, porém, de que n'estes districtos as licenças para tavernas e venda junto á arvore são sujeitas ao pagamento de taxas de arvore e licença, que variam de 5 para 20 rupias por 25 arvores ou sua fracção ; em Surrate, porèm, ha ainda uma outra differença a notar que consiste em se concederem licenças para consummo domestico a umas determinadas castas aborigines como as de Kaliparaj, Tabahda, Kolis, Bharvards e Deris com taxas muito reduzidas.

Em Ratnaguery e Canará o regimen em vigor é o de distillatorias centraes e minimo garantido. O exclusivo é adjudicado sob propostas em carta fechada ; o arrematante ou adjudicatario compra sura aos lavradores e distilla nas officinas do governo, recolhendo os espiritos em armazens, cujas chaves ficam em poder do inspector, quem dá saida aos licores, pagas as taxas de distillação de Rup.s 1:02:00, 0:14:00 e 1:06:00 para espiritos de 25, 60 e 40° sendo de maurá; quando, porém, o lavrador de palmeira seja distillador é lhe garantido *drawback* de 12 annás por gallão de prova, sendo exceptuadas d'este beneficio as talukas que ficam a cima do Gattes. São estes os unicos districtos que gosam de semelhante privilegio.

Removido o espirito para tavernas é alli vendido e o

maximo preço de venda são Rup.^s 3:04:00, 1:10:00 e 2:07:00 por gallão abaixo da prova de 25, 60 e 40° respectivamente, sendo os primeiros dous graus permittidos em Ratnaguery e o primeiro e terceiro em Canará; quando porém, esses espiritos sejam de sura, o imposto de distillação é de Rup.^s 0:08:04, 0:04:02 e 0:06:08 respectivamente por gallão ds 25, 60 e 40°.

Além de tavernas para venda de espiritos, são permittidas outras para venda de sura, sendo o preço de 6 annàs em Canará e 4½ annás em Ratnaguiry por cada gallão.

Aferidos os regimens do abkary das presidencias de Bombaim e Madrasta e do districto de Gôa, passemos a examinar o resultado practico das disposições do decreto de 6 de maio de 1892, que reorganisou a administração d'esse imposto na India Portugueza.

O relatorio que precede o mesmo decreto calculou o numero de arvores lavradas para distillação e fabrico de jagra no minimo em 65 mil, sendo d'estas 10 mil para o fabrico de jagra e o resto para distillação, sendo a receita orçada em 575 mil rupias.

Vejamos agora o que os factos attestam durante uma decada, depois de bem assente o novo regimen.

O numero de arvores lavradas á sura, e sua receita durante aquelle periodo foi :

Annos	Numero de coqueiros lavr. reduzido a 12 mezes	Importancia da taxa cobrada
1894	41.109 $\frac{9}{12}$	411.097:08:00
1895	49.444 $\frac{11}{12}$	494.449:02:08
1896	46.824	468.240:00:00
1897	47.852 $\frac{6}{12}$	478.525:00:00
1898	45.518 $\frac{11}{12}$	455.189:02:08
1899	45.035 $\frac{11}{12}$	450.359:02:08
1900	39.336	393.360:00:00
1901	43.303 $\frac{4}{12}$	433.083:00:00
1902	43.543 $\frac{4}{12}$	435.483:05:04
1903	45.405 $\frac{8}{12}$	454.106:10:98
Media	44.737 $\frac{4}{10}$	447.389:04:08

13

Comparando a media do numero de arvores lavradas durante o periodo de 1880–89 com a media que acabamos de apresentar, a differença é bem sensivel; pois temos a

Media de 1880–89		71.811
„ de 1894–903		44.737
	Differença	27.074

e ainda comparando com o calculo do relatorio que precede o decreto de 6 de maio temos

Minimo calculado		55.000
Media de 1894–903		44.737
	Differença	10.263

Tão esmagador deficit na lavra a despeito de todas as facilidades concedidas á industria, já dispensando a caução sem procedimento algum contra os que abandonassem a lavra antes do prazo, já permittindo a substituição de palmeiras perecidas ou improductivas, é legitimo crêr e se deve attribuir ao forte imposto de 10 rupias ao anno, que incide sobre cada coqueiro, verdadeira causa, que está na consciencia publica e de ha muito denunciada, a mais importante de todas e a unica predominante da diminuição de lavra, cujo producto tem bem mais larga margem de consummo, contando com o contrabando, mas cujo desenvolvimento é improvavel senão impossivel, mantida a taxa ao expoente a que se elevou, embora se usem de todos os artificios para o progresso da industria que actualmente quasi que não deixa lucros ao lavrador.

E de facto é tão evidente a ruina do industrial, tão desanimador o arduo labor a que elle quotidianamente se entrega que o que os factos revelam é por demais suggestivo.

Se não, vejamos.

Comparando o que um lavrador d'uma palmeira ganha nos districtos visinhos de Ratnaguiry e Canará com o do

territorio de Gôa, regulando pela media dos annos 1901-903' chegamos ao seguinte resultado:

Em Ratnaguiry e Canará

Imposto de lavra por cada coqueiro...	8:00:00
Taxa do proprietario	4:00:00
Somma	12:00:00

Vejamos, porém, a margem dos seus lucros:

96 gallões de sura, producto annual de palmeira, vendidos ao distillador @ de 4½ annas por gallão	27:00:00
Deduza-se a somma anterior que tem de pagar	12:00:00
Differença que representa lucro	15:00:00

E' o que ganha por uma palmeira lavrada e sabendo-se que um lavrador não pode cultivar mais do que um talho de 15 palmeiras, esse lucro vem a ser 15 × 15 = 225. que por mez vem a dar 18:12:00 ou 10 tangas ao dia, isto com um trabalho violento de subir a arvore tres vezes ao dia.

Em Canará este lucro vem a ser ainda maior ; pois o preço de sura sendo de 6 annas por gallão, como acabamos de vêr, o rendimento d'uma arvore vem a ser :

96 gallões de sura producto annual @ 6 annás	36:00:00
Imposto e renda do proprietario... ...	12:00:00
Lucros	24:00:00

ou 24 × 15 = 360 rupias que dão 30 ao mez ou 1 rupia por dia.

Identico calculo applicado ao lavrador do territorio de Gôa, dá o seguinte resultado, devendo notar para remate que é elle que distilla espirito e o vende ao taverneiro ou

aos particulares, tendo, portanto despesas, a que não está sujeito o lavrador do territorio britannico, onde a distillação é privilegio exclusivo do arrematante e quando este seja lavrador tem direito ao *drawback* de 12 annás por gallão, como já vimos, o que n'este caso lhe dá maior vantagem.

Assim, pois, temos:

Imposto sobre palmeira a sura para distillação de espiritos.	10:00:00
Quota do imposto de alambique (2 rupias por anno)	0:01:04
Taxa do proprietario	4:00:00
Lenha, apparelhos e outras despesas ...	1:00:00
Somma ...	15:01:04

o que elle ganha vem a ser:

96 gallões de sura que produzem 12 gallões e 4½ garrafas de espirito de 25° abaixo de prova @ de 1:08:00 o gallão, preço medio de venda ...	19:02:08
Deduza a somma anterior	15:01:04
Lucros ...	4:91:04

ou 4:01:04 × 15 palmeiras = 61:04:00, que dão Rupias 5:01:08 por mez ou 0:02:08 por dia para a sustentação d'uma familia, que emprega todos os seus braços n'este mister.

Não pode haver, de certo, uma situação mais lamentavelmente triste do que a da classe de lavradores de palmeiras de Goa, sabendo-se que um jornaleiro em qualquer ramo de trabalho ganha em media quatro tangas, além de salarios da mulher e filhos e o lavrador de palmeiras não pode entregar-se a nenhum outro trabalho.

Como n'estas condições se pode esperar prosperidade d'uma industria, se o Estado arranca mais de dous terços do seu producto !

E' possivel que os calculos não sejam mathematica-

mente exactos, mas em qualquer hypothese é certa a ruina do industrial e de impossivel continuação o actual imposto. São elementos sufficientissimos para se consagrarem todos os esforços para se aliviar a industria do enorme tributo que paga e que evidentemente é causa da baixa de lavra que desde 1895 manifesta tendencias para estacionamento, sendo consequencia d'este facto a deserção da classe que em grande parte se emigrou para o extrangeiro, onde os lucros são mais convidativos.

Se aprofundarmos o estudo, ha ainda outras conclusões que convém apreciar relativamente á receita do imposto que auferem os thesouros portuguez e britannico e que vem a ser:

No districto de Gôa

Imposto sobre cada palmeira	10:00:00
Quota do imposto de alambique	0:01:04
Idem de taxa de licença para tavernas	0:13:02
Somma	10:14:00

No districto visinho de Ratnaguiry

Imposto sobre cada palmeira	8:00:00
Idem de distillação de espiritos @ 0:08:04 por gallão de 25° abaixo de prova sobre 12 gallões e 4½ garrafas	6:10:03
Quota de taxa de licença no minimo (10 rupias por taverna)	0:01:00
Somma	14:11:03
Deduza-se a somma anterior	10:14:06
Differença para mais	3:12:09

Conseguintemente, o governo inglez ganha muito mais do que o portuguez, sem todavia opprimir a industria.

como no districto de Gôa, devendo observar que no districto de Ratnaguiry o imposto sobre lavra, distillação e venda de espiritos é a final muito mais forte do que o nosso.

Será irremediavel a situação do industrial de Gôa? Crêmos não.

Todos reconhecem que a industria não pode prosperar sob o actual regime do pesado imposto que onera a lavra, ninguem desconhece que a remodelação do abkary é de intransigente necessidade e se impõe por força das circumstancias e seja pelas estações officiaes, seja pela imprensa local não têm faltado alvitres indicando a maneira de se chegar á solução sem prejuizo de interesses, mas se atè aqui se mantém o *statu quo* é pelo receio de abalar as finanças do Estado o que tem tolhido passo á iniciativa ou mais antes prefere-se o interesse do fisco ao da industria, do fisco que se não contenta com tudo quanto tira do monte dos fructos do trabalho em puro desperdicio.

Esse receio de abalo de finanças que entibia espiritos mais ousados, é uma concepção que só admitte uma unica razão—a consciencia da ignorancia de leis d'uma verdadeira administração publica. Não ha duvida que a receita do abkary é importante dividendo do orçamento do Estado, não admitte duvida tambem que por maior que seja o abalo, não pode riscar toda a verba de receita nem aniquilar todas as suas cifras e qualquer saldo negativo que a transição do regime possa crear, bem pode ser coberto com economias a que o orçamento deixa bem larga margem sem prejuizo dos serviços.

E' certo que o problema é complexo, porque encerra em si interesses encontrados, mas por mais complexo que seja, não pode deixar de ter uma solução racional. O imposto do abkary na India Portugueza é uma completa assimilação do regimen inglez, um espelho fiel com moldura pouco differente, por conseguinte é a esta fonte que se deve recorrer e n'ella procurar o que se torna necessario para favorecer o trabalho nacional. Nenhum escrupulo deve tolher passo n'esta materia, jà que se vê practicamente que alli a industria prospera debaixo d'aquelle regimen.

Ainda ao presente a inprensa local, reclamando sobre a reforma do regime do abkary, está consagrando columnas dos seus jornaes á tão interessante questão. Varios são os alvitres que se discutem, porque em tão complexa materia não se admitte ultima palavra, sendo este o motivo porque na visinha India o regime do abkary soffre constantes alterações, não se tendo podido até hoje, depois de tantos ensaios. chegar a assentar-se um determinado systema. Ao lado d'esses alvitres que primam pela competencia de quem escreve, nada se perde que se deixe nascer uma idéa, embora pequena—será uma planta tenra à sombra de grandes arvores, que não lhe tira a importancia.

O serviço fiscal tem felizmente elementos que prestem subsidio para a obra de reforma. Assim, por exemplo, sabe-se qual o numero de arvores lavradas por cada aldea, qual o numero de tavernas de alambiques para a distillação e sua receita. Desde que se conhece isto bem, parece-nos que se pode conseguir libertar a industria sem prejuizo dos interesses de fazenda e se conseguir isto, será de certo uma grande conquista em beneficio da riquesa publica.

Qual será, pois, o meio de chegar a este fim? E' o que vamos apresentar para ser tomado em consideração, quando viavel.

Divide-se cada concelho em zonas (quanto menores, tanto melhor para os effeitos de competencia) e arremata-se o exclusivo de lavra para distillação e venda de espiritos a favor do adjudicatario, servindo de base de licitação a media de receita de cada zona durante o periodo de tres ou cinco annos. O arrematante será obrigado a garantir um minimo do numero medio de palmeiras lavradas durante aquelle periodo, devendo pagar por cada uma que lavre a mais a taxa de uma rupia por anno. A venda de espiritos na respectiva zona, como a distillação seja direito do arrematante, sendo aquella feita por preço previamente fixo no maximo, sendo livre o transito de sura e espiritos d'uma para outra zona e sem nenhuma formalidade. As palmeiras comprehendidas no minimo garantido serão numeradas separadamente d'outras lavradas á taxa de uma rupia e o

arrematante de cada zona pague $\frac{2}{12}$ do producto por antecipação.

Quanto ao fabrico de jagra, vinagre e levedamento do pão:

Permitta-se a lavra a qualquer individuo mediante pagamento de taxa de uma rupia por arvore ao anno, com faculdade do lavrador poder vender sura ao arrematante, quando não queira dar applicação para esse fabrico ou aos particulares para consumo em estado natural ou para vinagre ou qualquer outro uso que não seja distillação que deve ser expressamente prohibida aquem não seja arrematante.

São estas as linhas geraes.

Vejamos agora onde acabam as vantagens para começarem os inconvenientes.

Parece-nos que um regime talhado n'este molde garante a fazenda, o industrial, o proprietario e o consummidor. A fazenda têm assegurados os seus redditos, poupando a enorme despesa que ora se faz com a fiscalisação de eiras de jagra e nenhuma d'outras entidades pode ser explorada por quem quer que seja.

Um dos inconvenientes que se depara desde logo, é o caso de não serem cobertos todos os lanços, mas este inconveniente serà de facil remoção mantendo-se nas zonas não arrematadas o actual sytema; não é de esperar, porém, que assim aconteça porque durante o periodo do tratado houve arrematantes para um inteiro concelho e mesmo parcialmente não se deu o caso de ficar deserta a praça.

Quanto ao receio de distillação e venda clandestina, não ha duvida que o arrematante serà o mais interessado do que os proprios agentes do governo e podem estabelecer-se multas fortes aos infractores.

Esta pode ser uma das maneiras de se chegar á solução, e a sua opportunidade reservamos para o criterio dos competentes.

CAP. XII

O criterio apontado nas paginas antecedentes, com que se administra uma importante receita do Estado e se trata uma industria de cuja laboração vivia uma classe inteira, presidiu tambem aos destinos da industria do fabrico de jagra, um dos ramos d'esse grande trabalho de lavra de palmeiras.

Para se avaliarem as difficeis circumstancias, em que ficou collocada essa industria, para se perceber quão conpromettida se tornou a sua situação, quantos embaraços assediaram o seu desenvolvimento, basta apenas saber que durante o tratado de 26 de dezembro de 1878, a importação de jagra de coqueiro extrangeira, foi um successo phenomenal, nunca d'antes occorrido. Ninguem por então attendeu á crise que ella esteve atravessando e os que deram grito de alarma, não conseguiram dispertar os que levavam vida facil e descuidada a custa de laques de rupias que os inglezes pagavam; nem se reflectiu que a embriaguez de ouro era ephemera e que o futuro do paiz impunha o dever de procurar sem hesitação nem indifferença o interesse nacional diante d'uma questão tão capital.

São suggestivos os depoimentos dos algarismos em cujo dominio se observam factos que assustam e conclusões que atemorisam, affirmando, porém, o grande poder do trabalho nacional contra os attentados da industria similar extrangeira que pela primeira vez lançou seus productos no nosso mercado á sombra da liberdade commercial, creada pelo tratado.

Os desfalques d'essa liberdadade apparecem claramente

denunciados nas estatisticas officiaes, provando á toda a luz a alteração da ordem economica e a desproporcionalidade entre a producção da jagra nacional e a importação da similar extrangeira. E quer-se saber a quanto attingiu essa importação? De 1883 a 1889 a India Portugueza consummiu cerca de 102.500 libras ou sejam 46.473, kilos 500, deixando conseguintemente sem cultivo 56.148 coqueiros que deviam produzir esta quantidade e que a quatro rupias taxa do proprietario por cada arvore representam uma perda de 224.592 rupias. (1)

E' interessante considerar-se n'estas cifras e factos economicos d'esta natureza merecem paciente observação, porque deixam entrever as multiplas adversidades que feriram a industria nacional e a propriedade.

O successo da importação da jagra extrangeira de coqueiro em Gôa, no centro d'um paiz largamente productor, foi uma novidade assombrosa, produzida pela liberdade commercial e protecção pautal, que collocaram o nosso mercado á mercê das fluctuações do extrangeiro e os nossos productos á mercê da concorrencia dos alheios, tornando-nos vassalos ainda quanto a um genero de que o paiz era exportador.

Houve um momento, quando da renuncia do tratado, que podia ser favoravel para o desenvolvimento d'essa industria pela concessão da ampla liberdade que ella reclamava, de ha muito, mas o interesse de fazenda se antepoz ao da industria e esta razão do Estado omittiu todos os motivos que deviam aconselhar o aproveitamento da occasião para a conquista do terreno perdido.

O diploma que veio regular o exercicio da mesma industria, foi um meio artificial que não correspndeu á necessidade e aspiração d'aquelle trabalho e o resultado do regimen *ad occasionem* adoptado foi o assucar e jagra de canna extrangeiros, aproveitando das condições extrema-

(1) Veja-se o nosso livro «*Regime do sal, abkary e alfandegas,*» publicado pela Sociedade de Geographia de Lisboa, onde se trata d'este assumpto mais detidamente.

mente favoraveis da fraquesa da industria nacional, assentar no mercado do paiz n'uma escala tão crescente que o grande e o pequeno, o abastado e o proletario largaram o secular uso da jagra nacional do coqueiro, substituindo-o pelo assucar ou jagra de canna extrangeiros, relativamente mais baratos. Assuccar e jagra extrangeiros conjuraram, por tanto, contra a jagra nacional que perdeu a sua grande potencia productora pela relativa baratesa de generos extrangeiros.

E' certo que desde a remodelação do regimen do abkary ou mais antes desde 1894 o numero de coqueiros lavrados para o fabrico de jagra foi successivamente crescendo até 1898 e d'ahi para diante se tornou quasi estacionario; mas apezar de que durante os annos do tratado (1884–1891) a taxa foi superior a actual, nem por isso o numero de arvores lavradas n'aquelle periodo differencia muito das lavradas depois da remodelação, podendo-se concluir d'estes factos que não è o imposto que influe principalmente na baixa de lavra, mas sim a falta de plena liberdade para a laboração da industria.

Damos para maior esclarecimento a seguinte nota de palmeiras lavradas à sura para fabrico de jagra desde 1893, periodo inicial de remodelação, até 1903:

1893	$1.155\frac{2}{12}$
1894	$2.852\frac{7}{12}$
1895	$4.231\frac{6}{12}$
1896	$5.821\frac{5}{12}$
1897	$6.031\frac{10}{12}$
1898	$7.378\frac{2}{12}$
1899	7.504
1900	$7.943\frac{11}{12}$
1901	$7.055\frac{9}{12}$
1902	$7.363\frac{5}{12}$
1903	$7.562\frac{11}{12}$

Pelc estudo comparativo d'estes algarismos com os da importação de jagra de canna, que deixamos assentados nas paginas subsequentes, se chaga a observar evidentemente

que desde 1898 em que começou a crescer o numero de coqueiros lavrados e por tanto augmentar a producção de jagra, a importação de jagra de canna foi baixando; e este beneficio pode attribuir-se á pauta de 1897 que tributou essa importação a 6 réis de 4½ réis por ceira que eram d'antes.

Mas este facto não prova o desafogo da industria nacional, nem affirma a ausencia da crise que ella atravessa, porque em todo o caso a importação da jagra extrangeira de canna pesa no orçamento do consummo e drena valiosas sommas para fora do paiz, apezar de todos os elementos de resistencia que a industria nacional offerece na lucta em que está empenhada.

Attente-se, pois, n'este successo, sobretudo na assustadora importação de assucar que de anno para anno com ligeiras oscillações vae n'um crescendo admiravel, podendo fixar-se o seu valor no ultimo triennio de 1898–1901 na media de 168.897 rupias e ao seu lado como para reforçar esta concorrencia está a jagra de canna no valor medio de 83.639 rupias.

Em um notavel relatorio, referido ao anno de 1898, o Sr. major José da Costa Pereira que com subida competencia preside, ha oito annos, ao serviço do abkary no intento de promover o desenvolvimento da industria de lavra e do fabrico de jagra propoz um alvitre.

«Baixa-se incondicionalmente—diz elle—a taxa de palmeira a 5 rupias, tornam-se livres as industrias de jagra e de fermento do pão, quem lavrar para a sura paga 5 rupias, applicando-a livremente para o que quizer.»

E para a justificação das vantagens d'essa proposta acrescenta : « a industria de jagra tornada livre e podendo fabricar-se em casa do lavrador, espalhar-se-á por toda à India .... e quantas familias serão beneficiadas com isto, por isso que já demonstrei que dando esta industria com as peias que hoje tem margem a lucros razoaveis, muito mais poderá ter com o novo regimen »?

Passaram 6 annos que aquella proposta foi apresentada ás estações superiores e não se avançou um passo n'esta

materia, nenhum esforço no sentido de se libertar a industria, não obstante o Sr. Conselheiro Machado promover solicitamente diante do governo superior uma pacifica solução à tão complexo problema.

Da indifferença com que se trata uma industria tão importante, é o extrangeiro que está auferindo vantagens, dando expansão aos seus productos. Assucar e jagra de canna extrangeiros continuarão a ser inimigos encarniçados da industria do paiz, em quanto por medidas sensatas de proteccionismo se não procure a sua rehabilitação, mas sem esses meios artificiaes de que se tem usado até aqui com resultado problematico.

E' possivel que qualquer tentativa para uma completa rehabilitação, collocando a industria no pé em que d'antes estava, seja uma obra improficua, por isso que aquelles dous generos entraram nos habitos da vida com profundas raizes, mas não será esta a razão para se deixar de meditar sobre o que convém fazer para remediar o mal, já que se não poude evitar, nem será necessario inventar o meio para se dar uma decidida protecção á mesma industria, pois que um paiz, como a India Portugueza, que annualmente contribue ao extrangeiro quasi dous laques de rupias para a compra de assucar e jagra de canna, é claro que tem o dever de fazer todo o possivel para evitar tamanho sacrificio, aproveitando de recursos que possue. Estes recursos são os tractos de terra, em que se podem encontrar talhões com predilecção para cultura de canna sacharina.

Não é a India Portugueza um paiz excepcional, nem uma terra condemnada pela providencia para não deixar germinar no seu solo a canna sacharina, nem é um paiz manufactureiro para pagar com os seus productos os assucares de que carece para o seu consummo. Muitos paizes em condições culturaes muito menos favorecidas do que as nossas se viram incitados por motivos de economia nacional na necessidade de crear um activo de producção que depois de satisfazer ao consummo, deixa ainda excedente para exportação.

A este proposito encontramos as seguintes lucidas con-

siderações que fez tambem o Sr. major Costa Pereira no seu relatorio de abkary do anno de 1899, indicando meios para se lançar a industria sacharina.

Ouçamos o que elle diz: «Pois um paiz de solo uberrimo, em que tão magnificamente produz canna sacharina, paga ao extrangeiro um tributo annual de quasi um laque de rupias por um producto que se extrahe com extrema facilidade d'aquelle vegetal? Se ha reluctancia para esta industria, filha de indolencia e má vontade natural do paiz para tudo o que seja innovação, não se poderá remover estimulando e provocando a iniciativa particular com largo auxilio dos poderes publicos? E como se poderá incitar a industria em beneficio importante da economia da provincia? Ha muitos meios de o conseguir, uns mais exequiveis, outros menos, citemos alguns.

«Elevar ainda mais os direitos de importação.

«Promover em cada concelho o fabrico nas eiras de jagra de palmeira, estabelecendo uma taxa minima, por exemplo 6 réis por ceira de jagra de canna fabricada.

«Promover a plantação de canna sacharina em todos os terrenos do Estado e fornecel-a por um preço minimo aos fabricantes.

«Estabelecer premios para os industriaes que apresentassem n'um periodo de tempo limitado, a melhor jagra de canna e maior quantidade. Sendo preciso mandar vir um practico do territorio extrangeiro ás expensas de fazenda para ensinar o processo de fabrico.»

Taes são as alvitres suggeridos que a serem adoptados teriam dado desenvolvimento á cultura que existe no paiz em estado rudimentar, cultivando duas especies de canna: uma branca e outra rôxa, esta com percentagem de sacharose mais elevada, empregada por isso no fabríco de melaço.

Esta cultura que entre nós é pouco cuidada, tem merecido desvelada attenção dos cultivadores extrangeiros. Extensas àreas occupa a canna sacharina nos paizes tropicaes e sub-tropicaes e em algumas regiões da India é até expontanea.

O sacharum officinarum ou mais rigorosamente o *sacharum expontaneum* é cultivado sob numerosissimas variedades, cuja classificação artificial se basea no caracter determinado pela côr.

Em Java, por exemplo, onde a cultura de canna *violete* e *purpurea* é bastante extensa, o assucar constitue uma das principaes riquezas da ilha, como nas Mauricias e de Reunião, onde se cultiva a *rôxa Belonguet* e cujo assucar tem melhor cotação do que o de Java. Esta especie é a que se cultiva em Gôa nas aldeas Saligão e Cuncolim para o fabríco de mellaço, cultivando-se tambem a branca em varias outras partes para consummo no estado natural, uma e outra em escala tão reduzida que nem merece o nome de industria.

N'essas duas aldeas mesmo a cultura de canna é insignificantissima, limita-se quando muito a uns pequenos viveiros cultivados nas varzeas, havendo aliás identicos terrenos susceptiveis de serem aproveitados para um systema cultural mais intensivo, alternando-se a cultura de arroz com a da canna, como se procede em ponto pequeno. Como esses terrenos ha muitos outros em diversas aldeas, onde se podia exercer essa industria. Pessoas experimentadas attestam que a cultura da canna rôxa se dá muito bem em terrenos arenosos. Se todas as varzeas situadas na faxa denominada « beira mar » fossem applicadas para a mesma cultura alternada, é claro que teriamos materia prima sufficiente para o estabelecimento da industria sacharina. Note-se que n'essa região ha todos os elementos para a cultura da canna. Ha uma forte e numerosa população agricola que trabalha nos campos, facilidade para se poderem transportar os productos, como por exemplo em Salcete, cujos terrenos a beira mar são mais extensos, tendo nas proximidades linha ferrea, e agua e estrume não falta. Temos além d'esses terrenos, muitos outros nas Novas Conquistas que tambem contribuiriam com o seu contigente para reforçar a materia prima.

E' certo que não é practico impor a quem cultiva por conta propria uma determinada cultura. O agricultor tra-

balha no que mais lhe convém e melhor lhe rende. Mas este não é o nosso caso. Nos terrenos de que tratamos, salva uma pequena parte applicada para a cultura de canna e hortaliça, tudo o mais fica em pousio por todo o tempo depois da cultura de arroz; não se colhe d'essa terra o que ella é capaz de produzir; é necessario, por tanto, promover o systema cultural aconselhando-o e protegendo-o e seja talvez propicia esta occasião, em que se põe diante dos olhos o enorme despendio para a compra de assucares, para o desenvolvimento da industria.

Não ha duvida que o desanimo retrahe a iniciativa para uma cultura em maior tomo, d'outra maneira não se concebe como n'um paiz que tem cultura em estado rudimentar e annualmente consomme assucar e jagra em grande quantidade, vê com extrema passividade o enorme exodo metallico, com que se pagam ao extrangeiro esses generos, quando a terra os podia produzir.

O Estado como um dos maiores proprietarios, possue vastos campos; pois bem, porque o governo á sua conta não ensaiará essa cultura ou para vender a canna por um preço minimo ou para explorar o fabríco de assucar e jagra, elevando em seguida os direitos de importação sobre esses generos?

Certamente, nos paizes, como a India Portugueza, onde o espirito associativo e especulativo estão amortecidos, não é de esperar que a iniciativa particular desentranhe esforços e por motu proprio venha transformar a agricultura ou iniciar uma nova cultura, cujos ensaios estão sujeitos á fallencias; mas o que um particular não pode emprehender, pode fazel-o o Estado que supporta um desfalque com menos rigor do que um particular.

Se nos centros mais desenvolvidos a acção do governo tem cooperado com a iniciativa particular com mais ou menos largueza de protecção, resgatando assim o consummo d'um tributo oneroso pago ao extrangeiro, muito menos se deve esperar que na India Portugueza, onde nem todos os proprietarios dispõem de grandes capitaes, semelhantes empresas sejam iniciadas e mantidas por elles sem grande

protecção e favores do governo.

Com semelhantes vantagens concedidas por leis especiaes e pelo espirito de imitação è de crer que se possa prover ás necessidades do consummo interno e facilitar a concorrencia entre os proprietarios. Esta questão de assucares é complexa em toda a parte. E' agricola e industrial ao mesmo tempo. O que o sr. Conselheiro Anselmo de Andrade diz da cultura da betarraba sacharina, pode applicar-se á da canna sacharina. «Não valeria a pena á agricultura —diz elle—cultivar a betarraba sacharina, sem haver a certeza de mercados para a sua venda. Não valeria tambem a penna á industria estabelecer-se, sem a certeza de ter materias primas. Tem-se de garantir a coexistencia das duas manutenções, de modo que o cultivador tenha assegurado a venda do seu producto agricola e o fabricante a aquisição de materias primas para a sua industria.»

Ora desde que existe n'este paiz um mercado certo para o consummo do assucar e não é necessario inventar materia prima, que no territorio visinho extrangeiro existe em grande quantidade, é claro que o governo podia encetar a cultura e fabrico d'esse genero sem perigo de fallencia, embora tivesse de perder algum capital nos primeiros ensaios, o que o paiz receberia com menos dor e de preferencia á tanta despesa improductiva que o Estado faz. Nem se deve preoccupar com a perda de interesse que aufere com a taxa de direitos que incide sobre a importação dos assucares, porque esses direitos são a final pagos pelos consummidores que a demais pagam ao extrangeiro o seu custo, fretes, commissões, seguros e lucros dos commerciantes e tudo isto que sae do paiz, ficava para a sua economia. E' um saldo para a economia nacional e por tanto uma nova fortuna em que o proprio Estado é tambem o interessado, além de ser a cultura uma grande riquesa em que todos têm o seu quinhão.

E' verdade que o governo, não deve continuar sempre com o fabrico do assucar, mas deve insistir n'elle até que a industria se lance radicalmente. Bem se poderia contractar um technico e adquirir o machinismo necessario para

esse fabríco, estabelecendo zonas de cultura nos predios de Asolnã, Velim e Talvordá, onde existem terras altas que se não aproveitam para a cultura da vangana, estimadas em mais de 300 hectares, além dos terrenos dotados de tanques e aqueductos para irrigação que se cultivam para segunda colheita de arroz. Temos um administrador d'esses predios, funccionario com grande competencia que presidiria ao fabrico e fiscalisação da exploração.

Se attingirmos este desideratum, podemos considerar como uma das grandes conquistas agricolas contra essa enorme importação de assucar e jagra extrangeiros.

Buscando nos algarismos a verdade dos factos, chegase infallivelmente a uma dolorosa conclusão de que é a despreoccupação a causa da enorme drenagem do numerario que começou exactamente com a pesada taxa que incidiu sobre a industria nacional.

Se não vejamos:

Em 1876-77 a quantidade de assucar importado na India Portugueza fôram 57.268 ceiras no valor de 31.125 rupias e a de jagra 7.256 ceiras no valor de 10.881 rupias, pois durante os vinte annos posteriores, a começar do primeiro do tratado, essa importação subiu a um grau tal que a decadencia do fabrico de jagra lhe marcou e d'ahi em diante quanto mais a taxa sobre o coqueiro se foi elevando, quanto mais a industria soffreu oppressão e a producção de jagra nacional baixando, a importação de assucar foi adquirindo uma intensidade cada vez maior.

Os numeros que seguem, representam a importação de assucar durante o periodo do tratado:

Annos	Quantidade em ceiras	Valor em Rupias
1880-81	319.003	84.895
1881-82	242.568	71.140
1882-83	300.826	85.334
1883-84	409.580	112.725
1884-85	423.088	111.980
1885-86	489.556	106.338

Annos	Quantidade em ceiras	Valor em Rupias
1886–87	692.268	150.941
1887–88	773.862	160.827
1888–89	745.722	158.740
1889–90	549.161	177.794
1890–91	960.400	219.257
1891–92	773.508	157.383

O que denunciam estes algarismos? Denunciam que de 1876–77 a 1880–81, em quatro annos apenas o consummo de assucar subiu seis vezes mais. Não temos presentes as estatisticas aduaneiras do anno anterior ao tratado, mas visto como a importação d'este genero era tributada, é de crêr que o augmento do consummo date do primeiro anno do tratado, em que essa importação começou ser livre, crescendo successivamente com ligeiras oscillações d'ahi em diante.

Com a cessação do tratado, em que era ampla a liberdade commercial e com a tributação sobre o assucar, a importação d'este genero não se restringiu, antes foi crescendo desde 1893 em diante como provam os seguintes algarismos:

Annos	Quant. em ceiras	Valor em Rupias
1893–94	540.536	137.019
1894–95	671.160	155.919
1895–96	602.927	142.511
1896–97	746.345	163.502
1897–98	737.899	152.576
1898–99	783.045	158.936
1899–900	852.994	172.177
1900–901	998.324	175.739

Comparando o consummo de assucar de 1876 a 1900, vê-se que em menos d'um quarto de seculo o augmento foi de 5% na quantidade e 18% no valor.

Vejamos agora o que os numeros accusam com relação á importação de jagra. São os numeros o evangelho

do mundo physico, não ha poder que se anteponha á sua soberania, são elles que dizem sem condecendencia a verdade tal com é.

Essa importação exprime-se da seguinte maneira durante o mesmo periodo.

Annos	Quant. em ceiras	Valor em Rupias
1880–81	93.472	14.099
1881–82	66.918	9.208
1882–83	98.168	14.339
1883–84	266.915	36.921
1884–85	328.386	39.114
1885–86	403.212	49.979
1886–87	350.213	53.406
1887–88	347.215	48.889
1888–89	370.769	50.705
1889–90	424.502	49.508
1890–91	204.272	26.947
1891–92	364.097	48.746
1893–94	758.873	92.828
1894–95	972.154	119.617
1895–96	803.544	84.062
1896–97	739.876	75.147
1897–98	620.349	88.738
1898–99	78.114	72.246
1899–900	630.685	73.025
1900–901	682.110	99.046

Se quizermos apurar o expoente do actual consummo de assucares (assucar e jagra de canna) extrangeiros por cada cabeça da população, comparando com o do anno 1876-77, as differenças manifestam-se de seguinte modo:

A importanção d'esses generos no anno 1876-77 foi de 57.268 + 7.256 = 64.524 ceiras, equivalentes a 60.200,^{kil} 892 que divididos por 420.868 habitantes, conforme o censo do 1881 dão por cada cabeça 0,143 grammas no valor de 19,162 réis e sendo a importação dos mesmos generos em 1900–901, 998.324 + 682.110 = 1.680.434 ceiras, equivalentes 1.567.844,^{kil}922 e a população 531.798 habitantes,

a percentagem do consummo vem a ser 2,948 grammas. A differença entre as duas capitações, por tanto, é de 2,948—0,143 = 2,805 grammas, que é a quantidade que actualmente se despende a mais.

Cacule-se por aqui que enorme deve ser o tributo que se paga ao extrangeiro.

E' verdade que segundo as ultimas estatisticas o consummo dos productos sacharinos n'outros paizes é relativamente muito maior. Assim, na Inglaterra é de 40 kilogrammas por habitante, na Suissa 27, na Dinamarca 24, na Suecia 17, na Allemanha 15, na Hollanda 14, em França 12, na Belgica 10 e na Hespanha e em Portugal 5½ ou pouco mais (1) e por todo o mundo 2,384, mas este facto não é para nós nada consolador, por que quasi todos esses paizes são productores de assucar, excepto Portugal, e outros que não produzem, pagam por outros generos o assucar que tem de comprar ao extrangeiro. D'esta maneira estabelece-se entre essas nações um justo equilibro que n'este paiz como em Portugal falta, tendo de se saldar por isso com metal o emprestimo de transacções.

Com tantos recursos de que dispõe a India Portugueza será isto justo ou diante de tão edificante lição dos factos continuar-se-á na indifferença?!

Dir-se-á talvez que o paiz não tem capitaes ou que a cultura da canna sacharina não tendo esperanças de prosperidade, não pode tomar alento ou que a fabricação de assucares carece de machinismos despendiosos; pois temos laques de rupias para annualmente mandar buscar no extrangeiro esses generos e falta capital só para comprar uma ou duas machinas e chamar um technico para ensinar os processos de fabricação!

Não ha exemplos de exploração por mais florescente que seja que não tenham um sol e um eclipse. Todas as industrias agricolas que em larga escala existem no paiz e

(1) S.r Cons. Anselmo de Andrade. Ob. cit.

têm um desenvolvimento razoavel, não tiveram berço de rosas sem surpresa em seus primeiros ensaios e sem revezes e ruinas em seus emprehendimentos—não ha obra humana por mais perfeita que seja que não esteja sujeita á accidentes mais ou menos nefastos. A insistencia em repetir as experiencias deve ser unico meio para se levar adiante uma empresa e quando ella tenha por fim resgatar um paiz do tributo, então sim, torna-se soberanamente apreciavel.

Em toda a parte a questão de assucares é considerada assaz complexa e tanto na Europa como na America a tendencia das nações para a sua producção tem collocado os fabricadores em estado de incerteza de liquidação, mas este não é o nosso caso e na difficil emergencia em que se vê o paiz, torna-se necessario que a todo o transe se chegue a crear um activo de producção pelo menos limitado às necessidades do consummo interno.

A India Portugueza não é um paiz tal que a canna sacharina não encontre terrenos de predilecção e o seu producto não encontre facil consummo. Já dissemos que a cultura d'esse vegetal existe no paiz em estado rudimentar, limitada á uma insignificante producção que nem menção merece e se ella se não expande, o insuccesso é devido em parte á iniciativa particular e em parte á falta de proteccionismo, cujos favores têm alargado as margens de cultura não somente na Europa, que outr'ora fôra tributaria ás nações asiaticas e americanas, mas ainda na India ingleza, onde se vêm enormes massiços que nos fornecem jagra.

Em these a agricultura em toda a parte é timida, não se arrisca a grandes empresas a menos que poderosa força não a impulsione e a cultura de canna não abre excepção. Temos um recente exemplo d'uma tentativa feita nos baldios da Sociedade Patriotica das Novas Conquistas e que a breve trecho ficou mallograda porque faltou apoio, um insignificante revez abalou-a profundamente e se extinguiu. Não succederia assim, de certo, se por occasião da fallencia a empresa recebesse auxilio e se novos capitaes fôssem reforçar os que se estavam a aniquilar ou se, no momento

da crise que devorou a cultura, a acção do governo fôsse animar a empresa em fallencia ; nada d'isto se fez, ao contrario o governo e a Sociedade Patriotica viram com indifferença a ruina e o emprehendedor de braços diante da fallencia que absorveu o capital, desistiu de novos ensaios, como desistiu tambem um outro capitalista que aforou um terreno no torofo de Callém de Embarbacem para cultura de algodão e breve o abandonou por outra ordem de razões.

Se d'esta maneira procedessem outros paizes que se entregam a semelhantes empresas, não ha duvida que o algodoeiro e a canna sacharina teriam desapparecido da face da terra. Com favores e premios aos fabricantes e sobretudo com persistencia louvavel se conseguiu entre diversas nações provêr ás necessidades do consummo interno e o estimulo foi tal que a producção chegou deixar excedente, como na Roumania, onde pela concorrencia que o assucar soffreu nos mercados extrangeiros, o productor teve de encurtar a cultura.

O abastecimento do nosso mercado de assucar de que carecemos, deve ser uma questão que deve occupar distincto logar entre varias outras que merecem ser apreciadas e tratadas pelos poderes publicos, procurando evitar em beneficio do thesouro e do publico esse enorme exodo de dinheiro, motivo assaz sufficiente para se tentar a producção do assucar que em toda a parte tem immensa importancia.

Cap. XIII

Entre as industrias agricolas e pela ordem da sua importancia, a do fabrico de sal occupa distincto logar como genero de largo consummo e exportação.

A cultura de sal na India Portugeza encerra em si valiosos elementos de riquesa, grande é o numero de braços que a ella se applicam e tanto basta para ser tratada com desvelo, procurando-se obter ao excedente de producção collocação vantajosa por forma a dar-lhe cotação que merece pela sua natural e excepcional qualidade.

Se se quizer medir o valor e o grau da importancia d'essa industria e a decadencia a que hoje tem chegado, basta saber que antes do tratado luso-britannico era enorme a quantidade do sal exportado para a India ingleza e para os portos orientaes de Macau, Shangae, Singapura, Sião, etc, permutando-se com varios generos importados na India Portugueza e re-exportados para Europa. O Estado da India Portugueza foi, por tanto, um entreposto commercial para semelhantes transacções.

O tratado a que referimos, se é certo que creou temporariamente grandes interesses aos proprietarios de salinas, a sua renuncia levou á ruina a mesma industria pela perda de mercados com que ella contava e que o monopolio do fabrico e exploração de sal a favor do governo inglez supprimiu ; e tão importante foi a perda que até aqui tem sido impossivèl reconquistal-os, apezar de esforços despen-

didos n'este objectivo.

O regimen actual do fabrico e exploração d'esse producto é muito diverso do adoptado durante o tratado e que foi identico ao que vigora presentemente na presidencia de Bombaim e no visinho estado de Saunt-Vaddy.

N'essa presidencia o governo inglez possue marinhas proprias, como as de Matunga e Baçaim e Dharasna, districto de Surrate, que produzem cerca de tres laques de mãos e ainda duas em Karagoda (districto de Kattiavar) para provêr de sal, 20 laques de mãos por anno, o Guzerate septentrional e a India central. As que pertenciam aos Estados nativos fôram supprimidas, como as de Kattiavar, por exemplo, em virtude de tratados com os respectivos dominantes.

O fabrico e exploração de sal, seja nas salinas pertencentes ao governo, seja nas pertecentes aos particulares, é monopolio do governo inglez, no sentido de que só este tem attribuições, que arrogou legislativamente, para permittir ou prohibir a abertura de novas marinhas e supprimir, querendo, para os effeitos de fiscalisação, as que não produzirem em tres annos consecutivos a media de 5.000 mãos, pertençam ellas a quem pertencerem. As que pertencem ao governo são lavradas pelo systema de arrendamento pelo maior preço que se offerecer e o governo que compra o sal pelo preço de 0:01:03 por mão, vende-o depois aos commerciantes pelo preço por que comprou, acrescido de taxa de duas rupias por mão (*salt tax*) e mais nove reis a titulo do imposto predial (*ground rent*) ou sejam Rupias 2:02:00 por mão.

Quanto ás salinas particulares, ellas são cultivadas sob a fiscalisação do governo e o commerciante que quer comprar sal, convencionado o preço com o proprietario e que varia segundo a qualidade—grosso ou fino, pesado ou leve, branco ou escuro—desde uma tanga tres reis ou ainda menos até oito annás por mão ou a media de tres a quatro annás paga os respectivos direitos e remove-o para os seus depositos para vendel-o pelo preço que lhe aprouver e que tambem varia conforme a distancia e despesas de

transporte.

Este é o regimen actual da exploração do sal na presidencia de Bombaim, integralmente adoptado no Estado nativo de Saunt-Vaddy, separado do territorio de Gôa pelo estreito rio de Tiracol, e onde o governo do rajah por accordo com o governo inglez supprimiu as marinhas que possue em Araundém, cultivando-se tão somente, ao presente, algumas particulares, cujo sal entra em commercio, pagos os direitos de duas rupias por não, vendendo-se ao publico pelo preço de uma rupia por oito ceiras, em quanto identico sal produzido na outra margem do rio, territorio portuguez de Perném, vende-se por um real a ceira ou ainda menos quando comprado em grandes quantidades.

A carestia do sal no territorio britannico determina, pois, o contrabando que faz derivar para o districto de Saunt-Vaddy e outros territorios inglezes uma parte do excedente da producção e que já foi calculada por Fernandes Arez em 200.000 mãos indianas, á despeito da fiscalisação da fronteira britannica, que, segundo consta do relatorio de 5 de agosto de 1881 do Vice-Rei da India ingleza ao marquez de Hartington e publicado no *livro azul*, custava ao governo britannico mais de dous laques de rupias.

Se pela baratesa do preço o nosso sal faz competencia ao da India ingleza, a sua qualidade, porém, està longe de corresponder á excellencia do sal britannico. Esta excellencia não é, por certo, natural, mas filha de processos que na India Portugueza são desconhecidos. A industria salicola ingleza vendo a grande preferencia que o sal de Gôa lograva no mercado indo-britannico, procurou diversos meios para a supplantar e conseguiu-os sem grande difficuldade. Um d'esses meios foram os processos de cultura, cuja descripção tomamos a um a interessante rtigo publicado no jornal «O Heraldo» de 25 de julho de 1903.

«O local escolhido para a construcção duma marinha é, como se sabe, de ordinario proximo a um esteiro, n'um ni-

vel inferior ao do preamar, sendo o mesmo local circumdado d'um forte dique e dividido interiormente por meio de outros diques em tres parcellas de eguaes dimensões: o reservatorio exterior (rente ao esteiro), o reservatorio interior e o talho.

«A parte destinada a este ultimo é cuidadosamente nivelada e depois de cortada em taboleiros e coberta com uma camada de terra é a superficie patinhada e batida até formar um leito liso e duro de modo a evitar a infiltração. Quanto mais bem feito fôr esse leito, tanto mais limpo hade ser o sal produzido.

«A marinha é construida em um ligeiro declive por forma que a agua deslise por gravitação d'alto abaixo do reservatorio exterior para o interior, e d'este, depois de bem condensada e concentrada para os taboleiros, ficando aqui a evaporar-se até a formação do sal, que é então colhido e transportado para o sitio de armazenagem.

«Recebe-se em seguida nova agua nos taboleiros, repetindo-se o processo que acabamos de discrever.

....

«Sal a um tempo grosso e pesado obtem-se da seguinte maneira:

«Recebe-se umas quatro a cinco pollegadas de agua nos taboleiros e, depois de formados os crystaes, passados tres a quatro dias, revolve-se estes com um ancinho, para que assim desaggregados, possam gradualmente engrossar até attingirem, após uns treze a quinze dias, o volume de cerca de meia pollegada, eis quando novamente são revolvidos e acto continuo feita a colheita.

«O sal fino e leve fabrica-se d'outra forma:

«A principio recebe-se apenas meia, pollegada de agua nos taboleiros, seguidamente mais meia cada dia até attingir a altura d'umas duas ou tres pollegadas ; e, em quanto os crystaes se vão formando, extrae-se diariamente a fina camada de sal, que forma na superficie da agua. Não se usa o ancinho e em menos de dez dias o sal fica prompto.

« A brancura do sal depende do leito ter sido bem

feito e de fazer-se a colheita antes de completamente dessecada a agua do taboleiro. O sal escuro é, já se vê, o resultado de condições inversas.

« Ainda ha uma outra qualidade de sal leve e finissimo. denominado *cupá*, destinado exclusivamente para o mercado de Bombaim. Esse obtem-se fraccionando os taboleiros em pequenas subdivisões e seguindo o processo já descripto com respeito ao sal leve e fino.

« E resta acrescentar que todo o sal que não seja muito fino, é peneirado a fim de se separarem os crystaes grossos dos meudinhos, constituindo d'esta arte quatro ou cinco qualidades ou classes de sal. »

E' por estes processos tão utilmente usados na visinha presidencia e que reproduzimos aqui para mais uma vez despertar a attenção dos nossos salineiros, que os cultivadores britannicos têm conseguido supplantar a nossa industria, auxiliados n'este esforço pela portaria do governo de Bombaim que transcrevemos mais adiante.

Os cultivadores das nossas marinhas não sabem fabricar sal que não seja de duas especies : sal branco fino e fino escuro, ignorando completamente a arte de colher o finissimo, o grosso e o pesado.

Essas duas especies de sal, cultivadas por processos da idade patriarchal, são colhidas do seguinte modo : prepara-se o leito, deixando absorver agua e depois da superficie se tornar lamacenta é então que se a nivela pela compressão de pés, havendo cultivadores que cavam a terra depois de patinhada.

O sal é colhido diariamente e logo se formam monticulos ; d'ahi o sal fino que sae branco, quando o leito é bem formado e escuro no caso contrario.

Como se disse, é o contrabando determinado pela baratesa que dà importancia á industria salicola da India Portugueza pela grande cultura das marinhas que aqui como nos districtos britannicos são lavradas por *agris* ou *agriás* (cultivadores de sal) em numero de 26 a 30 por cada marinha.

D'entre os nove concelhos em que se divide o territorio de Goa, sò quatro são os que possuem marinhas de sal e taes são :

Salcete	...	...	234
Bardez	...	...	73
Ilhas...	...	...	177
Perném	...	...	23
		Total	507 (1)

Durante o tratado nem todas estas marinhas fôram cultivadas e as que produziram sal constam do mappa que segue n'outra pagina :

(1) Rectificamos aqui o numero total de marinhas assentado no nosso livro «Regimen do sal, abkary e alfandegas» que foi tomado ao Relatorio do commissariado do sal relativo ao 1.º anno do tratado. O que damos agora, é o que consta dos mappas posteriores.

Segundo um officio do gov. prov. de 23 de abril de 1896 dirigido ao M. da M. e ultr. o numero actualmente existente é de 502 marinhas por todo o territorio de Goa.

Mappa demonstrativo da producção geral lavradas durante os 12 annos do tratado

Annos do tratado	Concelho de Salcete		Concelho de Bardez		Concelho das Ilhas		Concelho de Perném		Total	
	Numero de marinhas lavradas em cada anno	Producção effectiva em mãos indianas	Numero de marinhas lavradas em cada anno	Producção effectiva em mãos indianas	Numero de marinhas lavradas em cada anno	Producção effectiva em mãos indianas	Numero de marinhas lavradas em cada anno	Producção effectiva em mãos indianas	Numero de marinhas lavradas em cada anno	Producção effectiva em mãos indianas
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1880	136	103.426	61	139.193	55	114.430	11	17.103	263	374.152
1881	164	98.604	64	141.234	83	189.234	19	28.434	330	457.506
1882	164	111.604	63	124.788	81	150.212	19	26.572	327	413.176
1883	36	23.369	52	138.172	3	1.473	18	26.237	109	189.251
1884	(a)	(a)	54	155.463	21	32.118	12	23.638	87	211.219
1885	95	56.340	61	137.040	65	138.078	17	26.911	278	358.369
1886	104	70.475	61	126.016	55	125.165	17	20.844	237	342.500
1887	108	81.780	64	149.412	56	143.623	16	28.530	244	403.345
1888	101	25.980	61	106.853	53	83.400	17	20.631	232	236.864
1889	114	118.782	62	41.109	82	206.969	19	26.712	277	393.572
1890	112	84.934	62	139.902	84	219.453	17	22.955	275	467.241
1891	111	136.481	61	174.838	80	273.951	16	22.006	268	607.276

das salinas dos quatro concelhos de Goa.
(15 de janeiro de 1880 a 14 de janeiro de 1891)

Area em metros quadrados de todas as marinhas existentes	Area em acres inglezes de todas as marinhas existentes	Producção do mappa official de todas as marinhas existentes	Producção calculada pela 1.ª commissão mixta	Producção calculada pela 2.ª commissão mixta	Media da producção por acre calculada pela 1.ª commissão mixta	Media da producção por acre calculada pela 2.ª commissão mixta	Numero de begarins	Observações
12	13	14	15	16	17	18	19	
1.914.115	479.992	1.255.304	1.130.687	789.479	4034	1859	1949	Não houve cultura

Dos numeros expostos se conclue que durante o tratado quasi metade de todas as marinhas ficou em pousio e no ultimo anno a producção de 268 salinas cultivadas foi de 607.276 mãos. Considerando apenas a producção d'este anno e descontando d'ella umas 150 mil mãos para alimentação, salga, adubo de terras, etc, tudo com larguesa, restam 457.276 mãos. Ora a media de exportação dos ultimos tres annos fôram 296.329 mãos, logo 457.276—296.329=160.947 mãos. E' este o excedente da producção, que está bem longe de corresponder á producção real de todas as marinhas existentes em Gôa se observarmos que a officialmente calculada, no inicio da execução do tratado, quando todas se achavam em laboração, foi em 1.255.304 mãos e a media arbitrada pelas duas commissões foi de 960.083 mãos.

D'estes numeros se pode inferir a grandeza do trabalho nacional, cujo producto se limita actualmente ao consummo interno e á insignificante exportação pela linha ferrea, quando ella tem bem mais extenso horizonte que não pode ir buscar certamente pela linha ferrea cujos fretes não podem competir de modo algum com os de barcos costeiros que deveriam ser aliàs transportes mais accessiveis para a exportação do sal se não fôra a falsa interpretação que o commercio nacional costeiro deu á portaria do governo de Bombaim de 9 de abril de 1894, que transcrevemos aqui no intuito de destruir o erro, em que laboram tanto a industria como o commercio e que se torna nocivo á economia publica.

Eis a portaria:

The follow rule framed by His Excellency the Governor in council under section 157 (a) of the sea customs Act is published for general information:—

The conveyance of salt in coasting vessels from any port in Portuguese India to any port in the Bombay Presidency is prohibited (Government Notification N.° 2477 dated 9 april 1894, published at pag. 330 of the Bombay Government Gazette, Part I of the 12th idem)

Por este diploma a exportação do sal da India Portu-

gueza para a presidencia de Bombaim foi prohibida por embarcações costeiras, mas os portos da presidencia de Madrasta e os dos Estados nativos continuam abertos para o trafico costeiro e comtudo ha uma manifesta reluctancia para se não procurar esses mercados, onde o nosso sal lograria vantajosa collocação em concorrencia com o da Arabia, Egypto, Persia, Allemanha, etc., transportado em navios de grande lotação com um longo percurso.

Verdade é que o commercio do sal de Gôa, em consequencia d'aquella portaria ficou prejudicado, mas não tanto como o de Damão contra que se vibrou um duplo golpe, pois que a importação do sal d'esse districto não só foi prohibida por mar na presidencia de Bombaim, mas ainda por terra se não permitte entrada dentro do territorio britannico em consequencia da seguinte portaria do Governador geral da India ingleza datada de 25 de janeiro de 1895.

Eis a portaria :

In exercise of the power conferred by section 19 of the sea customs Act VIII of 1878 the Governor general in council is pleased to prohibit the importation by land of Daman salt into British India (Government of India Notification N.º 475, S. R, dated 25th January 1895, Finance and commerce department republished at page 43 of the Bombay Government Gazette Part I of 1895.)

Em vão os industriaes reclamaram contra semelhante prohibição, tentando demonstrar que a guerra que o governo inglez abriu á importação do sal indo-portuguez, era um attentado contra as leis internacionaes, mas tudo foi baldado e nem as negociações diplomaticas conseguiram restituir ao industrial liberdade de exportação que lhe foi tirada propositadamente.

Frustradas as tentativas dos proprietarios das salinas, com o regimen em que os inglezes insistiram por futeis pretextos e com a natural indolencia e timidez do commercio indo-portuguez, a industria salicola decaiu sensivelmente e a desvalorisação das marinhas é um facto por tal forma evidente que não deixa duvida alguma, devido em parte à falsa persuasão, filha de ignorancia dos

diplomas citados e em parte á prohibição decretada.

Entretanto o que mais prejuizos veiu a soffrer foi a provincia da Praganã que não podendo abastecer-se do sal de Damão desde a citada portaria de 25 de janeiro, teve de consummir, como até o presente, o dos districtos britannicos, relativamente caro.

E' este o calvario que a industria salicola de Damão está presentemente percorrendo, perdido o mercado da Praganã e sem marinha mercante capaz de levar esse producto para onde pode ter apreço.

Quanto ao sal de Gôa, é verdade que se permittiu a sua importação no territorio britannico pelo caminho de ferro, cujos fretes, como dissemos, não podem competir com os de embarcações costeiras por mais baratos que sejam ; d'este lado por tanto a exploração do sal soffreu contrariedades, por quanto as quantidades exportadas depois da recisão do tratado até a publicação das mesmas portarias podem ser expressas por seguintes algarismos, que se referem unicamente aos portos maritimos :

Annos	Presid. de Bombaim	Presid. de Madrasta
1892–93	5.221 mãos	2.315 mãos
1893–94	—	13.983 ,,
1894–95	—	1.080 ,,

D'aqui em diante a exportação de sal por mar para os portos das presidencias de Bombaim e Madrasta cessou de vez.

Contra esta ordem de factos, o governo provincial em 23 de abril de 1896 reclamou ao Ministerio da Marinha e Ultramar—governava então a India Portugueza o viso-rei Sr. Infante D. Affonso de saudosa memoria—e esse ministerio de sua vez submetteu a questão ao dos negocios extrangeiros que tratou d'ella diplomaticamente.

Por longo tempo se agitou essa importante materia, tanto no governo do commissario regio, como no do Sr. Cons. Machado quem instou por seu officio de 17 de abril de 1899 perante o governo do Lord Sandhurst para que a interpretação das portarias de 9 de abril de 1894 e 25 de

janeiro de 1895 fôsse benigna á industria d'este paiz ; baldados fôram, porém, todos os esforços diplomaticos e á reclamação do governo portuguez se respondeu pelo gabinete do St. James que a prohibição para a importação do sal de Damão fôra occasionada pelo conhecimento que o governo inglez teve da existencia do contrabando em grande escala e que por iguaes razões se fizera tambem restricção para a importação do sal da India Portugueza para o da presidencia de Bombaim em embarcações costeiras. (1)

Na impossibilidade de luctar contra essa corrente de prejuizos, o Sr. Cons. Machado iniciou louvavelmente todos os esforços até empenhou sua influencia pessoal, procurando outros mercados para o consummo do nosso sal por intermedio dos nossos consules de Colombo, Calcutá, Zanzibar até Japão. Um d'esses mercados foi Hydrabad, aonde um negociante á solicitação de S. Exa., se offereceu comprar sal d'umas determinadas especies, tendo por essa occasião conseguido o Sr. Cons. Machado reducção da tarifa pautal, que o governo inglez concedeu como favor pessoal, ao sal da India Portugueza, quando, atravessando o territorio britannico, transitasse para algum porto extranho á soberania ingleza. Infelizmente, porém, nem todo o sal da India Portugueza satisfazia a exigencia da qualidade, nem os proprietarios se conformavam com o preço offerecido e assim o beneficio que a muito custo se conseguiu, foi em vão.

Em quanto abriu essas negociações, iniciou outras com o governo de Macau para restabelecer as velhas e tradicionaes relações com os portos do Oriente, por intermedio de vapores da companhia « *British India* » para estes tocando no porto de Mormugão receberem por cada viagem um porão de carga de sal, em vez de lastro ordinario com destino ao porto de Macau, trazendo na torna-viagem mercadorias d'esse porto para serem re-exportadas para Europa.

---

(1) Vide officio n.º 80 *A* de 5 de maio de 1902 do M. da M. e Ultr. ao gov. da India Portugueza.

Todos estes trabalhos revelam exhuberantemente o fim politico : desenvolver a cultura de sal e animar o porto de Mormugão, estabelecendo n'este um entreposto commercial.

Os Boletins officiaes tornam patentes todos os seus trabalhos e dão medida de esforços que elle empregou com pertinacia d'um crente para facilitar as operações commerciaes e encaminhar a pretenção por forma a fazer resurgir o antigo commercio oriental, de que Gôa fôra emporio; mas como a arte de conquistar mercados é difficil, especialmente quando o commercio é tributario da marinha mercante extrangeira, como difficil é tambem deslocar o já estabelecido e não podendo a India Portugueza fornecer em condições vantajosas todos os generos que o consul portuguez em Shangae julgava de facil consummo, ainda esta tentativa ficou de remissa.

O restabelecimento das nossas relações commerciaes com os portos do extremo oriente traria certamente uma corrente de permuttações que o commercio portuguez tanto ancia ; os mercados da China, Japão e outros se abririam para a colloçação de vinhos portuguezes, a India mandaria o seu magnifico sal, areca, castanhas de cajú, mangas, etc. em troca de sedas, porcellanas, louças, charões, tapetes e outros productos para seguirem para Europa, via Mormugão, ficando a provincia de Macau em boas condições de facil accesso aos portos europeus, aceitando vinhos portuguezes que até o presente tão demorada e difficilmente ahi chegam, sobrecarregados com taxas pesadas durante o transito, que os tornam carissimos.

Era esta a unica maneira de alargar o theatro de operações do commercio e dar-lhe expansão tão desejada.

E o plano fôra magnifica e excellentemente traçado, conjugavam com elle outros projectos de estabelecimento da carreira de vapores para Europa, etc. e todo o conjuncto de medidas devia incontestavelmente regenerar a situação da India Portugueza. O magnifico porto de Mormugão que fôra escolhido como entreposto commercial, devia possuir depositos de vinhos portuguezes não só para consum-

mo do paiz, mas para propaganda pela visinha India, onde podem lograr uma larga procura a par dos francezes, italianos e d'outras nações, que nos tomaram dianteira pela habilidade com que os seus commissarios, conhecendo á preceito a lingua e costumes, sobre tudo o gosto dos consummidores, exhibem amostras, satisfazendo as requisições com uma simplicidade e facilidade admiraveis, em quanto os commissarios portuguezes são os que bem raro apparecem e esses mesmo sem conhecimento da lingua, trazendo insignificantes amostras e por vezes desprevenidos de dinheiro para pagamento de direitos aduaneiros e outras despesas, sendo esta a causa, segundo expoz um consul portuguez no seu relatorio, dos nossos vinhos não serem conhecidos nos grandes centros de consummo, como os d'outras nações.

Entretanto pelo receio de que os processos da cultura de sal da India Portugueza fôssem causa de depreciação, o Sr. Cons. Machado conseguiu que o governo mandasse um emissario a Marselha para estudar o systema do fabrico de sal na França e sobretudo o aproveitamento de aguas-mães para usos industriaes e ainda o modo como se fabricam oleos por machinas apropriadas. D'outro lado vendo que quaesquer tentativas para a collocação de sal seriam estereis sem transporte a vapor, abriu negociações com o proprietario d'uma companhia japoneza « Nippon Kaisha» cujos barcos fazem carreira entre China, Japão e Bombaim para estes de caminho, tocando o porto de Mormugão, receberem sal para Macau.

Entre os diversos mercados com que elle contava para consummo do sal da nossa India, um d'elles era o da Africa oriental, aonde concorre sal da India ingleza, que de Bombaim vae carregado em pangaios. Levar para esses portos sal de Goa e conquistal-os para a industria nacional em concorrencia com o da India britannica, protegendo o nosso com reducção de direitos, foi outro projecto, que se teve feliz exito pelo lado da protecção pautal, concedida por decreto de 17 de agosto de 1901 á solicitação do Sr. Cons. Machado, ficou prejudicado por falta de transportes

nacionaes.

A maior difficuldade n'esta materia foi a pobresa da marinha mercante nacional. Para vencer este obstaculo elle promoveu uma reunião dos principaes proprietarios e capitalistas da India Portugueza e do representante do Banco ultramarino e propoz a fundação d'uma parceria maritima afim de adquirir com capitaes nacionaes um ou dous barcos a vapor que estabelecessem carreira entre Mormugão e Aden, conjugada com a da companhia allemã com contracto com o governo portuguez para navegação entre Lisboa e Africa oriental, com um subsidio de 5.000 rupias mensaes, insignificantissimo em comparação do tributo de fretes que o commercio portuguez paga á emprezas extrangeiras, apreciado em mais d'um laque de rupias.

E' assim que se procede sempre que se quer dar vida a um porto e a nação não possua barcos mercantes em grande escala. A concessão de subsidio pelo governo é um alvitre que em 1902 foi apresentado em Hespanha pelo deputado Sr. Zulueta no congresso de deputados para a transformação do porto de Cadiz em emporio commercial ou porto terminus das linhas de navegação entre Europa occidental e America do Norte.

Se se conseguisse estabelecer a parceria, é certo que o nosso commercio avançaria muito, emancipado da tutella extrangeira ultra vexatoria, com que no porto de Bombaim se trataram as mercadorias por qualquer modo destinadas para a India Portugueza ; seria redempção da nossa marinha mercante, limitada até aqui a um estreito numero de barcos costeiros a vela, chavecos ronceiros que são attestado vergonhoso, fazendo commercio entre as Indias portugueza e britannica, representado no anno economico de 1903–904 por 1416 barcos com tonellagem de 29.164 na entrada e 1472 barcos com tonellagem de 33.665 na saida, em quanto os extrangeiros figuram com 1038 barcos com tonellagem de 43.573 na entrada e 1147 com 47.529 na saida.

De certo, não pode haver situação mais irrisoria de todas as nações e lamentavelmente deprimente do que a

de Portugal possuir na India uma colonia completamente segregada da metropole, nem pode haver synchronismo mais ridiculo, quando se vê que o commercio portuguez com esta possessão só consiste principalmente na importação de vinhos, transportados por barcos extrangeiros. Quem lêr as estatisticas aduaneiras da India portugueza reconhecerá desde logo que muitos dos artigos que esta provincia importa do extrangeiro, o commercio da metropole podia collocar n'este mercado, levando em retorno o que o paiz pode fornecer. Em tempos que passaram, e ainda quando esta colonia estava relativamente em maior atrazo, Portugal mantinha relações commerciaes com esta possessão por barcos de vela—isto ha uns 20 a 30 annos atraz, não fallando d'esse periodo guerreiro em que as naus portuguezas levavam carregamento de especiarias e preciosidades do Oriente. Hoje com a navegação accelerada extinguiram-se essas relações directas e pode-se bem dizer que esta porção da patria portugueza vive em completo isolamento.

Não é este o proceder d'outras nações coloniaes e a proposito se pode citar o nome do ministro francez mr. Trouillet que por uma circular dirigida aos governadores coloniaes procurou obter informações sobre o motivo por que são limitados os generos e artigos que as colonias permutam com a sua metropole, do estado d'ellas sob o ponto de protecção agricola, da applicação d'esta aos differentes terrenos.

Para se apreciar melhor o commercio d'esta colonia com a metropole, basta apenas saber que na ordem dos valores movimentados pelo commercio externo, comprehendendo importação e exportação no anno economico de 1902–903, Portugal occupa terceiro logar com uma percentagem de 4 % na importação e 0,73 % na exportação e ainda essas insignificantes operações são effectuadas por barcos extrangeiros.

Cap. XIV

No conjuncto das medidas destinadas a regenerar a India Portugueza, a Praganã Nagar-Avelly, importante provincia seja pelo seu feracissimo solo seja pela sua riquesa florestal pouco ou nada explorada, não podia continuar no limbo de esquecimento com a sua organisação social tão differente do povo indo-portuguez. Muito ha que esperar em beneficio publico do desenvolvimento d'essa provincia com tantos elementos de prosperidade de que dispõe por muito tempo abandonados á sorte ou quando muito vistos de relance sem se apreciar devidamente a sua excellencia, em quanto o territorio britannico limitrophe é tão ricamente explorado e tão bem assignalado em todos os ramos da administração publica.

Essa provincia, cuja administração já tem actualmente uma nova forma, foi tambem um capitulo luminoso do grande plano da reconstrucção administrativa do Sr. Conselheiro Machado. A politica do presente que tão habilmente elle conjugou com a do futuro, baseou-se por egual no dever que lhe cabia, consagrando á provincia representação condigna no certamen da vida e nas necessidades sociaes, na dedicação que o dominante deve ao povo, especialmente quando ignorante, fraco e sem educação nacional e sem traços de civilisação.

Antes de aprofundar o regimen da administração da mesma provincia, relembremos a sua historia pregressa para aquilatar o seu valor.

Como se sabe, Portugal tinha sob a sua dominação e effectiva posse todas as praças desde Baçaim até Damão, incluindo Chaul. Em breve tempo quando o nosso poderio declinou, surgiu ao nosso lado um novo poder—a companhia das Indias Orientaes—que não obstante todos os tratados a que se sacrificaram os mais immemoriaes direitos, entrou com arma de instigações e desde então os regulos antepossuidores, auxiliados secretamente entraram a disputar-nos os direitos e invadir nossos dominios. As nossas forças e prestigio já não eram sufficientes para se manter a posse ; as nossas armas não podiam ganhar victorias contra inimigos colligados, d'ahi a necessidade do tratado de 27 de dezembro de 1779, negociado durante o gaverno de D. José Pedro da Camara e assignado por D. Frederico Guilherme de Souza, pelo qual nos foi concedida uma pequena parte do que se nos tinha desapossado, importante pelo facto de constituir com o districto de Damão um territorio continuo. N'esse tratado se estipulara que as aldeas que deviam pertencer á nação portugueza seriam d'uma renda provavel de doze mil rupias, mas quando se tratou da sua posse, já a companhia se apoderara d'ellas á pretexto de manutenção da ordem entre os regulos, tomando conta immediata das serras de Parnel, Bangavará e Indragar, contiguas á praça de Damão. De nada valeram as reclamações do governo portuguez, o direito de força prevaleceu á força do direito e a companhia, á falta de melhores razões para justificar o seu procedimento, soccorreu-se ao direito de guerra, que o governo da metropole reconheceu como legitimo, sendo ministro da marinha e ultramar, Martinho de Mello e Castro, que por essa occasião determinou o levantamento d'uma planta topographica dos dominios reclamados pelo vice-rei D. Frederico, afim de se negociar com a Gram-Bretanha algum accordo, que nos compensasse dos prejuizos causados e garantisse posse das aldeas cedidas, mas tal projecto nunca se converteu em realidade.

Entretanto o governo de Gôa mandou um emissario á côrte de Puném para apresentar as suas reclamações e

protestos, pedindo entrega das terras assignaladas pelo tratado e aquella côrte não podendo entrar em conflictos e sem forças para havel-as da companhia, offereceu outras quanto possivel proximas de Damão e de renda equivalente em troca das usurpadas.

Em virtude do novo accordo, o governo da India Portugueza entrou na posse das aldeas que formavam jurisdicção de Nagar-Avelly, ficando ainda em poder da côrte de Puném as de Praganã (Dadarà, Morcôl, Rando grande, Silly, Sailly e Ambly), que mais tarde nos fôram cedidas tambem por virtude do tratado de 22 de junho de 1785, sendo excluidas do dominio portuguez as alfandegas pelo tratado de 6 de janeiro de 1780, assignado em Puném e ratificado em Gôa em 11 do mesmo mez.

Este é o titulo da posse da Praganã Nagar-Avelly a 20 kilometros ou 12 milhas distante de Damão, ficando os inglezes senhores das aldeas intermediarias, alternadamente.

Se a questão de posse ficou resolvida, a delimitação das suas fronteiras ficou por se realisar; em 1863, porém, fôram executados esses trabalhos, sendo delegado portuguez, Ricardo Clanchy, major do exercito do reino e inglez A. W. Hugues e na linha contigua do rajah de Dharampor a delimitação ficou combinada entre o capitão de engenheria Q. C. Faro e J. A. Guerin e nada mais se fez para melhorar as condições d'aquella provincia que ficou entregue á sorte, em quanto os nossos visinhos começaram explorar seus dominios com o seu espirito practico e positivo.

Uma provincia em tão deploraveis condições, encravada nos dominios britannicos, revelando no seu todo uma indifferença lastimavel, com um povo a estiolar e com solo uberrimo mal cultivado, só foi um ludibrio dos nossos visinhos, podendo ser um manancial de riqueza publica, pagando para cumulo direitos ao governo britannico pelos productos em transito para o districto de Damão e vice-versa, cobrança abusiva, tanto mais que a liberdade de transito fôra reconhecida pelo governo inglez em 1819 e ratificada pelo Secretario da India ingleza em 6 de setembro de 1861, exigindo-se por então como condição essencial

que todos os productos, incluindo os do Estado fôssem garantidos pelas auctoridades portuguezas, mas apenas renunciado o tratado de 26 de dezembro de 1878, a isenção reconhecida passou a ser lei morta ao ponto d'uma mercadoria que, depois de pagar direitos n'uma alfandega ingleza, pernoitasse no mesmo sitio, tornar a pagar direitos no dia seguinte.

Contra essa abusiva exigencia o governador Texeira da Silva por officio de 27 de maio de 1892, dirigido a Lord Harris reclamou ao governo da presidencia de Bombaim, instando para que as mercadorias que transitassem de qualquer ponto do territorio de Damão para outro portuguez, passando pelo britannico ou pelo do rajah de Dharampor fôssem isentos de direitos e o mais que conseguiu para restabelecer o *statu quo ante* foi isentar o arroz que de Nagar-Avelly fôsse para Damão seja para consummo, seja para exportação.

Foi de curta duração o beneficio obtido, pois que depois de dezembro de 1895 passou a vigorar o regimen actual. Em sua consequencia o Sr. Conselheiro Machado tornou a instar com Lord Sandhurst em 2 de setembro de 1899 sobre a isenção de direitos dos productos de Nagar-Avelly para Damão, propondo por essa occasião para evitar descaminho dos productos portuguezes para o territorio britannico as seguintes medidas:

a) que esses productos seriam acompanhados de força militar;

b) que quando fôssem conduzidos por carros, seriam estes fechados e sellados, sendo os sellos verificados nos postos inglezes;

c) ou que fossem pesados no posto da fronteira de saida, mencionando-se o peso dos generos e sua qualidade, verificando-se isto no posto inglez, de entrada. O que o governo inglez respondeu a esta reclamação em 9 de dezembro de 1899, foi que «na fronteira de Nagar-Avelly não havia postos britannicos e que tanto a importação como a exportação eram inteiramente livres. Quanto a exportação para Nagar-Avelly ella era tratada exactamente como se

fôsse territorio britannico e toda a exportação, excepto arroz, era de todo livre, parecendo, por tanto, que o commercio entre Nagar-Avelly e Damão tinha practicamente todas as facilidades sem precisão de medida especial.»

Tres mezes depois o Sr. Cons. Machado agitou novamente aquella questão fazendo ver ao governo de Bombaim por seu officio de 6 de março de 1900, sendo governador Lord Northcote que era verdade que na fronteira de Nagar-Avelly não havia postos inglezes, mas que na fronteira de Damão existiam e alli se exigiam direitos tanto para mercadorias que seguem para Nagar-Avelly como para arroz que d'aqui entra em Damão, acrescentando as seguintes textuaes palavras: «O arroz de Nagar-Avelly pode ser exportado livre de direitos para o territorio inglez, mas paga imposto ao thesouro britannico, quando se destina ao territorio portuguez ? ! A entrada de arroz livre de direitos—dizia o Sr. Cons. Machado—fez-se até dezembro de 1895, passando-se então para o regimen que ainda hoje vigora pelo facto d'um subdito inglez illudindo a boa fé do empregado portuguez ter introduzido em Damão arroz que não procedia directamente de Nagar-Avelly, mas dos districtos britannicos. Por essa irregularidade poderia ter respondido o infractor ou o empregado que se deixou illudir ou quando muito o governo do meu paiz que se não negaria, de certo, pagar qualquer indemnisação equivalente ao imposto legal que deixou de ser pago ao governo britannico. Em vez d'isto, porém, correram as cousas de modo a deixar impune o empregado para serem castigados os habitantes de Damão e Nagar-Avelly ». E concluiu por pedir que, quando não fosse possivel conceder-se isenção de todos os productos, fôsse pelo menos ao arroz de Nagar-Avelly exportado para Damão e ao peixe d'este para aquelle.

E quer-se saber o que os nossos velhos aliados responderam !? Que sentiam não poder fazer a concessão porque a experiencia tinha mostrado que haveria abuso. Que desde aquella concessão não era unico caso que se tinha dado e que d'uma nota remettida ao governo da presidencia pelo commissario das alfandegas constava que mais

de 10.000 mãos de arroz do territorio britannico tinham entrado em Damão sem pagamento de direitos com falsos certificados da sua procedencia.

Os factos que deixamos apontados, bastam para revalidar as propostas que o Sr. Cons. Machado fez e que apresentamos mais adiante.

De todas as provincias que constituem o Estado da India Portugueza é a Praganã que está em lastimavel estado de atrazo. Tudo alli é rudimentar, demonstrando pelo seu estado que a acção do governo não levou até lá a sua influencia ou que os processos da administração publica de tantos annos não conseguiram dar á multiplicidade de forças unidade de acção, nem encaminharam o seu desenvolvimento social e moral, reunindo energias dispersas que com o acrisolado criterio da administração do Sr. Cons. Machado se engrandeceram. O que é hoje a Praganã, deve-se incontestavelmente áquelle distincto funccionario que deixou tambem vinculado o seu nome ao fomento d'aquella provincia, chamando a favor d'ella a cooperação de todos os recursos e auxilio de muitas vontades com providencias especiaes e com essa energia intemerata de que elle dispõe.

A obra da Praganã foi difficil na verdade, porque nenhum paiz n'aquellas condições se desenvolve sem um cuidado methodico sem se estreitarem as relações de affinidade entre o poder do dominante e fraquesa do dominado e sem se identificar nos seus habitos e costumes, inoculando ao mesmo tempo o germen da sua civilisação para que o progresso não seja obra de revolução e sim de natural evolução. Sempre se reconheceu que a adopção de providencias uniformes e identicas em meios diversos é um grave erro politico, que conduz á desorganisação e que só por processos especiaes, segundo a estructura social de cada povo, que no seu caminho ascencional se guia pela mão que o encaminha, se pode chegar ao fim que se visa. Esta é a lei fixa da natureza, que estabeleceu a evolução para a organisação singular e collectiva, seguindo sempre a linha do menos para o mais complexo por uma progressão gradual, que deu logar á um velho aphorismo « *de vagar*

se vae longe ». O Sr. Conselheiro Machado encaminhou. de facto, essa evolução com uma vigilancia discreta, evitando sobretudo a precipitação dos factos, porque o povo é como uma creança que não sabe medir passos e o que para uma creança é o alimento, para o povo é o trabalho. Em uma notavel obra publicada em 1900, o trabalho tem sido justificadamente considerado como mola primaria, a alma da vida economica, (1) e pode dizer-se ainda que é o metro para a apreciação de prosperidade e riquesa d'um povo, o agente da transformação da natureza; mas para que esse elemento de prosperidade se desentranhe effectivamente em riquesa, necessaria é a concorrencia que dá estimulo, que haja inciativa que gere impulso e não se chega a este resultado sem porfiada lucta, sem demorada campanha.

Uma das causas porque o districto de Praganã com 72 aldeas e uma superficie de 290 kilometros quadrados está em atrazo, é sem duvida por o Estado ser seu proprietario sem aptidão para poder colher da terra a riquesa de que ella é susceptivel que só a concorrencia do trabalho sabe tirar; e alli onde este factor economico não se mostra activo é impossivel achar um bem estar social. E' por isso que Leibnitz estabeleceu o principio « *ubi sunt homines, ibi substantie et vires* » que o dr. J. Bertillon traduziu pittorescamente ao invez n'estas palavras : « *onde nascé um pão, nasce um homem*». E' que a decadencia ou o progresso de qualquer trabalho se deve medir pela maior ou menor fluctuação do pessoal que n'elle se emprega.

No momento actual, em que toda a humanidade está empenhada em tirar da terra maior somma de proveito, pode-se ter como certo que em quanto o Estado continuar na posse d'aquella região sem partilhar o solo pelos seus habitantes e sem fazer do agricultor proprietario, interessando-o directamente na cultura, unica maneira de prender o colono á gleba, a regeneração d'aquella fertil provincia nunca será completa e sempre terá de esperar pelo advento

(1) A. Liesse. *Le travail aux points de vue scientific, industriel et social.* cit. tambem pelo Sr. B. Carqueja no seu livro *Futuro de Portugal.*

d'um novo Messias.

Incontestavelmente, se o Sr. Conselheiro Machado continuasse na administração superior d'este Estado corresponderia ás aspirações do povo da Praganã e applicar-lhe-hia sem hesitação o regimen predial de Satary.

Mas tanto não basta. Trabalhar em tudo quanto possa contribuir para o augmento da população é necessidade primaria para o progresso d'aquella provincia. Em um excellente livro que estuda a complexa questão da população, encontram-se os seguintes conceitos que encerram verdade á toda a prova: « A população é um phenomeno fundamental e inicial; parece-me tão decisivo que creio poder medir o adiantamento social dos povos pela sua concentração urbana e a sua força comparativa para essa concentração pela importancia absoluta da população. » (1)

Se procurarmos applicar esta verdade à nossa Praganã e a compararmos com o districto de Damão, vê-se evidentemente como este problema não tem sido attendido, quando outros lhe consagram melhor tratamento e maximo cuidado. A nossa Praganã com a superficie de 290 kilometros quadrados apresenta uma densidade de fogos, 16 por kilometro quadrado com uma população especifica de 84 habitantes, em quanto no districto de Damão essa densidade é de 45 e 185 respectivamente para uma superficie de 94 kilometros quadrados. Existe, por tanto, uma enorme desproporcionalidade entre a terra e os habitantes dos dous districtos, devida a má distribuição demographica, que só poderá desapparecer, quando por qualquer modo de favores e concessões se puder dirigir a corrente de emigração para Praganã, desviando-a da Africa e do territorio britannico, por quanto se essa região sustenta a actual população, bem poderá sustentar um numero maior, mudada a sua constituição economica. (2)

Com novos factores virá seguramente acrescimo do trabalho e com elle o aproveitamento de todos os recursos

---

(1) A. Coste. *Les principes d'une sociologie objective.*
(2) Fr. Nitti—*La population et le systeme sociale.*

que o solo d'aquella provincia encerra, mas para que o aproveitamento seja real, completo e efficaz, urge ligar a Praganã ao districto de Damão por forma a não deixar solução de continuidade entre os dous territorios, para que a acção tenha toda e liberdade e latitude de que carece.

Foi este o plano do Sr. Conselheiro Machado, quem agitou tão importante questão e se propoz a uma generosa evangelisação.

Os dous projectos que elle apresentou como mais racionaes e de resultado seguro para uma pacifica solução, deviam concorrer para o engrandecimento dos territorios de ambas as nações, se a diplomacia soubesse superar todas as difficuldades com concessões rasoaveis. E' certo que esses projectos davam vantagens aos inglezes, por isso que a àrea territorial, cuja cessão se pretendia, era maior em extensão e mais productiva do que a que se devia adquirir, mas valiam estes sacrificios para a união dos dous districtos.

Pelo primeiro projecto os inglezes deviam ceder ao governo portuguez uma faixa do territorio comprehendida entre a estrada que vindo de Damão se dirige até Cumtà do districto britannico, de oeste para leste, corta depois obliquamente para sudoeste, atravessa a seguir a nossa aldea Dabel, conservando sensivelmente a mesma direcção e cruzando-se proximo de Vapy com a linha ferrea que de Bombaim segue para Ahmedabad ao norte da India, extendendo-se atravez de Kolmara, Sodpar, Chanod, Doundy até Dadará, territorio portuguez e o rio Damanganga (Sandalcalo) que desagua em Damão, banha Dadarà, depois de ter atravessado todo o districto da Praganã Nagar-Avelly. Além d'isso deviam ceder-nos tambem uma pequena faixa de terreno que ligasse Praganã a Dadarà sem ser necessario atravessar o rio e mais uma nesga que está completamente encravada no nosso territorio, pertencente ao rajah de Dharampur.

Pelo segundo projecto, a faixa do terreno que se devia ceder ao governo portuguez é a que está comprehendida entre os rios Damangaga e Kalú que correm quasi parallelos desde a Praganã até a região sul de Damão, onde desaguam. Este rio banha as regiões de Dhama, Mohana.

Karmura, Jhambory, Eklaró, Sentalay, Paraty, Khopliphalia, etc., aldeas que se deviam ceder.

Resta a notar que em vista d'essas propostas e em ambas as hypotheses, a parte do territorio nacional, cuja cessão se pretendia, era delimitada por uma linha que liga sensivelmente Ambory a Karchou e cuja área, além de ser mais extensa, è mais opulenta em essencias florestaes.

Esses projectos continuam infelizmente em esquecimento e se não fôra o Sr. Conselheiro Machado quem deu alma á essa provincia, desaggregada do districto de Damão para constituir concelho, em virtude da portaria provincial de 8 de janeiro de 1894, ella ficaria no isolamento seu persistente companheiro de mais d'um seculo. E' desde essa epocha que se iniciou a obra de preparar e regular a sua approximação pela educação d'um povo semi selvagem, afagando e protegendo seus legitimos interesses e justas aspirações em communhão com os demais povos da India Portugueza.

Quem viu aquella região dez annos atraz, entregue á soberania d'uma aristocracia de *pateis* em um estado verdadeiramente cahotico e a vê hoje em mais perfeita ordem, repellidos os prestamistas argentarios, como os vendilhões do templo de que falla a Biblia, sob immediata acção do governo, que dirige o seu desenvolvimento por uma educação regrada, reconhecerá logo o avanço material e moral que assignala a revolução que se està operando, correspondendo ao impulso com que se trabalha na reconstituição social e economica d'aquella população, d'antes tão prejudicada pela indifferença do governo e pelas violencias d'essa aristocracia da producção indigena. Pode affirmar-se sem medo de errar que a provincia de Praganã apresenta actualmente uma situação que gradualmente se vae desafogando, encurtando o caminho da sua emancipação da pesada tutela dos *Saucares* que está immergindo n'um systema de administração que serve ás suas necessidades, graças á gerencia interna.

A ordem, a policia, a propria disciplina e o bem estar da população impõem a quem visitar a nossa Praganã uma

impressão agradavel, respeito e admiração por quem contribuiu principalmente para os assignalados progressos que alli se observam. Esse homem, repetimos, é o Sr. Conselheiro Machado, quem preparou os elementos que garantem o florescente porvir d'uma região, cujo atrazo se resentia mais pela posição entre as terras britannicas, tão systematica e sensatamente administradas e cultivadas em perfeito contraste com os nossos processos de administração d'antes seguidos e da agricultura consuetudinariamente explorada com capitaes de prestamistas extrangeiros, que entregando-se á revoltante usura, espoliavam o pobre colono, procurando ganhar muito por juros altos ou obrigando-os a solver o compromisso em generos, transacção segurissima e de prompta liquidação com soberbo lucro, attingindo a 25 ou 50% do capital emprestado, segundo o periodo.

Este systema foi ruina do colono, que vendo mais de metade do producto do seu trabalho absorvido pela usura, pouco se afeiçoou ao solo e à cultura do campo que não lhe pertencia e d'ahi a pobresa e miseria da população.

Apezar de tudo, ha poderosas razões para se crer que essa provincia contribuiu sempre com valiosa parcella dos seus productos para a economia publica de Damão. Os dados estatisticos que apresentamos como prova e que tomamos ao jornal « O Economista » demonstram que no triennio de 1895 a 1897 a producção cerealifera da Praganã quotisou-se da seguinte maneira :

Para consummo interno :	
Cereaes em aras	19.640
Legumes ,, ...	19.640
Somma	39.280
Exportação para Damão :	
Cereaes em aras	3.446
Legumes ,, ...	81
Somma	3.527

Exportação para o extrangeiro :

Cereaes em aras	13.774
Legumes „	326
Somma	14.100

A media da producção total agricola durante aquelle triennio foi, por tanto, 56.907 aras que a 18 rupias por ara, importam 1.024.326 rupias distribuidas do seguinte modo:

Para consummo interno Rup.s	707.040
Para exportação para Damão	63.486
„ „ para extrangeiro	253.800
	1.024.326

D'aqui se pode concluir que a exportação de cereaes e legumes representa 31% da producção total, percentagem importante que denota quanto a producção agricola da mesma provincia pode crescer, se outros processos forem applicados para o trabalho do campo e se os capitaes, sementes e alfaias agricolas forem ministrados pelo governo, quando se não prefira o principio de desamortisação d'aquella grande propriedade pela divisão glebaria por todos os motivos aconselhada.

Se partirmos d'esse periodo do tempo e seguirmos a marcha das receitas auferidas pelo Estado durante uma decada, chegamos a vêr que a situação economica da mesma provincia, mostra-se cada anno mais animadora pelas crescentes cifras denunciadas pela seguinte nota que revela nitidamente os successos obtidos, com tendencias para successivo augmento, tendo tido um maximo em 1898–99 e um minimo em 1895–96; e não será utopia, em face d'esses algarismos, crêr-se n'um futuro mais risonho a continuar-se a prestar o mesmo solicito cuidado, como até aqui.

Vejamos, pois, a nota d'essas receitas :

Nota do rendimento da Praganã Nagar-Avelly durante os annos 1895-96 a 1904-905

Annos	Sello do conhecimento			Lavra de cajuris			Juros de mora			Tavernas de venda de sura			Predios			Venda de productos florestaes			Imprensa			Eventual Pastagem de gado			Total		
1895-96	-	-	-	-	-	-	11	14	08	-	-	-	36.703	06	11	9.616	11	05	2	10	00	36	08	00	46.371	03	00
1896-97	-	-	-	-	-	-	7	13	07	-	-	-	48.790	03	02	684	07	07	0	11	06	71	10	08	49.554	14	06
1897-98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	52.218	03	01	620	06	00	2	05	06	-	-	-	52.840	14	07
8898-99	49	04	06	2.460	00	0	94	12	06	135	00	0	74.961	08	03	21.648	13	00½	3	12	06	-	-	-	99.353	02	09½
1899-900	14	00	02	697	08	0	161	02	06	15	00	0	56.496	06	02	20.712	14	09	1	05	06	-	-	-	78.098	05	01
1900-901	36	14	00	1.841	04	0	937	06	11	75	00	0	62.132	07	04	9.835	13	02	39	08	06	-	-	-	74.898	05	11
1901-902	51	02	05	2.622	08	0	794	11	09	195	00	0	56.162	01	08	9.230	01	11	-	-	-	-	-	-	69.055	09	09
1092-903	43	14	02	2.197	08	0	708	14	04	165	00	0	56.943	02	03	6.598	14	04	-	-	-	-	-	-	66.657	05	01
1903-904	57	14	07	2.896	04	0	901	08	07	255	00	0	63.724	12	00	13.138	02	09	-	-	-	-	-	-	80.973	09	11
1904-905	69	13	09	3.491	04	0	476	03	11	255	00	0	59.142	14	07	9.851	12	07	-	-	-	-	-	-	73.287	00	10
Somma	322	15	07	16.206	04	0	4.094	08	09	1.095	00	0	567.275	01	05	101.938	01	06½	50	05	06	108	02	02	691.090	07	05½

Este augmento que é um feliz resultado das medidas applicadas pela administração e que se manifesta em quasi todos os ramos do trabalho, não é ainda tudo o que se pode colher d'aquella tão fertil região; mas considerando apenas esse movimento de receitas, chegamos a observar que a lavra de cajuris, por exemplo, que até o anno 1897 fôra nulla, por um zelo indiscreto haver decepado muitas das arvores durante o periodo do tratado, entrou em laboração no anno immediato em consequencia dos preceitos, com que o Sr. Cons. Machado soube dar valor á industria, procurando favorecer o seu legitimo exercicio, dadas as excepcionaes condições que ella reune por toda a India, conseguindo assim logo no primeiro anno uma receita de 2.604 rupias que no anno 1904–905 subiu a 4.037, quasi o dobro. Estas providencias consistiram na cessão da propriedade de cajuris ao colono lavrador que vendo-se senhor das arvores que depois do tratado vieram á cultura, começou desde então interessar-se no seu repovoamento e conservação, d'antes tão despresada pela excessiva exigencia de colheita que causou perecimento d'um grande numero d'ellas.

Como consequencia natural d'essa cultura, veio a receita das tavernas de sura que marca identicamente o seu inicio no anno 1898–99, acompanhando parallelamente a anterior no seu movimento ascencional.

Mas o que se salienta mais na serie dos algarismos que assentamos, é a receita da cultura cerealifera que tem certamente uma margem bem mais larga para a conquista do pão e que como as outras vae emergindo risonhamente da nefasta crise que esteve atravessando, quando o capital explorador opprimiu com pesados encargos a producção agricola e de crêr é que se a acção benefica que a lavoura vae fruindo se tornar mais proficua e avançada, essa provincia pode ser um importante nucleo e contribuir para o celleiro nacional, pondo-se a disposição dos agricultores, como actualmente, os recursos de que elles carecem para ser mais remuneradora a exploração cultural.

E' isto legitimo suppor em vista do que acabamos de vêr. Motivo algum se oppõe em determinadas circumstan-

cias para se aproveitar de fartos elementos de apreciavel riquesa que ella encerra para que possa valer o que é. Quando se queira apreciar quanto essa riquesa vale, basta a observação comparada dos districtos visinhos britannicos, methodo hoje aconselhado em politica, segundo L. Donnat no seu excellente livro « *A politica experimental* » para se deduzir d'ella o que è necessario para o fomento da nossa Praganã.

As circumstancias que, segundo parece, podem obstar para o desenvolvimento d'essa provincia é a absorpção d'aquella grande propriedade pelo Estado. A desamortisação pelo menos dos campos susceptiveis de cultura cerealifera é de primeira necessidade. Já dissemos atraz que sem se proceder á divisão glebaria das terras e sem se ensinar ao mesmo tempo ao lavrador a melhor maneira de agricultar, não é de esperar que a provincia produza o que é capaz. Um dos nossos melhores estadistas, Elvino de Brito, tratando do regime da propriedade em Portugal pretendeu estabelecer *casaes de familia* para conseguir assim crear uma organisação rural e manter ás respectivas familias casa, terra, trabalho certo e meios de sustentação, a simile do que Oliveira Martins tentou em 1887 no seu projecto de « Fomento rural »; pois é exactamente o que a nossa Praganã carece para melhorar o seu estado social, e para se tirar a sua população da caracteristica miseria economica e phisiologica em que vive, è este o systema. Applicado o principio com as modificações dictadas pelas especialidades locaes e distribuida a terra cultivada de cereaes pelos casaes de familia n'uma proporção que se julgue conveniente, segundo as faculdades do trabalho da população, mediante um fôro modico por forma a deixar lucros ao lavrador, seria não sò um meio de cimentar a propriedade de familia, mas ainda de avocar casaes de lavradores para augmentar a população que se hoje é de 84 habitantes por kilometro quadrado, pode bem elevar-se.

Como se vê a emphytheuse na Praganã deve ser a chave da sua reforma economica, financeira e social. Com ella deve vir a propriedade de todos os ramos do trabalho

sendo auxiliada pelos poderes publicos com recursos de que o lavrador hade carecer nos primeiros tempos e será o unico meio de civilisar os seus povos que vivem n'um estado atrazadissimo, relativamente a outros da India Portugueza. Não nos resta duvida que a prosperidade da Praganã é uma aspiração perfeitamente realisavel, quando presida á obra o bom senso e cuidadosa apreciação dos factos.

Os emprestimos de capitaes e alfaias para agricultura, que se tem iniciado por um systema sympathico, de que fallaremos ao diante, não são uma esmola, propriamente dita, são emprehendimentos economicos que beneficiando as pessoas, interessam directamente ao fisco, acabando essas exigencias dos *Saucares* e dos patricios indigenas conhecidos por *pateis*. Esses agentes foram os unicos prestamistas de capitaes para lavoura sendo de tres cathegorias as transacções: para alimentação a que chamavam *conty*, para despesas de sementeira, conhecida por *By*, ambas pagas em generos, e para a compra do gado, instrumentos e pagamento de rendas do Estado, denominada *Sanvay*.

Assim a *conty* e *By* eram feitas nas proximidades das chuvas a juro nada inferior a 50% e a *Sanvay* no fim de setembro a juro de 25%.

São essas transacções que desde primitivos tempos determinaram a caracteristica miseria da população da Praganã que agora vive desopprimida, depois que essa aristocracia parasita foi varrida pelas energicas providencias tomadas pelo actual administrador do districto o Sr. Capitão Lindorpho Barbosa, official do exercito a quem Praganã deve tambem varios melhoramentos introduzidos durante a sua administração interna.

Mais além veremos como se preparou a transição e como se concluiu a obra eminentemente patriotica da rehabilitação economica d'aquella população ; ouçamos entretanto áquelle illustre official e prestabilissimo funccionario que descreve no seu relatorio o estado social d'aquella região.

« A população hindú d'esta provincia—diz elle—é constituida na sua grande maioria por *varlis, deriás e dublás*, castas inferiores.

« E' além disso uma população em estado atrazadissimo de civilisação.

« De taes condições resulta-lhe a sua caracteristica miseria physiologica e economica.

« Para realisar o casamento, o homem precisa de dar dinheiro ou trabalho e como, em geral, é pobre não tem aquelle—e então dá trabalho.

« Escolhe a mulher, combina com o pae da escolhida o casamemto e põe-se ao serviço d'este pelo numero de annos que combinarem, findos os quaes se casa e constitue casal livre.

« Para prestar trabalho compensador do dinheiro que lhe falta para obter mulher, precisa de aptidão phisica para esse fim e essa aptidão só lhe vém, em regra depois de 15 ou 16 annos.

« D'aqui resulta sensivel retardamento nos casamentos em desharmonia com o que acontece nas outras castas superiores.

« A media de idade para o casamento aqui, é approximadamente entre homens e mulheres de 18 para 19 annos. »

Como acabamos de vêr, a essa condição social e ás outras causas que deixamos notadas se deveu o não estar devidamente arroteado o solo da Paaganã e retrahir-se a cultura, limitando-se o campo da actividade até onde o capital extrangeiro chegava.

O regimen anterior da administração da Praganã não foi dos mais lisongeiros para uma nação colonial. Quando não mais, quando mesmo se desse a nossa incapacidade administrativa—o que não é admissivel—o facto d'essa provincia estar encravada nos dominios britannicos com um povo em tudo identificado com o visinho, era motivo bastante para se adoptar a norma do governo inglez e se assim se procedesse, o interesse nacional coincidiria com o proprio dever.

No territorio limitrophe, o governo inglez antes de mais procedeu á tombação cuidadosa de todas as suas terras, classificando-as segundo as suas forças productoras, reguladoras de renda a cobrar, tendo em vista a proximidade de meios de transporte e outros que podem dar rela-

tiva facilidade de liquidação, tão necessaria para se não entibiarem os capitaes e sem despreso de circumstancias que influam na valorisação ou depreciação da terra. Feita a classificação, os terrenos fôram concedidos em arrendamento aos colonos por trinta annos com faculdade para o arrendatario poder hypothecar ou por qualquer forma alienar, concedendo ao mesmo tempo ao colono usufructo de arvores por elle plantadas, á excepção de teca, sisso, tanasse, sandalo e cajury.

Em consequencia d'este regimen é claro que o colono agricultor, senhor da gleba por longos 30 annos, comprehendeu a sua posição e desde logo procurou interessar-se pela cultura, concorrendo com o seu trabalho, despendendo toda a força em bemfeitorias, cujas rendas eram sua propriedade, e por estes processos todos os terrenos desaproveitados entraram em commercio por um systema de cultura mais avançada, produzindo cereaes, legumes, etc., em tal grandesa que findo o praso o governo elevou a taxa de renda a 33%, sem que o arrendatario quizesse abandonar a terra, a que consagrara os melhores dias da sua vida. Assim, em successivos periodos fôram alargadas as rendas bem como as concessões, que passaram a ser por 99 annos.

Por este regimen que foi importante factor do capital social não só foram garantidas as rendas do Estado, mas mantida uma posse pacifica dos terrenos arrendados.

Na Praganã, verdade é que foram dadas terras em arrendamento aos colonos cultivadores por 77 annos, mas não se lhes fixou valor da collecta, não se tombaram as glebas, nem se classificaram os terrenos e o resultado de tão disparatado contracto foi a expoliação do pobre colono a quem se tirou o mais que se podia e a concessão em vez de ser um incentivo para uma nova acção, foi um encargo pesado, porque as exigencias fiscaes não attenderam á productividade da terra e as fraudes e vexames só fizeram empobrecer e arrenegar o colono agricultor e obrigaram-no a abandonar as terras arrendadas que já não lhe convinham.

Em 1860 se deu o primeiro regulamento, em que, como em todos os nossos diplomas legislativos, se evange-

lisou a melhor doctrina que a ter fieis executores seria a redempção da nossa Praganã, mas o maior mal de que elle soffreu, foi a impossibilidade de execução, de que resultou um cahos na administração, em que uns se apoderaram de terras de melhor qualidade e outros deceparam as matas nacionaes, cortando ou sem licença ou sem fiscalisação essencias florestaes.

Posteriormente, em 1893, quando do governo de Raphael de Andrade, para se acabar com a desorganisação dos serviços florestaes e ruraes, foi publicado um novo regulamento e desde então a administração da Praganã passou ao cargo do silvicultor, Dr. Mascarenhas Gaivão, quem iniciou a tombação para que não fosse improficuo tudo o que se fizesse para o aproveitamento de elementos que possue aquella provincia, mas difficuldades financeiras interromperam os trabalhos, como quando se fez o primeiro ensaio em 1874 e se renovou em 1876.

No governo do Commissario regio, Neves Ferreira, como os colonos reclamassem privilegios identicos aos que gosam os povos visinhos, foi publicado um novo regulamento e em breve tempo a experiencia veio demonstrar que se os anteriores peccaram por deffeito, este peccava por excesso, dando ao colono, ainda não educado ao regimen inglez, faculdades muito mais amplas que se podiam converter em sua ruina.

Esta é a curta trajectoria da administração da Praganã, sem que tantos diplomas tenham conseguido melhorar as suas condições economico-sociaes.

No governo do Sr. Conselheiro Machado, que é quando começou alvorecer uma nova era, a administração da provincia foi iniciada sob um criterio experimental e positivo, que transformou a phisionomia social da população em suas variadas manifestações, alargando o campo da actividade; e já o dissemos: se aquelle distincto funccionario continuasse á testa da governação da India, já de ha muito teriamos visto adoptadas para as terras de Praganã as medidas efficazmente applicadas à provincia de Satary.

Complete-se a regeneração d'aquella provincia tão

utilmente começada, cuide-se de hygiene da população rural que alli se estiola sob uma atmosphera sombria de casebres sem ar nem luz, inutilisando-se para o trabalho por falta de conforto de habitações que depauperam as condições phisiologicas e ainda pelas delicias que frue pela embriaguez de fenim e sura que será sua distracção fatal, em quanto a habitação reformada não lhe crear gosto pela casa e amor á familia.

E' facto bem averiguado que as condições da habitação do operario influem poderosamente sobre a sua existencia e proteger esta é o mesmo que engrandecer a riquesa. Michel Levy, proclamando a necessidade de prolongar a media da vida, escreve estas memoraveis palavras: «Levantam-se estatuas, fazem-se palacios luxuosos e salas de espectaculo, protegem-se ruinas historicas : melhorai tambem a habitação do pobre e do operario, dai ar, dai sol, dai agua ás populações».

Este é o meio porque se pode conseguir restringir a mortalidade e preparar homens para trabalho e é pelo trabalho conjugado com a acção da natureza que se enriquece um paiz. E' preciso que se comprehenda bem que a obra de regeneração da Praganã consiste principalmente em melhorar as condições physiologicas da população que é a alma dos estados e de que depende a força, o poder e a riqueza das nações. Homens que conhecem bem a situação d'aquella provincia como os Srs. major Costa Pereira e capitão Lindorpho Barbosa agitaram, ha tempo, no jornal « O Economista » esta importante questão, fazendo considerações ponderosas que por uma ironia do destino d'aquella infeliz população ficaram no limbo de esquecimento ou fôram varridas pela habitual indifferença. Segundo a opinião d'aquelles illustres officiaes, a prosperidade da Praganã depende de seguintes melhoramentos

1.° Conceder o Estado pequenos emprestimos de dinheiro para a compra de gado e alfaias, e outros em generos para a alimentação e para semear, garantidos pelas proprias sementes;

2.° Creação de celeiros para ter generos precisos para

emprestimos aos colonos e ainda para occorrer a qualquer eventual occasião;

3.º Conceder das matas algumas madeiras para a construcção de casas para habitação de colonos, que vivem em pocilgas de mistura com animaes, obrigado-os á construcção e cobrindo-as de telhas e ainda reparando-as, sempre que se torne preciso;

4.º Promover a emigração dos colonos de Gôa;

5.º Regularisar a taxa de renda não só em relação ao valor productivo das terras, mas ás vias de communicação e proximidade de mercados;

6.º Conceder o usufructo das arvores plantadas pelo colono, como se faz no territorio britannico;

7.º Fazer cessar pelo menos o imposto de sobretaxa. que hoje pagam os colonos pela lavra de cajurys, se possivel fôr diminuir ainda a taxa.

8.º Estabelecer premios agricolas encontrados nas rendas para os colonos que introduzirem maiores bemfeitorias nos seus terrenos de que resultar incremento agricola;

9.º Ter sempre pessoal practico que ensine os colonos a melhorar as terras gratuitamente, dando exemplo nos terrenos não arrendados do Estado;

10.º Desenvolver a cultura de Rhea e do arbusto que dà flor de maurá e ainda por todas as formas o cajury, etc.

Todas estas considerações, que são de immediata utilidade se não para integral solução do problema economico-social pelo menos para melhorar as actuaes condições, tornaram-se estereis, como estereis estão sendo as despesas que se fizeram no que podia ser reproductivo, por que depois do Sr. Conselheiro Machado faltou acção que continuasse a obra.

A riqueza agricola da nossa Praganã consiste nas suas vastas planicies, onde a cultura escassa de cereaes e legumes espera com anciedade o advento d'um homem que multiplique os braços para a sua prolificação, e nas densas e viçosas florestas, que occupam pouco mais ou menos uma superficie de 200 kilometros quadrados, espalhadas por 66 aldeas produzindo mais finas essencias. Quando não mais

esses enormes massiços, ostentando a luxuria da vegetação oriental, podiam ser em si um apreciavel cabedal de riquesa, sabendo-se que em 1876 fôram avaliadas algumas matas em oito milhões de rupias, ou sejam 3.000 contos, como ultimamente foram apreciadas (1), se fôssem submettidos á um tratamento methodico e cuidado, que mais tarde se adoptou, depois que se viram clareiras, que mãos vandalicas abriram.

Nos ultimos tempos, especialmente no governo do Sr. Conselheiro Machado, as matas de Praganã mereceram-lhe sincera attenção. E' a elle que se devem os trabalhos de repovoamento, limpesa, córte, viveiros, etc., a acquisição d'uma serraria mechanica, que tornou mais facil e rendosa a exploração florestal, além da grande vantagem de têr sempre madeiras cortadas e serradas para obras do Estado, a construcção de depositos e estradas, etc., em fim todos esses elementos do progresso que se encontram hoje na mesma provincia.

Já dissemos que se a Praganã pode e deve valer alguma cousa, é pela cultura agricola e florestal, de que deve nascer necessariamente commercio e industria. Foi tambem esta a opinião do sylvicultor o Sr. D.r Mascarenhas Gaivão, quem estudou e mediu com criterio o valor da riquesa d'aquella região, ousando dizer ao governo que «as despezas que o Estado fizesse com as matas da Praganã, seriam pagas no mesmo anno pelo augmento de receita.»

E' occasião para repetir e affirmar que o notavel adiantamento em que se encontra aquelle tão afastado districto se deve a dois homens, cujos nomes serão egualmente memoraveis na historia, como auctores da reconstituição d'aquella provincia, um determinando e outro executando. Estes homens são os Sr. Conselheiro Machado e o Sr. Lindorpho Barbosa, quem assimilou completamente o plano concebido pelo primeiro. Desde que o illustre governador tomou conta da administração superior da India até o momento em que elle a deixou, elle trabalhou pelo povo, synthese de todas as suas lucubrações; por isso se pode dizer

(1) Sr. Cons-Moreira Junior. Relatorio cit.

d'elle ainda, o que de lord Ripon se disse, quando vice-rei —amigo da India—. E' este distincto governador quem inaugurou a phase industrial d'aquella provincia, por em quanto de pouca valia, mas que de futuro promette ser uma grande parcella de riquesa economica.

Mas ainda não esmiuçamos esse quadro bem risonho do progresso da Praganã. Mencionaremos em primeiro logar entre as diversas obras executadas a acquisição d'uma serraria mechanica para a manipulação de madeira e sua montagem na importancia total de 4.263 rupias, com dois depositos para madeiras na de 5.355 rupias em Silvassá de Praganã e d'uma outra serraria mechnica a vapor na aldea Dapará, sède do districto rural e florestal da Nagar-Avelly orçada em 11.620 rupias.

E' este um importante melhoramento que se deve ao Sr. Conselheiro Machado e se n'esta empresa fôsse coadjuvado com a auctorisação para a acquisição do material faltante para serraria a vapor, como serras verticaes e bancos que elle não poude obter, seria incontestavelmente um beneficio no interesse de fazenda publica, que ganharia 14 mil rupias, despendendo somente cinco mil, como ainda ultimamente propoz o actual administrador, garantindo aquella receita com o fornecimento de madeira á companhia do caminho de ferro B. B. & C. I. Ry. que se compromettera a comprar toda a quantidade, quando entregue na estação « Daman road », por um preço convidativo.

Felizmente, ás instantes reclamações do Sr. Lindorpho Barbosa conseguiu-se para o funccionamento da serraria, não só o que lhe faltava, mas ainda poude-se adquirir uma terceira machina, tendo-se chegado jà vender á mesma companhia do caminho de ferro madeira (*sliper*) no valor de 40 mil rupias.

Calcule-se por aqui que vantagens se podem obter das matas d'aquella provincia, como ellas podem ser um valioso elemento de riquesa, mantida e melhorada a sua cultura, permittindo-se tão somente o corte de arvores dentro de limites naturaes, longe de qualquer ambição que é a peor conselheira.

E' largo o capitulo de providencias que assignalam a administração da Praganã durante o governo do Sr. Conselheiro Machado. Os serviços florestaes, o embellezamento das matas pela ordem e regularidade com que são tratadas, os viveiros para replantação de essencias de teca, pau ferro, sissó, etc., os cuidados persistentes empregados na cultura de cajurys e de arbustos de Maurá, destruidos durante o tratado por um falso zêlo ou infundado receio de distillação clandestina, deixando de contribuir desde então para distillação, tudo isto promette segura garantia d'um futuro risonho que espera aquella provincia.

Para prova do prejuizo que o aniquilamento de arbustos de maurá trouxe á provincia de Praganã basta saber que desde 1893–1895 importaram-se para a distillação na mesma provincia 2.743 candis e 12 mãos da flôr extrangeira no valor de 5.496 rupias, sem que a provincia podesse fornecer minima quantidade, resultando d'aqui ficar a industria á mercê dos mercados extrangeiros e a importante receita do Estado em imminente risco, dada qualquer perturbação na importação d'aquella materia prima. Desde 1895 a 96 a producção começou apresentar tendencias para successivo augmento e ao mesmo tempo a importação para gradual baixa até que em 1902–903 se restringiu sensivelmente.

Eis o que os numeros accusam :

Annos	Quantidade de flôr importada		Quantidade produzida na Praganã		
	Candis	Mãos	Cand.s	M.s	c.s
1893–94	1.339	4	—	—	—
1894–95	1.404	8	—	—	—
1895–96	1.695	18	7	17	30
1896–97	1.254	19	0	19	25
1897–98	1.389	5	6	01	31
1898–99	1.770	5	3	09	29
1899–900	1.104	10	9	09	07
1900–901	926	16	36	01	33
1901–902	993	2	35	07	03
1902–903	906	5	138	17	39
Somma	[illegible]	[illegible]	238	04	37

Durante este periodo a quantidade effectiva importada em candis vem a ser, 12.784:12—238:4:37=12.546:9:3, cujo valor são 250.920 rupias, tributo pago ao extrangeiro por injustificada imprevidencia de quem mandou exterminar todos os arbustos que davam flôr.

Se a facilidade com que se cortaram esses arbustos, fosse empregada em propagar a sua cultura, talvez já não fosse preciso recorrer ao extrangeiro, podendo a provincia contribuir ainda para o districto de Damão.

O cajury é uma outra arvore que tem especial consagração e alta cotação por todo o Guzerate, que é sua patria. Como a palmeira em Goa, o cajury é considerado divindade tutelar do campo.

Já acabamos de demonstrar que a cessão da propriedade de cajuris ao colono lavrador foi uma providencia opportuna para elle, interessando-se na cultura, conservação e repovoamento d'essas arvores, poder alargar a margem de lavra que até 1898 fôra completamente nulla, devido ás causas apontadas e á essa voraz sêde de crear receitas que foi ganhando vigor, sem que ninguem estudasse os factos. nem seguisse a marcha dos acontecimentos que cada anno denunciavam baixa no effectivo de lavra ; resta, porèm, dizer que o que verdadeiramente contribuiu para o feliz successo do restabelecimento d'aquella industria foi o diploma do Sr. Cons. Machado de 4 de abril de 1898 que extinguiu a sobretaxa de quatro tangas que o Estado arrecadava como direito da propriedade, além do imposto que incidia pela lavra sobre cada arvore ; foi desde então que essa industria que fenecera n'aquella provincia em holocausto ao Moloch de fazenda, entregue á indifferença dos poderes publicos, começou resurgir e tomar alento, revigorando-se pela cessão de propriedade que se fez, unica maneira que se provou adequada para se evitar o esgotamento da arvore lavrada, no que o colono teve mais vigilante attenção. Se o facto da abolição da sobre-taxa prejudicou algum interesse de fazenda publica, o augmento numerico das arvores, o seu repovoamento e conservação e sobretudo a resurreição d'um trabalho decaido, não só com-

pensou o deficit, mas creou receitas que se tinham julgado fallidas, como se pode concluir da nota de receitas já apresentada.

O diploma a que acabamos de referir não teve outro intuito senão o de ligar intimamente as finanças com a economia publica que constituem um unico organismo; foi uma medida de salvação d'uma industria que em sete annos de laboração partilhou com o Estado 21.718 rupias e é certo que se não fôra a subtilesa do espirito do Sr. Cons. Machado que creou recurso d'essas arvores que não têm outra applicação, o cajuri na Praganã Nagar-Avelly teria desapparecido e o Estado não teria uma fonte de receita que conseguiu reabrir. A adopção dos principios rectos de administração hade valer sempre muito mais do que todo o prurido de encher os cofres publicos sem discrição e pode ter-se por certo que nunca se deve esperar o desenvolvimento e prosperidade d'um trabalho nacional, alli onde o thesouro cair como harpia para arrancar a melhor parte do fructo da iniciativa. Só este facto é de si bastante para se apreciar quanto se torna necessario manter harmonia entre o tributo e a materia collectavel para se evitarem perturbações lamentaveis na vida d'uma população.

São esses principios geradores de receita, levando ao contribuinte a melhor parte do fructo dos seus trabalhos, que se tornam nocivos á economia publica. Sempre que se pense em criar entre nós um imposto, toda a attenção se concentra na receita que elle deve produzir, como se esse producto fôsse expontaneo; não se calcula a força do contribuinte nem se mede o valor da materia collectavel e a consequencia é fallencia do imposto pelo esgotamento do contribuinte. E' que acima da logica dos homens, está a logica dos factos.

Taes são as obras que o Sr. Conselheiro Machado iniciou na Praganã e que se fôrem seguidas com persistencia e desvelo em todos os seus detalhes, preconisando indispensavel tudo quanto elle fez e o mais que possa concorrer pela maneira practica e positiva para a provincia se en-

grandecer, é certo que aquella região estará ao par dos dominios britannicos visinhos.

No decurso d'este capitulo já demonstramos porque meios se preparou a transformação da mesma provincia, já vimos as bases que o illustre governador lançou para tão grande obra, examinemos agora a escala em que aquella provincia está e o que se fez para levantar o seu nivel intellectual e material, tornando-a independente dos velhos saucares, como se organisou uma cruzada humanitaria e philantropica para melhorar a sorte do agricultor.

Como se sabe em 1899 a 1900 a crise faminea alastrou-se por toda a India. A fome e a miseria, como em toda a parte, extenderam suas negras azas sobre a provincia da Praganã, trazendo comsigo um cortejo de horrores tão assombrosos que só restou, como Saturno, os paes devorarem seus filhos. Entretanto essa crise que foi um enorme mal, uma profunda desgraça para todos os povos, foi uma feliz culpa da natureza para Praganã, um ensejo não só para amparar tantos infelizes que mourejavam desesperados da vida sem alimento, mas para ministrar-lhes educação methodica nas lettras, nas artes, nos officios e nos trabalhos agricolas n'um asylo, onde esses desgraçados fôram recolhidos para receberem ao mesmo tempo alimento para o corpo e alma.

E' o asylo, grande empresa do Sr. Lindorpho Barbosa, construido pelos fins do anno 1900 ás expensas de esmolas e donativos, destinados a combater a crise, que está exercendo importantes funcções e onde está recolhido um grande numero de creanças, que em quanto aprendem lettras, executam tambem com enthusiasmo juvenil varios trabalhos artisticos, como o de tecelagem, de fabrico de tijolos e os agricolas, tendo como auxiliares mais de 1.000 cabeças de gado.

O asylo é, pois, uma escola modelo n'aquella provincia, rico viveiro de homens disciplinados nos estudos moraes e sociaes, do bello e do util preparando-se para futuros cidadãos, obreiros do progresso.

E não se limitam a essas funcções os beneficios d'essa

prestimosa instituição, o asylo é destinado tambem a desempenhar operações do banco rural em linhas rudimentares, fornecendo á lavoura capitaes sem juros, garantidos pela colheita de productos agricolas, provenientes do trabalho d'essas creanças que são as que prepararam plantas litographicas do cadastro predial da Praganã Nagar-Avelly com 72 aldeas representadas em outras tantas cadernêtas com minuciosa descripção de todas as glebas parcellares dos terrenos arrendados ao colono agricultor, trabalhos estes executados sob a direcção d'um emigrado hespanhol que o acaso deparou n'aquella provincia.

Dir-nos-hão se não merecerá ser tratada com ardor e dedicação tão util instituição e se não convirá introduzir este systema de educação popular nas provincias de Satary e Embarbacém !

A politica economica da Praganã está naturalmente indicando que se não deve desviar a attenção, nem por um instante, da linha de evolução que está percorrendo. Se se quer desenvolver e prosperar a Praganã, desamortise-se essa grande propriedade por meio de divisão glebaria, ficando o Estado só com florestas, e promovendo o estabelecimento de maior numero de casaes de familia, ensine-se ao agricultor o modo practico de tirar do campo o maximo proveito, auxilie-se com recursos o rude trabalho da terra, transportem-se os agentes da producção para todos os pontos capazes de receber arado e enxada e vêr-se-á como em poucos annos essa provincia, de que até aqui relativamente se colhe pouca vantagem, ha de florescer e engrandecer-se.

Os algarismos que deixamos atraz assentados, demonstrando a producção cerealifera d'aquella provincia, são assaz bastantes para se avaliar a fertilidade do seu solo. Note-se que essa producção é quasi espontanea e dizemos assim, por que ella provém de cultura rudimentarissima em que o agricultor naturalmente boçal não faz mais do que lavrar a terra, nivelal-a e lançar semente que germina e se reproduz sem auxilio algum de adubo, dando ainda assim em media 36 a 60 grãos por um de semente, havendo terrenos dotados de excepcional fecundidade, onde se teem co-

lhido até 150 grãos por um.

Se essa terra retribue tão generosamente apezar do frouxo labor do agricultor e independente de agentes extranhos, pode-se calcular quanto poderá produzir se a cultura fôr estimulada por adubos, o que aliás já uma vez a experiencia provou, chegando o cultivador a colher duplo do que o terreno visinho produziu.

FIM

INDICE

